

FORTALEZA2040

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL • REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA • INSERÇÃO PRODUTIVA, EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA • CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA CIDADÃ • URBANISMO E MOBILIDADE URBANA • MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA • SAÚDE • SEGURANÇA ALIMENTAR • ESPORTE E LAZER • IGUALDADE RACIAL • ASSISTÊNCIA SOCIAL • DIREITOS DA MULHER • JUVENTUDE • DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE • DIREITOS DA PESSOA IDOSA • DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA • DIREITOS LGBT • EDUCAÇÃO PÚBLICA • CULTURA E PATRIMÔNIO • CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO • MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO • SEGURANÇA HÍDRICA • ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA • TURISMO • CONFECÇÕES • CONSTRUÇÃO CIVIL • ECONOMIA CRIATIVA • ECONOMIA DO MAR • NOVA INDÚSTRIA E SERVIÇOS AVANÇADOS • TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO • AGRICULTURA URBANA • DESENVOLVIMENTO DA GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E DO BEM-ESTAR SOCIAL • DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUNICIPAL

EQUIDADE SOCIAL, TERRITORIAL E ECONÔMICA

PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

VOLUME **2**
2ª EDIÇÃO

Catálogo na Fonte:
Audrey Caroline Marcelo

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F737p Fortaleza. Prefeitura Municipal.
Plano Fortaleza 2040 : equidade social, territorial e econômica / Prefeitura Municipal de Fortaleza.
2ª ed. – Fortaleza : Iplanfor, 2020.
168 p. : il. : color. : 29 cm.
v. 2. – Equidade social, territorial e econômica.
2ª edição atualizada e corrigida

1. Plano Fortaleza 2040. 2. Administração Pública. 3. Planejamento Urbano. 4. Plano Local de Habitação de Interesse Social. I. Iplanfor.

CDD 658.4



Prefeitura de Fortaleza

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA

VICE-PREFEITO DE FORTALEZA
MORONI BING TORGAN

GABINETE DA PRIMEIRA DAMA
CAROLINA CUNHA BEZERRA

CHEFIA DE GABINETE
MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
LUCIANA MENDES LOBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC
ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
PHILIPPE THEÓPHILO NOTTINGHAM

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
ANTÔNIA DALILA SALDANHA DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF
ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSPP
JOÃO DE AGUIAR PUPO

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SECEL
RONALDO MACHADO MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
MOSIAH DE CALDAS TORGAN

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA
MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR
ALEXANDRE PEREIRA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS
ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR
OLINDA MARIA MARQUES DOS SANTOS

SECRETARIA REGIONAL I - SER I
FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA

SECRETARIA REGIONAL II - SER II
FERRUCCIO PETRI FEITOSA

SECRETARIA REGIONAL III - SER III
MARA JESSYCA BULCÃO PIRES

SECRETARIA REGIONAL IV - SER IV
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

SECRETARIA REGIONAL V - SER V
JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA

SECRETARIA REGIONAL VI - SER VI
DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

COORDENADORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - COARP
LÚCIO ALBUQUERQUE BRUNO FIGUEIREDO

COORDENADORIA ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL - CEPS
GILBERTO COSTA BASTOS

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CP DROGAS
MARTA MARIA DO SOCORRO LIMA BARROS GONÇALVES

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE
JÚLIO BRIZZI NETO

COORDENADORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO DAS SECRETARIAS REGIONAIS - COAREG
RENATO CESAR PEREIRA LIMA

COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS - CERIF
PATRICIA MARIA ALENCAR MONTEIRO DE MACEDO

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA
CLAUDIO RICARDO GOMES DE LIMA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI
GLÓRIA MARIA MARINHO GALVÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH
FÁBIO SANTIAGO BRAGA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR
EUDORO WALTER DE SANTANA

AUTARQUIA DE REGULARIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR
HOMERO CALS SILVA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS
JÚLIO FERNANDES SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM
RICARDO CÉSAR XAVIER NOGUEIRA SANTIAGO

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
RIANE MARIA BARBOSA AZEVEDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC
FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM
JOÃO MARCELO FERREIRA FACUNDO

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR
REGIS RAFAEL TAVARES DA SILVA

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR
JOSÉ DO CARMO GONDIM

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA

**@2016, INSTITUTO DE
PLANEJAMENTO DE
FORTALEZA – IPLANFOR**

Rua São José, 1. Centro
60765-170. Fortaleza – CE
(85) 3031.1314
[http://www.fortaleza.ce.gov.
br/iplanfor/](http://www.fortaleza.ce.gov.br/iplanfor/)

Equipe editorial

Supervisão editorial:
A. Assaoka
Eduardo Aparício
Mariana Quezado

Produção Gráfica:
Rachel Dourado
Antônio Ribeiro Filho
Bruno Casely
Daniel Mourão

Diagramação:
Denise Pompeu
Eduardo Aparício
Faruk Segundo
Lia Mota
Mariana Quezado
Marina Rodrigues
Rafael Cavalcante

Revisão ortográfica:
Joice Nunes
Daniela Nogueira
Martita Sá
Natasha Mendes

Normalização:
Audrey Caroline Marcelo

Fotografia:
Igor de Melo
Kaio Machado
Kiko Silva
Marcos Moura
Mauri Melo
Nely Rosa
Queiroz Neto
Rubens Venâncio
Thiago Gaspar
Paulo Matheus (pesquisa)

Todos os direitos reservados.
É permitida a reprodução de dados
e de informações contidas nesta
publicação, desde que citada a fonte.



**Prefeitura de
Fortaleza**

**EQUIPE TÉCNICA
IPLANFOR**

Coordenação Geral

Eudoro Walter de Santana
Lia de Sousa Parente
Francisco Carlos Bezerra e Silva

Coordenação Executiva

Lia de Souza Parente
Mariana Quezado Costa Lima
Rachel Dourado de Medeiros

COLABORADORES

**Plano de Habitação de
Interesse Social**

Mariana Quezado Costa Lima
Rachel Dourado de Medeiros

Apoio Técnico:

Daniel Gonçalves Rodrigues
Armando E. G. Silveira (2018)
Rosana L. Rodrigues (2018)

**Plano de Regularização
Fundiária**

Gláucia Hansen M. de Souza
Armando E. G. Silveira (2018)
Rosana L. Rodrigues (2018)

**Plano Inserção Produtiva,
Empreendedorismo,
Emprego e Renda**

Coordenação:
Joana Nogueira
Antenor Tenório
Atila A. Rocha

Carolina Moreira P. da Rocha
Douglas Correa
Eduardo Bezerra
Evandro Batista
Felipe Reis de Almeida
Francisco Jose Macedo Junior
Pedro Aguiar
Pedro Raimundo de O. Neto
Rafael Albuquerque
Rita de Cassia Araujo
Rodrigo Tavares CB Fontenele
Sandra Andrea Pereira
Sandra Araujo
Wilmar Pereira
Zozimo Farias
Edilva P. da Silva Paiva (2018)

**Plano de Segurança Cidadã
e Cultura de Paz**

Coordenação:
César Barreira
Luiz Fábio S. Paiva
Maurício Bastos Russo
Roberto Nascimento
João Paulo de A. Costa (2018)
Rômulo A. da Silva (2018)

EQUIPE IPLANFOR (2016)

Alexandre de Souza Filho
Alixanzito R. e Sena da Costa
Ana Lúcia Magalhães Pinheiro
Ana Cláudia Teixeira Viana
André Campos Mata
Annia Melo de Saboya Cruz
Antonia Maria Sousa Teles
Antônio Eurimar A. de Melo
Bruno Casely C. Medeiros
Caio Farias de Macedo
Carlos Jorge M. Lima Filho
Conceição Cidrack
Daniel Mourão Lira
Daniela Nogueira de Souza
Diego Macedo de Almeida
Eduardo Aparício B. e Silva
Eliésio Geraldo de Araújo
Ellen Garcia da Silveira
Emília Káthia de Souza Cruz
Eurides de Melo Almeida
Flávia Renata Moraes e Lima
Flávio Neves Carneiro
Francisca Maria da Silva Fava

Francisco Carlos Bezerra e Silva
leda Maria Farias Soares
Isaac do Amaral Vieira Rosa
Jéssica Barroso Nóbrega
Joana e Silva B. Kesselring
João Paulo de Almeida Costa
Jorge Washington Laffite
José Antônio Ribeiro Filho
José Mateus G. Cavalcante
José William Lima da Silva Jr.
Joseline da Rocha Veras Silva
Júlia Barros de Oliveira
Key Ramos Carneiro Sales
Lara Virgínia Saraiva Palmeira
Leticia Candido de Oliveira
Luciana Furtado Costa Coelho
Ludmila da Silva Santiago
Luiza de Marillac M. S. Perdigão
Luiz Carlos de Lima Santos
Magda Helena e Araújo Maia
Maira Landulpho Alves Lopes
Mandy Melo Bocádio
Marcelo Teixeira dos Santos
Maria das Graças G. Lessa
Maria Eduarda S. Cavalcante
Maria Jeane Peixoto Sampaio
Mariana Quezado Costa Lima
Mário Fracalossi Júnior
Melania Gaspar M. Alencar
Natalia Nunes Saraiva
Paula Bessa Braz
Paulo Roberto Gaspar de
Sousa Santos
Pedro Barreto Costa
Pedro Henrique A. de Brito
Pedro Vitor Monte Rabelo
Rachel Dourado de Medeiros
Raimundo Nonato dos Santos
Raíssa Guerra Ricardo
Rebecca Fontes M. Leitão
Rodrigo Petry
Rosângela Fabrício de Oliveira
Rosaura M. de Holanda Angelim
Sâmia Pinheiro F. de Freitas
Samir Coutinho Costa
Silvia M. Bezerra G. da Silva
Sônia Maria Oliveira de Souza
Tamile Ferreira Gomes Solon
Thaís Sales Gonçalves
Thiago Ferreira Viana Da Silva
Tiago Soares Batista

Wesley Silva Saraiva
Yvenee Schneider P. Borges

EQUIPE IPLANFOR (2018)

Anderson Passos Bezerra
Ana Elisa P. Campêlo de Castro
Anna Flávia Guerreiro Correia
Armando Elísio G. Silveira
Augusto César de S. Feitosa
Bruno C. de Vasconcelos
Carlos Eduardo F. de Meneses
Cláudia Valani Barcellos
Cláudia Sousa Leitão
Denilson Antonio da S. Lacerda
Diva Silva Araújo
Edilva Praciano da Silva Paiva
Emilio Tiago Vasconcelos Góes
Francisco Eudes Oliveira Silva
Flávia Renata Moraes e Lima
Francisca Dalila M. Vasconcelos
Gérsica Vasconcelos Goes
Haroldo Lopes Soares Filho
Iara Silvia R. de Oliveira
Jeandy Meneses da Silva
Joaquim Nerson Moura Filho
José Alysson B. de Oliveira
Juliana M. de F. Sena Mota
Katharine Santos Vieira
Lanna Mara R. de Sousa
Larissa de Miranda Menescal
Leonardo Alves da Costa
Leonardo Guerino
Lívia Socorro de C. Fernandes
Luis Jorgelino Silva Moreira
Manuela Teixeira Arias
Maria do Carmo Porfírio
Morgana Pinto Medeiro
Paula Cavalcante de A. Braga
Pedro Gabriel de S. Lima
Pedro Teixeira de Araújo
Prodacy Queiroz Soares
Rodolfo Sydrião Sanford
Rômulo Andrade da Silva
Sérgio Rômulo da Silva Pires

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

Ministério Público Estadual
Governador do Estado do Ceará
Fundação Cearense de
Pesquisa e Cultura – FCPC
Universidade Federal do
Ceará – UFC
Universidade Estadual do
Ceará – Uece
Universidade de Fortaleza –
Unifor
Câmara de Dirigentes Lojistas
– CDL Fortaleza
Federação da Câmara de
Dirigentes Lojistas – FCDL
Federação das Indústrias do
Estado do Ceará – Fiec
Conselho Regional de
Arquitetura – Cau
Conselho Regional de
Engenharia e Agronomia
– Crea
Instituto de Arquitetos do
Brasil – IAB
Sindicato dos Engenheiros do
Estado do Ceará – Senge
Secretaria Regional do Centro
- Serce
Secretaria Regional I - Ser I
Secretaria Regional II - Ser II
Secretaria Regional III - Ser III
Secretaria Regional IV - Ser IV
Secretaria Regional V - Ser V
Secretaria Regional VI - Ser VI
Secretaria Municipal do
Planejamento, Orçamento e
Gestão - Sepog
Secretaria Municipal das
Finanças - Sefin
Secretaria Municipal de
Governos - Segov
Procuradoria Geral do
Município - PGM
Controladoria e Ouvidoria
Geral do Município - Cgm
Secretaria Municipal Da
Segurança Cidadã - Sesecc

Secretaria Municipal da
Educação - SME
Secretaria Municipal da Saúde
- SMS
Secretaria Municipal da
Infraestrutura - Seinf
Secretaria Municipal da
Conservação e Serviços
Públicos - SCSP
Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer - Secel
Secretaria Municipal
do Desenvolvimento
Econômico - SDE
Secretaria Municipal do
Urbanismo e Meio
Ambiente - Seuma
Secretaria Municipal do
Turismo de Fortaleza -
Setfor
Secretaria Municipal do
Trabalho, Desenvolvimento
Social e Combate à Fome
- Setra
Secretaria Municipal da
Cidadania e Direitos
Humanos - SCDH
Secretaria Municipal da
Cultura de Fortaleza -
Secultfor
Secretaria Municipal
do Desenvolvimento
Habitacional de Fortaleza -
Habitafor
Coordenadoria Especial de
Articulação Política - Coarp
Coordenadoria Especial de
Participação Social
Coordenadoria Especial de
Políticas Sobre Drogas
Coordenadoria Especial
de Políticas Públicas de
Juventude
Coordenadoria Especial de
Articulação das Secretarias
Regionais
Coordenadoria Especial de
Relações Internacionais e
Federativas

Fundação de Ciência,
Tecnologia e Inovação de
Fortaleza - Citinova
Fundação da Criança e da
Família Cidadã - Funci
Instituto Municipal de
Desenvolvimento de
Recursos Humanos -
Imparh
IAutarquia de Regularização,
Fiscalização e Controle
de Serviços Públicos de
Saneamento Ambiental -
Acfor
Agência de Fiscalização de
Fortaleza - Agefis
Instituto de Previdência do
Município - IPM
Instituto Dr. José Frota - IJF
Autarquia Municipal de
Trânsito e Cidadania - AMC
Instituto de Pesos e Medidas
- Ipem
Autarquia de Urbanismo e
Paisagismo de Fortaleza -
Urbfor
Empresa de Transporte
Urbano de Fortaleza -
Etufor
Companhia de Transporte
Coletivo - CTC

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** – População extremamente pobre (%)
- Figura 2** – Distribuição do IDH por bairro
- Figura 3** – Proporção de domicílios ligados à rede geral de água (%)
- Figura 4** – Percentual de cobertura da área do bairro pelos serviços de esgotamento sanitário (%)
- Figura 5** – Proporção de domicílios com coleta de lixo realizada por serviço de limpeza (%)
- Figura 6** – Assentamentos Precários em Fortaleza
- Figura 7** – Incidência de Crime Violento Letal Intencional (CVLI)
- Figura 8** – Desafio 1– Habilidade precária
- Figura 9** – Desafio 2 – Pobreza e desigualdade sociais
- Figura 10** – Desafio 3 – Alto Índice de violência
- Figura 11** – Estrutura Institucional da Política Nacional de habitação
- Figura 12** – Fluxograma de levantamento de dados para atualização do PlhisFor

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1** – Assentamentos precários identificados (atualização)
- Tabela 2** – Dados gerais por Regional
- Tabela 3** – Dados sociais por Regional

Tabela 4 – Dados gerais por tipologia

Tabela 5 – Dados sociais por tipologia

Tabela 6 – Déficit habitacional – Quantitativos

Tabela 7 – Estimativas do déficit habitacional quantitativo

Tabela 8 – Assentamentos em área de risco

Tabela 9 – Tipologias com detalhamento de área de risco

Tabela 10 – Inadequações ambientais – Quantitativos

Tabela 11 – Inadequações urbanísticas – Quantitativos

Tabela 12 – Diagnóstico físico – Quantitativos

Tabela 13 – Necessidades habitacionais – Quantitativos (Urbanização e melhoria habitacional)

Tabela 14 – Necessidades habitacionais – Quantitativos (Gerenciamento de risco e legalização da posse)

Tabela 15 – Intervenções necessárias – Quantitativos

Tabela 16 – Matriz Orçamentária – Plano de Habitação de Interesse Social

Tabela 17 – Orçamento e cronograma físico-financeiro – Habitação de Interesse Social

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1** – Definição dos componentes do déficit habitacional qualitativo
- Quadro 2** – Relação diagnóstico físico, intervenção necessária e necessidades habitacionais
- Quadro 3** – Critérios de priorização para intervenção
- Quadro 4** – Grupos de intervenção
- Quadro 5** – Procedimentos
- Quadro 6** – Linha de Ação HS.1 – Integração urbana de assentamentos precários e informais
- Quadro 7** – Linha de Ação HS.2 - Melhoria da unidade habitacional
- Quadro 8** – Linha de Ação HS.3 – Produção, aquisição e locação da unidade habitacional
- Quadro 9** – Linha de Ação HS.4 – Acesso à terra urbana
- Quadro 10** – Linha de Ação HS.5 – Assessoria técnica gratuita
- Quadro 11** – Linha de Ação HS.6 – Requalificação de cortiço
- Quadro 12** – Linha de Ação HS.7 – Desenvolvimento institucional e normativo do trabalho manual

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1** – Índice de extrema pobreza de Fortaleza e capitais selecionadas
- Gráfico 2** – Concentração de renda de Fortaleza e capitais selecionadas (Índice de Gini)
- Gráfico 3** – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Fortaleza e capitais selecionadas
- Gráfico 4** – Evolução do IDH e seus componentes em Fortaleza
- Gráfico 5** – Habitação e saneamento adequados em Fortaleza (% dos domicílios)
- Gráfico 6** – Domicílios atendidos com abastecimento de água na rede de distribuição (%) – 2012
- Gráfico 7** – População atendida pelo serviço de coleta de esgoto e tratamento (%) – 2012
- Gráfico 8** – Déficit habitacional em Fortaleza (mil unidades) – 2012
- Gráfico 9** – Domicílios e população nos aglomerados subnormais de Fortaleza e capitais selecionadas – 2010
- Gráfico 10** – Índice de violência em Fortaleza e capitais selecionadas – (homicídios em cem mil habitantes)
- Gráfico 11** – Taxa de homicídios (por cem mil habitantes) total e na população jovem
- Gráfico 12** – Jovens (15 a 29 anos) que não trabalham e não estudam (%) – Regiões Metropolitanas – 2012

- Gráfico 13** – Jovens de 15 a 24 anos vulneráveis que não trabalham nem estudam (%) – 2010
- Gráfico 14** – Assentamentos precários por tipologia (%)
- Gráfico 15** – Assentamentos precário em APP (%)
- Gráfico 16** – Assentamentos precários em faixa de praia (%)
- Gráfico 17** – Assentamentos precários em faixa de servidão (%)
- Gráfico 18** – Assentamentos precários em área de abertura de vias ou faixas de domínio (%)
- Gráfico 19** – Assentamentos precários em leito de vias (%)
- Gráfico 20** – Assentamentos precários inseridos em Zonas de Especial Interesse Social (%)

LISTA DE SIGLAS

- AMSC** – Academia Municipal de Segurança Cidadã
- APP** – Área de Preservação Permanente
- CCDS** – Conselhos Comunitários de Defesa Social
- CDL** – Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza
- Ceart** – Central de Artesanato do Ceará
- GGI** – Gabinete de Gestão Integrada
- Comdica** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Comhap** – Conselho Municipal de Habitação Popular
- Cuotp** – Corredores de Urbanização Orientada pelo Transporte Público
- Dieese** – Departamento Intersindical Socioeconômicos
- Femicro** – Federação das Micro e Pequenas Empresas e
- FMHIS** – Empreendedores Individuais Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
- FNHIS** – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
- FJP** – Fundação João Pinheiro
- Habitafor** – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano
- IDT** – Instituto de Desenvolvimento do Trabalho
- Ipea** – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- Iplanfor** – Instituto de Planejamento de Fortaleza
- IPTU** – Imposto Predial Territorial Urbano
- MPE** – Micro e pequenas empresas
- OGU** – Orçamento Geral da União

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONG – Organização não governamental

PEA – População Economicamente Ativa

Peuc – Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

PIB – Produto Interno Bruto

PLHISFor – Plano Local de Habitação de Interesse Social

PDPFor – Plano Diretor Participativo de Fortaleza

PIRF – Plano Integrado de Regularização Fundiária

PMCMV – Programa Minha Casa minha Vida

PMF – Prefeitura Municipal de Fortaleza

PNEN – Política Nacional de Empreendedorismo e Negócios

RMF – Região Metropolitana de Fortaleza

Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SDHDS – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Secult – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

SDE – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

SDE – Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Ceará

Seduc – Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Seinf – Secretaria Municipal da Infraestrutura

Semas – Secretaria Municipal de Assistência Social

Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Senasp – Secretaria Nacional de Segurança Pública

Seuma – Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

Sepog – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Sesec – Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

Sine – Sistema Nacional de Empregos - Agência do Trabalho

SME – Secretaria Municipal da Educação

SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

SSP – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SSPDS – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

STDS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

ZEIS – Zona Especial de Interesse Social

ABREVIATURAS DOS PLANOS

AS – Plano de Assistência Social

AS – Plano de Saúde e Segurança Alimentar

AU – Plano de Agricultura Urbana

CA – Plano da Criança e do Adolescente

CC – Plano de Construção Civil

CF – Plano de Confecções

CP – Plano de Cultura e Patrimônio

CT – Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação

EC – Plano de Economia Criativa

ED – Plano da Educação Pública

EL – Plano de Esporte e Lazer

EM – Plano de Economia do Mar

EN – Plano de Energias Renováveis e Eficiência Energética

GP – Plano de Desenvolvimento da Governança, Participação e Controle Social

GV – Plano de Desenvolvimento da Gestão Pública

HS – Plano de Habitação de Interesse Social

ID – Plano da Pessoa Idosa

IP – Plano de Inserção Produtiva, Empreendedorismo, Emprego e Renda

IR – Plano da Igualdade Racial

JV – Plano da Juventude

LG – Plano LGBT

MA – Plano de Meio Ambiente e Saneamento Básico

ML – Plano da Mulher

NI – Plano da Nova Indústria e dos Serviços Avançados

PD – Plano da Pessoa com Deficiência

PM – Plano Mestre Urbanístico – Plano de Mobilidade e Acessibilidade Urbana

RF – Plano de Regularização Fundiária

SA – Plano de Saúde

SC – Plano de Cultura de Paz e Segurança Cidadã

SH – Plano de Segurança Hídrica

TI – Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

TR – Plano de Turismo

FORTALEZA2040

SUMÁRIO

11	APRESENTAÇÃO
13	CONTEXTO
37	PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS)
54	TIPOLOGIA
57	DÉFICIT HABITACIONAL
62	INADEQUAÇÕES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS
71	DIAGNÓSTICO FÍSICO
74	NECESSIDADES HABITACIONAIS
76	INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS
80	ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)
85	VAZIOS URBANOS
90	PRIORIZAÇÃO
98	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ESPECÍFICOS
99	DIRETRIZES GERAIS
101	DIRETRIZES PARA O APERFEIÇOAMENTO LEGAL
107	DIRETRIZES PARA ADEQUAÇÃO DO MODELO INSTITUCIONAL
	APÊNDICE A – LISTA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

urbanização. Também era forte na região a pesca e o extrativismo de crustáceos. Hoje, embora a foz do rio seja poluída, há perceptivelmente o assoreamento e a poluição urbana, devido ao crescimento ambiental efetiva com educação ambiental e estações de tratamento de esgoto eficientes. O Governo do Estado e Prefeitura prometeram, em 2011, a dragagem do Rio, em contrapartida à obra da estação elevatória de esgotamento sanitário da Cagece, construída na Rua Barbosa para minimizar o sofrimento dos moradores dessa região, que na quadra invernal sofrem com constantes alagamentos.

O bairro Aerolândia teve forte influência do aparelho aeronáutico instalado no início do século XX, sendo oficializado como uma das unidades administrativas da cidade no início do século XX, sendo oficializado em 1946. Há outro marco histórico que tem se perdido no tempo contemporâneo, um equipamento de pesagem de gado, uma explicação provável para o nome do bairro, perda do vínculo material e simbólico com aquele equipamento e com aquele nome dada a história. Legalmente, houve uma tentativa de reparação desse lapso histórico, mas a cultura não se altera por decreto.

São pontos fortes: a etimologia do nome do bairro Aerolândia, indicador de forte influência do aparelho aeronáutico na composição da identidade do bairro, o Campo de Aviação Aerolândia; a localização geográfica; o perfil socioeconômico das famílias; seus corredores comerciais e seus nichos de mercado (indústria metalúrgica, comércio de equipamentos e máquinas e alimentação – sobretudo, o baião de dois).

Pontos fracos: conflito entre o oficial e o popular na identificação dos nomes dos bairros e rede de reciprocidade nas relações comunitárias; forte predominância do clientelismo, do patrimonialismo e do compadrio nas relações comunitárias; pouca participação social frágil e poucas instituições privadas e públicas que possam ser consideradas de interesse público.



O bairro mais forte são os seus moradores e o seu comércio. Somente a Praça do Jardim Violeta está em bom estado. O Rio Cocó está muito poluído. Os pontos fracos são...

APRESENTAÇÃO

O eixo estratégico Equidade territorial, social e econômica organiza as ações a serem desenvolvidas, ao longo dos próximos 24 anos, para a redução da intensa desigualdade social e territorial que caracteriza o atual momento da cidade de Fortaleza.

No seu conjunto, concentra os objetivos de alta prioridade considerando o direito à vida, analisando as ocorrências de mortes, suas causas, territórios e grupos em que se concentram, e o direito à cidade, identificando circunstâncias, contextos, territórios, grupos ou comunidades em que este direito estaria sob clara ameaça. O eixo estratégico se desdobra em quatro objetivos estratégicos:

1. Oportunidades de emprego e renda distribuídas no conjunto do território municipal;
2. Comunidades valorizadas e integradas à sociabilidade urbana;
3. Cultura de paz e segurança cidadã;
4. Inclusão produtiva.

Os objetivos estratégicos do Eixo se operacionalizam por meio da implementação integrada e complementares dos seguintes planos de ação:

- Plano de Habitação de Interesse Social (Plhis)
- Plano de Regularização Fundiária;
- Plano de Cultura de Paz e Segurança Cidadã;
- Plano de Inclusão Produtiva, Empreendedorismo, Emprego e Renda.

Este documento está estruturado em três partes: a primeira delas introduz um conjunto de informações que permite a compreensão da situação que motiva o desenvolvimento de planos específicos; a segunda parte apresenta os quatro planos componentes do Eixo; e, por fim, a terceira inclui alguns anexos que enriquecem o conjunto de informações diagnósticas e auxiliam na compreensão geral dos planos.

Neste documento, os quatro planos que compõem o Eixo estão apresentados seguindo uma estrutura padrão que:

- Resume o contexto da atual situação da temática;
- Apresenta a visão de futuro desejada;
- Delimita os objetivos, as metas e os resultados esperados;
- Aponta as diretrizes a seguir durante a sua execução;
- Identifica as linhas de ação voltadas para o alcance de seus objetivos, itemizando cada uma das ações e apontando as relações existentes entre estas com outras ações dos demais planos;
- Detalha as linhas de ação em planilhas contendo suas metas, indicadores de acompanhamento, prazos, distribuição geográfica e responsabilidades na execução de cada ação;
- Atribui um orçamento distribuído em um cronograma dentro de seis módulos quadrienais;
- Agrega as orientações legais para as políticas relacionadas, e
- Lista os envolvidos diretamente na sua elaboração.



DESIGUALDADE SOCIAL, TERRITORIAL E ECONÔMICA

A qualidade de vida da população de Fortaleza vem melhorando em vários aspectos, nas últimas décadas, mas continua precária com nível ainda elevado de pobreza e desigualdade sociais, limitada oferta de saneamento básico e densidade de assentamentos subnormais e áreas de interesse social com grandes limitações de serviços públicos.

A marca da desigualdade social e territorial em Fortaleza é expressa pelos seus indicadores de

pobreza, de habitação, de inclusão produtiva e de violência nos territórios precários, que ocupam 12% do território e abrigam aproximadamente 40% da sua população.

POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

Fortaleza é um município muito pobre. Em 2010, Fortaleza tinha ainda um índice de extrema pobreza

Gráfico 1 – Índice de extrema pobreza de Fortaleza e capitais selecionadas

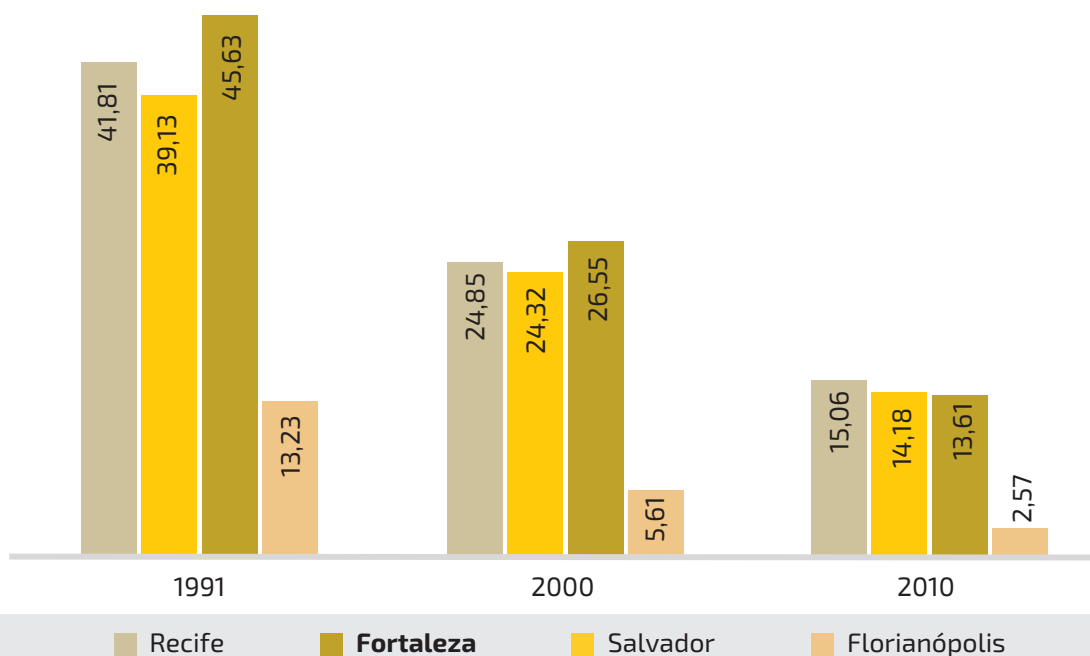
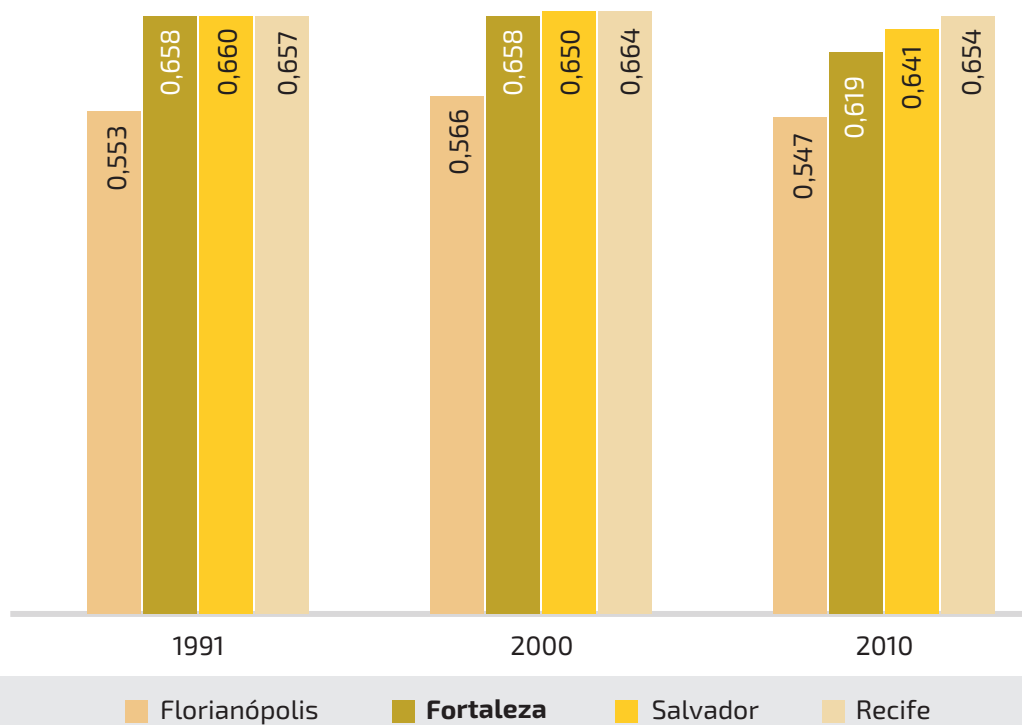


Gráfico 2 – Concentração de renda de Fortaleza e capitais selecionadas (Índice de Gini)



Fonte: DataSUS/ IBGE, 2010.

alto, de 13,6% da população¹, embora inferior ao registrado pelo Recife e por Salvador, mas bem acima do índice de Florianópolis. Em todas as capitais selecionadas, houve uma redução do percentual de pobres, sendo a mais significativa precisamente em Fortaleza; era a mais alta em 1991 e no ano 2000, e chegou em 2010 abaixo das outras duas grandes capitais do Nordeste. A extrema pobreza atingia, em 1991, cerca de 45,6% da população (domicílios com renda domiciliar per capita de até ¼ de salário mínimo), caindo para quase metade no ano 2000 e voltando a declinar para menos da metade, em 2010, chegando aos atuais 13,6% (ver Gráfico 1).

A distribuição da extrema pobreza (considerando

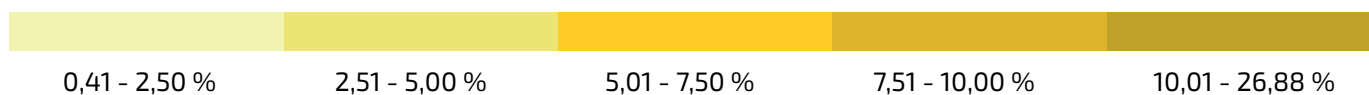
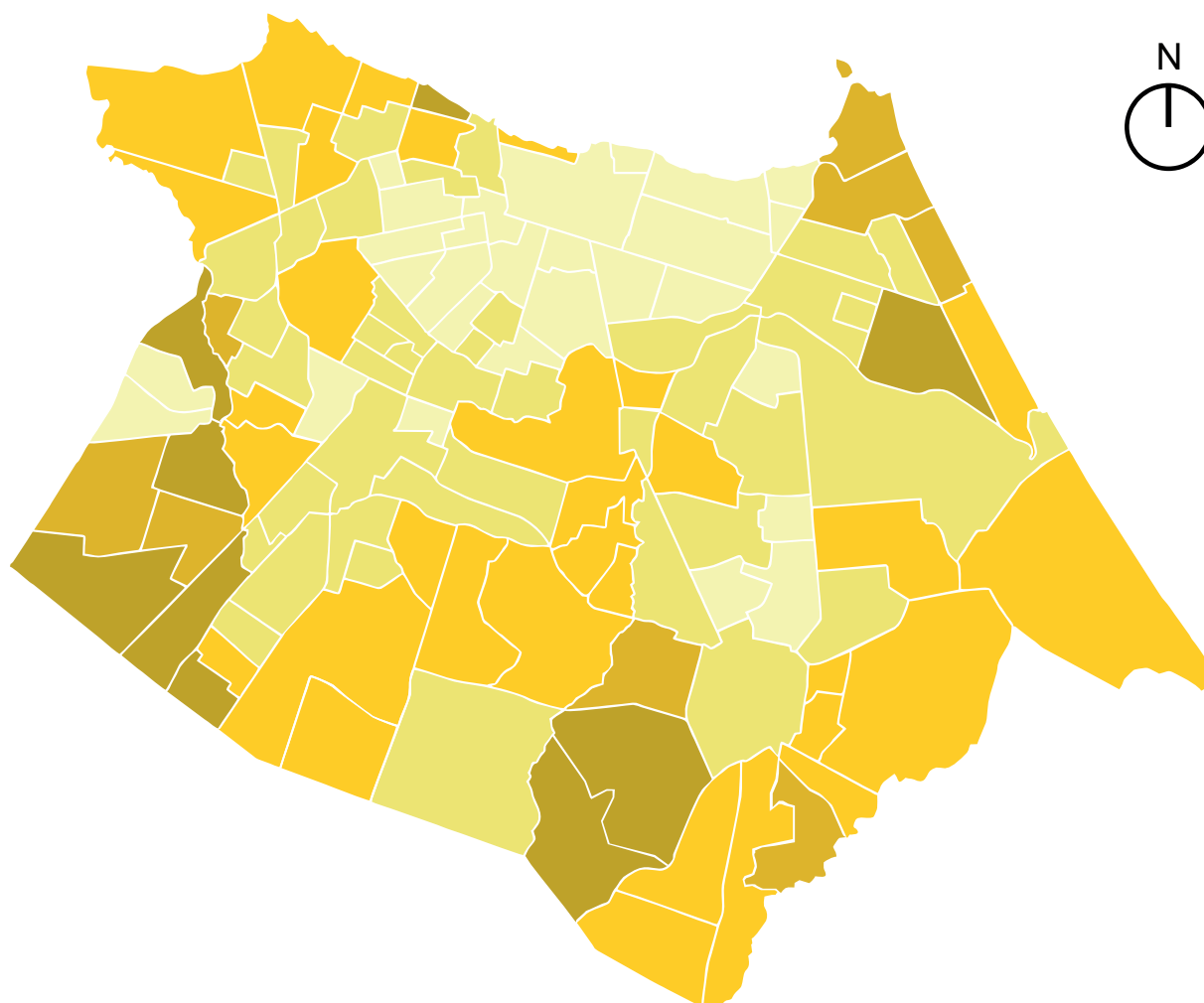
¹Pessoas residentes em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal total domiciliar per capita até ¼ de salário mínimo.

a população com renda domiciliar abaixo de R\$ 70,00) no território de Fortaleza mostra uma enorme desigualdade entre os bairros fortalezenses (ver Figura 1). As cores vermelhas do mapa mostram o conjunto de bairros de maior índice de pobreza, no geral situados nas Regionais V e VI, que são também as mais populosas do município.

Nove bairros têm quase 35% do total das pessoas na condição de extrema pobreza, o que sinaliza uma grande desproporção entre a população existente nessas localidades e o total de pessoas na miséria. Cinco desses bairros de elevada pobreza encontram-se na Regional V, enquanto os dez bairros com menor índice de pobreza estão localizados na Regional II.

Nos últimos anos, o índice de desigualdade social em Fortaleza vem declinando, em grande

Figura 1 – População extremamente pobre (%)

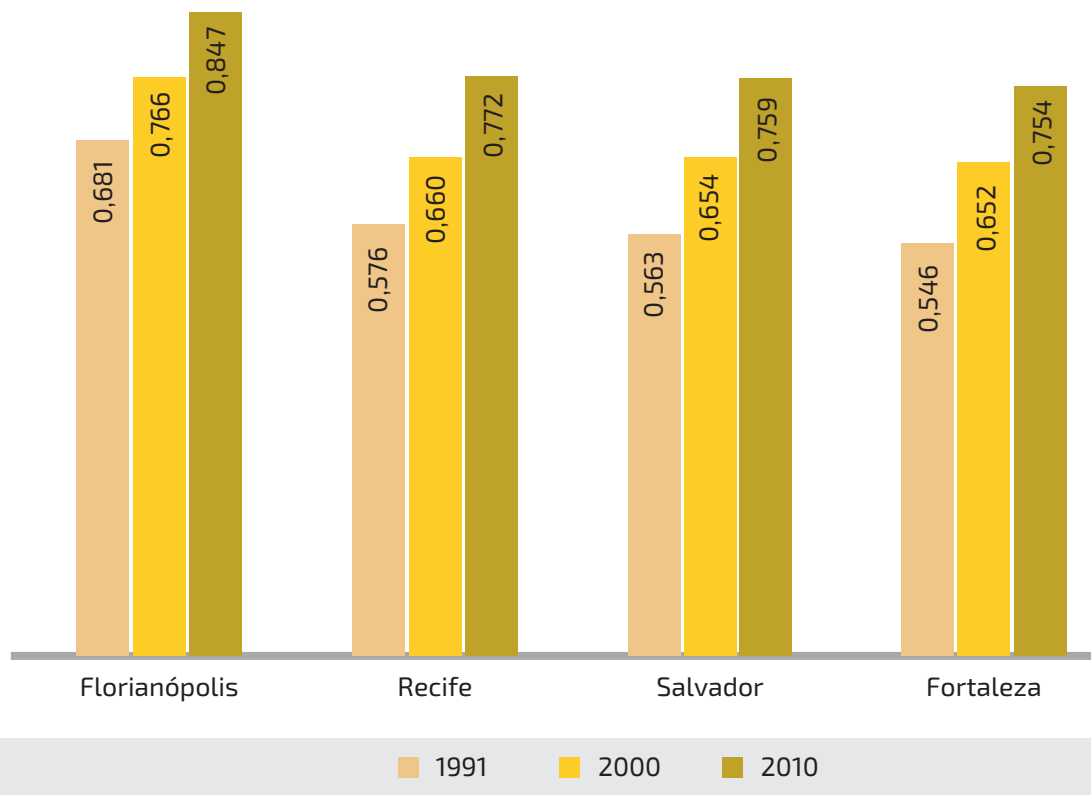


Fonte: Ipece, 2015.

medida, acompanhando um movimento nacional e estadual de desconcentração de renda. O Gráfico 2 mostra uma tendência quase uniforme de queda da desigualdade medida pelo índice de Gini das capitais utilizadas como comparação, principalmente Recife

e Salvador. Nos primeiros anos da série (1991 e 2000), a desigualdade social em Fortaleza era quase igual às de Salvador e do Recife, mas declina de forma mais rápida na década seguinte, chegando a 0,619 em 2010, bem abaixo das outras duas grandes

Gráfico 3 – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Fortaleza e capitais selecionadas



Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud, 2010.

capitais do Nordeste. Mesmo assim, a concentração de renda em Fortaleza ainda é alta e muito superior à de Florianópolis com 0,547 em 2010.

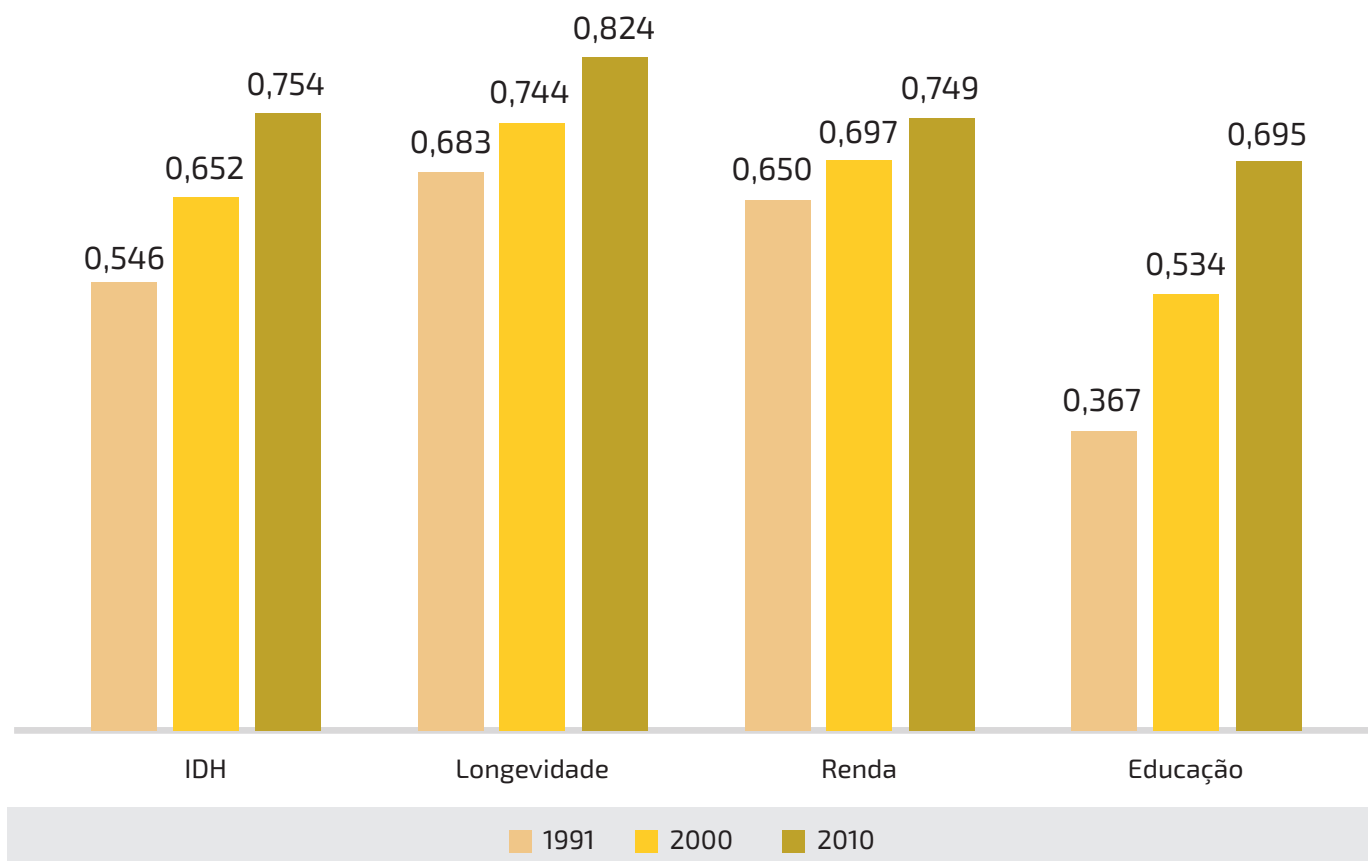
Com um IDH de 0,754, Fortaleza está abaixo de Salvador, com 0,759 e, principalmente, do Recife, com 0,772, como mostra o Gráfico 3, classificada como de médio desenvolvimento². Nos quase 20 anos de análise do Pnud, o IDH de Fortaleza subiu de forma significativa, mas sempre acompanhando o movimento das outras duas grandes capitais do

Nordeste: passou de 0,546, em 1991, para 0,653 no ano 2000. Assim, Fortaleza passou de um IDH classificado pelo Pnud como baixo (0,546) para alcançar a categoria de médio desenvolvimento, aproximando-se da fronteira para o patamar de alto desenvolvimento (a partir de 0,80). O IDH de Fortaleza é muito inferior ao de Florianópolis, que chega a 0,847, alcançando o nível alto de desenvolvimento humano.

Quando se desagrega o IDH de Fortaleza pelos seus componentes — longevidade, educação e renda —, fica evidente o destaque para a “longevidade”, único que ultrapassa de 0,800, contribuindo, portanto, para o nível alcançado pelo município. No

² A metodologia do IDH para classificar uma região é definida, para um intervalo entre 0 e 1, da seguinte maneira: abaixo de 50% do índice (0,500) é classificado como de baixo desenvolvimento humano; índice entre 0,500 e 0,799 é classificado como de médio desenvolvimento e, a partir de 0,800, tem-se um nível alto de desenvolvimento humano.

Gráfico 4 – Evolução do IDH e seus componentes em Fortaleza



Fonte: Pnud, 2010.

entanto, o componente que mais cresceu no período 1991-2010 foi a “educação”, que, mesmo assim, é o mais baixo dos três, com apenas 0,695. Enquanto o IDH aumentou em 38% de 1991 a 2010, o índice “educação” deu um salto de 89%, passando de modesto 0,367 (em 1991) para 0,695 (2010). O componente “renda” cresceu muito pouco no período, mas se situa em segundo lugar em 2010 com 0,749, o que reflete o moderado crescimento da economia municipal.

No território municipal, o desenvolvimento humano é muito desigual, sendo que três bairros

alcançaram alto desenvolvimento (acima de 0,80): Meireles (com IDH de 0,853), Aldeota (0,866) e Dionísio Torres (0,859). Incluindo esses bairros de alto desenvolvimento, apenas sete bairros registraram um IDH acima de 0,70. Enquanto isso, 13 bairros de Fortaleza têm baixíssimo desenvolvimento com IDH abaixo de 0,200; a situação mais dramática está nos bairros Parque Presidente Vargas (com IDH de 0,135), Canindezinho (0,136) e Genibaú (0,138).

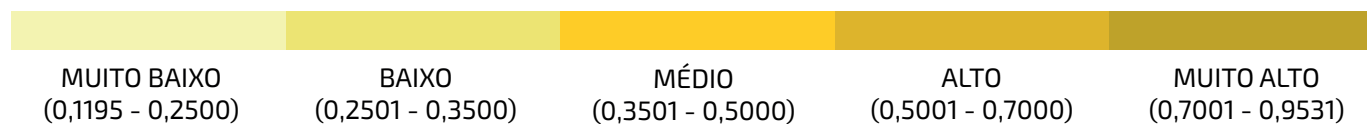
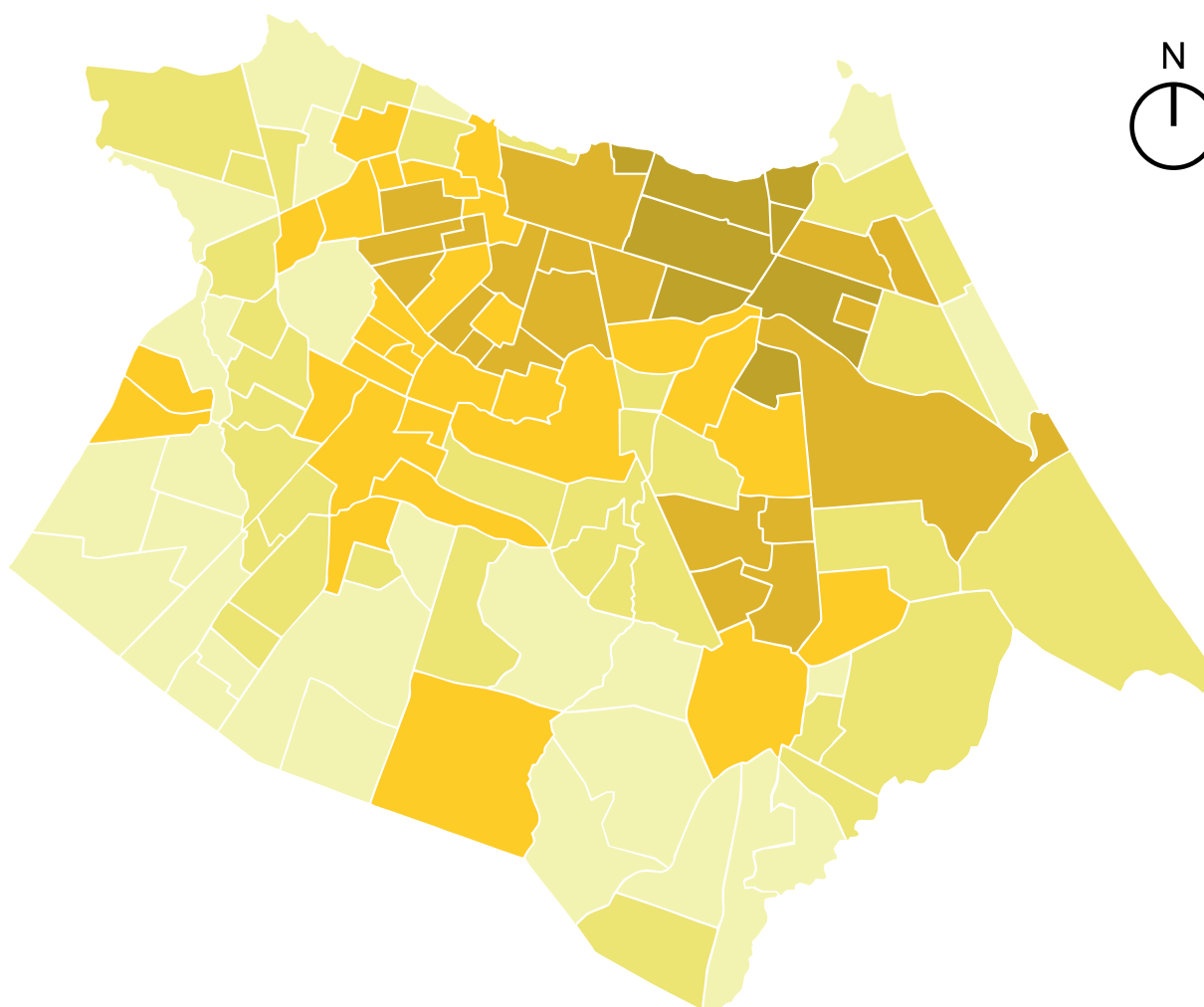
A Figura 2 mostra a distribuição do IDH-Municipal nos bairros do município, evidenciando que os níveis mais altos estão localizados na faixa litorânea e no

seu entorno (manchas mais escuras) concentrados na Regional II, parte da I e da IV. Alguns bairros de nível alto se localizam na parte norte da Regional VI, na qual predominam os mais baixos índices de desenvolvimento humano e os piores indicadores sociais do município.

HABITABILIDADE

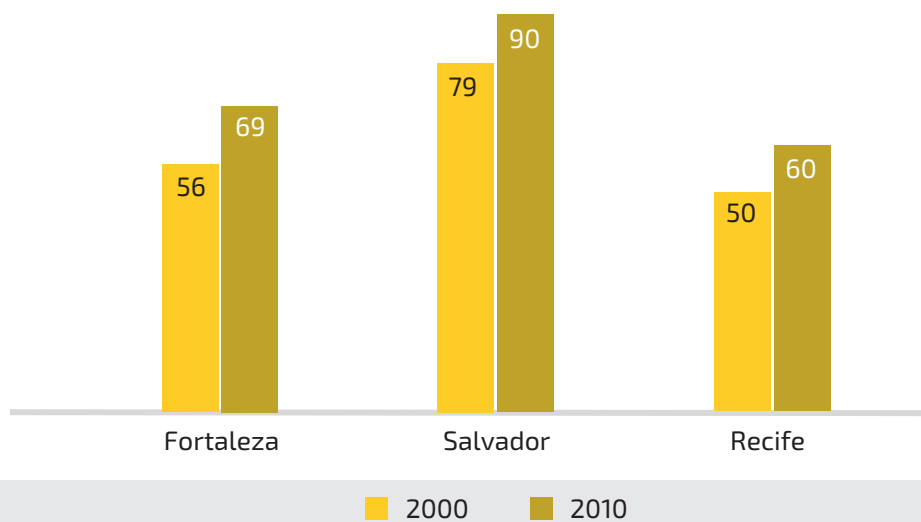
Quando medida pelo acesso aos serviços básicos, principalmente habitação e saneamento, confirma-se a situação de Fortaleza como uma cidade pobre e extremamente desigual. De acordo com o conceito de habitação adequada utilizado pelo IBGE

Figura 2 – Distribuição do IDH por bairro



Fonte: Pnud, 2010/ SDE, 2015.

Gráfico 5 – Habitação e saneamento adequados em Fortaleza (% dos domicílios)



Fonte: IBGE, 2010.

(ano)³, a situação de Fortaleza melhora bastante de 2000 para 2010, mas ainda é precária: apenas 69,2% dos domicílios da capital têm “habitação e saneamento adequados”, contando, portanto, com abastecimento de água ligada à rede geral, esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica e lixo coletado (direta ou indiretamente). Como o acesso à rede de esgotamento sanitário é muito baixa, apenas 49% dos domicílios (ver adiante), o índice de adequação de habitação e saneamento está superestimado pelo uso de fossa séptica.

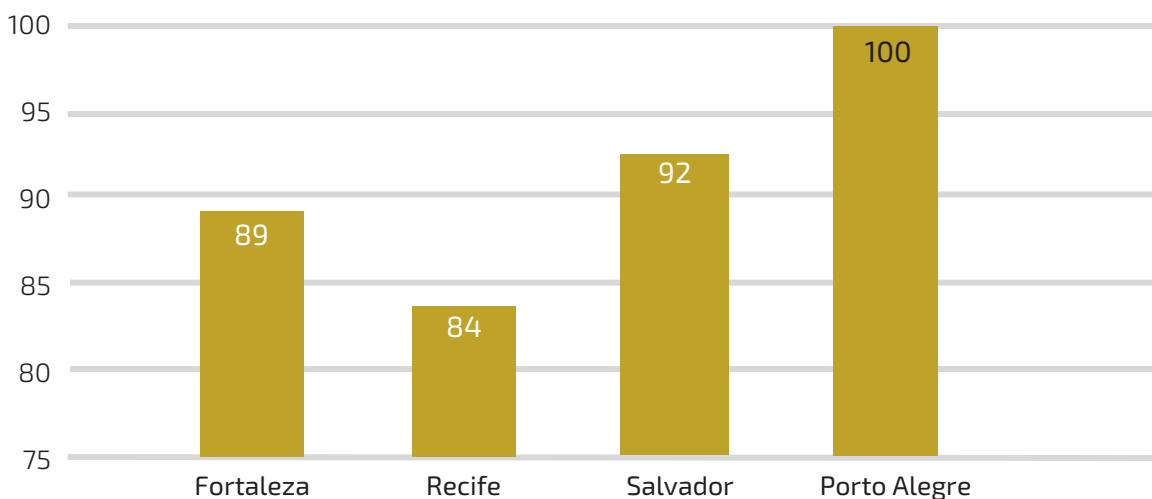
Quando comparado com outras capitais do Nordeste, o desempenho de Fortaleza é melhor que o do Recife, mas perde, de longe, para Salvador. A capital da Bahia tinha, em 2010, cerca de 90% de domicílios adequados, mais de 20 pontos percentuais acima de Fortaleza, que, por outro

lado, supera em nove pontos percentuais o nível do Recife.

Em relação ao abastecimento de água, Fortaleza conta com os mananciais das represas Pacoti, Riachão, Gavião e Acarape, que também são responsáveis pelo abastecimento de outros municípios da RMF. Fortaleza é a maior beneficiária do sistema, com índice elevado de abastecimento da população municipal que, no entanto, funciona com capacidade máxima, não suportando ampliações no atendimento. De acordo com dados da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a rede de distribuição de água do município tem cerca de 4.667 km de extensão, que atende a 98,49% dos domicílios (FORTALEZA, 2014). Quando utilizada fonte que permite comparação com outras capitais do Brasil, o índice de cobertura de Fortaleza é inferior, como mostra o Gráfico 6; em 2012, segundo o estudo do Instituto Trata Brasil, a capital do Ceará teria 89% dos domicílios ligados à rede

³O IBGE conceitua como “Habitação e saneamento adequado” a existência, ao mesmo tempo, de abastecimento de água ligada à rede geral, esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica e lixo coletado (diretamente ou indiretamente).

Gráfico 6 – Domicílios atendidos com abastecimento de água na rede de distribuição (%) – 2012



Fonte: Instituto Trata Brasil, 2014.

de abastecimento de água, percentual inferior ao de Salvador, com 92% dos domicílios atendidos, mas bem superior ao índice do Recife (84%).

Este percentual de abastecimento de água pela rede geral do município é muito desigual no território de Fortaleza, como mostra a Figura 3 com a distribuição deste serviço nos bairros (dados de 2010). A maioria dos bairros, inclusive das Regionais V e VI, tem mais de 95% dos domicílios com oferta de água na rede de distribuição; nove bairros de Fortaleza registraram percentuais de acesso abaixo de 85%, a maioria deles está localizada na Regional I.

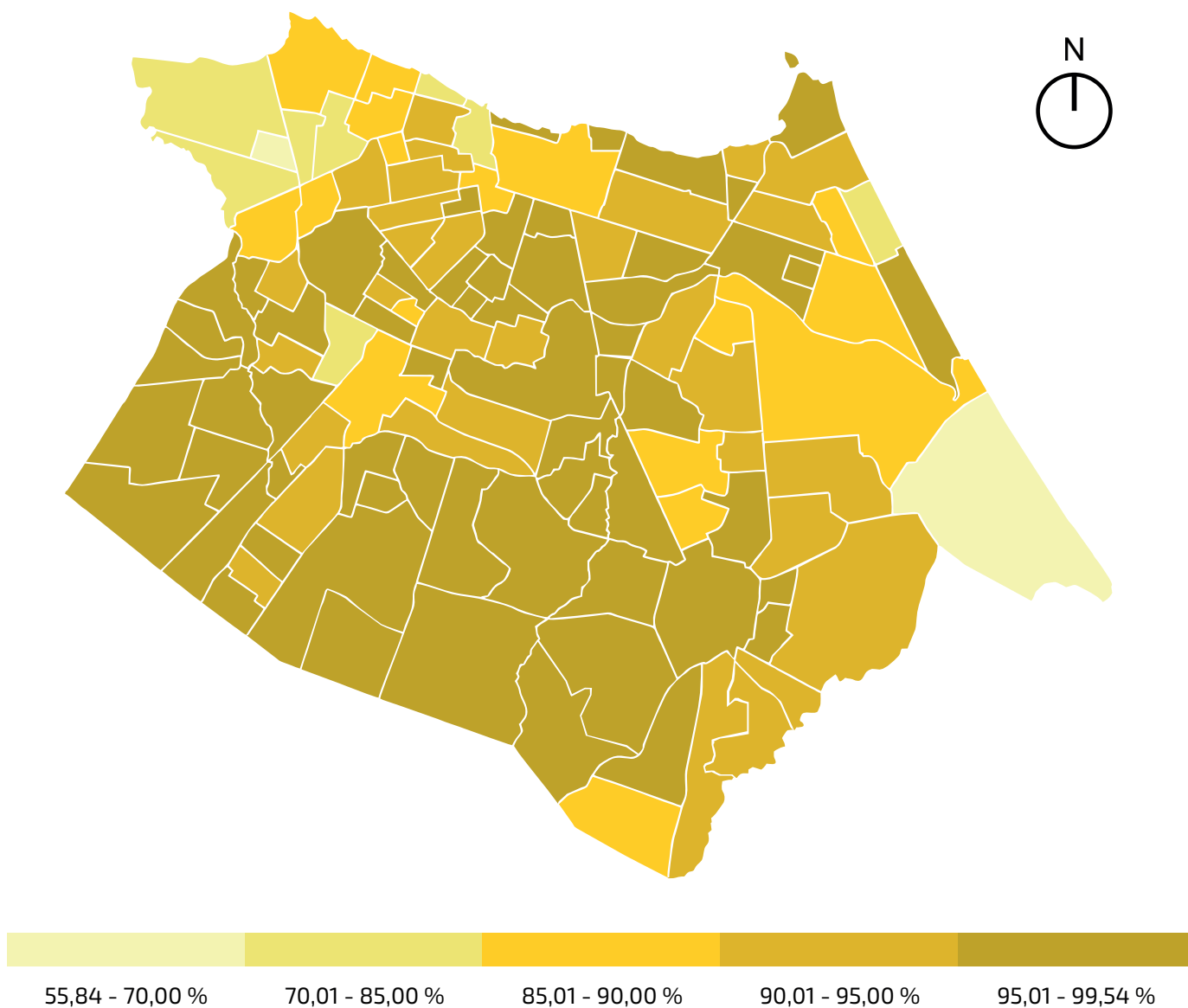
Mesmo considerando que cerca de 90% dos domicílios de Fortaleza estão ligados à rede geral de abastecimento de água, a realidade mostra uma carência em vários bairros da cidade com irregular disponibilidade decorrente de interrupções e da baixa pressão no sistema. A consulta à sociedade demonstrou que os dados agregados não conseguem expressar corretamente o cotidiano da

maioria das famílias de Fortaleza, mesmo no acesso à água, que tem os melhores indicadores. Ainda há famílias em vários bairros sem acesso à água potável, e constata-se frequente irregularidade e suspensão temporária no suprimento em diversas áreas, além da precariedade total nas favelas. Foram identificadas também ligações clandestinas em algumas residências e o recurso a poço artesiano em alguns bairros do município.

Quando se trata de esgotamento sanitário, Fortaleza contava, em 2012, com pouco menos de metade dos domicílios atendidos pela rede geral de coleta e tratamento do esgoto. Como mostra o Gráfico 7, o município tinha 49% dos domicílios com serviços coleta e 48% com tratamento, nível muito inferior ao de Salvador (83% na coleta e no tratamento), mas superior ao do Recife, com cerca de 37% de coleta e de tratamento⁴. Esses números

⁴Estes números são diferentes do conceito do IBGE para saneamento adequado, que inclui fossa séptica.

Figura 3 – Proporção de domicílios ligados à rede geral de água (%)

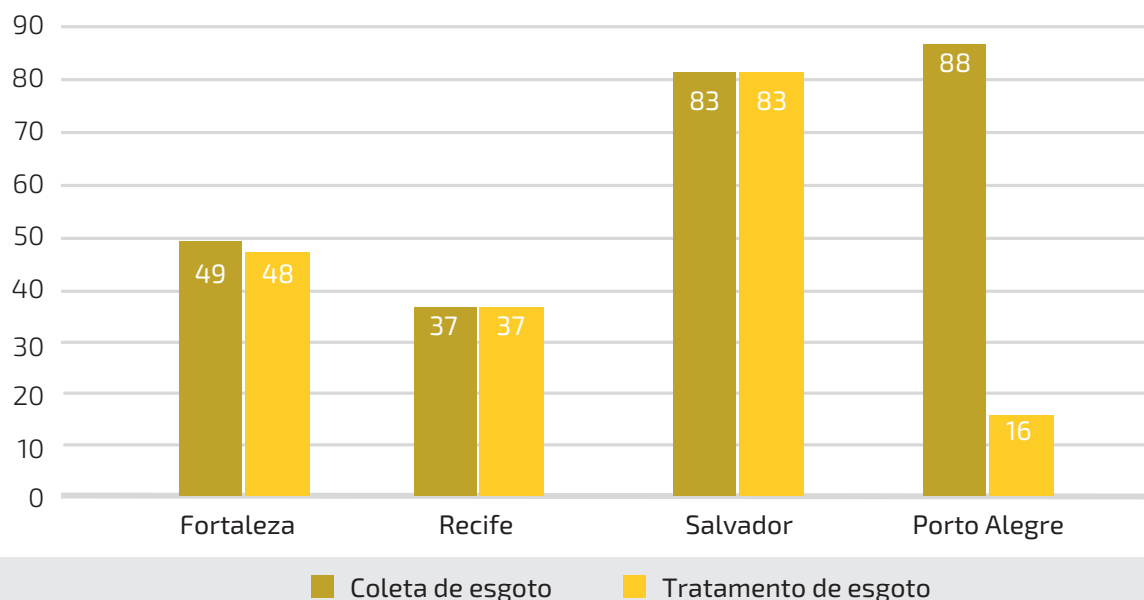


Fonte: Ipece, 2012.

não coincidem com o conceito do IBGE para saneamento adequado, porque este agrega dados de abastecimento de água, esgoto (e fossa séptica) e coleta e tratamento de lixo.

Também no esgotamento sanitário, a distribuição territorial é muito desigual, como mostra a Figura 4. Os bairros da Cidade 2000, Conjunto Ceará I, Meireles, Bom Futuro e Parreão, por exemplo,

Gráfico 7 – População atendida pelo serviço de coleta de esgoto e tratamento (%) – 2012



Fonte: Instituto Trata Brasil, 2014.

possuem mais de 98% dos domicílios ligados à rede geral de esgoto, enquanto que os bairros Parque Santa Rosa, Parque Manibura, Curió, Parque Presidente Vargas e Pedras detêm menos de 5%. A maioria dos bairros situados nas Regionais I, II e III possui boa parcela dos domicílios com atendimento satisfatório deste serviço urbano; enquanto isso, os bairros das Regionais IV, V e VI são, de forma geral, os que apresentam as maiores carências.

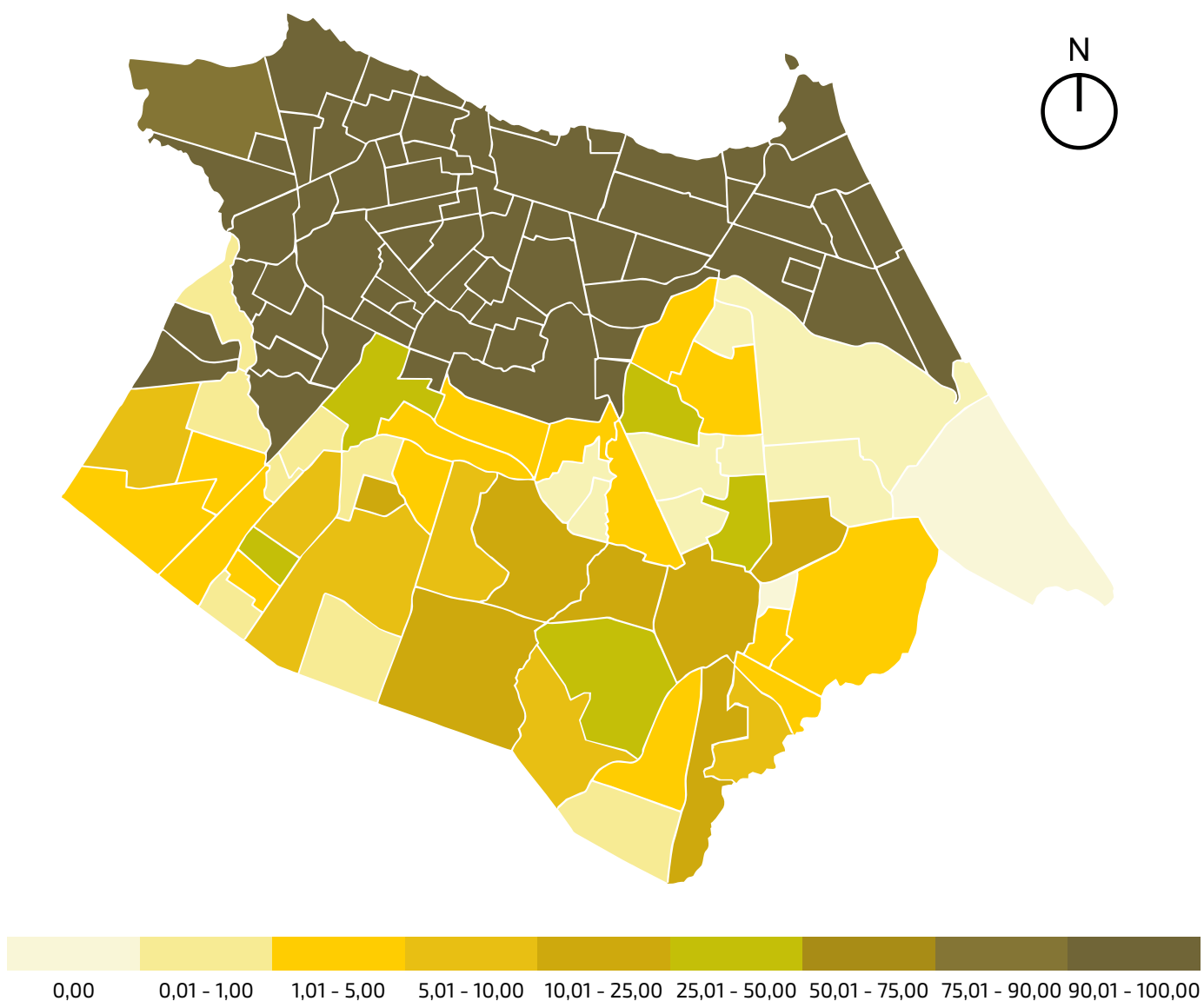
Na percepção da sociedade, a realidade do esgotamento sanitário de Fortaleza é muito pior do que mostram estes números já precários em termos de domicílios atendidos. Com efeito, mesmo onde existe a rede, constatam-se problemas de toda ordem, como obstrução, entupimento e rompimento do sistema, com transbordamento do esgoto nas ruas, em grande parte resultado da falta de manutenção corretiva e preventiva da empresa responsável pelo serviço. As fossas também costumam estourar em

algumas áreas, com prejuízo para a qualidade de vida da população.

Em alguns bairros, de acordo com as lideranças locais, não existe sistema de esgoto, sendo todo o resíduo das residências jogado diretamente nos canais, gerando uma grande poluição e degradação sanitária. O esgotamento sanitário se complica pelas deficiências no sistema de drenagem, que vem provocando inundação, alagamento de muitas ruas e assoreamento das redes de coleta e canais de escoamento. O que reforça as restrições de drenagem, segundo a população, é o entupimento de bueiros e bocas de lobo das ruas, que exigem cuidado de parte dos cidadãos e ação governamental para limpeza periódica.

Se o atendimento de esgotamento sanitário de Fortaleza deixa a desejar, a coleta de lixo do município está próximo de 100% nas áreas formais da cidade, resultado de um crescimento relevante dos domicílios atendidos nos últimos anos (em 2010 já eram 98,75%

Figura 4 – Percentual de cobertura da área do bairro pelos serviços de esgotamento sanitário (%)



Fonte: Cagece, 2014

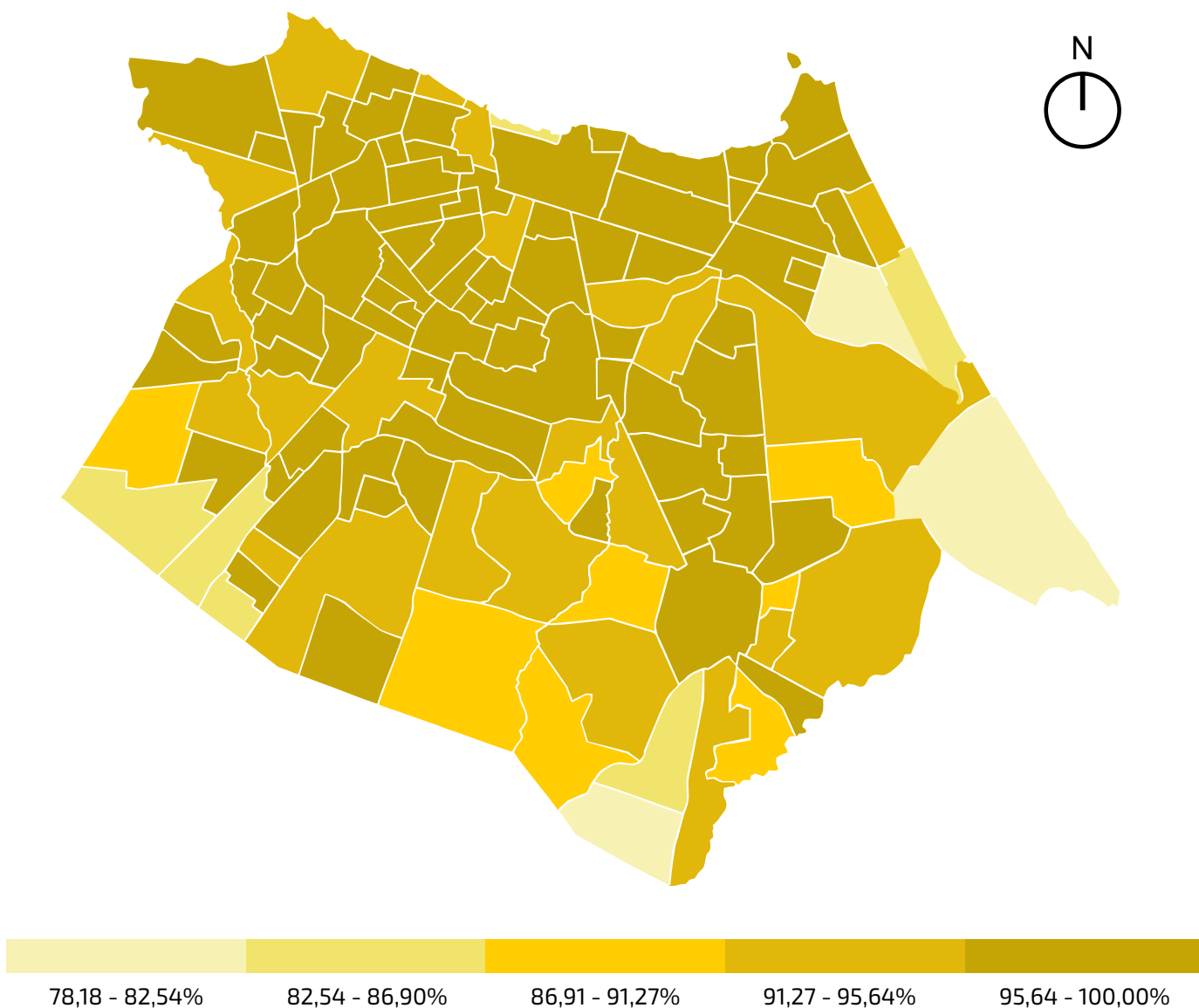
dos domicílios atendidos). Entretanto, alguns bairros da capital não têm atendimento completo na coleta do lixo, como Ancuri, Canindezinho, Praia do Futuro II, Siqueira, Arraial Moura Brasil, Parque Presidente Vargas, Manuel Dias Branco, Pedras e Sabiaguaba, com índice abaixo de 95%.

Mesmo o serviço mais amplamente oferecido à população de Fortaleza apresenta restrições importantes em algumas áreas da cidade, particularmente nos bairros mais pobres. Apesar do reconhecimento da abrangência da coleta de lixo, a comunidade destaca muitas falhas e deficiências do

sistema de forma diferenciada nos diversos bairros e mesmo ruas da cidade. Em vários bairros, foi constatado o acúmulo de lixo nas ruas e deficiência no recolhimento de entulhos. Parte da população responsabiliza a própria sociedade pelo acúmulo de lixo nas ruas, nas calçadas e em locais impróprios.

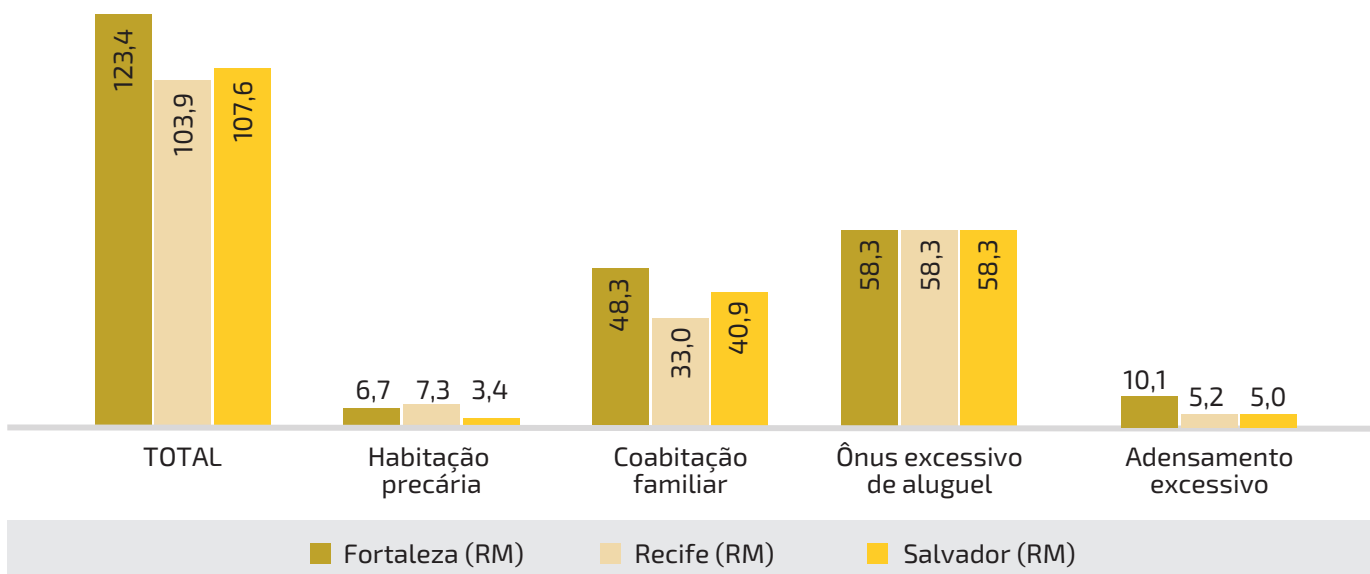
Quase 100% dos municípios de Fortaleza têm acesso à rede elétrica (precisamente 99,75%), segundo dados do Índice de Vulnerabilidade Social para 2010 (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea, 2010). Mesmo assim, de acordo com a percepção da sociedade fortalezense, ocorrem

Figura 5 – Proporção de domicílios com coleta de lixo realizada por serviço de limpeza (%)



Fonte: Ipece, 2012.

Gráfico 8 – Déficit habitacional em Fortaleza (mil unidades) – 2012



Fonte: IBGE/Fundação João Pinheiro, 2015.

frequentes oscilações, quedas e interrupções de energia elétrica. A deficiência maior, de acordo com as comunidades, reside na iluminação pública. De um modo geral, em todas as Regionais foi destacada a precariedade da iluminação das ruas e praças, o que facilitaria atos de violência e insegurança da população — resultado da falta de manutenção das luminárias e postes e da poda de árvores. O sentimento geral é que a cidade está escura porque, mesmo quando há iluminação, a luz amarela deixa as ruas escuras.

FAVELAS E ÁREAS PRECÁRIAS

Fortaleza tem um déficit habitacional⁵ de 123,4 mil habitações, o que representa 10,9% das habitações existentes no município (bem mais que Recife, com 8,5%, e Salvador, com 8,3%). Como mostra o Gráfico 8, o principal componente deste

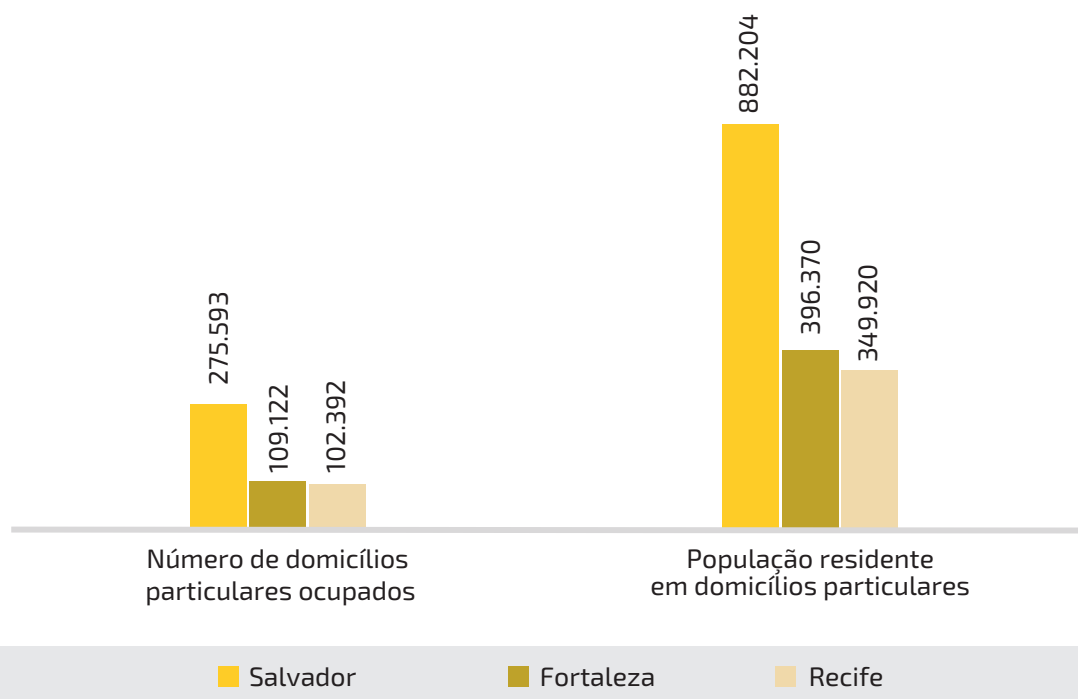
⁵ Déficit habitacional é considerado pelo IBGE a combinação de Habitação precária, Coabitação familiar, Ônus excessivo de aluguel e Adensamento excessivo.

déficit é o “ônus excessivo de aluguel” pago pela população pobre que representa 50,3 mil famílias, mesmo número registrado no Recife e em Salvador. O segundo fator de déficit de Fortaleza é a “coabitação familiar”, que inclui 48,3 mil famílias, bem mais do que no Recife e do que em Salvador.

De um modo geral, estes déficits habitacionais estão concentrados em aglomerados subnormais⁶. O IBGE identificou 509 aglomerados subnormais em Fortaleza, onde vivem quase 400 mil pessoas numa área de 3.244 hectares. Fortaleza concentra 89,9% dos assentamentos, 90,1% dos domicílios e 89,7% dos habitantes do Ceará, muito mais, portanto, que a sua participação na população e no número de domicílios do Estado.

⁶ O IBGE classifica como aglomerados subnormais o conjunto constituído por 51 ou mais unidades habitacionais caracterizadas por ausência de título de propriedade e pelo menos uma das características abaixo: irregularidade das vias de circulação e do tamanho e forma dos lotes e/ou carência de serviços públicos essenciais (como coleta de lixo, rede de esgoto, rede de água, energia elétrica e iluminação pública).

Gráfico 9 – Domicílios e população nos aglomerados subnormais de Fortaleza e capitais selecionadas – 2010



Fonte: IBGE, 2010.

Fortaleza tem menos assentamentos subnormais (e menor número de habitantes nestes aglomerados) que Salvador, mas supera o Recife nestas condições de baixa de habitabilidade. Salvador tem 1.107 aglomerados subnormais, onde vivem 882 mil pessoas, duas vezes mais que na capital cearense (ver Gráfico 9). Enquanto isso, o Recife tem quase o mesmo número de assentamentos subnormais de Fortaleza com uma população levemente inferior.

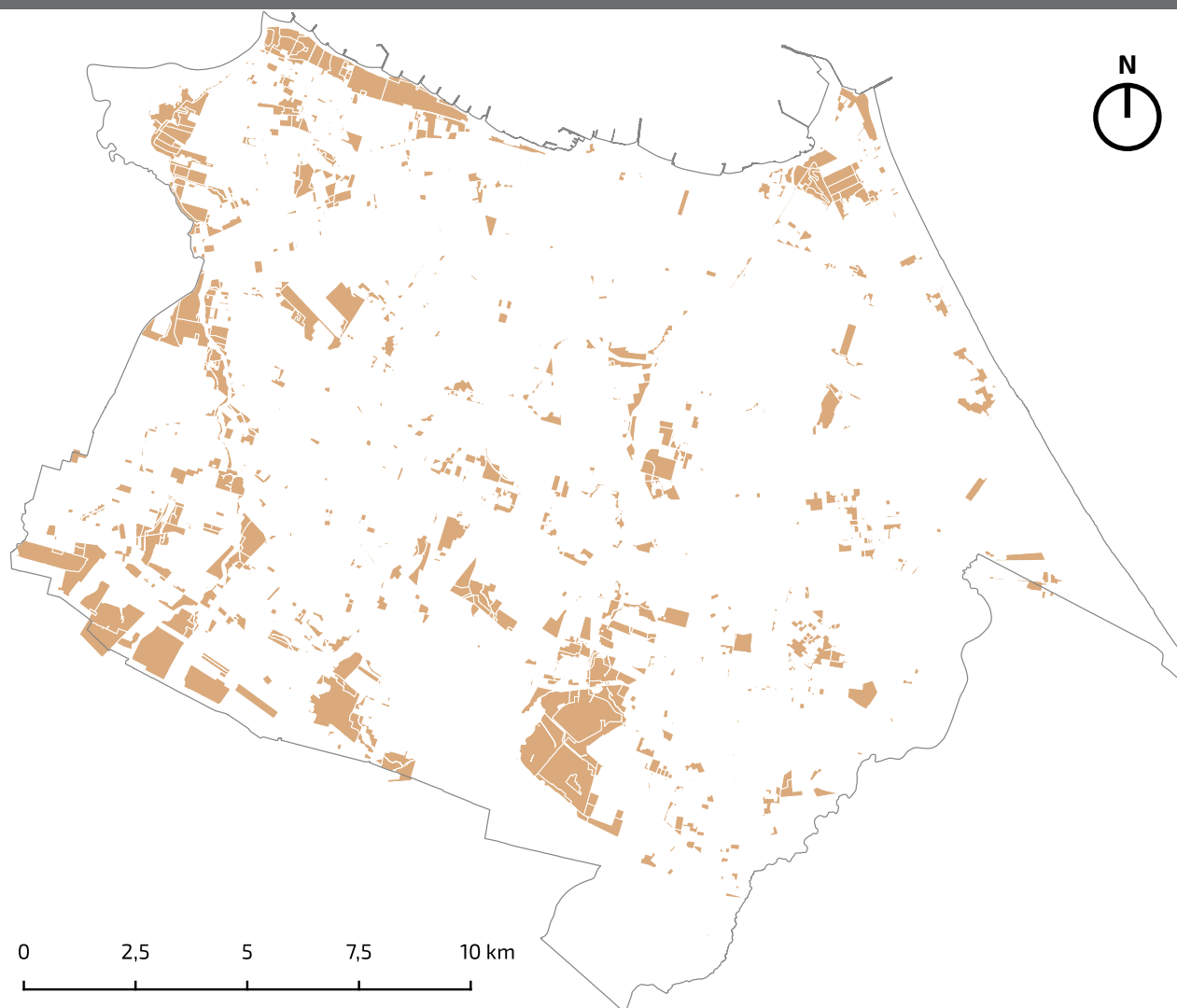
Utilizando um conceito mais amplo que o do IBGE, o Plhis mapeou 856 assentamentos precários, onde vivem 271.539 famílias com mais de um milhão de pessoas, cerca de 42% da população da cidade em um território que representa apenas 12% da área de Fortaleza. Desse total, 74% são consideradas favelas,

15% mutirões, 6% conjuntos habitacionais, 3% cortiços e 2% loteamentos irregulares, distribuídos no território como mostra a Figura 6. As áreas precárias estão concentradas nas Regionais I, IV, V e VI, sendo mais escassa nas Regionais II e III.

SEGURANÇA CIDADÃ

Fortaleza é a capital brasileira com maior índice de violência com 87,5 homicídios em 100 mil habitantes, segundo dados do Mapa da Violência de 2013, resultado de uma escalada de crescimento em pouco mais de dez anos que se acelerou a partir de 2009 (ver Gráfico 10), muito acima do que é definido como tolerável pela Organização Mundial de Saúde (OMS),

Figura 6 – Assentamentos precários em Fortaleza

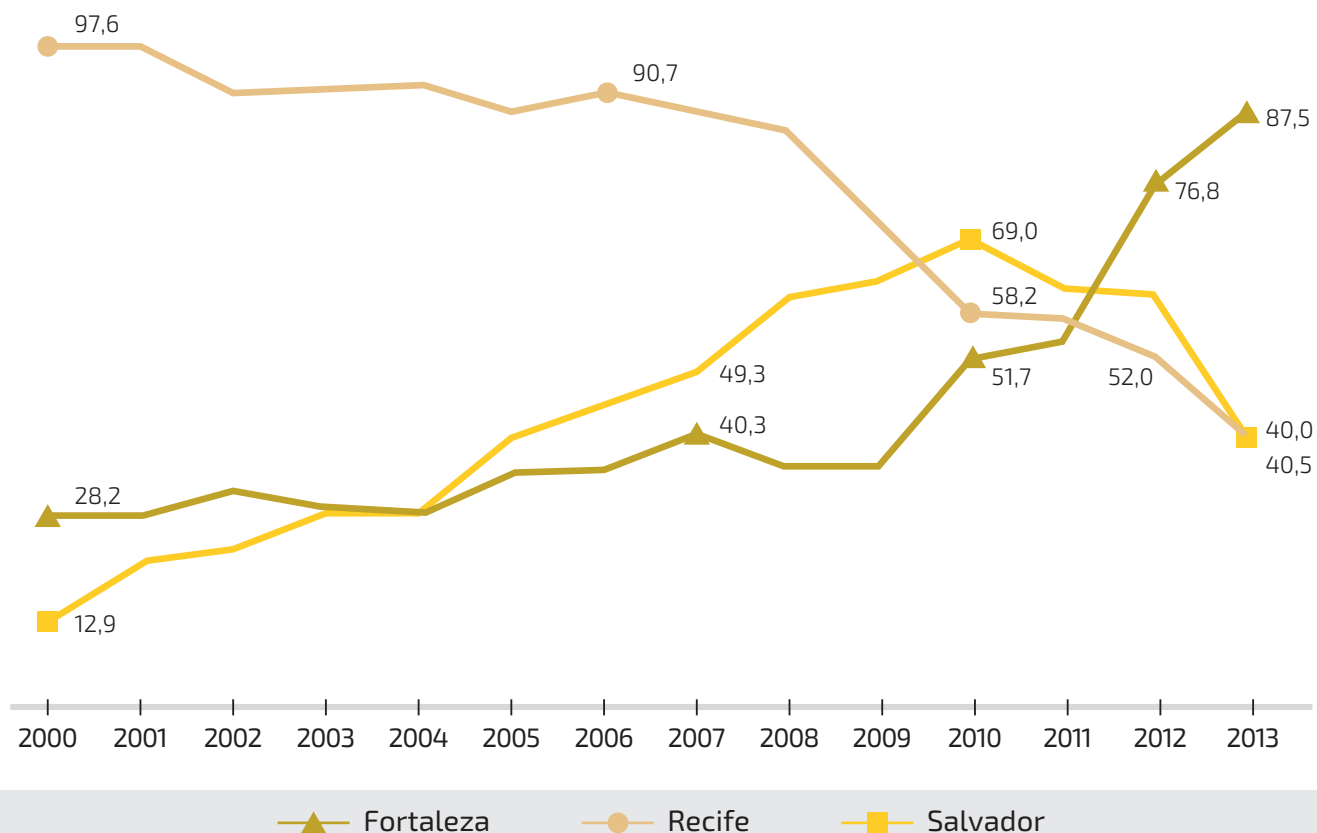


Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do Plhis-For, 2012

vale dizer, até 10 homicídios por 100 mil habitantes é uma “situação epidêmica”. No mesmo período que a violência crescia em Fortaleza, houve um declínio do índice de homicídios em 100 mil habitantes no Recife, que chegou a 2013 com menos da metade da capital cearense. A queda espetacular do Recife, resultado do Pacto pela Vida implementado no governo de Eduardo Campos, coincide com a subida descontrolada da violência em Fortaleza.

Como ocorre em todas as grandes cidades do Brasil, a violência em Fortaleza atinge principalmente a população jovem dos bairros mais pobres e em péssimas condições de habitabilidade. Em dez anos, as taxas de homicídios de jovens (população de 15 a 29) cresceram de forma acelerada, passando de 35,9 homicídios em 100 mil jovens, em 2002, para 164,3 em 2012; esta taxa é mais do dobro do registrado na população total de Fortaleza.

Gráfico 10 – Índice de violência em Fortaleza e capitais selecionadas (homicídios em cem mil habitantes)



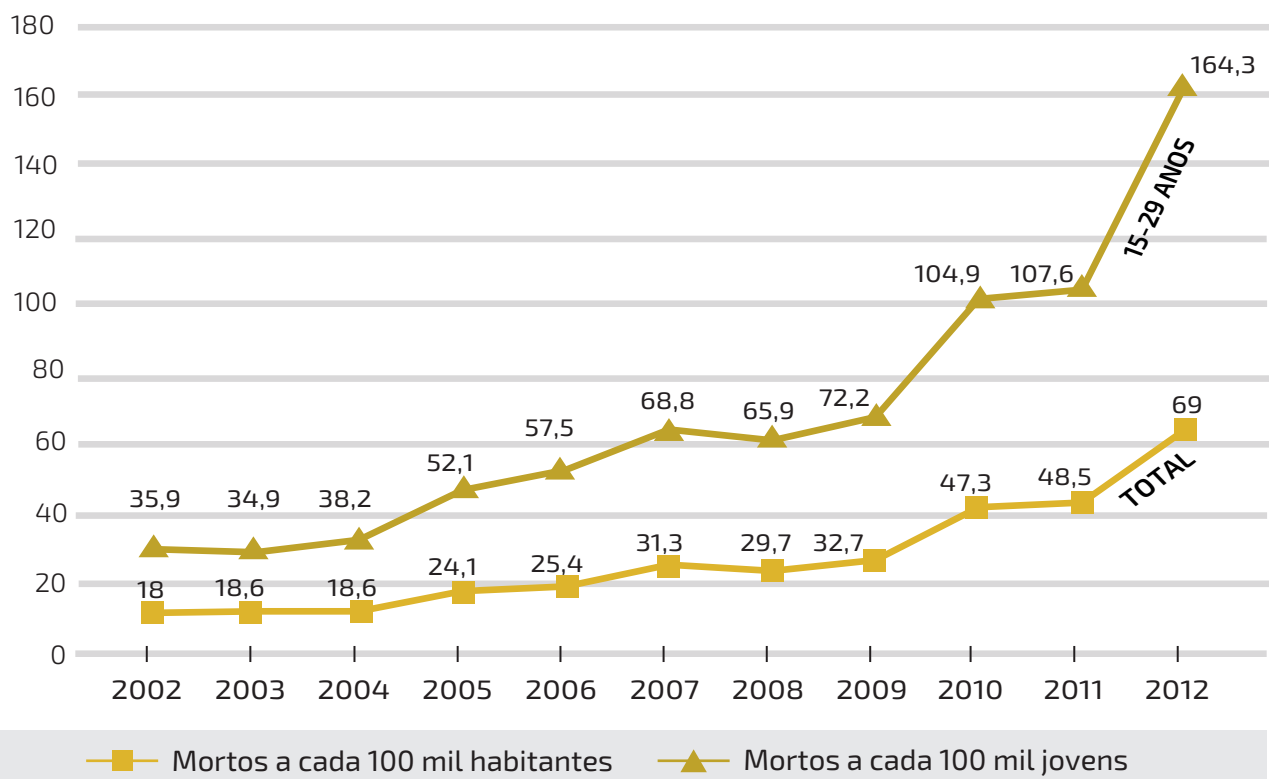
Fonte: Mapa da Violência, 2014.

São muitas as causas do crescimento da violência em Fortaleza, mas um fator que deve exercer um papel relevante é o grande percentual de jovens que não trabalham nem estudam; o que pode explicar, principalmente, o alto índice de violência, precisamente entre os jovens. A ociosidade de parcela dos jovens cria um ambiente propício à marginalidade e, principalmente, às drogas que podem levar à violência tornando os jovens autores e vítimas dos crimes. De acordo com o IBGE, em 2010, cerca de 22,4% dos jovens de 15 a 29 anos de Fortaleza não trabalhavam nem estudavam. Em todo caso, este percentual de jovens de Fortaleza que não trabalham nem estudam é bem inferior ao

do Recife, com 24,5% dos jovens nesta condição, precisamente onde tem havido uma redução forte dos homicídios (Gráfico 12).

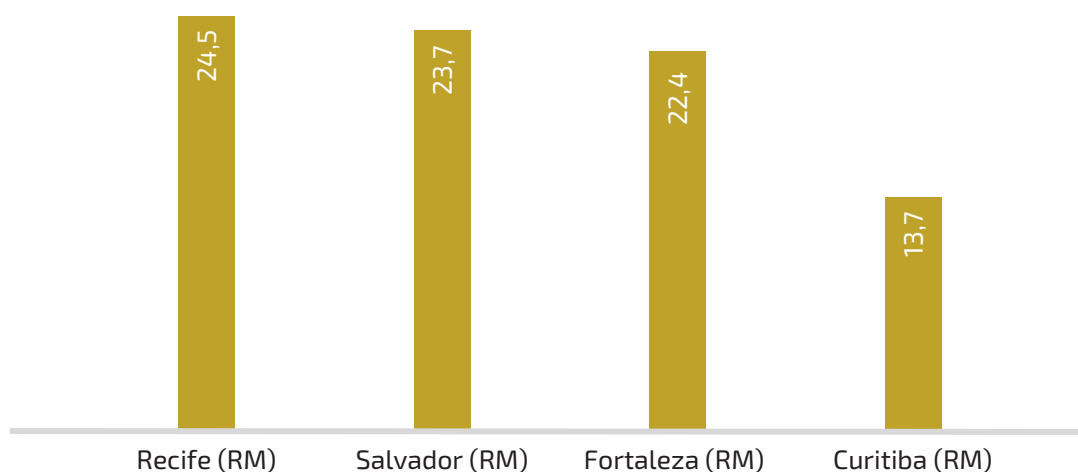
Com um corte mais reduzido da população jovem (de 15 a 24 anos) e em condição de vulnerabilidade (residindo em domicílios com renda domiciliar per capita inferior a ½ salário mínimo), Fortaleza tem (2010) 11,48% de jovens que não trabalham nem estudam. Este percentual é inferior ao do Recife, com 12,63%, e pouco superior ao de Salvador, com 11,26%. Nas três capitais, este percentual de jovens vulneráveis que não trabalham nem estudam diminuiu de 2000 para 2010; em Fortaleza, a queda foi significativa – de 15,96% para 11,48%, em 2010

Gráfico 11 – Taxa de homicídios (por cem mil habitantes) total e na população jovem



Fonte: Mapa da Violência, 2014

Gráfico 12 – Jovens (15 a 29 anos) que não trabalham e não estudam (%) – Regiões Metropolitanas – 2012



Fonte: Phud, 2010.

–, o que parece na direção contrária do aumento dos homicídios de jovens.

A violência também está distribuída de forma muito desigual no território, concentrando nas áreas mais pobres da cidade com ausência dos serviços públicos que se tornam lugares para disseminação de crimes relacionados ao tráfico de drogas e armas, terreno fértil para ilegalidades e sociabilidade violentas, em que o uso da força aparece como meio possível para resolução de conflitos, controle social e normalização de condutas em consonância com interesses de grupos criminosos em ação.

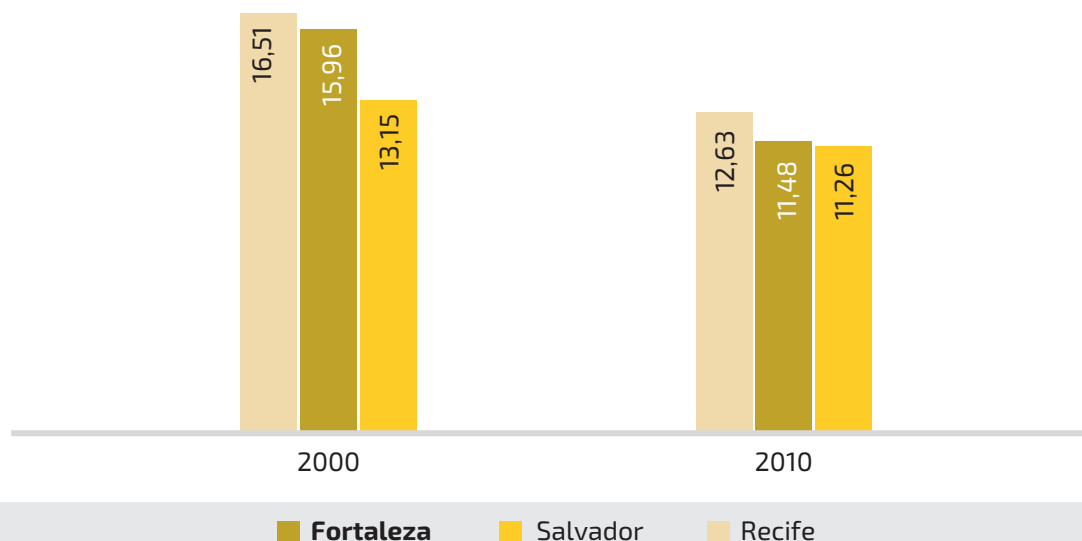
A situação das periferias tem afetado os moradores desses territórios tanto em função da violência que se desenvolve nos bairros pobres quanto em virtude da discriminação que passa a operar sobre eles. As dificuldades de conseguir emprego, alcançar boas oportunidades de trabalho e ser reconhecido como sujeitos de direitos reverberam nas queixas de

pessoas que são vítimas da violência e do preconceito em relação à sua condição social. A violência e a proliferação da droga (consumo e tráfico) têm sido apontadas pela sociedade como alguns dos mais graves problemas sociais de Fortaleza, confirmando os dados de violência e as taxas de homicídios.

O índice de violência em Fortaleza foi mais concentrado nos bairros das Regionais V e VI e em parte da Regional I, precisamente onde se concentra a pobreza, como mostra a Figura 7. Os dez bairros de Fortaleza que apresentaram maior número de homicídios foram Bom Jardim, Messejana, Jangurussu, Barra do Ceará, Mondubim, Barroso, Jardim das Oliveiras, Passaré, Henrique Jorge e Prefeito José Walter.

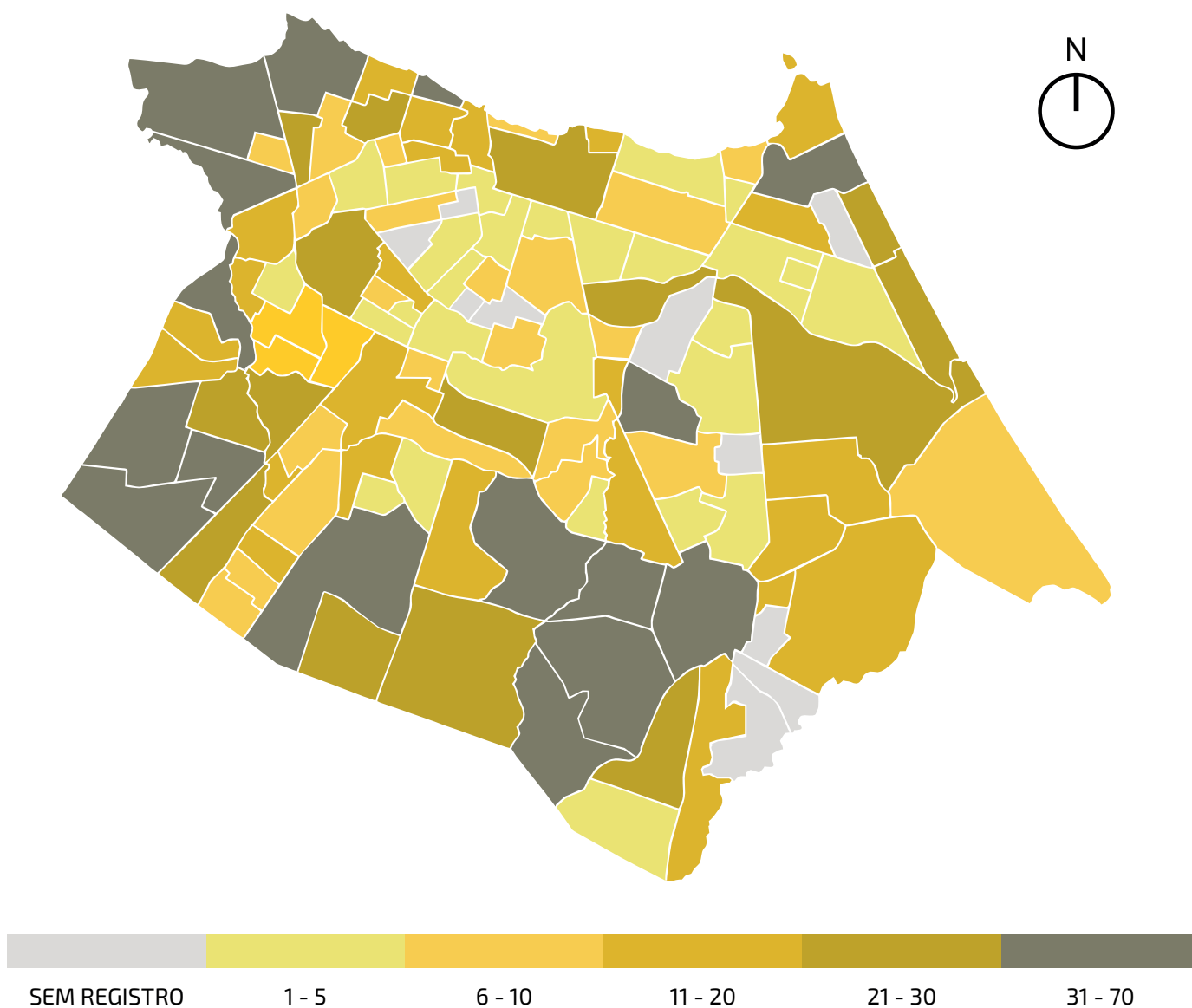
Dados mais recentes da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social mostram a maior incidência de Crime Violento Letal Intencional - CVLI especialmente nos bairros Conjunto Palmeiras, Jangurussu, Barroso,

Gráfico 13 – Jovens de 15 a 24 anos vulneráveis que não trabalham nem estudam (%) – 2010



Fonte: Ipea – Índice de Vulnerabilidade Social, 2015.

Figura 7 – Incidência de Crime Violento Letal Intencional (CVLI)



Fonte: IBGE/Ipece, 2010.

Messejana e Passaré, da Regional VI; Siqueira, Granja Lisboa, Bom Jardim, Granja Portugal, Bonsucesso, Canidezinho e Genibaú, da Regional V; e Quintino Cunha, Vila Velha, Jardim Iracema, Álvaro Weyne e

Barra do Ceará, da Regional I. Na Regional II, que tem alguns dos melhores indicadores sociais, apenas três bairros se destacam por alto índice de violência: Vicente Pinzón, Praia do Futuro e Edson Queiroz.

DESAFIOS

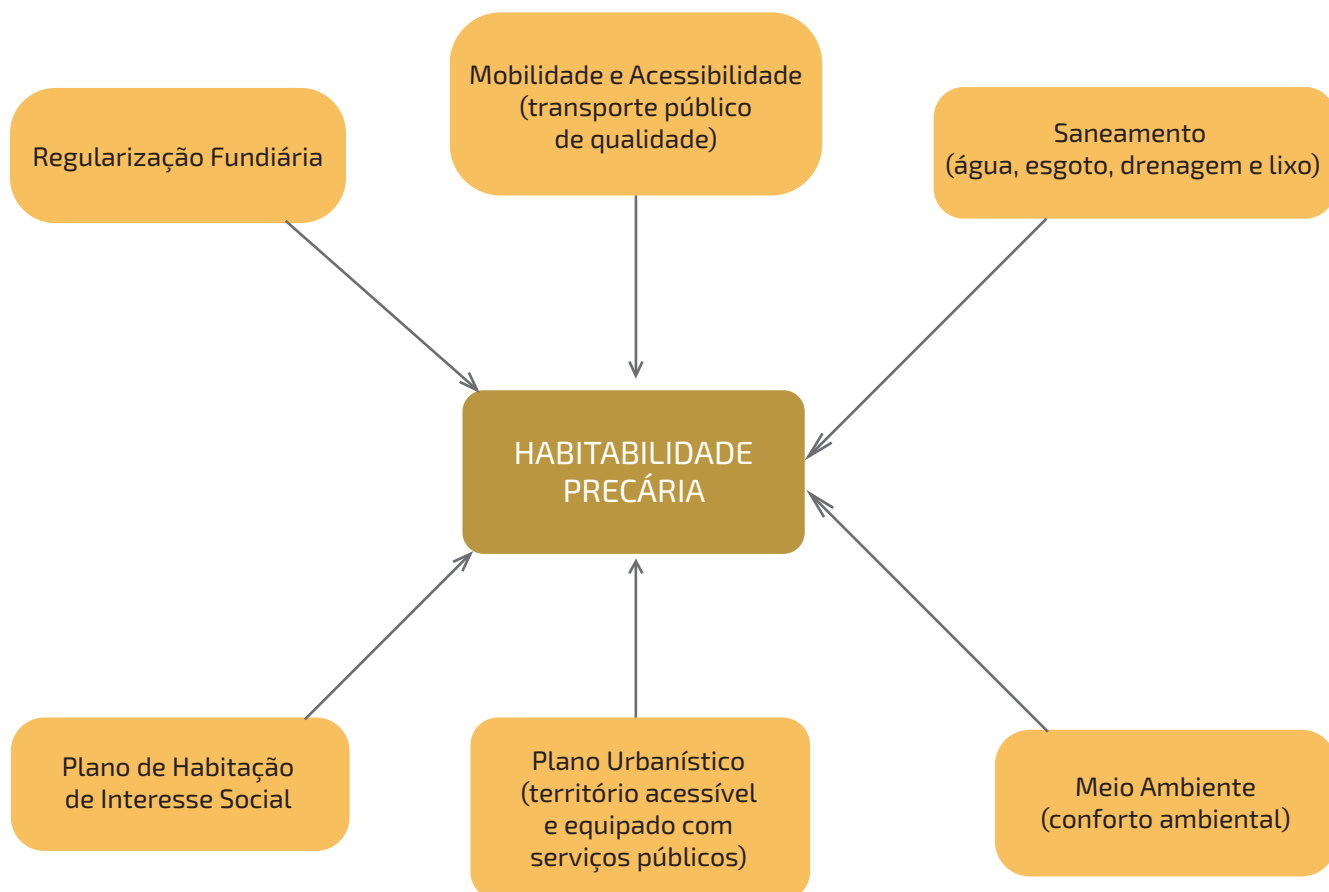
O enfrentamento das enormes desigualdades sociais e territoriais, principalmente as dramáticas condições das áreas precárias, é o principal desafio social de Fortaleza. Os elevados índices de violência, atingindo especialmente os jovens, é o outro grande desafio que também se concentra nas áreas precárias do território da capital do Ceará. Fortemente ligado a este desafio, Fortaleza deve enfrentar o grave problema de percentual significativo de jovens que

não trabalham nem estudam e que, vivendo na ociosidade e em áreas precárias, são vulneráveis às drogas e à marginalidade, vítimas potenciais do crime organizado.

DESAFIO 1 – HABITABILIDADE PRECÁRIA

Para lidar com o desafio da precariedade da habitabilidade que se manifesta de forma concentrada em áreas precárias do território onde vivem mais de um milhão de pessoas, é necessário implementar

Figura 8 – Desafio 1 – Habitabilidade precária



Fonte: Plano Fortaleza 2040.

ações e projetos de mais de um eixo. Como mostra o diagrama, além do Plano de Habitação de Interesse Social (Plhis), com a requalificação dos assentamentos precários com habitações dignas de qualidade, a melhoria da habitabilidade da cidade demanda a implementação de ações de regularização fundiária,

mobilidade e acessibilidade para integrar as áreas precárias à cidade, saneamento, plano urbanístico com implantação de equipamentos e serviços públicos e desenvolvimento de conforto ambiental.



DESAFIO 2 – POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

O desafio decorrente de grande pobreza e desigualdade social de Fortaleza deve ser enfrentado de forma estruturadora por meio da combinação de educação pública de qualidade, acabando com a diferença em relação ao ensino privado, e inserção produtiva, empreendedorismo, emprego e renda, que prepara a população para o mercado de trabalho cada vez mais exigente em qualificação e contribui, desta forma, para elevação da renda da população. No que se refere à pobreza e à desigualdade no acesso

a serviços públicos fundamentais, o tratamento deste desafio deve articular também o Plhis (focando onde são maiores as carências destes serviços), saneamento e saúde e educação alimentar. Adicionalmente, e considerando as emergências da situação de pobreza e extrema pobreza no município, a assistência social deve contribuir para lidar com o desafio. E como a desigualdade se manifesta na persistência de preconceitos e discriminações com a diversidade, será necessária a definição de diretrizes rigorosas de valorização e respeito às diferenças de gênero, raça, orientação sexual e faixa etária da população.

Figura 9 – Desafio 2 – Pobreza e desigualdades sociais



(*) Direitos dos Idosos, da Mulher, da Pessoa com Deficiência, de LGBT e Igualdade Racial

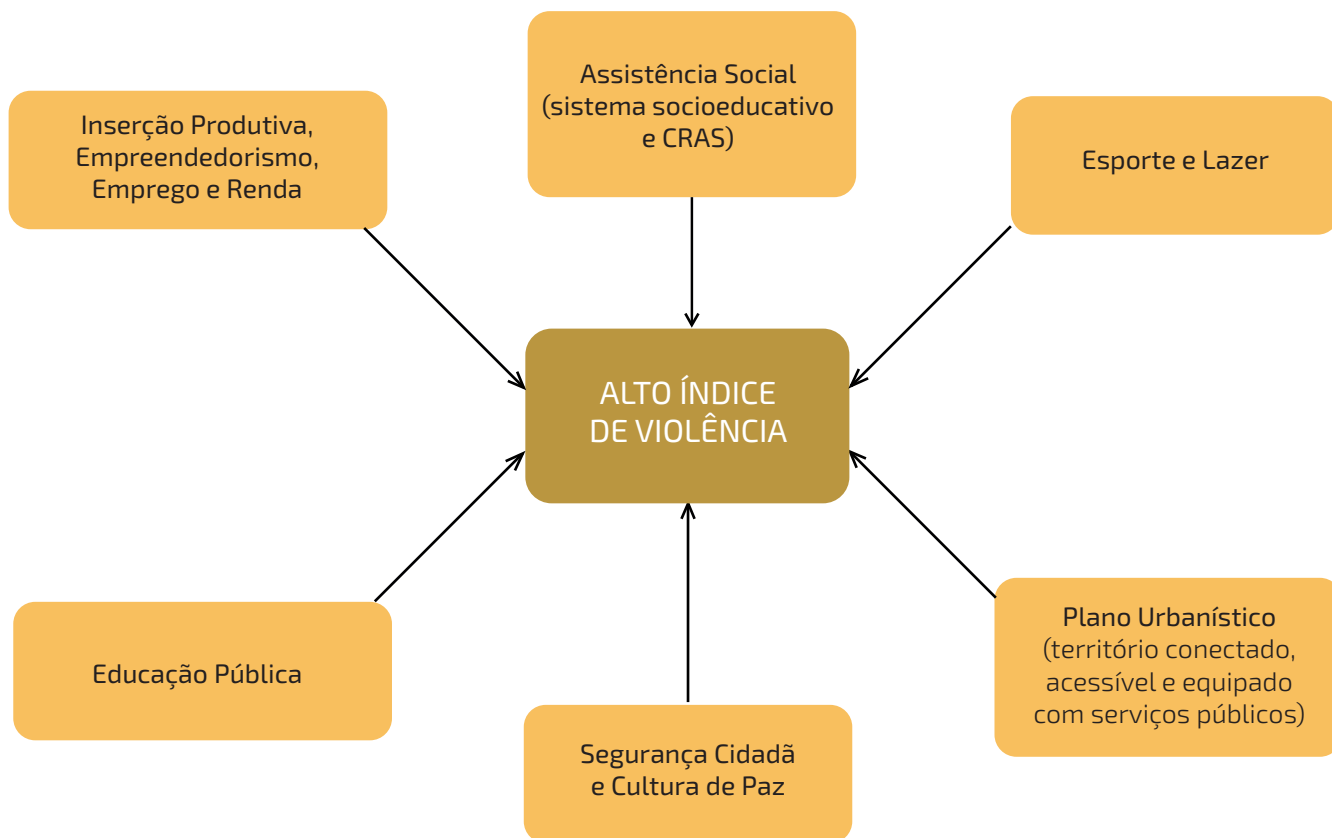
Fonte: Plano Fortaleza 2040.

DESAFIO 3 – ALTO ÍNDICE DE VIOLÊNCIA

O enorme desafio da violência em Fortaleza, vitimando principalmente os jovens, só pode ser devidamente enfrentado com políticas e ações estratégicas na área social, embora demande também plano de Segurança cidadã, para enfrentamento do crime organizado e da ambiência criminal na cidade, enquanto amadurecem as mudanças na sociedade. O Plano de Segurança Cidadã deve ser combinado e acompanhado de iniciativas fortes na Assistência Social, tanto na prevenção ao uso abusivo de drogas e delinquência quanto nas medidas de ressocialização de egressos do sistema

prisional. Na área social terá prioridade absoluta a educação pública, para redução de acidentes de motocicleta, e as atividades de esporte e lazer, para oferecer alternativas de socialização da população, complementadas pela inserção produtiva, que abre oportunidades de emprego e, portanto, reduzindo os riscos de destruturação social. Será também muito importante para a redução do alto índice de violência de Fortaleza a implementação da reestruturação urbana prevista no Plano Urbanístico com conectividade, adensamento e proximidade da população e oferta de serviços e equipamentos, incluindo iluminação.

Figura 10 – Desafio 3 – Alto índice de violência



Fonte: Plano Fortaleza 2040.



PLANO DE

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS)

CONTEXTO

Em Fortaleza, assim como em outras grandes cidades do país, o crescimento urbano foi marcado por um desenvolvimento excludente. Como consequência histórica desse processo de produção iníquo do espaço, temos uma cidade marcada pela desigualdade socioespacial.

O Relatório da Organização das Nações Unidas *State of the World Cities 2010/2011: Bridging the Urban Divide* classifica Fortaleza na quinta posição das cidades mais desiguais do mundo, desigualdade manifesta na ocupação espacial de sua população: dentre os 121 bairros da cidade, 33% deles apresentaram renda pessoal média abaixo do salário mínimo, de acordo com o censo do IBGE 2010; e 75,6% deles apresentaram uma renda pessoal média abaixo de dois salários mínimos. Entretanto, os resultados dessa desigualdade manifestam-se não apenas pela contradição entre a cidade leste, rica em infraestrutura e comercialmente valorizada, e a cidade oeste, pobre e desassistida. Nenhuma área da cidade de hoje se exime das visíveis marcas de segregação, onde bolsões de pobreza e riqueza dividem os mesmos espaços.

A informalidade urbana associada às condições precárias de moradia constitui um fenômeno intrinsecamente ligado à produção do espaço urbano da capital cearense. Com a velocidade do processo de urbanização, desde meados do século XX, vinculada aos fluxos migratórios provenientes do Sertão nordestino, as famílias sem alternativas viáveis de moradia na cidade, ocuparam informalmente imóveis públicos e privados em áreas sem infraestrutura. Para ter um lugar na cidade, inúmeras famílias se submetem e se submetem — para além da falta da propriedade fundiária — a condições insalubres e muitas vezes em situação de risco, como beiras de córregos, mananciais e encostas. A atuação do Estado, no entanto, ao longo das últimas décadas tem se mostrado insuficiente, porquanto, entre outras causas, há uma dissociação importante entre as políticas urbana e habitacional (PEQUENO; FREITAS, 2011).

A dissociação entre as políticas urbana e habitacional pode ser ilustrada com o fato de que a política habitacional de Fortaleza — realizada, prioritariamente, por meio da construção de conjuntos habitacionais — foi caracterizada pela inadequação urbanística e segregação territorial. Os conjuntos foram construídos nas áreas periféricas da cidade, algumas vezes em áreas ambientalmente frágeis e sem saneamento ambiental. Além disso, houve casos em que não houve transferência da propriedade do terreno para o município e até a não concessão de título que legalizasse a posse dos moradores. Em suma, o modelo de habitação de interesse social em Fortaleza foi marcado pela expansão urbana periférica da cidade, produzindo territórios fragmentados e desconectados do tecido urbano e criando áreas concentradoras de conjuntos habitacionais irregulares, além de espaçadas ocupações irregulares cercadas de vazios urbanos.

Hoje, um contingente expressivo da população da cidade de Fortaleza vive em assentamentos precários marcados pela inadequação de suas habitações e pela irregularidade no acesso à terra. Por assentamentos precários, tomam-se as situações das áreas ocupadas irregularmente, seja do ponto de vista jurídico, seja urbanístico, e que apresentam deficiências de infraestrutura e de acessibilidade (ver Mapa1). Definem-se como assentamentos precários todas aquelas áreas que demandam a ação do poder público quanto ao atendimento de necessidades habitacionais (quantitativa ou qualitativa) e que apresentem todas as seguintes características:

- Morfologia urbana que o distinga do entorno quanto às suas características físicas;
- Ocupados por população de baixa renda;
- Ausência de regularidade urbanística e/ou fundiária.

É importante ressaltar ainda que os assentamentos informais precários, mais que expressão ou produto da desigualdade socioeconômica, fazem parte da engrenagem de reprodução dessa desigualdade. Morar informalmente corresponde a um *status* de subcidadania que reitera a condição de precariedade, abrangendo custos de vida mais elevados (custos de construção, transporte, contratos de aluguel), dificuldades de acesso ao crédito, pouco acesso a oportunidades de trabalho, cultura ou lazer, e o estigma da criminalidade (MARICATO, 1996; SMOLKA, 2003). Repercute, assim, nas outras relações sociais, até mesmo aquelas aparentemente sem relação com a terra ou com a habitação (ROLNIK, 2015), fornecendo, desse modo, uma “base para que a exclusão se realize em sua globalidade” (MARICATO, 1996, p. 32). Além disso, conforme Rolnik (2000, p. 2), “as oportunidades de crescimento circulam nos meios daqueles que já vivem melhor, pois a sobreposição das diversas dimensões da exclusão incidindo sobre a mesma população faz com que a permeabilidade entre as duas partes seja cada vez menor.”

De fato, em Fortaleza, verifica-se — ao sobrepor dados espacializados — que é nos assentamentos precários que se concentra a maior parte dos jovens que não trabalham nem estudam (“nem-nem”), das vítimas de homicídios, bem como da ocorrência de doenças, sobretudo as decorrentes da falta de saneamento (zika, dengue, chikungunya, por exemplo). Essa constatação evidencia a necessidade de um enfoque prioritário das políticas públicas transversais complementares à política habitacional sobre essas áreas (ver Mapas 2, 3 e 4).

A viabilidade de uma política de habitação de interesse social passa inevitavelmente pela compreensão de que a problemática não é apenas

física, mas é também e não menos importante uma problemática social e econômica, na medida em que, além de não prejudicar o desenvolvimento humano dos moradores dessas áreas, despendem-se recursos financeiros em um modelo de cidade ambiental, social e economicamente insustentável.

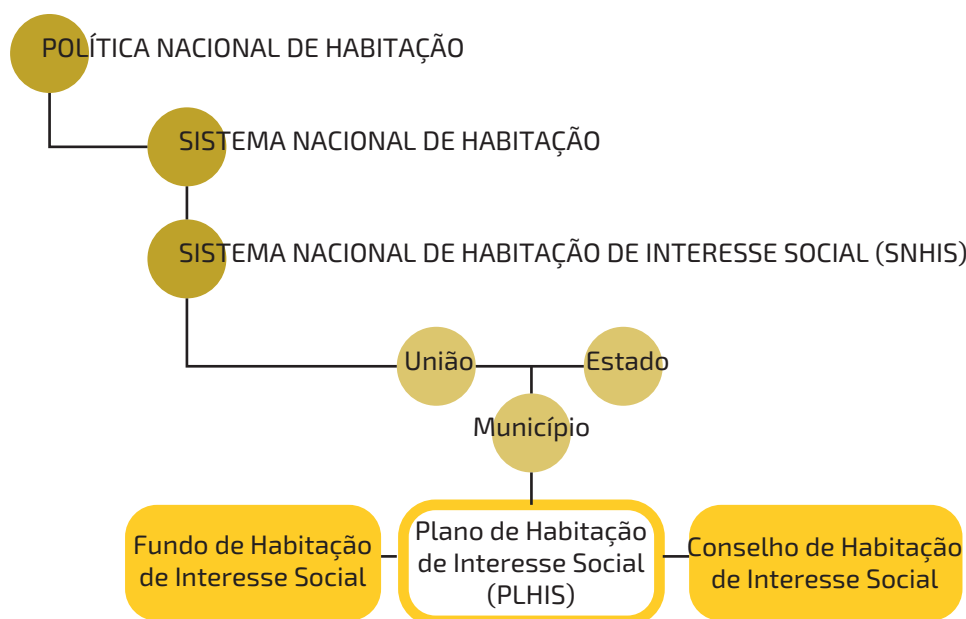
Diante da complexidade da problemática habitacional em todo o país, em 2005, foi instituído o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) — criado pela Lei Federal nº 11.124/2005 —, a fim de viabilizar, para a população de baixa renda, o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável, e a implementar políticas e programas de investimentos e subsídios para o atendimento da política habitacional. Ainda à época, foi criado o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), cujos recursos deveriam ser aplicados de forma descentralizada, por intermédio dos estados,

municípios e Distrito Federal, desde que cumpridas algumas exigências legais, entre as quais a elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social (Plhis) pelos municípios.

Para o enfrentamento da problemática habitacional, o município de Fortaleza se tornou signatária do SNHIS em 2006, por força da Lei Municipal nº 9.132/06. Nesse contexto, o Conselho Municipal de Habitação Popular (COMHAP) foi institucionalizado e finalmente se operou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), com vinculação financeira a recursos oriundos do FNHIS. Mais recentemente, no dia 6 de junho de 2016, o COMHAP tomou posse.

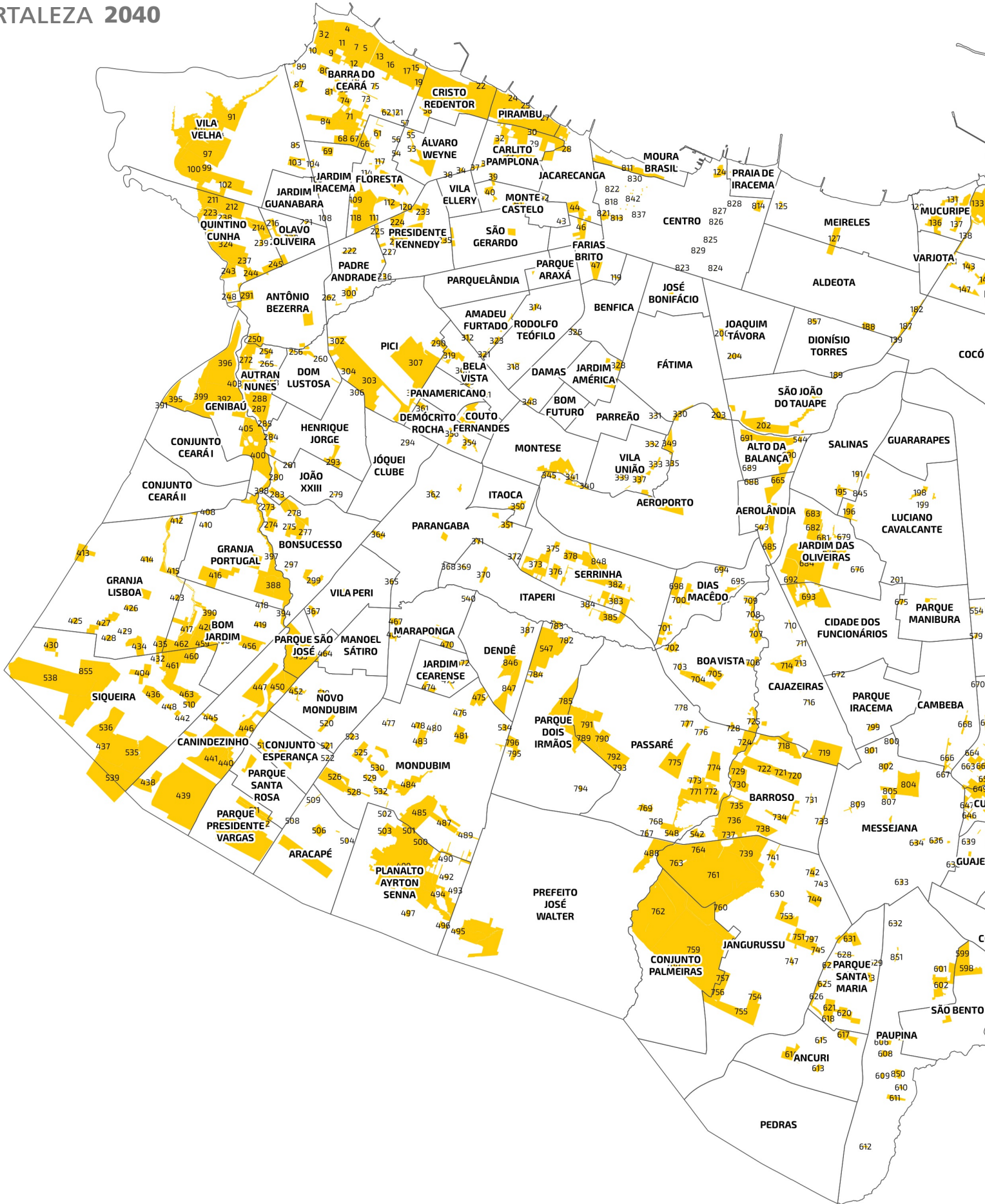
Com a criação do Programa Minha Casa, Minha Vida pelo Governo Federal, em março de 2009, ocorreram mudanças na estratégia de ação para o financiamento da política habitacional no País.

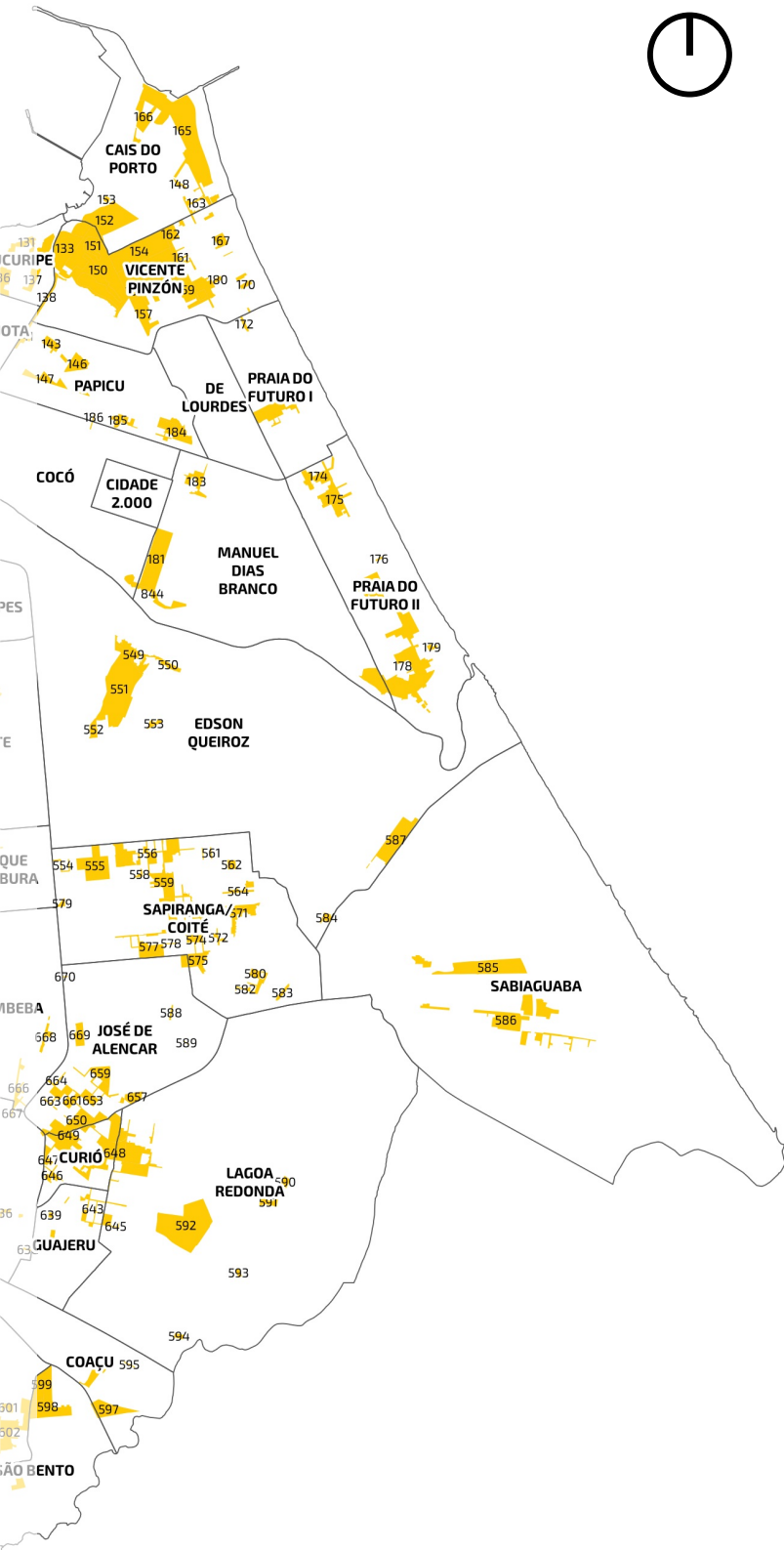
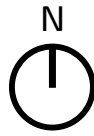
Figura 11 – Estrutura institucional da Política Nacional de Habitação



Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

FORTALEZA 2040





MAPA 1

LOCALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: PLHIS-For (2012) E PLANO FORTALEZA 2040

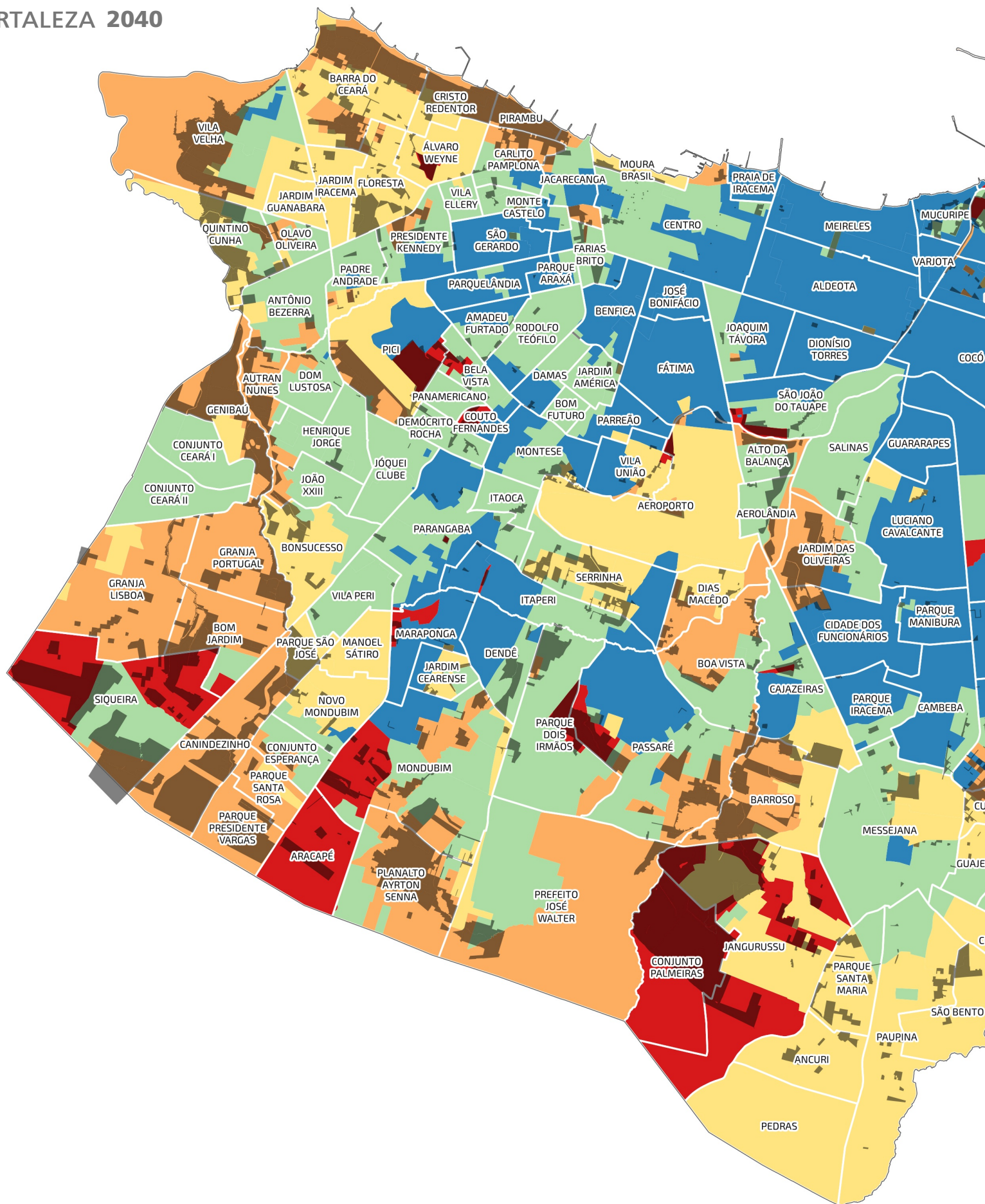
- LIMITE DE BAIRRO
- ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

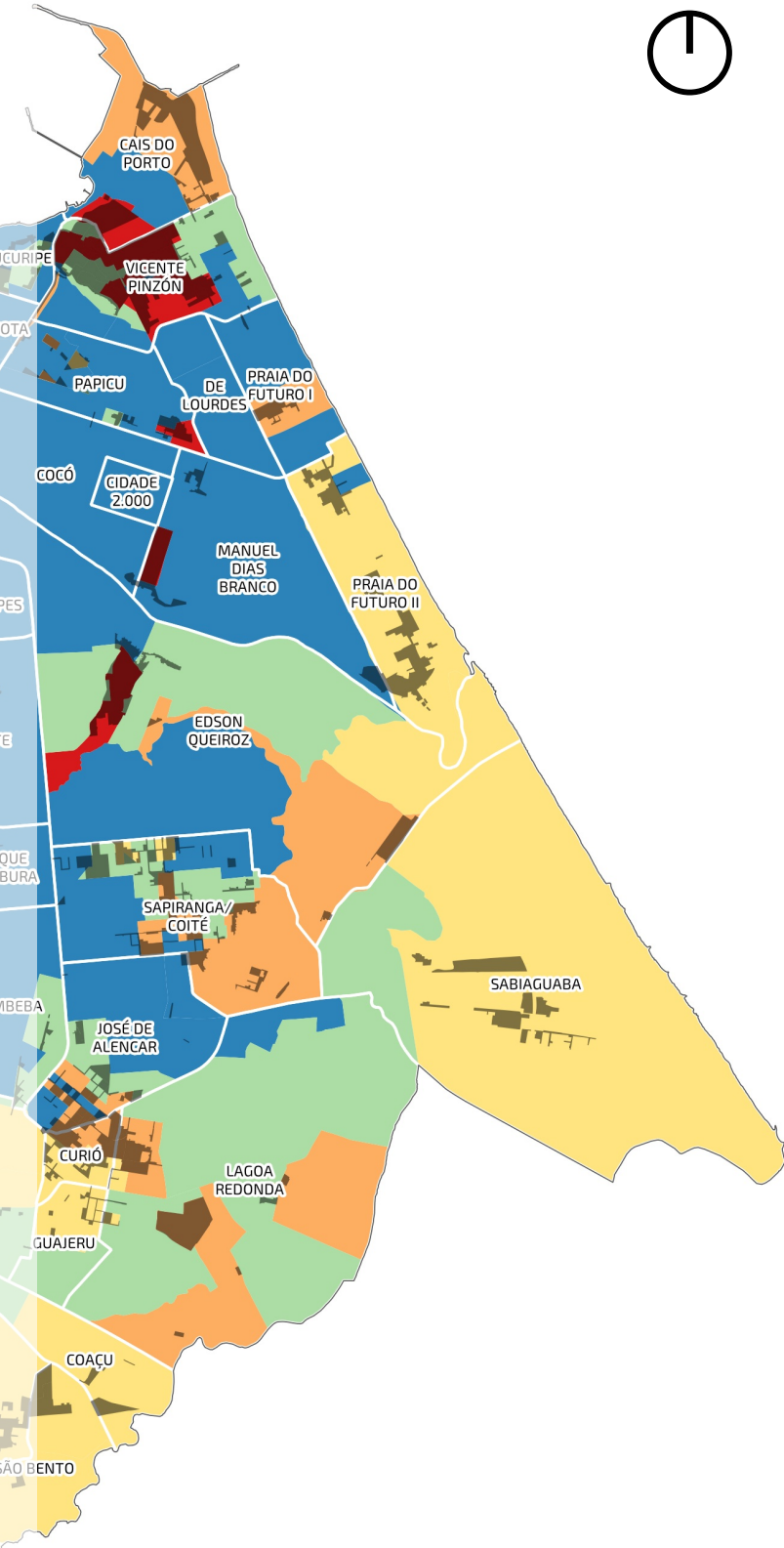
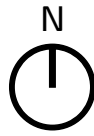
0 2,5 5 km

ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

FORTALEZA 2040

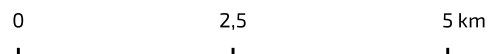
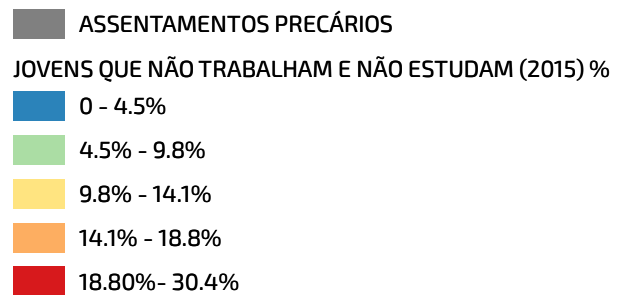




MAPA 2

JOVENS QUE NÃO TRABALHAM E NÃO ESTUDAM E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

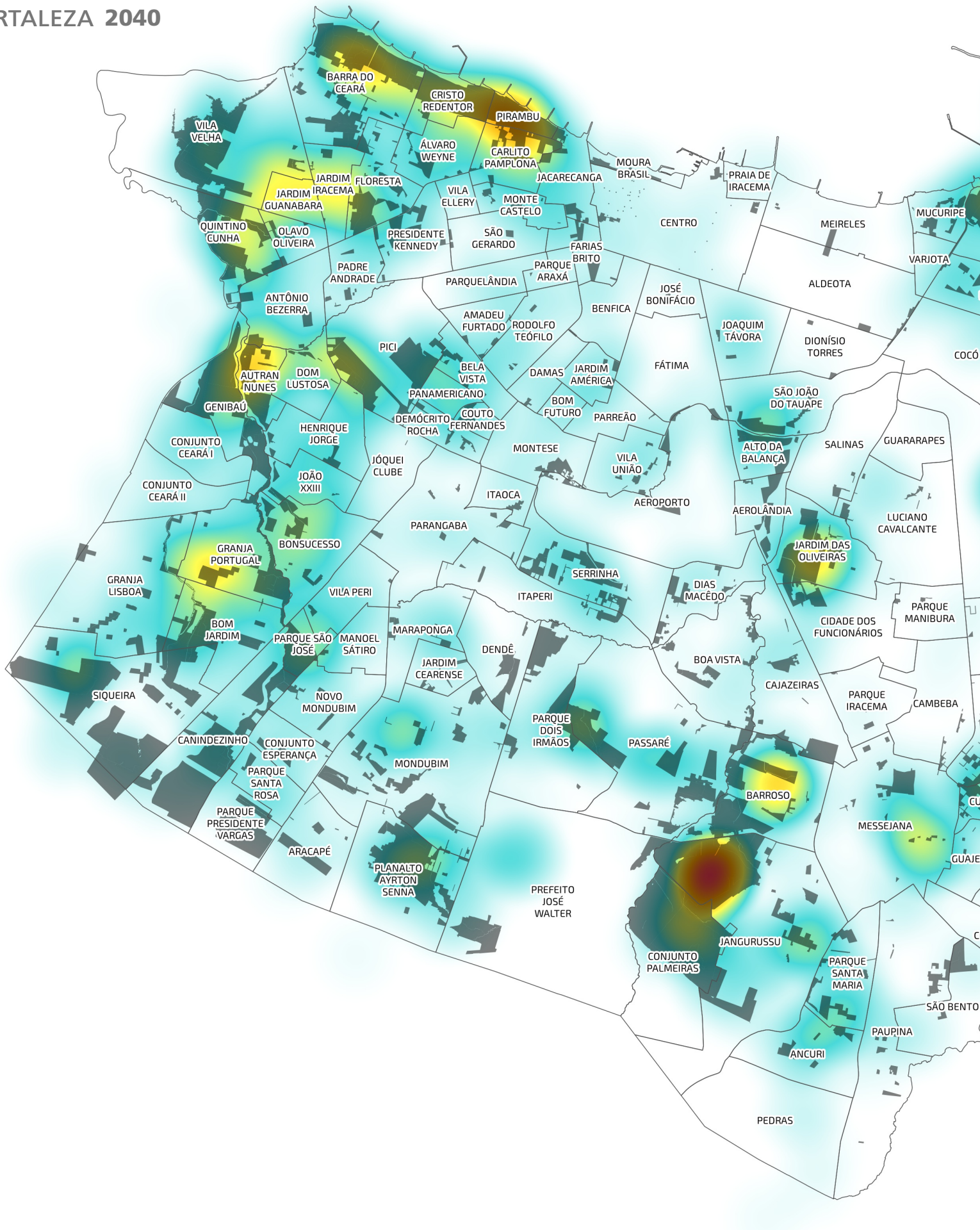
FONTE: PLANO FORTALEZA 2040 BASEADO NA PNUD/ FJP/ IPEA/ IPECE/ PLHIS-For



ESCALA **1:85.000**

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

FORTALEZA 2040

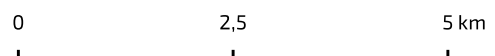
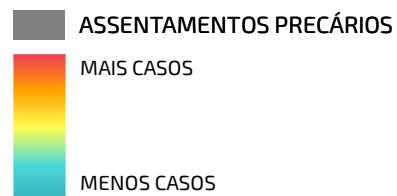




MAPA 3

HOMICÍDIOS E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

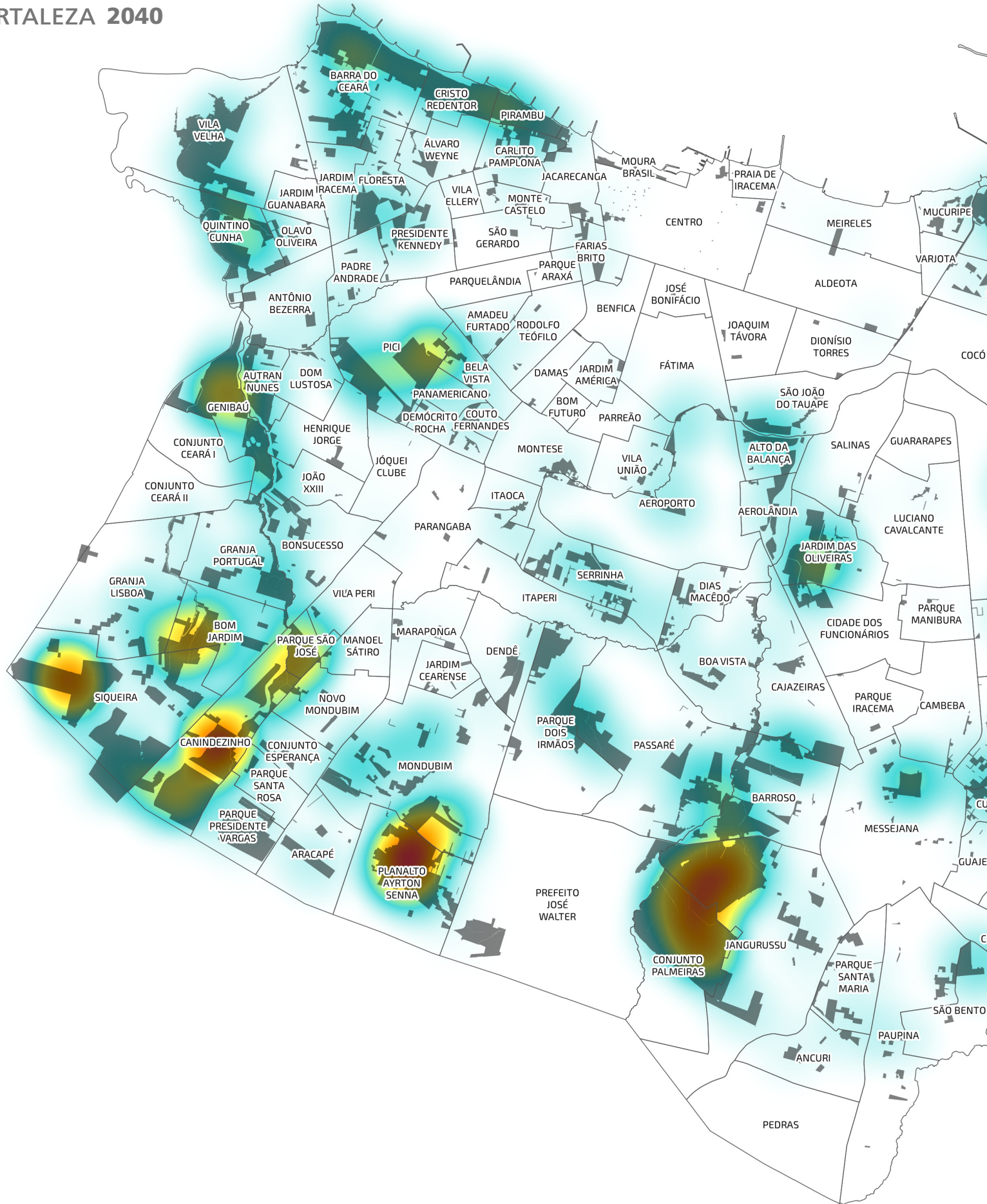
FONTE: PLHIS-For (2012), CEPEVI (2015) E PLANO FORTALEZA 2040

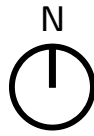


ESCALA **1:85.000**

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

FORTALEZA 2040

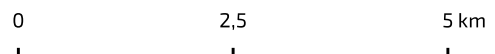
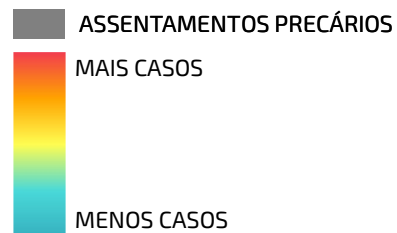




MAPA 4

CASOS DE DENGUE E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: PLHIS-For (2012), CEPEVI (2014) E PLANO FORTALEZA 2040



ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

O FNHIS sofreu um processo de esvaziamento de recursos e funções, descaracterizando, em consequência, o SNHIS. Os municípios brasileiros, então mais interessados na implementação daquela política, elaboraram planos habitacionais e, a partir daí, passaram a contar com um diagnóstico dos assentamentos precários e da situação de habitabilidade em seus territórios.

Dando continuidade ao processo de aparelhamento técnico e institucional para o enfrentamento das questões habitacionais, e como requisito para o acesso aos recursos do FNHIS, a Unidade Executora do Município (Habitafor) deu início, em julho de 2010, ao processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza (FORTALEZA, 2012), cujo horizonte temporal para as ações era o ano de 2023. Com ampla participação da sociedade, foram desenvolvidos um extenso diagnóstico do setor habitacional e um plano de ação. O diagnóstico reuniu informações a respeito do déficit habitacional (quantitativo e qualitativo), identificou os assentamentos precários e levantou suas características urbanísticas, ambientais, sociais e fundiárias. O Plano de Ação, por sua vez, sistematizou as propostas para enfrentar a realidade caracterizada na etapa anterior, definindo mecanismos para resolver os principais problemas, especialmente no que se refere à habitação de interesse social.

O PLHISFor, embora não tenha sido institucionalizado e implementado, constitui importante fonte de informações e ponto de partida para um novo Plano de Habitação de Interesse Social, à luz do Plano Fortaleza 2040. Cerca de cinco anos depois do diagnóstico realizado pelo PLHISFor, foi realizada parte da atualização dos dados, assim como uma adequação e complementação de suas ações, diante de um novo horizonte temporal e de um novo contexto de planejamento.

O Plano Fortaleza 2040 consiste em um conjunto de vinte e nove Políticas Setoriais e Estratégicas, elaboradas de forma integrada, objetivando produzir um plano de desenvolvimento para a cidade de Fortaleza com estratégias a serem implementadas no curto, médio e longo prazo, com o horizonte de 2040. Os eixos urbanístico, social, ambiental, econômico e de mobilidade foram desenvolvidos de forma totalmente integrada, contando com ampla participação de vários segmentos e setores da sociedade, pautados na visão complexa da cidade e região metropolitana. Nesse contexto foi elaborada a atualização de dados do PLHISFor e foram trabalhadas novas estratégias de abordagem dos problemas habitacionais no município.

O grande desafio de um Plano de Habitação de Interesse Social é formular uma estratégia que viabilize o principal objetivo da Política Nacional de Habitação: universalizar o acesso à moradia digna para os cidadãos brasileiros.

ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLHISFOR

O Plano de Habitação de Interesse Social, no âmbito do Plano Fortaleza 2040, como supracitado, tomou como ponto de partida o PLHISFor (2012). Os dados do PLHISFor foram complementados com dados advindos da Defesa Civil do Ceará, da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, do Grupo de Trabalho de Ocupações Irregulares (GTOI), da Coordenadoria Especial de Participação Social (Ceps), do Projeto Abraça Fortaleza, do Mapeamento Comunitário Territorial e do Mapeamento Colaborativo Online do Fortaleza 2040, bem como das Oficinas/ Grupos de Trabalho do Plhis/ Fortaleza 2040.

Figura 12 – Fluxograma de levantamento de dados para atualização do PlhisFor



A partir desses dados, a atualização¹, a adequação e a complementação do PLHISFor (2012) foi realizada por meio de pesquisa mapográfica, contagem de unidades habitacionais, análise de dados e correção de valores.

As oficinas de atualização do Plano de Habitação de Interesse Social no Plano Fortaleza 2040 (Plhis

For2040) totalizaram 15 encontros². Ocorreram dois tipos de oficinas: oficinas gerais e territoriais. As oficinas gerais referiam-se ao contexto habitacional de interesse social em todo o território municipal e ocorreram em locais centrais. As oficinas territoriais ocorreram em cada uma das Regionais de Fortaleza e abrangeram o município centrando os debates na realidade dos territórios definidos pelos bairros que constituem a Regional em questão. Nas oficinas, além da obtenção de informações sobre

¹A atualização consistiu na identificação de assentamentos precários que surgiram após o levantamento do PlhisFor(2012) ou que já existiam, mas não haviam sido identificados à época. Não foi realizado um novo levantamento de dados dos assentamentos que já constavam no Plhis-For.

²Ver anexo com os calendários de reuniões e listas de participantes.

Tabela 1 – Assentamentos precários identificados (atualização)

CÓD.	NOME ASSENTAMENTO	TIPO	SER	BAIRRO	IMÓVEIS	HABITANTES	FAMÍLIAS	AREA (m²)	ÁREA OCUPADA	IMÓVEIS EM RISCO
849	Rua Catolé	FAVELA	SER V	Jangurussu	131	544	147	32.012	30.938	0
850	25 de Dezembro	FAVELA	SER V	Ancuri	117	486	131	15.962	11.197	0
846	Assentamento Arco Iris	FAVELA	SER IV	Dendê	189	783	212	68.080	55.802	189
847	Assentamento Rua Holanda	FAVELA	SER IV	Dendê	536	2.212	600	139.101	120.110	536
851	José Aragão	FAVELA	SER V	Paupina	22	95	25	2.326	2.326	0
852	José Aragão II	FAVELA	SER V	Paupina	10	45	11	1.051	1.051	0
853	Rua Bandeira de Melo	FAVELA	SER V	Dias Macêdo	76	317	85	16.787	14.398	17
854	Parque Dois Irmãos Pahilly	FAVELA	SER V	Parque Dois Irmãos	39	165	44	5.511	5.373	4
848	Atacado Sen. Carlos Jereissati	FAVELA	SER IV	Serrinha	307	1.269	344	30.650	23.340	205
844	Cocó Cidade 2002	FAVELA	SER II	Manuel Dias Branco	112	465	125	48.547	32.184	0
845	Josias Mendes	FAVELA	SER II	Luciano Cavalcante	15	66	17	577	452	0
855	Comunidade 7 de setembro Mutirão	CONJUNTO	SER V	Siqueira	207	857	232	24.777	22.440	2
856	Comunidade 7 setembro ocupação	FAVELA	SER V	Siqueira	266	1.100	298	44.110	38.826	9
857	Vila Vicentina	VILA SOCIAL	SER II	Dionísio Torres	44	100	36 (após demolição parcial)	7.424	4.244	3 demolidos e 5 destelhados

Fonte: Plano Fortaleza 2040.

novos assentamentos, propostas foram elaboradas, discutidas e pactuadas em conjunto.

A partir do processo descrito, foram identificados mais 13 assentamentos (ver Tabela 1) que não constavam à época do PLHISFor (2012), que contava com 843 assentamentos, totalizando 856 assentamentos precários. Em 2020, considerando as demolições realizadas no segundo semestre de 2016 na Vila Vicentina, (Zeis tipo 1 e importante patrimônio cultural edificado de Fortaleza) quando 3 casas foram totalmente destruídas e 5 foram destelhadas, a referida Vila, que até então seria beneficiada pelo Plano de Regularização Fundiária do Fortaleza 2040, foi inserida no Plano de Habitação de Interesse Social, tendo em vista que o estado de precariedade que passou a apresentar após as demolições irregulares.

Pelo exposto, a Vila Vicentina passou a ser caracterizada como o 857º assentamento precário da cidade e incorporada às ações do PLHIS do Fortaleza 2040.

Nestes 857 assentamentos precários estima-se que encontram-se 248.302 imóveis, o que representa

34,97% dos domicílios de Fortaleza. São 271.539 famílias sem moradia digna, sem infraestrutura domiciliar adequada, sem oferta adequada de equipamentos e serviços públicos de qualidade, sem acesso a oportunidade de emprego e renda. Estima-se que, até 2016, 1.085.470 habitantes estariam vivendo sob algum tipo de precariedade habitacional, o que representaria o alarmante índice de 41,6% da população da capital. Dentre os tipos de precariedade, há desde imóveis em área de risco, sem condição de permanência, à falta de titulação da posse, denotando precariedade jurídica. Cabe destacar que essa população está concentrada em apenas 12% do território.

DEFINIÇÕES BÁSICAS E SÍNTESE DIAGNÓSTICA

Os assentamentos precários em Fortaleza apresentam uma área total de cerca de 40.377.927 m², com área ocupada correspondente a uma superfície de aproximadamente 34.314.376 m². A

tabela 3 mostra-nos que as Regionais V e VI, além de apresentar a maior quantidade de assentamentos precários, representam um somatório maior da superfície do município ocupada pelos assentamentos precários.

A estimativa do número de domicílios nos assentamentos precários mapeados foi procedida a partir da contagem do número de imóveis (desconsiderando grandes equipamentos e edificações identificadas que não condizem morfológicamente como habitações) utilizando imagem de satélite.

A estimativa do número total de imóveis para o universo de todos os assentamentos é de 248.302, com a inclusão da Vila Vicentina, com uma população estimada em 1.085.570 habitantes e 271.575 famílias. Com base na tabela abaixo, podemos observar que a Regional VI, com 72.918 imóveis (cerca de 29% do total de imóveis), e a Regional V, com 54.242 imóveis (cerca de 22% do total de imóveis), concentram a maior quantidade de imóveis, bem como população e famílias situadas em assentamentos precários.

Tabela 2 – Dados gerais por Regional

	Nº ASSENTAMENTOS	%	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA OCUPADA (m ²)	Nº DE IMÓVEIS
Universo de todos os assentamentos	857	100%	40.377.927	34.314.376	248.302
SER I	121	14%	6.288.894	5.713.540	44.457
SER II	89	10%	3.904.583	3.726.173	31.755
SER III	117	14%	3.769.199	3.566.811	30.530
SER IV	66	8%	1.601.823	1.391.908	12.906
SER V	160	19%	12.016.017	8.890.751	54.242
SER VI	271	32%	12.639.918	10.867.700	72.918
SER CENTRO	33	4%	157.493	157.493	1.450

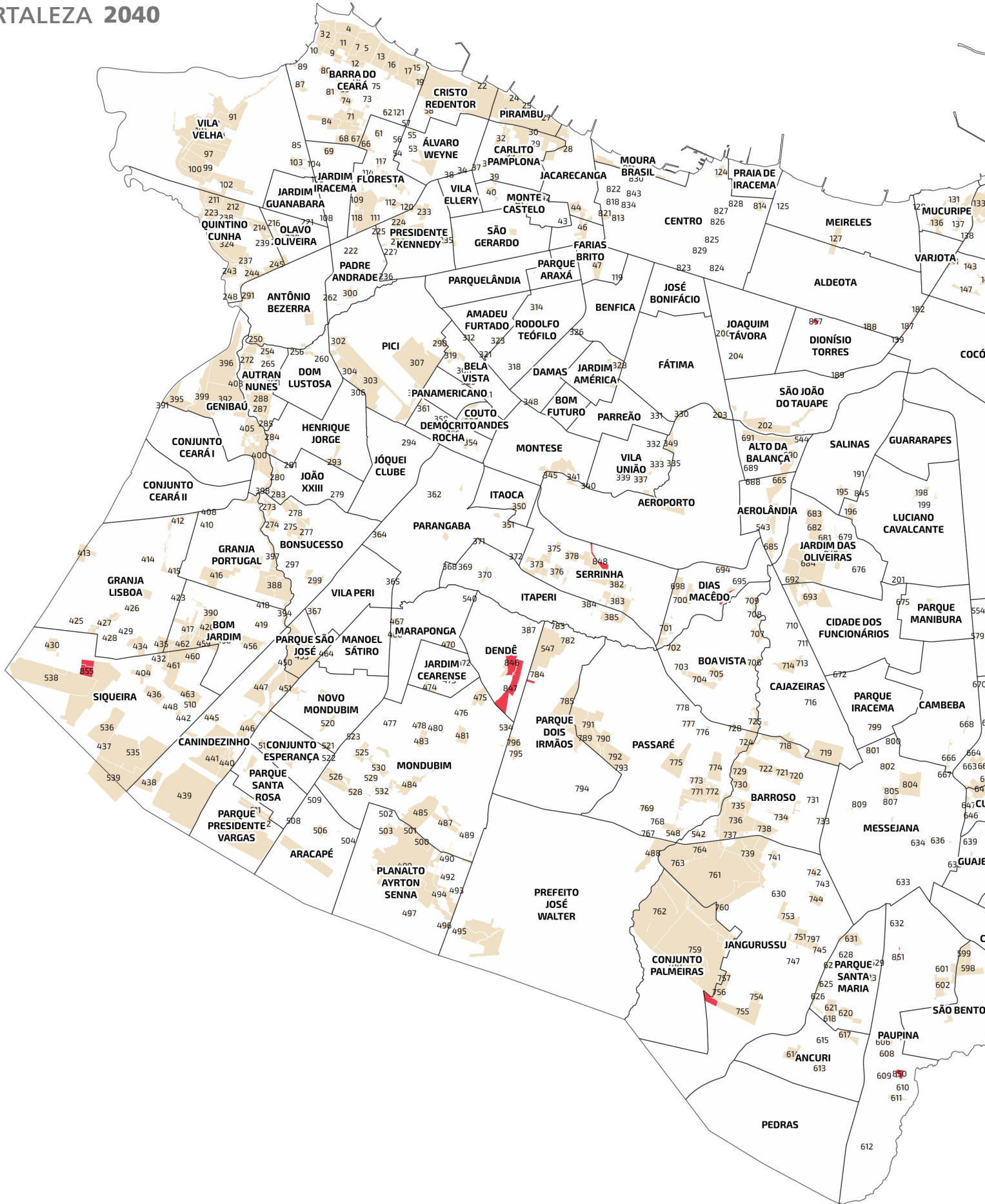
Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

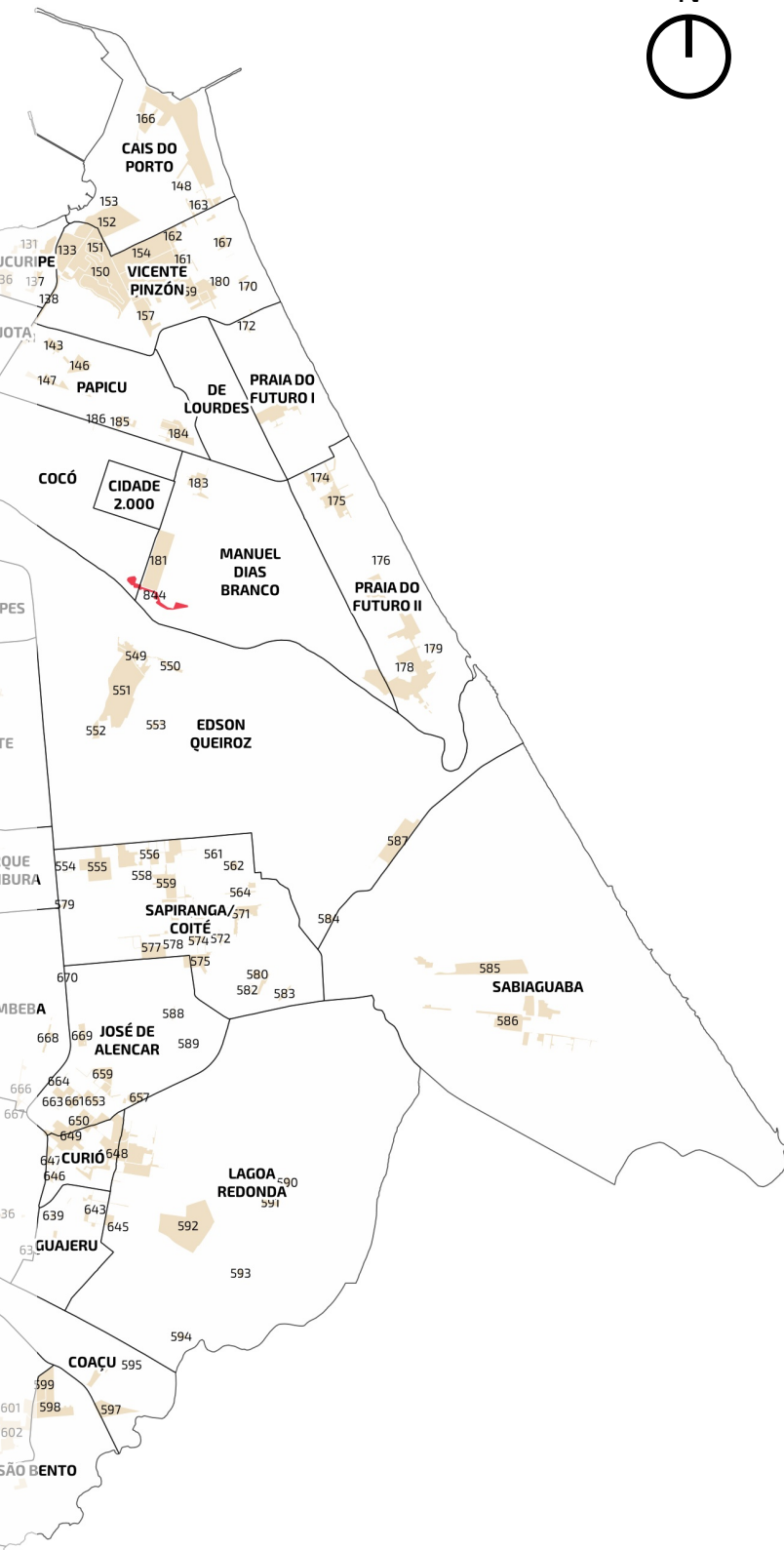
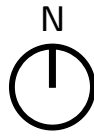
Tabela 3 – Dados sociais por Regional

	ESTIMATIVA Nº IMÓVEIS	%	ESTIMATIVA Nº HABITANTES	ESTIMATIVA Nº FAMÍLIAS
Universo de todos os assentamentos	248.302	100%	1.085.570	271.575
SER I	44.457	18%	197.249	49.310
SER II	31.799	13%	140.000	35.025
SER III	30.530	12%	134.480	33.621
SER IV	12.906	5%	56.278	14.162
SER V	54.242	22%	235.714	59.001
SER VI	72.918	29%	315.702	78.920
SER CENTRO	1.450	1%	6.147	1.536

Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

FORTALEZA 2040









MAPA 5

ATUALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: PLHIS-For (2012) E PLANO FORTALEZA 2040

-  LIMITE DE BAIRRO
-  ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (PLHIS-For, 2012)
-  ASSENTAMENTOS ADICIONADOS (2016-2020)

0 2,5 5 km



ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

TIPOLOGIA

A classificação quanto à tipologia visa a uma melhor mensuração e caracterização dos assentamentos precários para que possam ser estabelecidos os critérios para priorização das intervenções e distribuição dos recursos. As tipologias adotadas procuram considerar elementos para a construção de alternativas de intervenção mais apropriadas à realidade dos diferentes assentamentos.

Grande parte dos assentamentos precários apresenta-se em situação de inadequação ambiental e irregularidade urbanística e fundiária. Isso ocorre, principalmente, pela inserção construtiva indiscriminada no meio físico natural e pela ausência e ineficiência de infraestruturas urbanas e de serviços urbanos essenciais. Em Fortaleza, foram encontradas as seguintes tipologias de assentamentos precários:

Favela

São os assentamentos precários, em terreno de propriedade alheia (em áreas públicas ou privadas) que, independente do grau de precariedade das condições de habitabilidade e da oferta de infraestrutura básica, sejam ocupadas por não proprietários (mais de um núcleo familiar). A maior parte dos assentamentos edificou suas casas de forma

desordenada (exceção das ocupações organizadas), e todos se encontram à margem dos códigos legais de parcelamento, ocupação e uso, independente do número de domicílios e do material empregado nas construções. Na favela, não se caracteriza a existência de agente promotor e/ou comercializador e tampouco a existência de plano de ocupação pré-fixado.

A situação fundiária das favelas tem sido modificada pelo reconhecimento dos direitos de posse e/ou de uso das áreas ocupadas. Por esta razão, a nomenclatura “favela” é encarada de forma estigmatizada pelos próprios moradores que se reconhecem por outras nomenclaturas, como comunidade, vila, associação, ocupação, entre outras. Por vezes, dado o estado de consolidação urbanística, os moradores sequer se reconhecem como moradores de áreas irregulares ou precárias.

Vilas Sociais

São conjuntos de pequenas casas geminadas, com banheiro e cozinha integrados à cada habitação, com área central de uso comum. As vilas sociais são destinadas à habitação de comunidades vulneráveis. Podem ser classificadas como assentamentos precários caso não haja a regularização fundiária e/

Tabela 4 – Dados gerais por tipologia

	Nº ASSENTAMENTOS	%	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA OCUPADA (m²)	Nº DE IMÓVEIS
Universo de todos os assentamentos	857	100%	40.377.927	34.314.376	248.302
Favela	635	74%	24.565.778	21.293.753	164.175
Conjunto Habitacional	49	6%	5.139.643	4.713.619	31.859
Mutirão	128	15%	5.094.398	4.731.210	38.071
Loteamento Irregular	16	2%	5.578.108	3.575.794	14.197
Cortiço	29	3%	-	-	-

Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

ou se encontre em estado de degradação.

Mutirão habitacional ou sistema de ajuda mútua

Assentamento que surgiu a partir de uma alternativa habitacional baseada no esforço coletivo e organizado da comunidade para a construção de suas próprias moradias. Podem ser: mutirão por gestão institucional ou administração direta; o mutirão por cogestão e o mutirão por autogestão.

A maior parte dos mutirões identificados em Fortaleza foi por mutirão por gestão institucional ou administração direta, ou seja, correspondem aos casos em que o agente público, principalmente o governo estadual, gera o empreendimento, isto é, elabora os projetos, fornece equipe técnica que gerencia a obra e administra todos os recursos financeiros e não financeiros aportados.

O mutirão por cogestão corresponde aos empreendimentos nos quais o Poder Público repassa recursos às comunidades, representadas e organizadas em associações comunitárias, as quais contratam escritórios técnicos autônomos para assessorá-las na administração dos recursos. Tais escritórios, também conhecidos como “assessorias técnicas”, normalmente elaboram

os projetos e exercem a direção técnica das obras, responsabilizando-se tecnicamente por sua execução. O mutirão por autogestão é a modalidade na qual a comunidade, por meio das associações de moradores, é a responsável pela administração geral do empreendimento bem como pelo gerenciamento de todos os recursos. Nesse caso, também pode haver participação de assessorias técnicas.

Cortiço

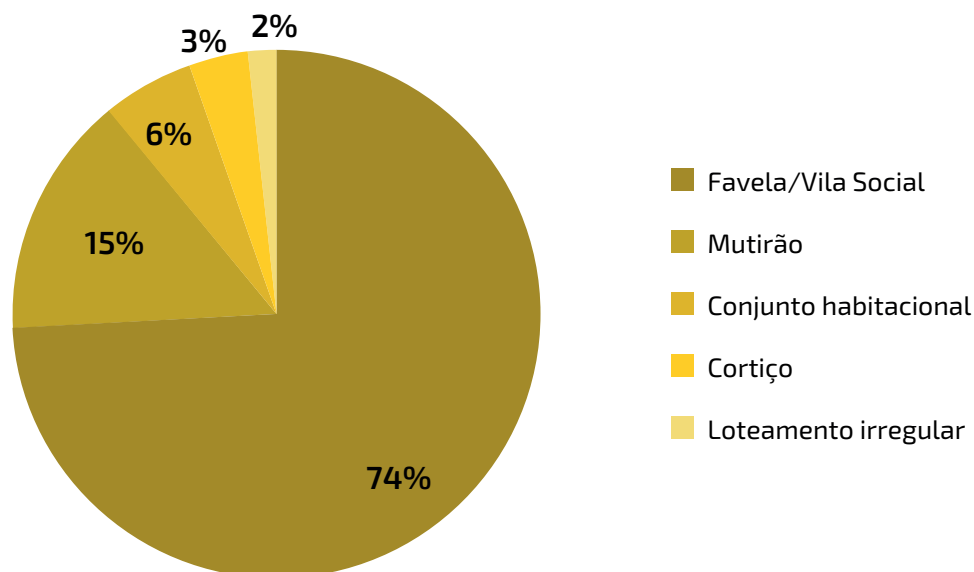
Também denominada como “Habitação Coletiva Precária de Aluguel” (HCPA), é uma unidade utilizada como moradia coletiva multifamiliar muito adensada. Apresenta as seguintes características: ser subdividida em vários cômodos conjugados para aluguel; ter várias funções exercidas no mesmo cômodo; ter acesso e uso comum dos espaços não edificadas, de instalações sanitárias (banheiros, cozinhas e tanques) e de instalações elétricas. Os cortiços apresentam-se principalmente localizados na área central e nas favelas e loteamentos de periferia.

Tabela 5 – Dados sociais por tipologia

	ESTIMATIVA Nº IMÓVEIS	%	ESTIMATIVA Nº HABITANTES	ESTIMATIVA Nº FAMÍLIAS
Universo de todos os assentamentos	248.302	100%	1.085.570	271.575
Favela/Vila Social	164.175	66%	719.433	180.025
Conjunto Habitacional	31.859	13%	139.123	34.797
Mutirão	38.071	15%	166.287	41.569
Loteamento Irregular	14.197	6%	60.727	15.184
Cortiço	-	-	-	-

Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

Gráfico 14 – Assentamentos precários por tipologia (%)



Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

Conjunto habitacional irregular ou degradado

Os conjuntos habitacionais têm como origem programas habitacionais sociais nos quais seja prevista a oferta de moradias prontas, independente da tipologia e morfologia do parcelamento do solo, e enquadrados em programas de entidades governamentais federais, estaduais e municipais para atendimento da população de baixa renda.

Os conjuntos habitacionais degradados são aqueles produzidos pelo setor público que se encontram em situação de irregularidade e/ou degradação, demandando ações de reabilitação ou adequação. Identificam-se problemas quanto à instalação incompleta e manutenção da infraestrutura urbana bem como para a regularização fundiária. Eventualmente, também são identificadas unidades habitacionais insalubres e/ou que apresentam problemas de risco.

Loteamento irregular ou clandestino de morador de baixa renda

Loteamentos ocupados por moradores de baixa renda, onde se caracteriza a existência de um agente promotor e/ou comercializador, voltados ao uso predominantemente residencial de pequeno porte, no qual não seja prevista a oferta de moradias prontas para os adquirentes. Geralmente são caracterizados pela autoconstrução das unidades habitacionais e pela ausência ou precariedade de infraestruturas urbanas básicas.

Os loteamentos irregulares ou clandestinos são implantados e ocupados sem prévia aprovação pelos órgãos públicos responsáveis, ou, quando aprovados ou em processo de aprovação, implantados em desacordo com a legislação ou com o projeto aprovado. Os loteamentos irregulares ocupados por moradores de média e alta renda podem receber

projetos de regularização, desde que de forma onerosa.

Dos 857 assentamentos identificados, 634 foram classificados como favelas e 1 como vila social, o que corresponde a maior parte do universo de assentamentos precários, cerca de 74% dos assentamentos. Foram identificados ainda 128 assentamentos classificados na tipologia mutirão, o que corresponde a 15%; 49 conjuntos habitacionais correspondendo a 6% do universo de assentamentos; e, de forma menos expressiva, 29 cortiços, com um peso de apenas 3% dos assentamentos mapeados e 16 loteamentos irregulares, o que corresponde a apenas 2% dos assentamentos precários (ver Gráfico 14).

DÉFICIT HABITACIONAL

O déficit habitacional quantitativo corresponde à

quantidade de moradias novas que necessitam ser produzidas para atender às demandas acumuladas. Caracteriza-se pela noção mais imediata e intuitiva de necessidade de construção de novas moradias para a solução de problemas sociais e específicos de habitação detectados em certo momento.

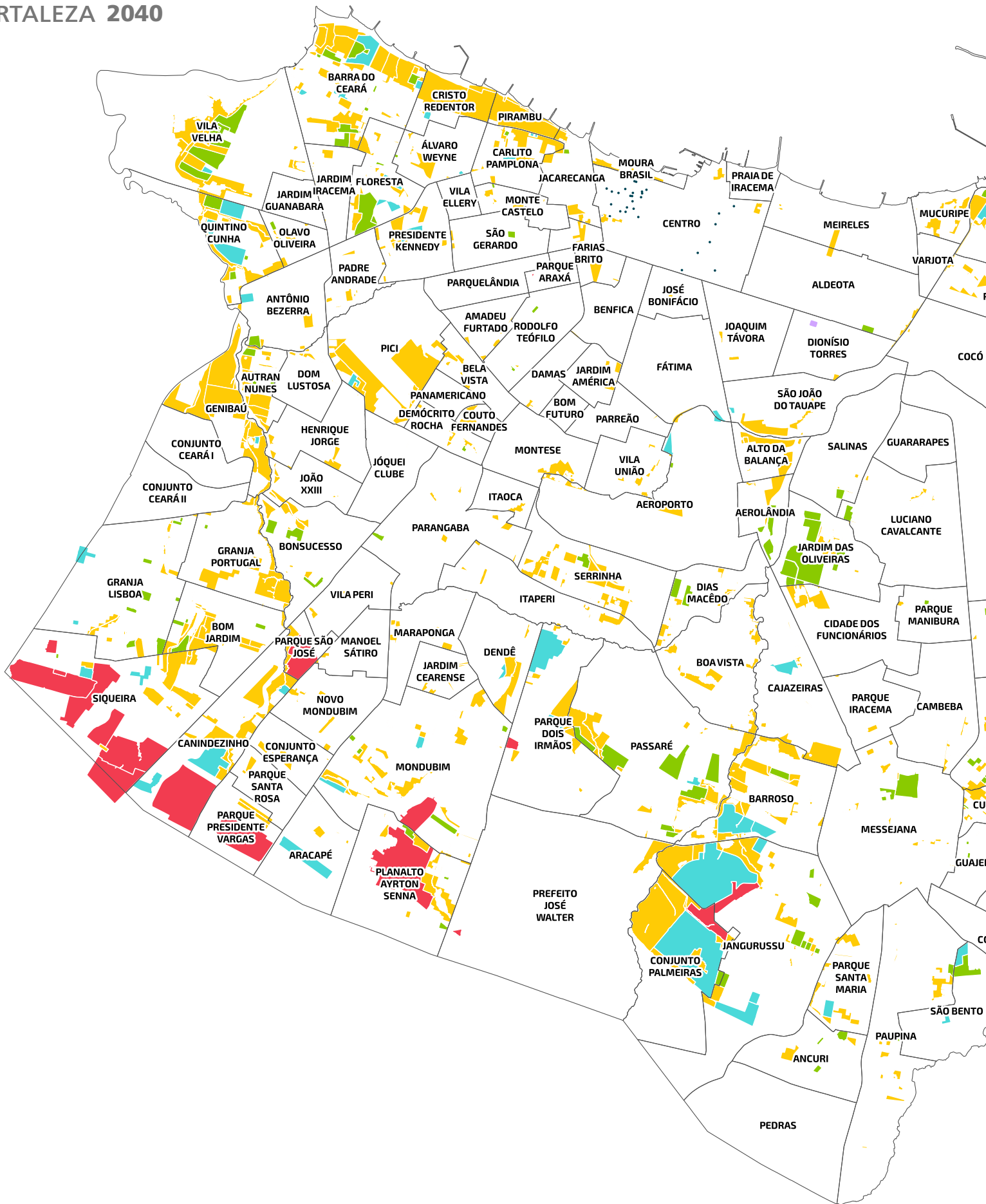
O cálculo desse déficit engloba os domicílios instalados em edificações precárias do ponto de vista físico e cujos ocupantes não possuem condições estáveis de segurança e permanência no local.

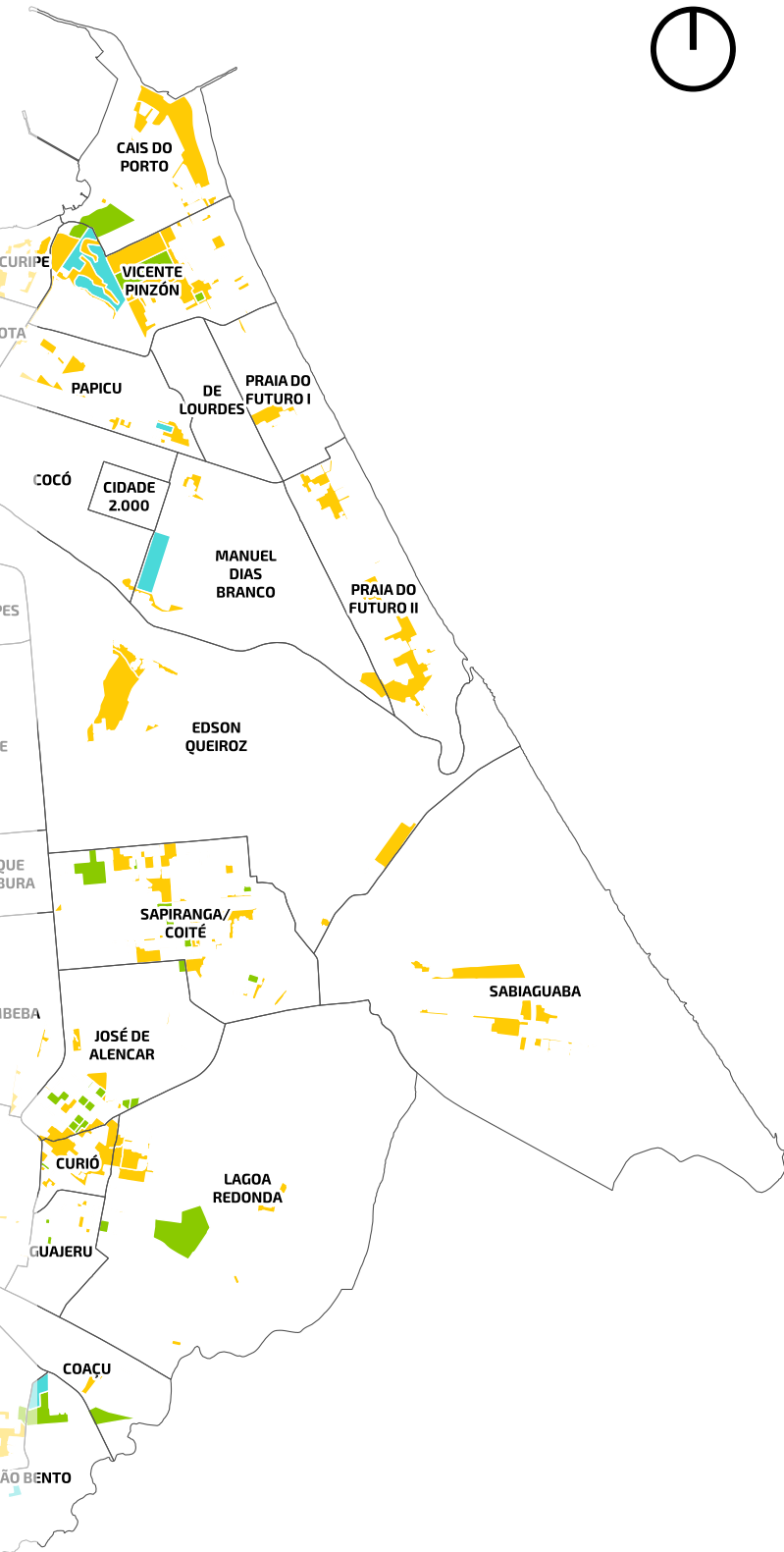
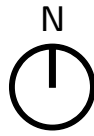
O déficit habitacional de Fortaleza, para produção de novas moradias, definido pelo Plhis-For, é composto pelo déficit de inadequação e o déficit por coabitação (ver Tabela 6). O déficit por inadequação considera os imóveis inseridos em assentamentos precários que apresentam alguma das inadequações supramencionadas, seja ambiental (inseridos em área de risco, áreas de APP ou faixa de praia), seja

Tabela 6 – Déficit habitacional – Quantitativos

	DÉFICIT POR INADEQUAÇÃO	DÉFICIT POR COHABITAÇÃO	DÉFICIT TOTAL	%
Universo de todos os assentamentos	59.844	14.755	74.599	100%
Assentamentos SER I	6.932	3.070	10.002	13%
Assentamentos SER II	10.743	2.082	12.825	17%
Assentamentos SER III	6.570	1.971	8.541	11%
Assentamentos SER IV	3.396	733	4.129	6%
Assentamentos SER V	13.706	2.984	16.690	22%
Assentamentos SER VI	18.436	3.859	22.295	30%
Assentamentos SER CENTRO	61	56	117	0%
Favela	53.998	9.950	63.948	86%
Conjunto Habitacional	2.210	1.891	4.101	5%
Mutirão	2.692	2.273	4.965	7%
Loteamento Irregular	944	641	1.585	2%
Cortiço	-	-	-	-

Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.





MAPA 6

TIPOLOGIA DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: PLHIS-For (2012) E PLANO FORTALEZA 2040

□ LIMITE DE BAIRRO

TIPOLOGIA DOS ASSENTAMENTOS

■ CONJUNTO HABITACIONAL

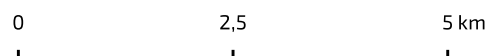
■ CORTIÇO

■ FAVELA

■ LOTEAMENTO IRREGULAR

■ MUTIRÃO

■ VILA SOCIAL



ESCALA **1:85.000**

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

urbanística (inseridos em área de servidão, área de abertura/ampliação vias ou faixa de domínio, ou em leito viário). Nesses casos, considera-se, em princípio, a necessidade de produção de novas moradias e o reassentamento ou remanejamento dos domicílios inseridos nesta situação.

O déficit quantitativo por coabitação corresponde à estimativa do número de famílias em coabitação por assentamento, que consiste no excedente de famílias com relação à quantidade de imóveis existente no assentamento. Para estimativa do déficit por coabitação, foram estabelecidos índices de coabitação tomando como base os diagnósticos sociais realizados pela Habitafor, relacionando-os à densidade dos bairros. Observaram-se índices variando desde 4% a 19% de famílias coabitantes sobre o número de imóveis cadastrados. Tomaram-se como base as médias simples estabelecendo-se dois índices: 6% para assentamentos situados em bairros com as densidades mais baixas e 12% para assentamentos situados em bairro com as densidades médias e altas.

Recomendação Os índices estabelecidos para coabitação, 6% e 12%, são estimativas geradas a partir dos dados disponíveis e estudos possíveis, no prazo do plano. A amostragem em que esses índices se pautam é muito pequena (8 assentamentos da tipologia favela) para o universo total dos assentamentos mapeados. Sendo assim, recomendam-se, como a continuidade de aprofundamento e a atualização dos dados, estudos mais detalhados sobre a coabitação. Sugere-se que: a) seja ampliado o universo amostral dos assentamentos de forma a relacionar número de unidades, número de famílias total e número de famílias coabitantes; b) que o universo contemple as diferentes tipologias e possa observar se há a necessidade de se estabelecerem índices diferentes para as distintas tipologias trabalhadas pelo PLHISFor;

c) que se estabeleça de forma mais apurada uma relação entre índice e a densidade do assentamento, e não a densidade do bairro e sua localização no município, observando se há dinâmicas distantes para os assentamentos com baixa, média e alta densidade, situados em diferentes áreas como, por exemplo, assentamentos em áreas mais centrais, assentamentos em áreas mais periféricas.

O déficit quantitativo por inadequação considera os imóveis inseridos em assentamentos precários que apresentam alguma inadequação, seja ambiental (inseridos em área de risco, áreas de APP ou faixa de praia), seja urbanística (inseridos em área de servidão, área de abertura/ampliação vias ou faixa de domínio, ou em leito viário). Nesses casos, considera-se, em princípio, a necessidade de produção de novas moradias e o reassentamento ou remanejamento dos domicílios inseridos nesta situação.

Ainda com relação à inadequação urbanística, temos imóveis inseridos em áreas que deveriam cumprir função social distinta da habitação, pois seriam áreas destinadas ao lazer, como áreas para implantação de praças e parques, e áreas que deveriam ser destinadas a receber equipamentos institucionais como posto de saúde, escola, entre outros. Destaca-se que essas situações não compõem o déficit habitacional, visto que, nestes casos, não se considera a necessidade de reassentamento, apenas regularização da posse, pois os assentamentos encontram-se relativamente consolidados e, nesse caso, por não apresentarem risco aos moradores, não se justifica a remoção, pois esta normalmente acarreta em impactos sociais para os moradores atingidos.

Ao longo do processo de atualização do PLHISFor, verificou-se a existência de valores diferentes de déficit quantitativo assumidos (ver Tabela 7). O PLHISFor (2012) assumia o valor de 74.608 unidades habitacionais, a Habitafor assume o valor de 82.439

Tabela 7 – Estimativas do déficit habitacional quantitativo

	UH's	ÁREA DE TERRA NECESSÁRIA ¹ (m ²)	CUSTO ²
Habitafor*	82.439	3.606.706	R\$6.759.998.000,00
PlhisFor	74.607	3.263.056	R\$6.117.774.000,00
FJP 2015**	65.225	2.853.593	R\$5.348.450.000,00
PMCMV***	83.934	3.672.112	R\$6.882.588.000,00

Fonte: Plano Fortaleza 2040.

Notas:

Somente déficit habitacional quantitativo por novas unidades habitacionais.

(1) Bloco de 8 apartamentos em 350 m².

(2) R\$82,00 por U.H. segundo relatório do Cidades.

* Dados do Ipea de 2013 assumidos pela Habitafor.

** Entre famílias sem renda e até 3 salários mínimos.

*** Cadastro Municipal iniciado em 2014, até 10/05/16 foram 108.134 inscrições de renda autodeclarada até 3 s.m., das quais 11.772 coabitam.

unidades habitacionais, conforme dados do Ipea (2013), e a Fundação João Pinheiro, em 2015, chegou ao valor de 65.225 unidades. Por outro lado, o cadastro municipal (2016) do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) conta com 119.906 famílias, o que denotaria que o déficit pode ser maior que os valores supracitados. Entretanto, conforme orientação da Habitafor, cerca de 30% desse cadastro não estão em conformidade com as regras do PMCMV, totalizando, na verdade, um déficit de 83.934 unidades habitacionais. Diante dos diferentes valores encontrados, o Plhis/Fortaleza 2040 adota como déficit quantitativo o valor de 83.934 unidades habitacionais.

O déficit habitacional qualitativo corresponde ao conceito de inadequação de moradias, pois reflete os problemas da qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações, e, sim, às especificidades internas do mesmo. Seu dimensionamento visa ao delineamento de políticas complementares à construção de novas moradias, voltadas para a melhoria dos domicílios existentes. As políticas de

regularização fundiária encontram-se especialmente vinculadas às inadequações habitacionais.

Ressalta-se que, mesmo não havendo necessidade de construção de nova unidade habitacional frente ao déficit qualitativo, uma parte desses domicílios em setores subnormais pode acabar sendo removida e reassentada em caso de urbanização. Esses domicílios removidos e reassentados devem, em tese, integrar o déficit habitacional básico ajustado.

As necessidades de urbanização, melhorias habitacionais, gerenciamento de risco e legalização da posse, as quais serão abordadas em detalhe em seguida, compõem o déficit habitacional qualitativo.

A demanda futura, por sua vez, consiste no componente das necessidades habitacionais que dimensiona as moradias a serem acrescentadas ao estoque habitacional a fim de acomodar o crescimento populacional projetado em determinado período. Essa estimativa das necessidades de incremento do estoque de moradias não considera o déficit habitacional acumulado nem a inadequação de parcela do estoque existente. O cálculo dessa demanda vai depender da taxa de crescimento da

Quadro 1 – Definição dos componentes do déficit habitacional qualitativo

COMPONENTES DO DÉFICIT HABITACIONAL QUALITATIVO	DEFINIÇÃO
CARÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	São aquelas moradias que não dispõem de ao menos um dos seguintes serviços básicos: iluminação elétrica, rede geral de abastecimento de água com canalização interna, rede geral de esgotamento sanitário ou fossa séptica e coleta de lixo;
ADENSAMENTO EXCESSIVO	Adensamento excessivo ocorre quando o domicílio apresenta um número médio de moradores superior a três por dormitório. O número de dormitórios corresponde ao total de cômodos que, em caráter permanente, serviam de dormitório para os moradores do domicílio. Incluem-se aí os que assim são utilizados em função de inexistir acomodação adequada a essa finalidade. excluem-se desse componente os domicílios com famílias conviventes e quartos ou cômodos alugados, para que não seja incorporada a dimensão da coabitação, que faz parte da composição do déficit;
INADEQUAÇÃO FUNDIÁRIA	Consideram-se os casos em que pelo menos um dos moradores do domicílio tem a propriedade da moradia, mas não possui a propriedade, total ou parcial, do terreno ou a fração ideal de terreno (no caso de apartamento) em que se localiza;
INEXISTÊNCIA DE UNIDADE SANITÁRIA DOMICILIAR EXCLUSIVA	Define o domicílio que não dispõe de banheiro ou sanitário de uso exclusivo do domicílio.
DEPRECIAÇÃO DOS IMÓVEIS	Definida "como o complemento dos domicílios com mais de 50 anos de construção cuja reposição é considerada necessária" (FJP, 2005). A partir das bases de informações disponíveis, não se torna possível incorporar esse componente ao cálculo das necessidades habitacionais.

Fonte: Plano Fortaleza 2040.

população e da média de moradores por domicílio, refletindo o tamanho da família e os arranjos familiares.

Cabe destacar que a diminuição da demanda futura também está intrinsecamente ligada à existência de uma dimensão preventiva do planejamento para além da dimensão curativa, isto é, prevenir a formação de novos assentamentos precários e o aumento da população destes. A dimensão preventiva, considerando a transversalidade do Plano Fortaleza 2040, será contemplada, entre outras

coisas, por meio de investimentos no desenvolvimento socioeconômico da população, como, por exemplo, programas de geração de emprego e renda, e por meio do provimento de terra urbanizada acessível para a população de 0 a 3 salários mínimos, como será tratado no item “vazios urbanos”.

INADEQUAÇÕES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS

Um dos dados importantes contemplados no banco de dados referem-se às variáveis de

inadequação ambiental e urbanística. As variáveis de inadequação ambiental contemplam assentamentos inseridos em áreas de risco, em áreas de preservação e em faixa de praia.

Quanto aos assentamentos situados em área de risco, conforme tabelas abaixo, podemos perceber que 11% dos assentamentos mapeados estão inseridos totalmente em área de risco, enquanto que 17% do universo dos assentamentos encontram-se parcialmente em situação de risco, o que corresponde a um universo total de 237 assentamentos com risco.

A maior parte das situações de risco no território do município de Fortaleza é associada a processos hidrológicos. Esses assentamentos são caracterizados pelas adversidades sentidas pelos grupos sociais ocupantes dos assentamentos precários, tais como inundações, ou seja, extravasamento das águas da calha de rios, bacias lacustres e de açudes; ou alagamentos, ou seja, acumulação de água por

drenagem deficiente em áreas que não deveriam ser submersas. A maior parte das áreas de risco é de propriedade pública, tratando-se frequentemente de áreas inadequadas à urbanização, como faixas da marinha, margens de rios, lagoas, dunas e outras áreas “abandonadas” pelo mercado.

Qualquer uma das tipologias pode ser classificada como parcialmente ou totalmente em área de risco. As favelas concentram a maior parte dos assentamentos em risco, sendo que, das 634 favelas identificadas,

Tabela 8 – Assentamentos em área de risco

ASSENTAMENTO EM ÁREA DE RISCO	TOTAL	%
Total	93	11%
Parcial	144	17%
Não	620	72%

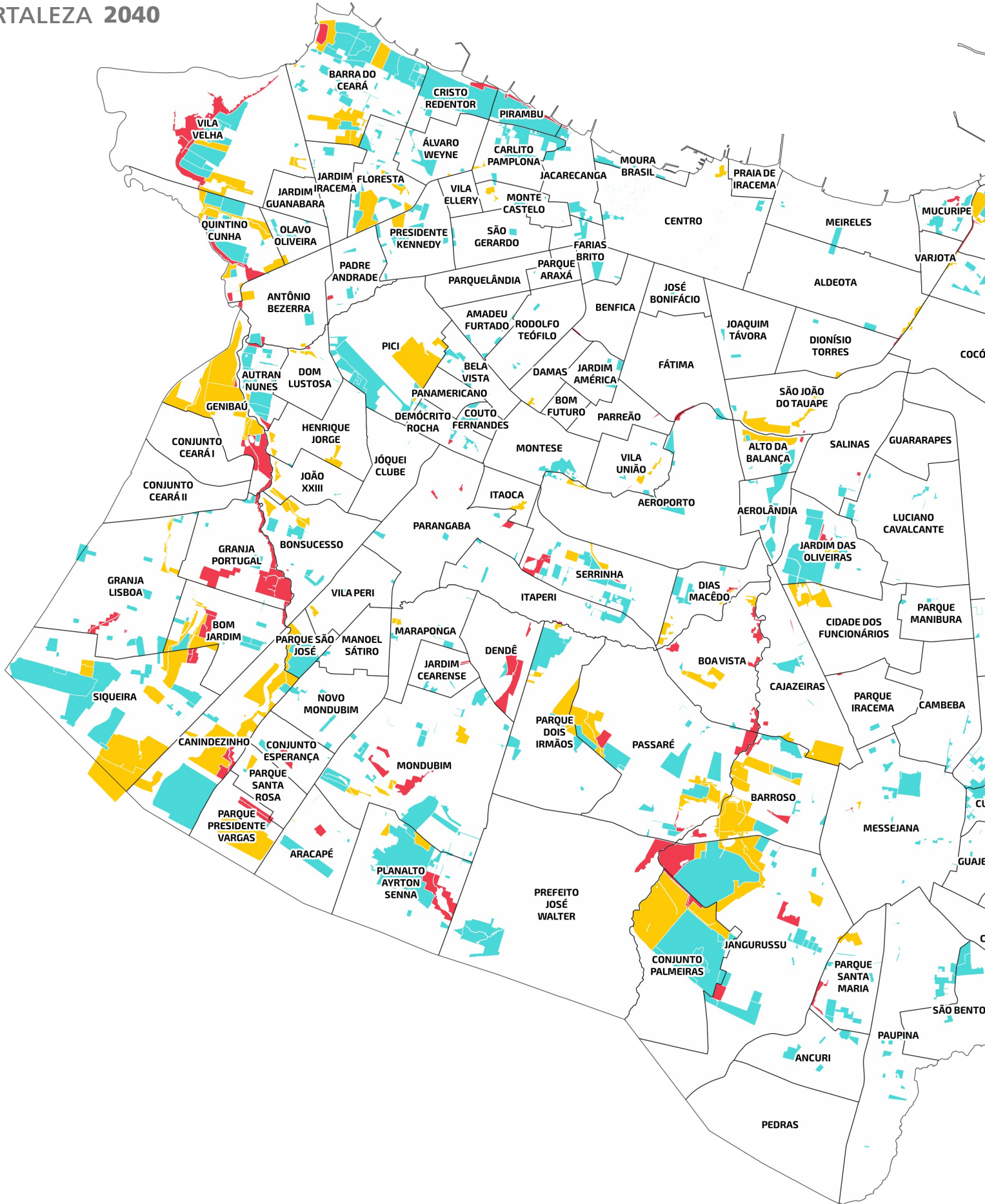
Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

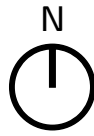
Tabela 9 – Tipologias com detalhamento de área de risco

TIPOLOGIA	TIPOLOGIA COM DETALHAMENTO DE ÁREA DE RISCO	QUANTITATIVO	ÁREA DE RISCO POR TIPOLOGIA
Favela	Favela	410	224
	Favela totalmente em risco	92	
	Favela parcialmente em risco	132	
Conjunto Habitacional	Conjunto Habitacional	43	6
	Conjunto Habitacional parcialmente em risco	6	
Mutirão	Mutirão	125	3
	Mutirão parcialmente em risco	3	
Loteamento Irregular	Loteamento Irregular	12	4
	Loteamento Irregular parcialmente em risco	4	
Cortiço	Cortiço	29	0
Vila Social	Vila Social	1	0
Total		857	237

Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

FORTALEZA 2040





MAPA 7

ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RISCO

FONTE: PLHIS-For (2012) E PLANO FORTALEZA 2040

- LIMITE DE BAIRRO
- FORA DE ÁREA DE RISCO
- PARCIALMENTE EM ÁREA DE RISCO
- TOTALMENTE EM ÁREA DE RISCO

0 2,5 5 km

ESCALA 1:85.000,066616

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

224 apresentam risco, com 92 favelas totalmente em risco e 132 favelas parcialmente em risco. Foram identificados alguns poucos conjuntos parcialmente em risco, apenas seis. Três mutirões parcialmente em risco e quatro loteamentos parcialmente em risco.

Foram contabilizados 39.408 imóveis situados em áreas de risco, o que corresponde a 15,9% do total de imóveis do universo dos assentamentos precários. De acordo com os dados da tabela abaixo, as Regionais com maior número de imóveis em área de risco são a Regional V, com 11.892 imóveis, e a Regional VI, com 12.358 imóveis, o que representa, respectivamente, 30,2% e 31,4% do total de imóveis em área de risco. Com relação ao número de imóveis em área de risco por tipologia, observamos

a maioria na tipologia favela com 38.412 imóveis, o que representa 97,5% do total de imóveis inseridos em área de risco.

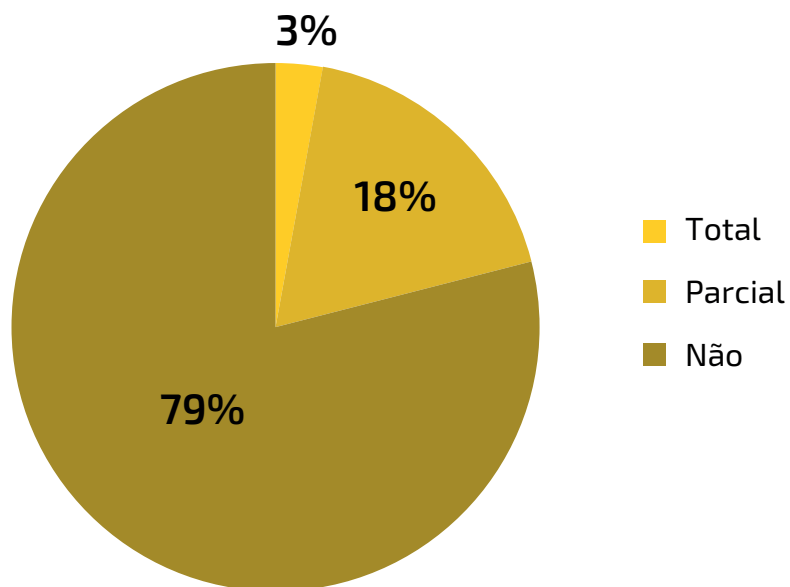
Com relação à inserção dos assentamentos em áreas de preservação, 21% dos assentamentos encontram-se ocupando áreas de preservação dos recursos hídricos, sendo 18% parcialmente inseridos em área de preservação e 3% estão totalmente inseridos (Gráfico 15). As áreas dos assentamentos que estão sobre APPs, contabilizaram uma estimativa de 16.570 imóveis, que representa 6,7% do total de imóveis dos assentamentos precários. As Regionais III, V e VI são as que apresentam o maior número de imóveis em assentamentos precários que desrespeitam essas áreas, conforme Tabela 10. Com

Tabela 10 – Inadequações ambientais – Quantitativos

	ESTIMATIVA IMÓVEIS EM RISCO	%	ESTIMATIVA IMÓVEIS EM APP	%	ESTIMATIVA IMÓVEIS EM FAIXA DE PRAIA	%
Universo de todos os assentamentos	39.408	16%	16.570	7%	1.609	1%
SER I	2.585	7%	2.437	15%	1.025	64%
SER II	5.406	14%	845	5%	564	35%
SER III	4.444	11%	3.059	18%	20	1%
SER IV	2.723	7%	539	3%	0	0%
SER V	11.892	30%	4.780	29%	0	0%
SER VI	12.358	31%	4.910	30%	0	0%
SER CENTRO	0	0%	0	0%	0	0%
Favela	38.412	97%	15.818	95%	1.609	100%
Conjunto Habitacional	766	2%	293	2%	0	0%
Mutirão	41	0%	184	1%	0	0%
Loteamento Irregular	189	0%	275	2%	0	0%
Cortiço	SI	SI	SI	SI	SI	SI

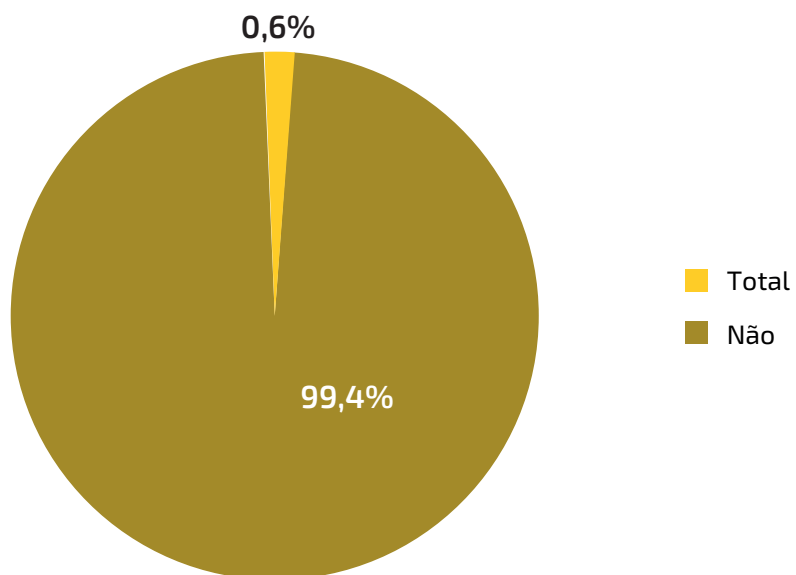
Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

Gráfico 15 – Assentamentos precários em APP (%)



Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

Gráfico 16 – Assentamentos precários em faixa de praia (%)



Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

Tabela 11 – Inadequações urbanísticas – Quantitativos

	ESTIMATIVA IMÓVEIS EM FAIXA DE SERVIDÃO	%	ESTIMATIVA IMÓVEIS EM ÁREA DE ABERTURA DE VIAS OU FAIXA DE DOMÍNIO	%	ESTIMATIVA IMÓVEIS EM LEITO DE VIAS	%
Universo de todos os assentamentos	1.955	100%	19.075	100%	10.692	100%
SER I	202	10%	3.814	20%	1.303	12%
SER II	834	43%	3.876	20%	1.798	17%
SER III	198	10%	2.133	11%	897	8%
SER IV	481	25%	711	4%	1.184	11%
SER V	100	5%	3.275	17%	1.437	13%
SER VI	140	7%	5.205	27%	4.073	38%
SER CENTRO	0	0%	61	0%	0	0%
Favela	1.823	93%	14.681	77%	10.492	98%
Conjunto Habitacional	52	3%	1.467	8%	11	0%
Mutirão	80	4%	2.250	12%	184	2%
Loteamento Irregular	0	0%	677	4%	5	0%
Cortiço	SI	SI	SI	SI	SI	SI

Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

relação às tipologias, a tipologia favela também é a que se apresenta com o maior número de imóveis situados em áreas de preservação, com cerca de 15.818, o que representa 95,5% do total de imóveis em APPs.

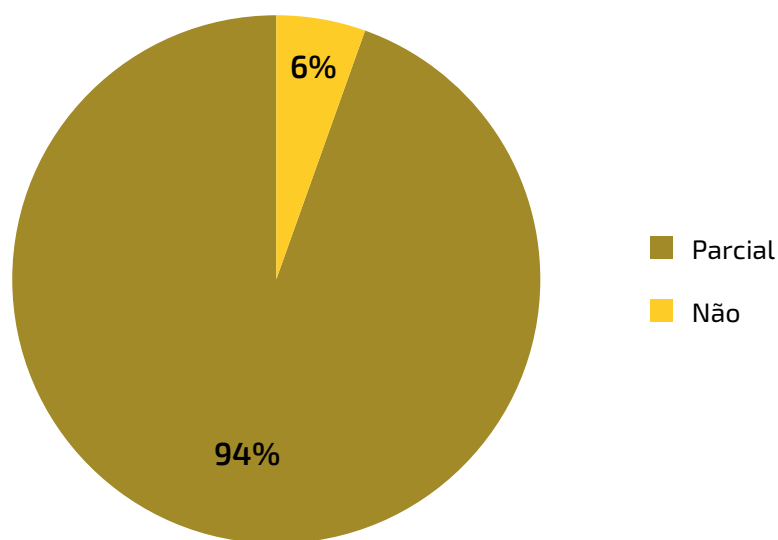
Com relação aos assentamentos em faixa de praia, percebe-se um percentual pequeno de assentamentos parcialmente inseridos nessas áreas. Contabilizaram-se cerca de 1.609 imóveis em faixa de praia, o que representa apenas 0,6% do total de imóveis do universo total dos assentamentos (Gráfico 16). Estes, conforme Tabela 10, encontram-se principalmente na orla das Regionais I e II.

As variáveis de inadequação urbanística, por sua vez, consistem de assentamentos situados em faixa de servidão, em área de abertura ou ampliação de

vias e faixa de domínio, em leito de vias, em áreas que deveriam ser destinadas ao lazer e em áreas destinadas a receber equipamentos institucionais.

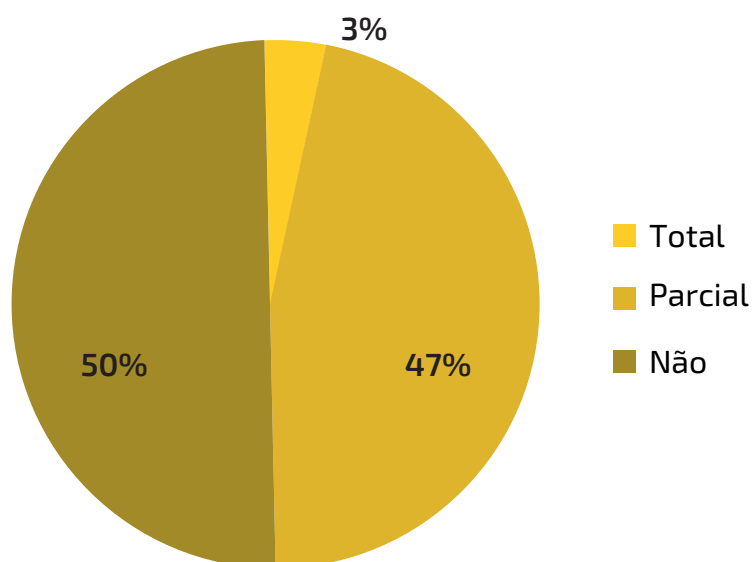
No que se refere aos assentamentos em faixa de servidão, ou seja, a faixa de segurança *non aedificandi* marginal às linhas férreas e linhas de alta tensão, percebe-se um percentual pequeno de assentamentos parcialmente inseridos nessas áreas, que representa apenas 6% dos assentamentos precários mapeados (Gráfico 17). Foram contabilizados cerca de 1.955 imóveis nessas áreas, o que representa apenas 0,8% do total de imóveis do universo total dos assentamentos. Estes, conforme Tabela 11, encontram-se principalmente nas Regionais II, com 834 imóveis, o que corresponde a 42,7% do total de imóveis inseridos em faixa de

Gráfico 17 – Assentamentos precários em faixas de servidão (%)



Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

Gráfico 18 – Assentamentos precários em área de abertura de vias ou faixas de domínio (%)



Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

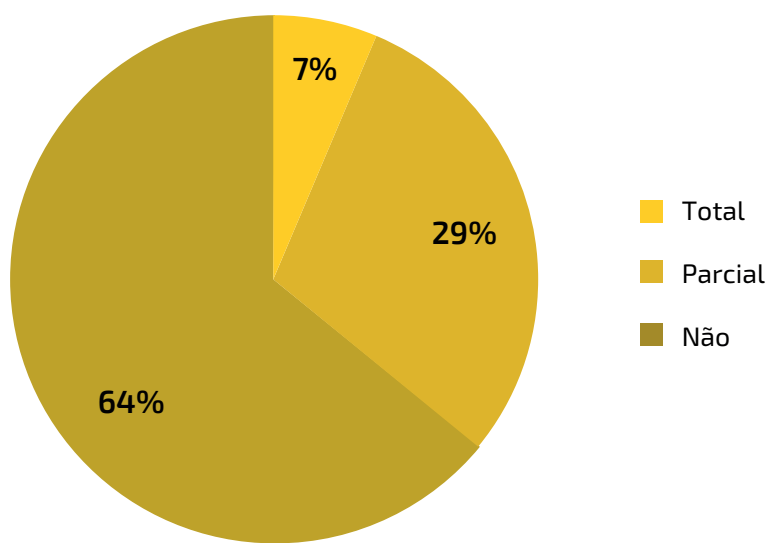
servidão e a Regional IV, com 481 imóveis, o que representa 24,6% dos imóveis em faixa de servidão. A tipologia que apresenta a maior concentração de assentamentos e imóveis nessa situação trata-se da tipologia favela. Contudo, destaca-se que há, também, alguns poucos imóveis de conjuntos e de mutirão que foram implantados em local inadequado urbanisticamente, como podemos observar na Tabela 11.

Quanto aos assentamentos em área de ampliação/abertura de vias e/ou faixa de domínio, verifica-se no gráfico 18 que metade do número dos assentamentos encontra-se nessas áreas, sendo 47% com parte do assentamento ao longo dessas áreas e 3% totalmente inseridos. Foram contabilizados cerca de 19.075 imóveis nessas áreas, o que representa 7,7% do total de imóveis do universo dos assentamentos. Conforme Tabela 11, encontra-se a maior concentração de imóveis com essa

inadequação urbanística na Regional VI, com 5.192 imóveis, o que corresponde a 27,2% do total de imóveis inseridos em área de ampliação/abertura de vias ou faixa de domínio. A tipologia que apresenta a maior concentração de assentamentos e imóveis nessa situação trata-se da tipologia favela, com 77,0%. Contudo, destaca-se que há alguns poucos imóveis de conjuntos e de mutirões, nesta situação, e, portanto, implantados em local inadequado urbanisticamente, como podemos observar na Tabela 11.

Com relação à inserção dos assentamentos em leito de via, 29% dos assentamentos encontram-se parcialmente com domicílios em leito de via e 7% estão inseridos totalmente ao longo do leito de vias. Foram computados 10.692 imóveis, o que representa 4,34% do total de imóveis dos assentamentos precários. Conforme Tabela 11, essa situação ocorre mais significativamente na Regional

Gráfico 19 – Assentamentos precários em leitos de via (%)



Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

VI, com 4.038 imóveis, que corresponde a 37,8% do total de imóveis inseridos em leito viário. A tipologia favela também é a que apresenta o maior número de imóveis nessa situação em relação às demais tipologias. Contudo, também podemos encontrar alguns poucos imóveis das tipologias conjunto e mutirão. Por serem empreendimentos implantados pelo poder público, não deveriam apresentar inadequações urbanísticas e ambientais.

DIAGNÓSTICO FÍSICO

Quanto ao diagnóstico físico (realizado no âmbito do PLHISFor, 2012), os assentamentos precários podem ser classificados como: consolidados, consolidáveis e não consolidáveis. Tal classificação está diretamente relacionada com algumas condições dos assentamentos, tais como tempo de existência, condições de infraestrutura, e, principalmente, existência de inadequação urbanística e ambiental que geram o déficit por novas moradias e caracterizam, em um primeiro momento, a necessidade de reassentamento ou remanejamento de moradias. Assim, temos:

Assentamentos precários consolidados:

São assentamentos já integrados urbanisticamente e dotados de infraestrutura básica. Não são necessárias intervenções físicas que alterem sua morfologia (reparcelamento de lotes, redefinição de sistema viário) ou mesmo a execução de obras de infraestrutura básica. Os assentamentos podem, porém, não ter regularidade fundiária e sua população pode apresentar demandas específicas por programas sociais, por equipamentos, por serviços públicos ou

melhorias habitacionais.

Assentamentos precários consolidáveis:

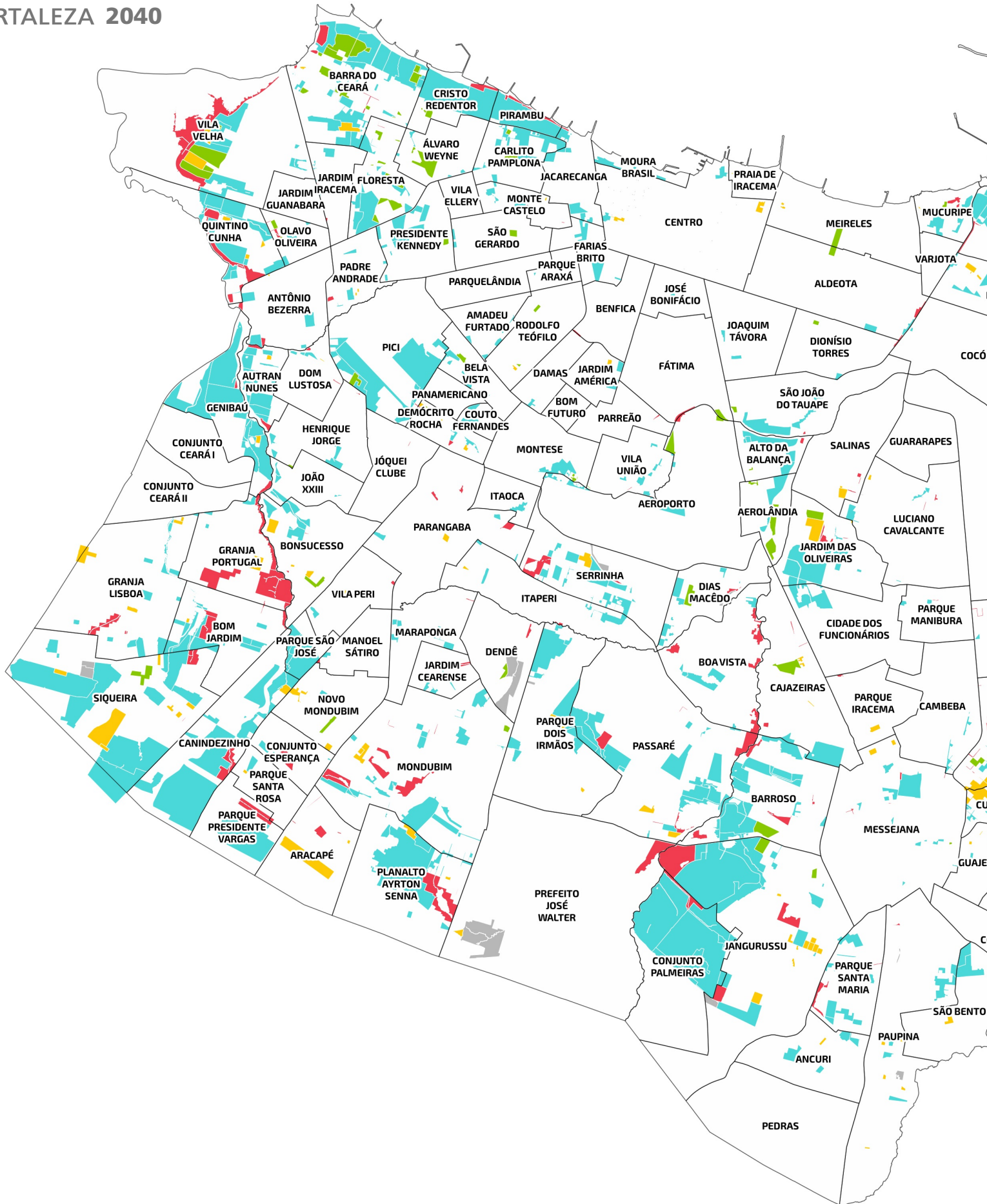
O assentamento consolidável é aquele que apresenta condições favoráveis de recuperação urbanística (abertura ou readequação de sistema viário, implantação de infraestrutura básica, regularização urbanística do parcelamento do solo) e ambiental. Os assentamentos consolidáveis podem ser:

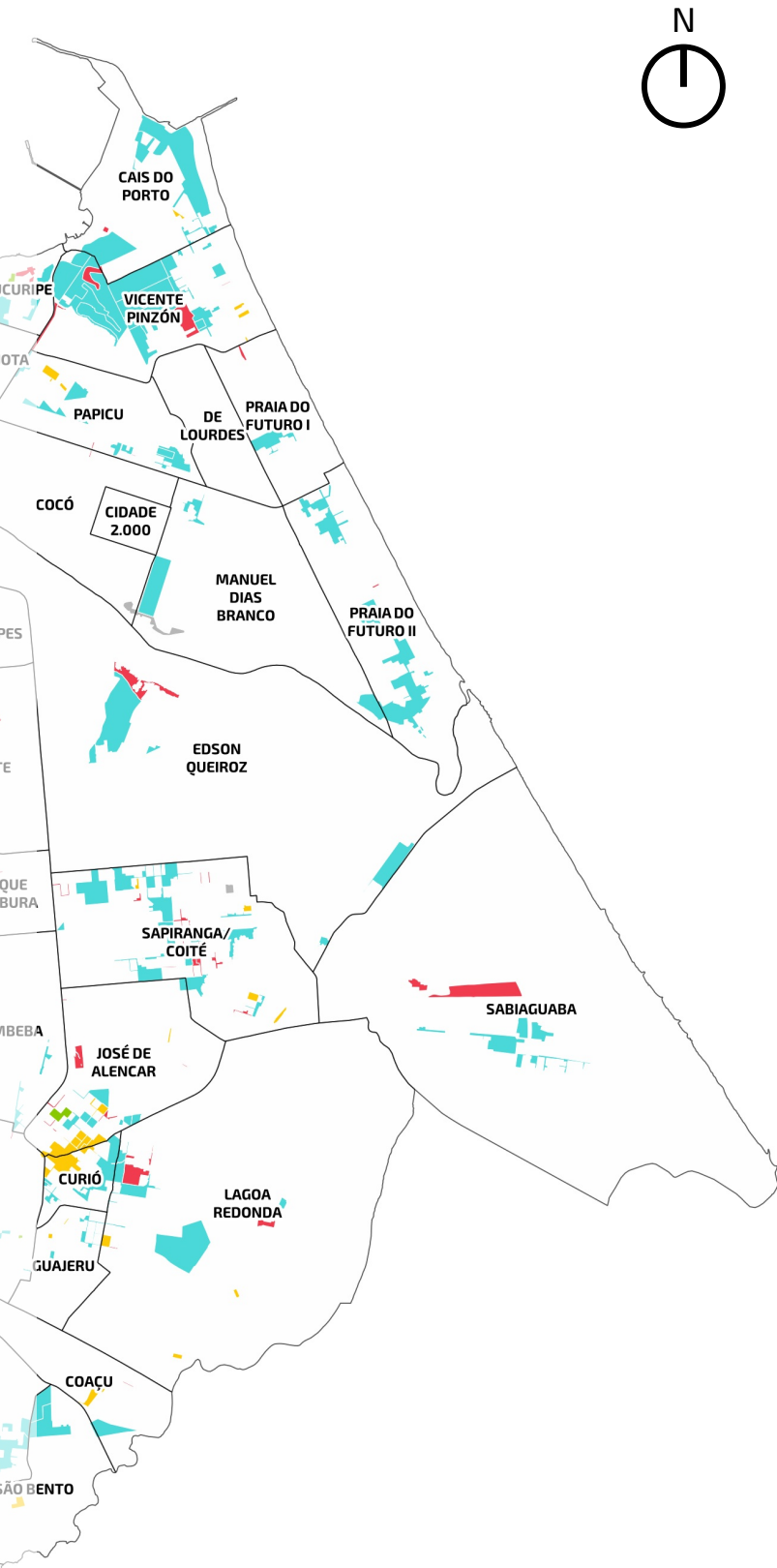
- *Consolidáveis sem reassentamento:* assentamentos cujas características físicas e ambientais dos terrenos onde se situam permitem a sua urbanização sem necessidade de um número significativo de reassentamento de domicílios;
- *Consolidáveis com reassentamento:* assentamentos cujas características físicas e ambientais dos terrenos onde se situam permitem a sua urbanização, no todo ou em parte, sendo necessária para isso a remoção de parte dos domicílios, seja por ocupação em áreas de risco, em áreas com restrições legais à ocupação, seja por necessidade de desadensamento.

Assentamentos precários não consolidáveis:

É o núcleo que não apresenta condições de recuperação urbanística e ambiental e de reordenamento urbano. Trata-se de núcleos comprometidos por situações de risco e insalubridade não solucionáveis, como, por exemplo, os que se localizam sobre aterro sanitário, oleoduto, sistema viário estrutural da cidade, áreas de risco, de

FORTALEZA 2040











MAPA 8

CARACTERÍSTICAS DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: PLHIS-For (2012) E PLANO FORTALEZA 2040

-  LIMITE DE BAIRRO
- CARACTERÍSTICA**
-  CONSOLIDADO
-  CONSOLIDÁVEL COM REASSENTAMENTO
-  CONSOLIDÁVEL SEM REASSENTAMENTO
-  NÃO CONSOLIDÁVEL
-  CARACTERÍSTICA A DEFINIR

0 2,5 5 km

ESCALA **1:85.000**

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

Tabela 12 – Diagnóstico físico – Quantitativos

DIAGNÓSTICO FÍSICO	DIAGNÓSTICO FÍSICO DETALHADO	TOTAL DETALHADO	TOTAL	%	IMÓVEIS
Consolidado	Consolidado	44	70	8%	8.466
	Consolidado em processo de regularização	26			8.851
Consolidável sem reassentamento	Consolidável sem reassentamento	108	108	13%	15.582
Consolidável com reassentamento	Consolidável com reassentamento	447	467	55%	175.596
	Consolidável com reassentamento/ em processo	8			6.838
	Consolidável com reassentamento/ em processo parcial	12			8.694
Não Consolidável	Não Consolidável	142	162	19%	16.704
	Não consolidável em processo de erradicação	18			2.902
	Não consolidável em processo parcial de reassentamento	2			1.803
A especificar	A especificar	21	21	2%	2.866
Indefinido	Indefinido	29	29	3%	0

Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

preservação ambiental e *non aedificandi*. Os núcleos não consolidáveis são objeto de intervenção do tipo reassentamento, em novas áreas, preferencialmente em áreas próximas ao seu local de origem.

NECESSIDADES HABITACIONAIS

Cada assentamento possui necessidades habitacionais específicas diretamente vinculadas ao diagnóstico físico do assentamento em questão. Todas as necessidades habitacionais, exceto a produção habitacional, compõem o déficit habitacional qualitativo.

Produção Habitacional:

Inclui a necessidade de terra urbanizada e de produção de novas unidades habitacionais e está

vinculada ao déficit habitacional por inadequação, isto é, à necessidade de remoção de famílias por encontrarem-se em áreas urbanística ou ambientalmente adequadas (respectivamente, em leito de via ou em área de risco, por exemplo).

Urbanização:

Urbanização do assentamento com a implantação de infraestrutura básica domiciliar, bem como, quando necessário, melhoria e/ou abertura de vias para garantir o acesso adequado ao assentamento e à sua integração à malha urbana, podendo contemplar outras melhorias estruturais, como a construção de equipamentos sociais.

Tabela 13 – Necessidades habitacionais – Quantitativos (Urbanização e melhoria habitacional)

	URBANIZAÇÃO (ESTIMATIVA DOMICÍLIOS)	%	MELHORIA HABITACIONAL (ESTIMATIVA DOMICÍLIOS)	%
Universo de todos os assentamentos	218.699	100%	44.065	100%
SER I	36.172	17%	9.021	20%
SER II	27.307	12%	4.520	10%
SER III	27.872	13%	5.825	13%
SER IV	10.771	5%	2.120	5%
SER V	49.393	23%	9.657	22%
SER VI	65.734	30%	12.618	29%
SER CENTRO	1.450	1%	347	1%
Favela	147.891	68%	24.611	56%
Conjunto Habitacional	24.146	11%	7.296	17%
Mutirão	32.465	15%	8.845	20%
Loteamento Irregular	14197	6%	3.313	8%
Cortiço	-	-	-	-

Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

Tabela 14 – Necessidades habitacionais – Quantitativos (Gerenciamento de risco e legalização da posse)

	GERENCIAMENTO DE RISCO (ESTIMATIVA DOMICÍLIOS)	%	LEGALIZAÇÃO DA POSSE (ESTIMATIVA DOMICÍLIOS)	%
Universo de todos os assentamentos	34.738	100%	145.618	100%
SER I	2.988	9%	25.767	18%
SER II	5.939	17%	16.750	11%
SER III	3.428	10%	18.683	13%
SER IV	2.723	8%	5.998	4%
SER V	9.578	28%	31.314	22%
SER VI	10.082	29%	45.761	31%
SER CENTRO	0	0%	1.389	1%
Favela	33.937	98%	81.971	56%
Conjunto Habitacional	571	2%	21.332	15%
Mutirão	41	0%	29.072	20%
Loteamento Irregular	189	1%	13.243	9%
Cortiço	-	-	-	-

Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

Legalização da Posse:

Necessidade de regularização do título de propriedade do imóvel.

Eliminação e gerenciamento de risco:

Trata-se de medidas para redução ou eliminação dos riscos, tais como: obras de drenagem, urbanização da margem de recursos hídricos, educação ambiental, entre outras. Ressalta-se que a remoção de famílias de áreas de risco também pertence ao conjunto de medidas para eliminação e gerenciamento de risco; contudo, destaca-se que tal medida está contemplada no item produção de novas moradias.

Melhoria habitacional:

Está vinculado à precariedade dos imóveis, podendo cada imóvel apresentar distinto tipo de melhoria habitacional, tais como melhoria estrutural, melhoria das condições de salubridade, entre outros. Consiste na articulação entre o financiamento às pessoas físicas para aquisição de material de construção acompanhadas de assistência técnica e capacitação para melhoria das condições da unidade habitacional. Para definição desta necessidade em cada assentamento, faz-se necessária visita técnica a cada imóvel para mensurar quantitativamente essa necessidade. Dessa forma, recomenda-se um levantamento preciso da real necessidade de melhoria em cada assentamento, seja por meio do censo de favelas, ou quando o assentamento for objeto de intervenção, por meio de diagnóstico físico-social³.

INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS

³Para dimensionamento desta necessidade, trabalhou-se com um percentual de 25% sobre o número de imóveis dos assentamentos.

A Secretaria Nacional da Habitação do Ministério das Cidades (ano) sugere uma classificação segundo os tipos de intervenção, que podem ser assim definidos:

Urbanização simples:

Compreende a intervenção em assentamentos que possuem baixa ou média densidade, traçado regular; no geral, não apresentam necessidade de realização de obras complexas de infraestrutura urbana, consolidação geotécnica e drenagem, sem necessidade de reassentamento.

Urbanização complexa:

Compreende a intervenção em assentamentos que necessitam de reassentamentos, que, no geral, não apresentam traçado regular e/ou possuem a necessidade de realização de complexas obras geotécnicas ou de drenagem urbana, como canalização de córregos, contenção de encostas etc.

Regularização da posse:

Consiste na inclusão do assentamento, que se encontra na clandestinidade ou irregularidade, no contexto geral da cidade legalizada e urbanizada. Os procedimentos a serem adotados implicam uma série de ações de natureza jurídica e urbanística.

Remanejamento (ou relocação):

Trata-se da reconstrução da unidade no mesmo perímetro do assentamento precário que está sendo objeto de urbanização. A população é mantida no local após a substituição das moradias e do tecido urbano. A intervenção, nesse caso, também envolve a abertura de sistema viário, implantação

de infraestrutura completa, parcelamento do solo, construção de equipamentos (quando necessário) e regularização da posse.

Reassentamento (ou realocação):

Compreende a remoção para outro terreno, fora do perímetro da área de intervenção. Trata-se da produção de novas moradias de diferentes tipos (apartamentos, habitações evolutivas, lotes

urbanizados) destinadas aos moradores removidos dos assentamentos precários consolidáveis ou não consolidáveis. Os reassentamentos deverão resguardar proximidade ao local de origem dos moradores, em áreas adequadas e com infraestrutura, com vistas a diminuir impactos sociais e econômicos aos moradores removidos.

Cabe ressaltar que a classificação por diagnóstico físico está diretamente relacionada com as necessidades habitacionais e, conseqüentemente,

Tabela 15 – Intervenções necessárias – Quantitativos

INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS	INTERVENÇÕES DETALHADAS	TOTAL DETALHADO	TOTAL	%
Regularização da posse	Regularização da posse	44	69	8%
	Regularização da posse em andamento	25		
Regularização fundiária — Urbanização simples	Urbanização simples	107	107	13%
Regularização fundiária — Urbanização complexa	Urbanização complexa	447	468	55%
	Urbanização complexa em andamento	8		
	Urbanização complexa em andamento parcial	13		
Reassentamento/Remanejamento	Reassentamento/Remanejamento	142	160	19%
	Reassentamento/Remanejamento em andamento	18		
A especificar	A especificar	22	22	2%
Indefinido	Indefinido	29	29	3%

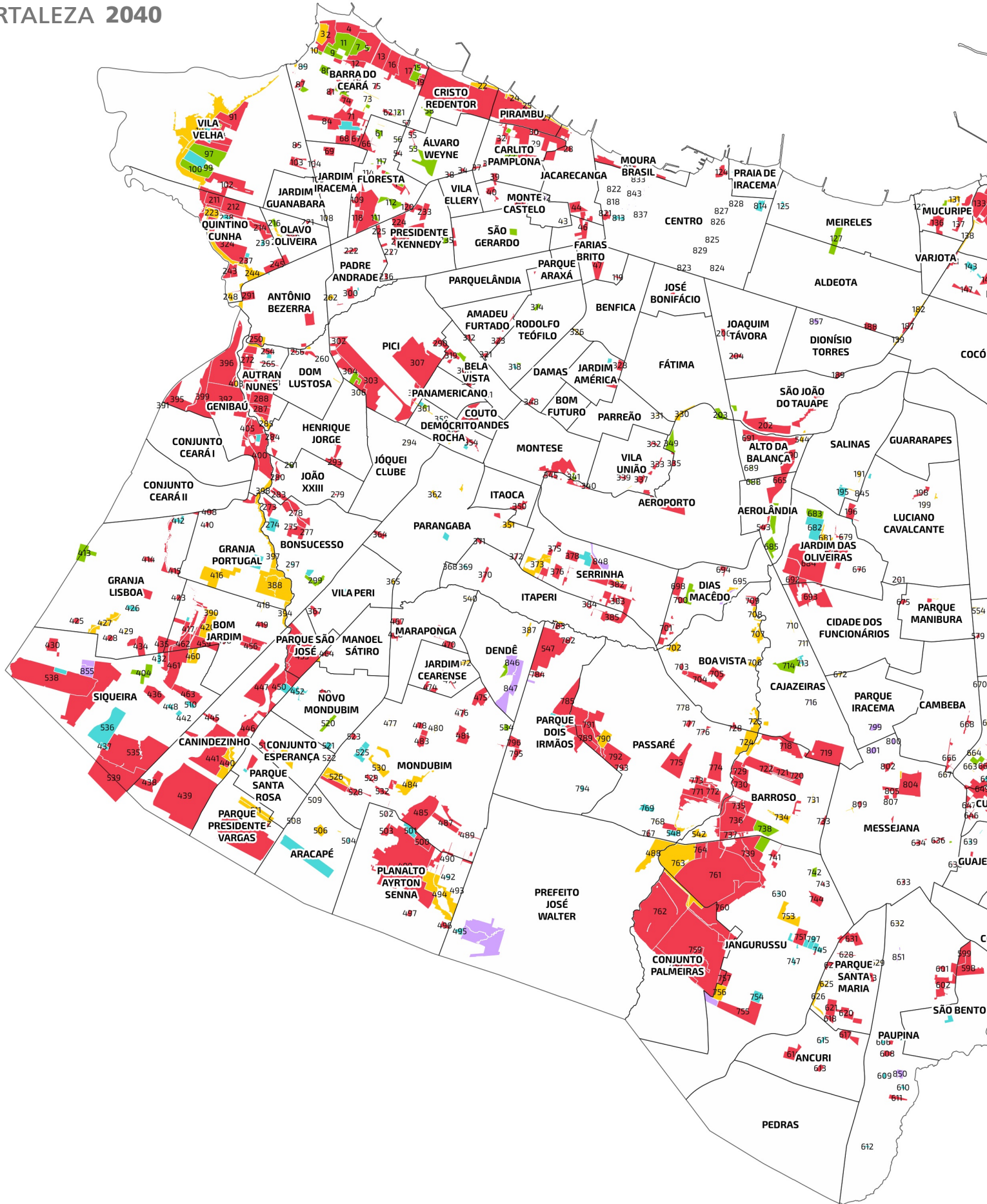
Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

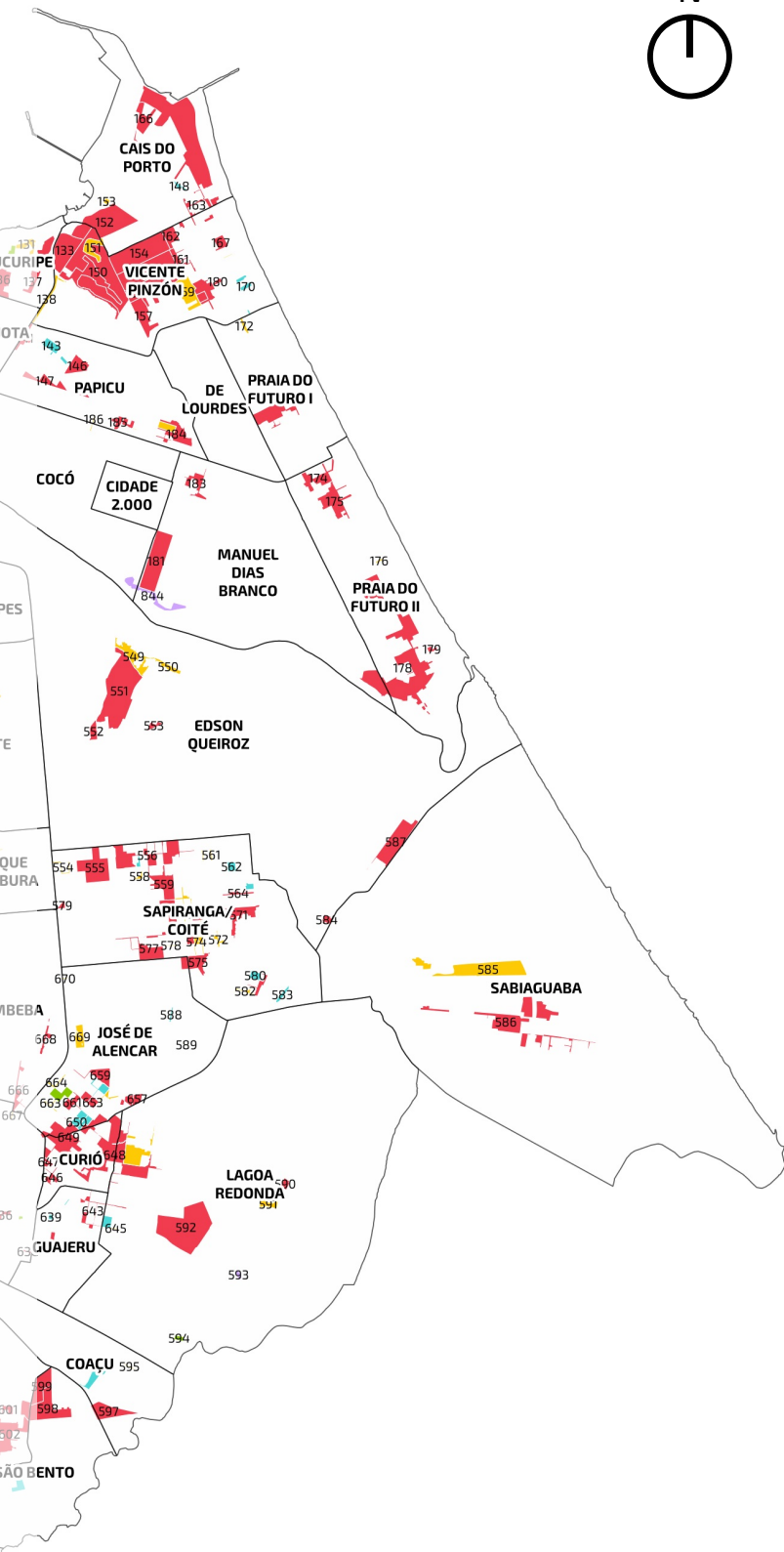
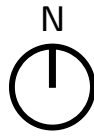
Quadro 2 – Relação diagnóstico físico, intervenção necessária e necessidades habitacionais

DIAGNÓSTICO FÍSICO	INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS	NECESSIDADES HABITACIONAIS				
		Legalização da posse	Melhoria habitacional	Urbanização	Produção habitacional	Gerenciamento de risco
Consolidado	Regularização da posse					
Consolidável sem reassentamento	Urbanização simples					
Consolidável com reassentamento	Urbanização complexa					*
Não consolidável	Reassentamento/Remanejamento					

Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

FORTALEZA 2040





MAPA 9

INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS NOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: PLHIS-For (2012) E PLANO FORTALEZA 2040

- LIMITE DE BAIRRO
- REGULARIZAÇÃO DA POSSE
- REASSENTAMENTO/REMANEJAMENTO
- URBANIZAÇÃO SIMPLES
- URBANIZAÇÃO COMPLEXA
- A ESPECIFICAR

0 2,5 5 km

ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

como tipo de intervenção necessária para cada assentamento precário mapeado. Cada intervenção presume o atendimento a grupos de necessidades habitacionais.

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Um dos mais poderosos mecanismos de inclusão urbana previstos pelo Estatuto da Cidade (Lei no 10.257/2001) são as Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis). As Zeis, ao definir índices de uso e ocupação do solo característicos da população de baixa renda, representam o reconhecimento da diversidade das ocupações existentes na cidade. Esse instrumento tem como objetivo controlar o aumento do preço da terra urbanizada e reconhecer os direitos dos moradores dos assentamentos informais consolidados de baixa renda.

As Zeis foram conceituadas e classificadas no Plano Diretor de Fortaleza (FORTALEZA, 2009):

As Zonas Especiais de Interesse Social – Zeis – são porções do território, de propriedade pública ou privada, destinadas prioritariamente à promoção da regularização urbanística e fundiária dos assentamentos habitacionais de baixa renda existentes e consolidados e ao desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social e de mercado popular nas áreas não edificadas, não utilizadas ou subutilizadas, estando sujeitas a critérios especiais de edificação, parcelamento, uso e ocupação do solo.

Zeis I: compostas por assentamentos irregulares com ocupação desordenada, em áreas públicas ou particulares, constituídos por população de baixa

renda, precários do ponto de vista urbanístico e habitacional, destinados à regularização fundiária, urbanística e ambiental;

Zeis II: compostas por loteamentos clandestinos ou irregulares e conjuntos habitacionais, públicos ou privados, que estejam parcialmente urbanizados, ocupados por população de baixa renda, destinados à regularização fundiária e urbanística;

Zeis III: compostas de áreas dotadas de infraestrutura, com concentração de terrenos não edificados ou imóveis subutilizados ou não utilizados, devendo ser destinadas à implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social, bem como aos demais usos válidos para a Zona onde estiverem localizadas, a partir de elaboração de plano específico.

O município de Fortaleza possui 41 Zeis do tipo 1, 56 Zeis do tipo 2⁴ e 34 Zeis do tipo 3. Observa-se, no universo de assentamentos mapeados, que, apesar do crescente número de famílias vivendo em áreas de favela em Fortaleza e da quantidade de conjuntos habitacionais ainda em situação fundiária irregular, a maioria dos assentamentos não são contemplados com o instrumento da Zeis. Apenas 21% dos assentamentos estão inseridos total ou parcialmente em algum tipo de Zeis, o que corresponde a 184 assentamentos. Com base no gráfico abaixo, percebe-se que apenas 12% dos assentamentos encontram-se parcial ou totalmente inseridos em Zeis 1 (Zeis que têm como foco os assentamentos com certo grau de

⁴Entretanto, houve dificuldade na definição dos limites das poligonais das mesmas, resultando em 53 poligonais de Zeis 2.

consolidação e geralmente da tipologia favela), o que corresponde a 103 assentamentos; 5% estão parcial ou totalmente inseridas em Zeis 2 (Zeis que têm como foco os mutirões e conjuntos), totalizando 44 assentamentos, e 4% estão inseridas em Zeis 3 (Zeis de vazios), que corresponde a 37 assentamentos. Aponta-se, assim, para a necessidade de delimitação de novas Zeis, a qual consta como sublinha de ação do presente plano (LA7C).

Apesar de terem sido extensamente adotadas no Brasil, poucos municípios chegaram a completar em suas Zeis o passo a passo necessário à sua implementação, a saber:

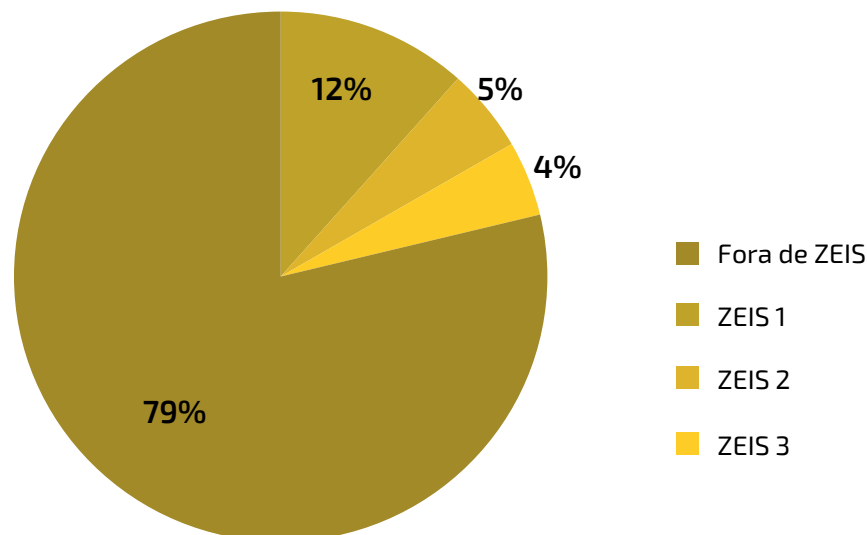
- Demarcação das Zeis no Plano Diretor, em mapa preferencialmente digital e georreferenciado;
- Criação e eleição de um conselho gestor;
- Realização de um diagnóstico (ou utilização de um diagnóstico realizado recentemente) da área;

- Criação de Lei Específica ou Decreto, estabelecendo novos parâmetros urbanísticos, entre outras definições.

Embora as ZEIS tenham sido delimitadas pelo PDPFor em 2009, somente em 2019 foi dado início a elaboração dos PIRFs de 9 das 10 ZEIS priorizadas segundo critérios estabelecido por comissão (instituída por decreto municipal) composta por membros da academia, sociedade civil e governo. Cada PIRF, conforme o PDPFor, irá conter:

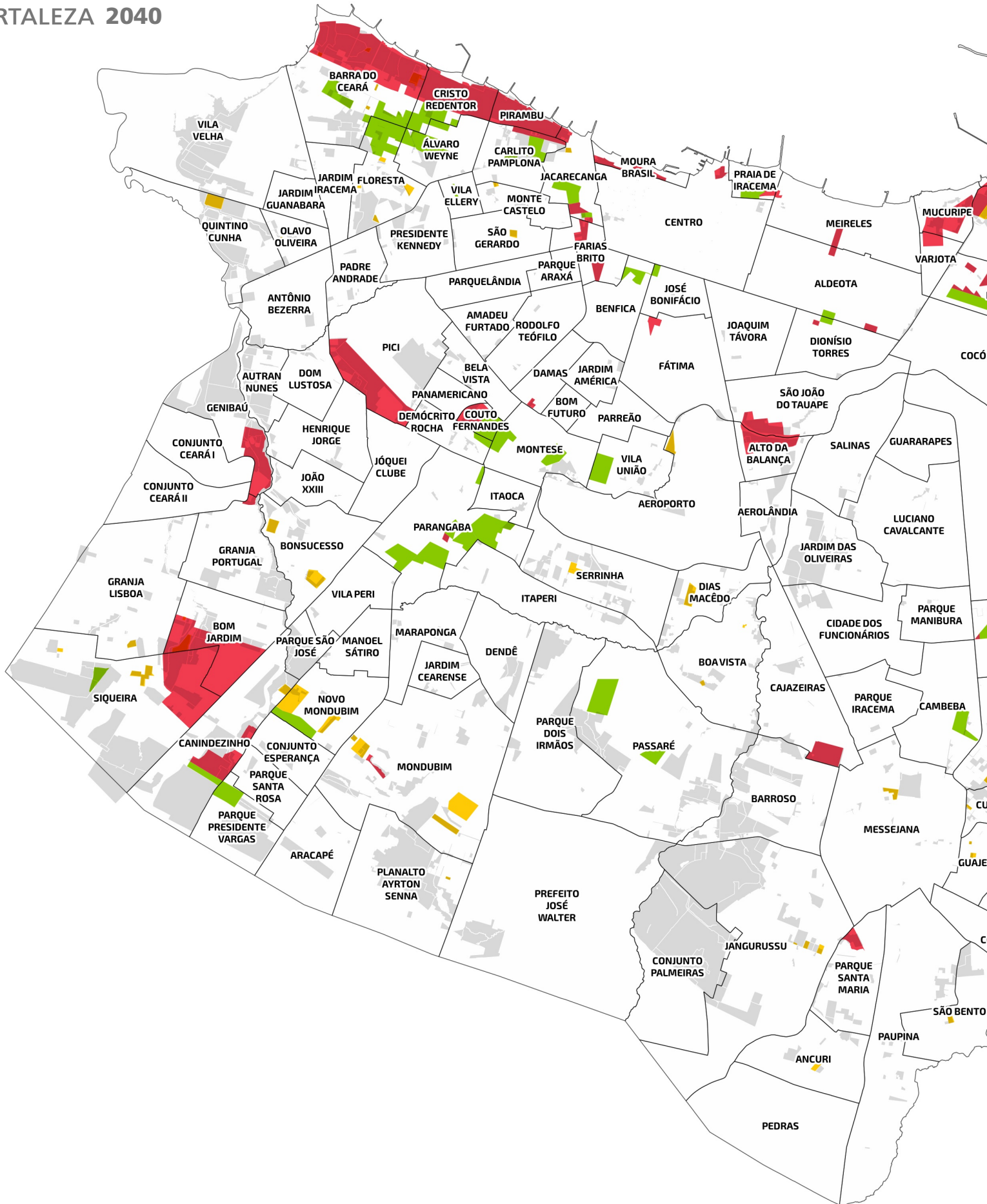
- Diagnóstico da Realidade Local;
- Normatização Especial de Parcelamento, Edificação, Uso e Ocupação do Solo;
- Plano de Urbanização;
- Plano de Regularização Fundiária;
- Plano de Geração de Trabalho e Renda;
- Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social.

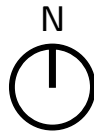
Gráfico 20 – Assentamentos precários inseridos em Zonas de Especial Interesse Social (%)



Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

FORTALEZA 2040








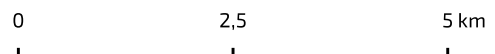


MAPA 10

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

FONTE: PLHIS-For (2012), PLANO FORTALEZA 2040 E SEUMA

-  LIMITE DE BAIRRO
-  ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)
 -  ZEIS 1 - OCUPAÇÃO
 -  ZEIS 2 - CONJUNTO HABITACIONAL
 -  ZEIS 3 - VAZIOS



ESCALA 1:85.000

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

No caso das Zeis 3, é preciso elaborar um Plano de Intervenção para cada uma, mas em nenhuma Zeis foi elaborado. De acordo com o Artigo 312 do PDPFor, passados seis meses de sua vigência, sem que o chefe do Executivo Municipal mediante decreto regulamentasse as Zeis 3, essas zonas especiais sofreriam anualmente uma redução de 5% da sua área total, prevalecendo até a data da revisão desta Lei ou em 5 (cinco) anos, evento que primeiro ocorrer. Como esse prazo de cinco anos encerrou-se em outubro de 2014, verificou-se que, caso esse artigo não seja revogado, as Zeis 3 sofreram importante perda de área, prejudicando estratégias de acesso à terra urbanizada. A revogação do Artigo 312 consta como diretriz de adequação legal no presente plano.

Passados seis anos da demarcação das Zeis no PDPFor, sem que esse instrumento jurídico-político tenha sido efetivamente regulamentado e implementado, foi publicado o Decreto Municipal nº 13.241, de 21 de outubro de 2013, que instituiu o Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário das Zonas Especiais de Interesse Social. Esse comitê, realizado sob a coordenação do Instituto de Planejamento de Fortaleza (Iplanfor), em parceria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (Habitafor), dispôs da ajuda dos representantes do poder público municipal, das comunidades das Zeis e de organizações não governamentais. Esse Comitê gerou um relatório que apresenta um diagnóstico situacional e as questões sobre cada uma das áreas demarcadas como Zeis no Plano Diretor Participativo de Fortaleza e na Lei Complementar nº 076/2010.

Em 14 de junho de 2016, foi publicado o Decreto Municipal nº 13.827, que instituiu a Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social

–Zeis, com a finalidade de deliberar sobre a elaboração de proposta da legislação regulamentadora das Zeis e de planejar medidas voltadas à sua implementação e acompanhamento.

Destaca-se, portanto, para além da delimitação de novas Zeis, a urgência do prosseguimento desses processos nas Zeis delimitadas pelo PDPFor.

Outro aspecto importante é a relação entre as Zeis e os demais instrumentos da política urbana incluídos no PDPFor. Para estimular a efetiva implementação das Zeis, outros instrumentos podem ser associados, de modo a induzir/incentivar a produção de HIS e/ou garantir a sua viabilidade financeira, sobretudo no caso das Zeis III (vazios urbanos).

Como mecanismos de incentivo:

- Transferência do Direito de Construir: forma de compensação aos proprietários de terra na zona delimitada, pela redução do potencial construtivo na área;
- Outorga Onerosa do Direito de Construir: pode haver uma isenção do pagamento da outorga quando se tratarem de empreendimentos de HIS, caso estes ultrapassem o coeficiente de aproveitamento básico, nas zonas em que o Plano Diretor assim permitir;
- Operação Urbana Consorciada: demarcar Zeis dentro do limite Operações nas quais estejam localizados assentamentos precários que serão afetados pelas intervenções; constitui uma forma de garantir atendimento adequado aos moradores e à sua participação nas decisões.

Como mecanismos de indução:

- Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (Peuc), IPTU Progressivo e Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública: indica

a necessidade que esses territórios cumpram a função social da propriedade e penalizando aqueles que não a cumpram. Esses instrumentos contribuem ainda na viabilidade financeira do acesso à terra urbanizada;

- Consórcio Imobiliário: permite uma parceria entre o proprietário e o poder público, de maneira a viabilizar a oferta de habitação de interesse social;
- Os instrumentos de indução, de suma importância para o pleno funcionamento das Zeis, em especial, ainda necessitam de regulamentação por meio de lei específica em Fortaleza, o que é sinalizado como diretriz do presente plano.

VAZIOS URBANOS

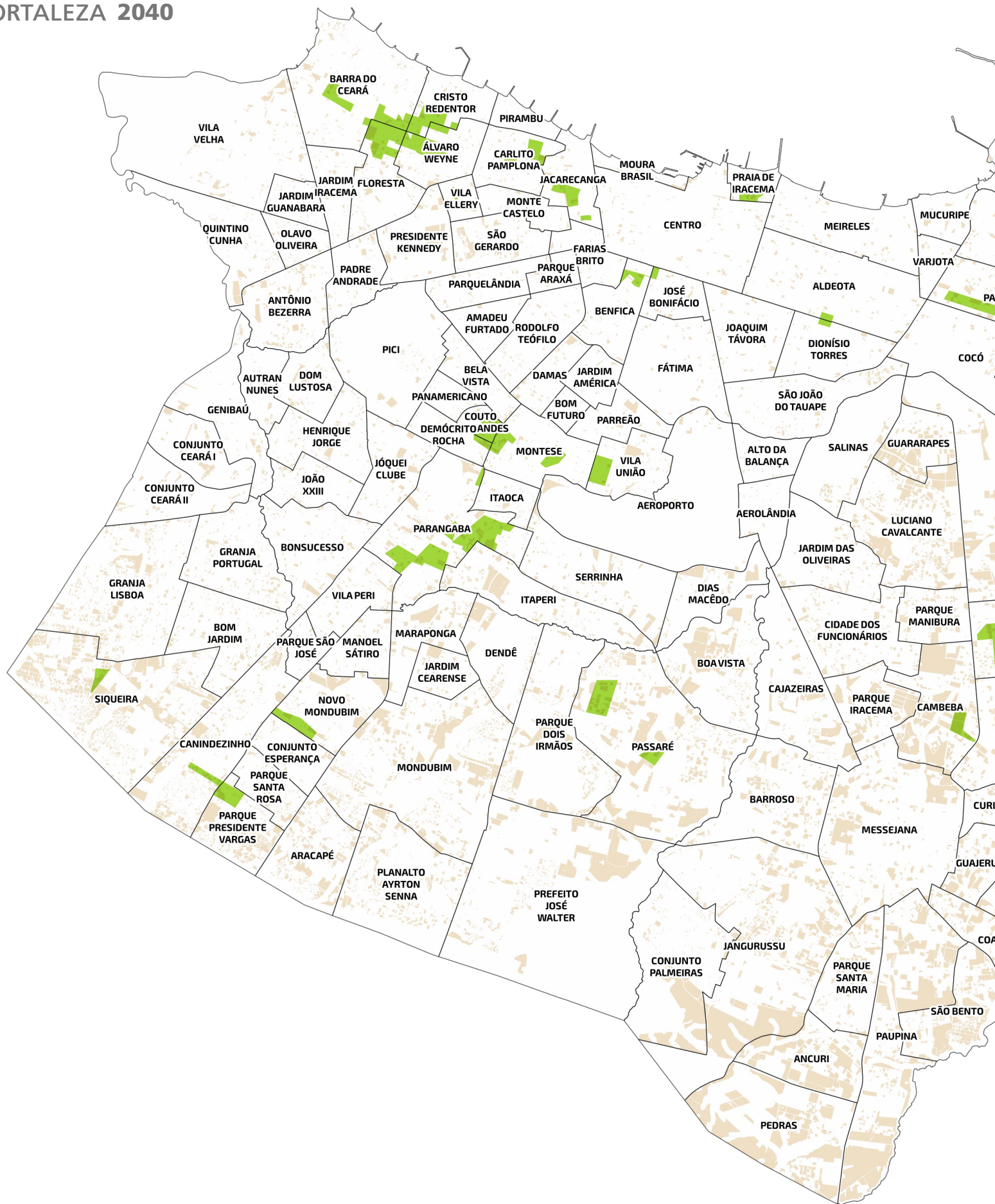
Tendo em vista a necessidade de terra urbanizada para produção habitacional de interesse social, foi realizado um levantamento atualizado dos vazios urbanos (terrenos) existentes em Fortaleza, em 2016. Nesse levantamento, foram considerados os terrenos acima de 500 metros quadrados que não estão edificadas. O banco de dados dos terrenos vazios, entretanto, encontra-se incompleto, visto que não foi possível o acesso durante o processo de elaboração do plano a dados necessários para a sistematização dessas informações. Deve ser realizada sua complementação no que se refere aos dados pendentes e sua constante atualização e monitoramento. O mapeamento dos vazios e seu banco de dados é um elemento de suma importância para a implantação da política habitacional, para implantação do Plhis e para a superação do déficit habitacional de Fortaleza.

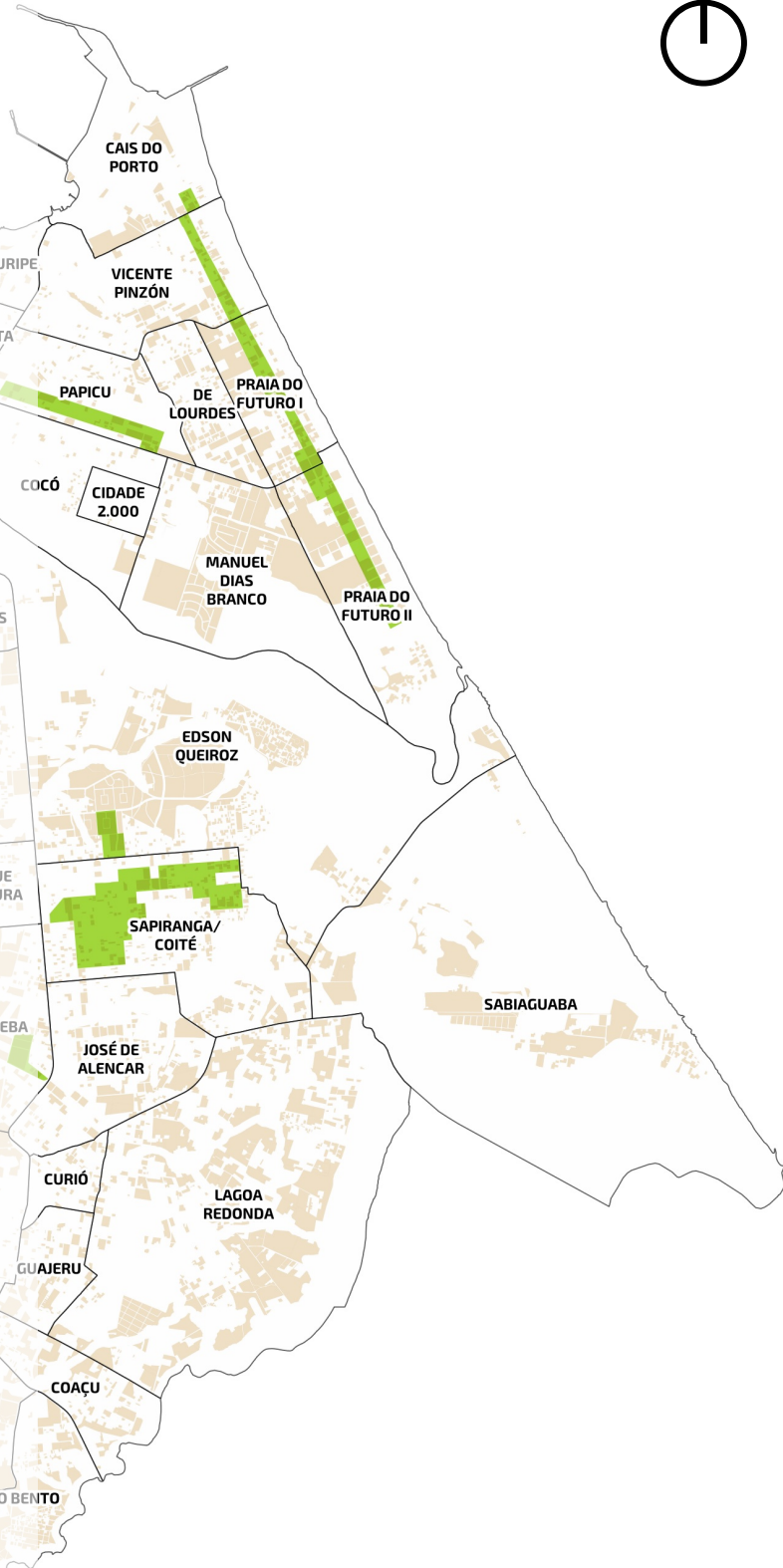
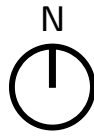
O levantamento de vazios urbanos — que, reitera-se, deve ser constantemente atualizado —

deve servir de base para a necessária demarcação de novas Zeis 3. Também deve servir de base para a utilização dos instrumentos que têm como princípio a função social da propriedade, sancionando terrenos não edificadas ou imóveis subutilizados ou não utilizados, como é o caso da Peuc, do IPTU Progressivo e da Desapropriação com pagamentos em títulos da dívida pública. Esses instrumentos, se efetivados, podem garantir um significativo banco de terras para o município, de modo a debelar o déficit habitacional atual e prevenir o déficit futuro.

É importante destacar a relação que deve ser mantida entre as populações de assentamentos precários com os terrenos vazios próximos, e de ambas com os Corredores de Urbanização Orientados pelo Transporte Público (Cuotp) no entorno (ver Volume 3 — Plano Mestre Urbanístico). Se uma reestruturação urbana fomentará desenvolvimento a um setor da cidade, a população de baixa renda residente a ser beneficiada com o processo de urbanização, assim como a população a ser reassentada por estar ocupando área de risco ambiental, deve ter acesso prioritário a esses terrenos vazios para a construção de novas unidades habitacionais. Igualmente, se populações das denominadas “bacias”, ou seja, das áreas interiores ao perímetro de Cuotp, necessitarem de novas áreas para suprir carências atuais ou demandas futuras, devem, obrigatoriamente, ser induzidas à ocupação de terrenos vazios em proximidade aos Cuotp (ver Volume 3 — Parte I).

FORTALEZA 2040








MAPA 11

VAZIOS URBANOS E ZEIS DE VAZIOS

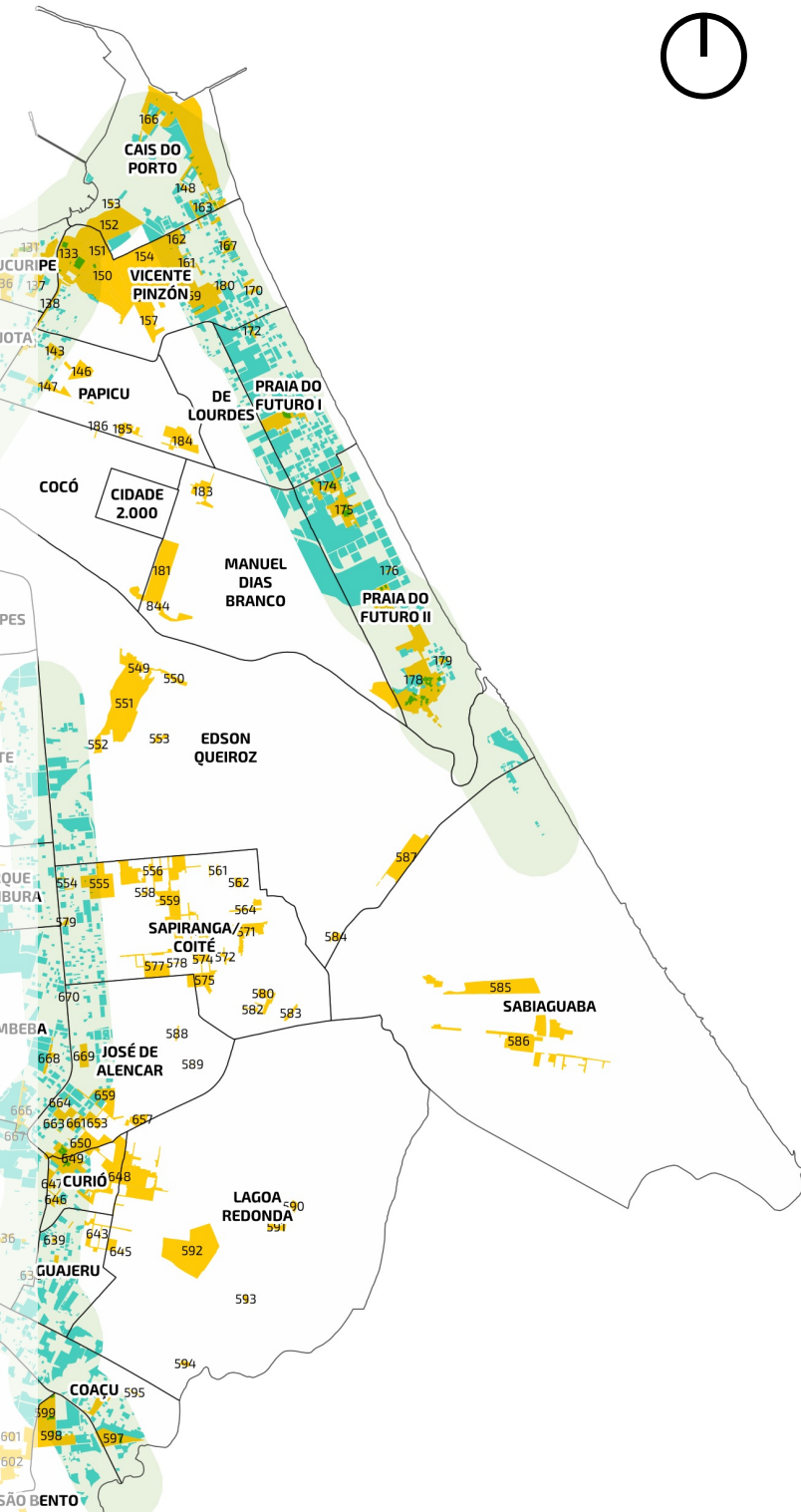
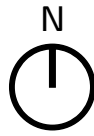
FONTE: PDP-For (2009) E PLANO FORTALEZA 2040

-  LIMITE DE BAIRRO
-  ZEIS 3 - VAZIOS
-  VAZIOS URBANOS

0 2,5 5 km

ESCALA 1:85.000


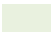


PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000



MAPA 12

VAZIOS URBANOS EM ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS CORREDORES DE URBANIZAÇÃO (CUOTP) E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

FONTE: PLHIS-For (2012) E PLANO FORTALEZA 2040

-  LIMITE DE BAIRRO
-  ÁREA DE IMPACTO DOS CORREDORES
-  ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
-  VAZIOS URBANOS

0 2,5 5 km

ESCALA **1:85.000**

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

PRIORIZAÇÃO

Para a priorização das intervenções por assentamentos, foram considerados alguns critérios:

Critérios de situações de inadequação:

Consiste nos assentamentos com ocupação em áreas de inadequação ambiental e situações de insalubridade e risco; e com ocupação em áreas de inadequação urbanística. Sendo assim, consideraram-se os assentamentos em situação de risco ambiental (ex: risco de inundação, deslizamento, soterramento, ataque das ondas e erosão marinha etc.); os assentamentos em situação de risco tecnológico e os assentamentos inseridos em áreas inadequadas urbanisticamente à ocupação como assentamentos situados em leito de via e áreas de ampliação/abertura de vias, conforme diagnosticado anteriormente.

Critérios facilitadores de regularização fundiária:

Trata-se de situações em que podem ajudar na regularização fundiária do assentamento, como, por exemplo, situado em área de Zeis que têm por princípio facilitar a regularização urbanística e fundiária dos assentamentos precários, e assentamentos situados em terrenos públicos.

Critério de vulnerabilidade:

Consiste nos assentamentos com taxa de homicídio (quantidade de homicídios por 100 mil habitantes) superior à média do município, considerados em alto risco social.

Critérios de relação custo-benefício:

Considerando-se o custo da intervenção em relação ao número de famílias. Nesse caso, com

base na experiência de projetos e programas desenvolvidos pela Habitafor, geralmente, quanto maior o número de famílias, maior será o aporte financeiro e a possibilidade de viabilizar intervenções, especialmente aquelas como urbanização complexa e reassentamento, bem como de beneficiar um maior número de pessoas direta e indiretamente. Tomou-se que assentamentos com mais de 50 Unidades Habitacionais (UH) têm maior viabilidade de intervenção que aqueles menores que 50UHs.

Critérios de precariedade:

São considerados como indicadores de precariedade as várias relativas à infraestrutura; risco socioambiental estabelecido pela SMS; característica do assentamento. Considera-se a precariedade quanto à infraestrutura de esgotamento sanitário que, conforme diagnóstico, é a infraestrutura de maior precariedade nos assentamentos. Quanto ao risco socioambiental (com base nos critérios da SMS47) e quanto à característica dos assentamentos (não consolidável, consolidável e consolidado), são variáveis que englobam diferentes aspectos de precariedade como, por exemplo, de infraestrutura, de inadequação urbanística e ambiental.

Com base nos critérios acima, foram adotados diferentes valores para as variáveis do banco de dados que se enquadram nos critérios elencados, com diferentes pesos, considerando os valores mais elevados de acordo com grau de priorização.

Com maior peso, consideram-se, primeiramente, os assentamentos com intervenções previstas/ em andamento pelo poder público, devido ao fato de estas intervenções apresentarem recursos disponíveis e terem seus processos iniciados, tendo o poder público o compromisso de sua finalização. Em seguida, consideram-se com maior peso as áreas situadas em áreas de risco, por apresentarem risco à

população, e situadas em Zeis, por ser um importante instrumento de viabilização de regularização urbanística e fundiária e que é legitimado pelo processo de participação popular, visto que as áreas foram pactuadas no processo de formulação do Plano Diretor Participativo de Fortaleza (2009). Logo após, estão os assentamentos em risco ambiental, mas que não estão em Zeis juntamente com aqueles que estão em Zeis, mas não estão em área de risco. Os

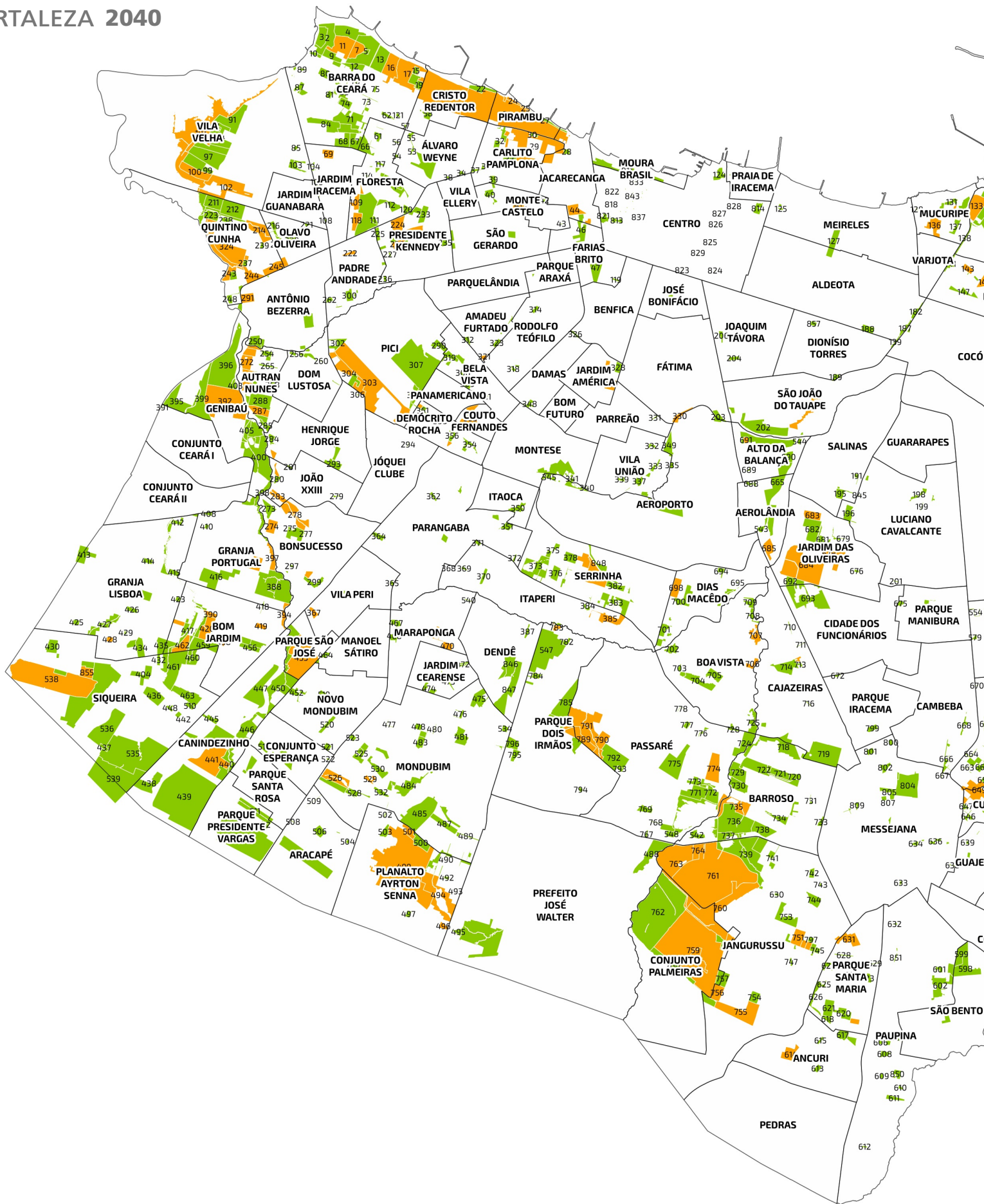
assentamentos em área de risco tecnológico foram considerados com menor urgência de intervenção dos que os situados em áreas de risco ambiental (por este risco apresentar maior dificuldade de controle e causar maiores danos à população e ao meio ambiente). Dentro desses grandes grupos prioritários, diferenciam-se os assentamentos mais problemáticos, que serão considerados aqueles que estão em alto risco social, com uma alta taxa de

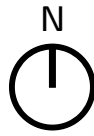
Quadro 3 – Critérios de priorização para intervenção

CRITÉRIOS DE INADEQUAÇÃO	CRITÉRIO FACILITADOR	CRITÉRIO DE VULNERABILIDADE	CRITÉRIO CUSTO-BENEFÍCIO	CRITÉRIOS DE PRECARIIDADE			VALORES PESO
assentamentos em situação de risco ambiental	assentamento inserido em ZEIS						1000
assentamentos em situação de risco tecnológico							500
		assentamentos em situação de alto risco social					200
assentamento inserido em leito de via							30
assentamento inserido em área de abertura de							25
			acima de 50 uh				20
	terreno público			não consolidável	sem esgoto	risco socioambiental 1 (SMS)	15
				consolidável com reassentamento	outros	risco socioambiental 2 (SMS)	10
				consolidável sem reassentamento	rede de esgoto parcial	risco socioambiental 3 (SMS)	5
	terreno privado		menor ou igual a 50 uh	consolidado	rede de esgoto total	risco socioambiental 4 (SMS)	0

Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

FORTALEZA 2040








MAPA 13

ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS COM ALTO RISCO SOCIAL

FONTE: PLHIS-For (2012) E PLANO FORTALEZA 2040

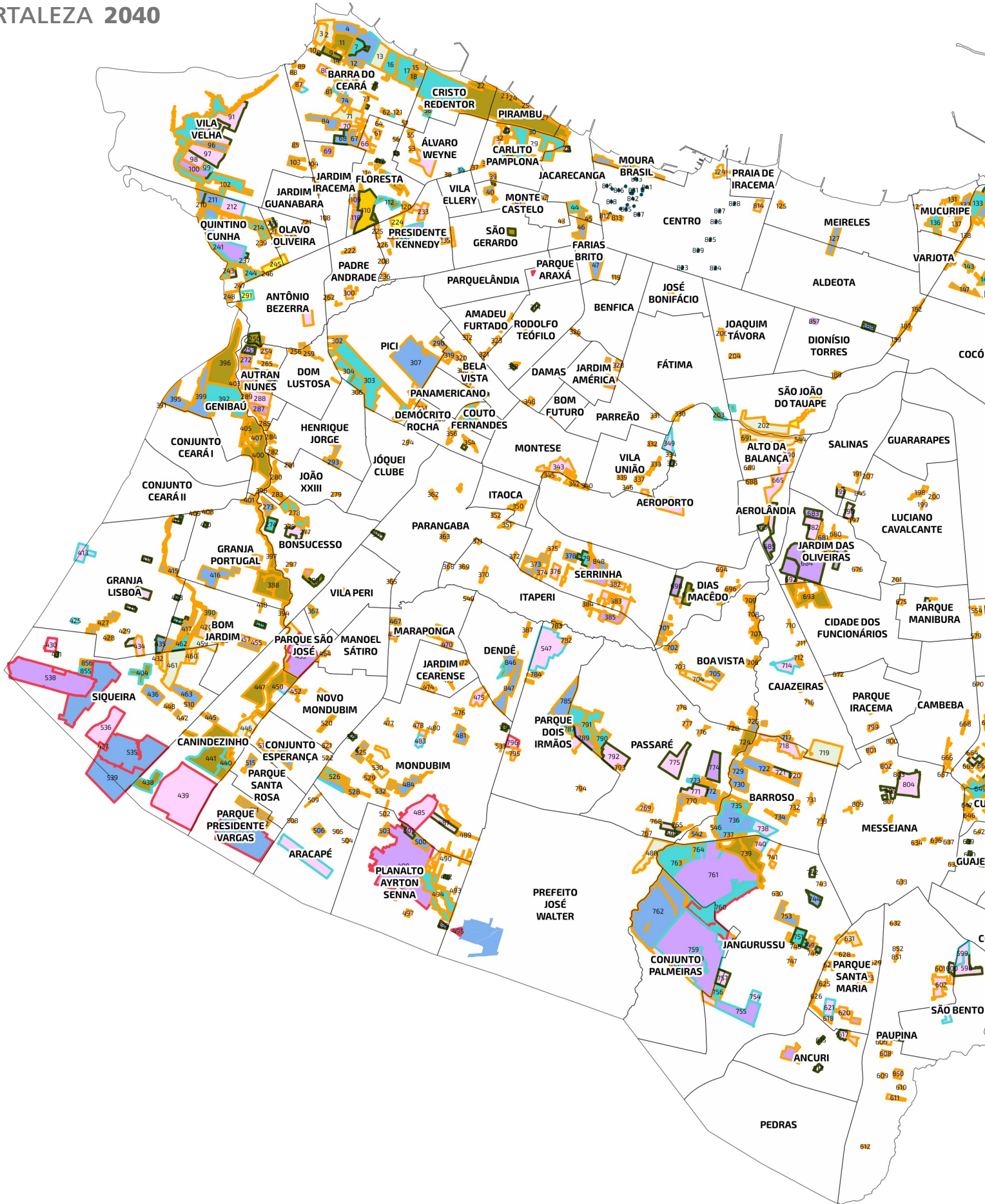
-  LIMITE DE BAIRRO
- SITUAÇÃO**
-  VULNERÁVEL
-  NÃO VULNERÁVEL

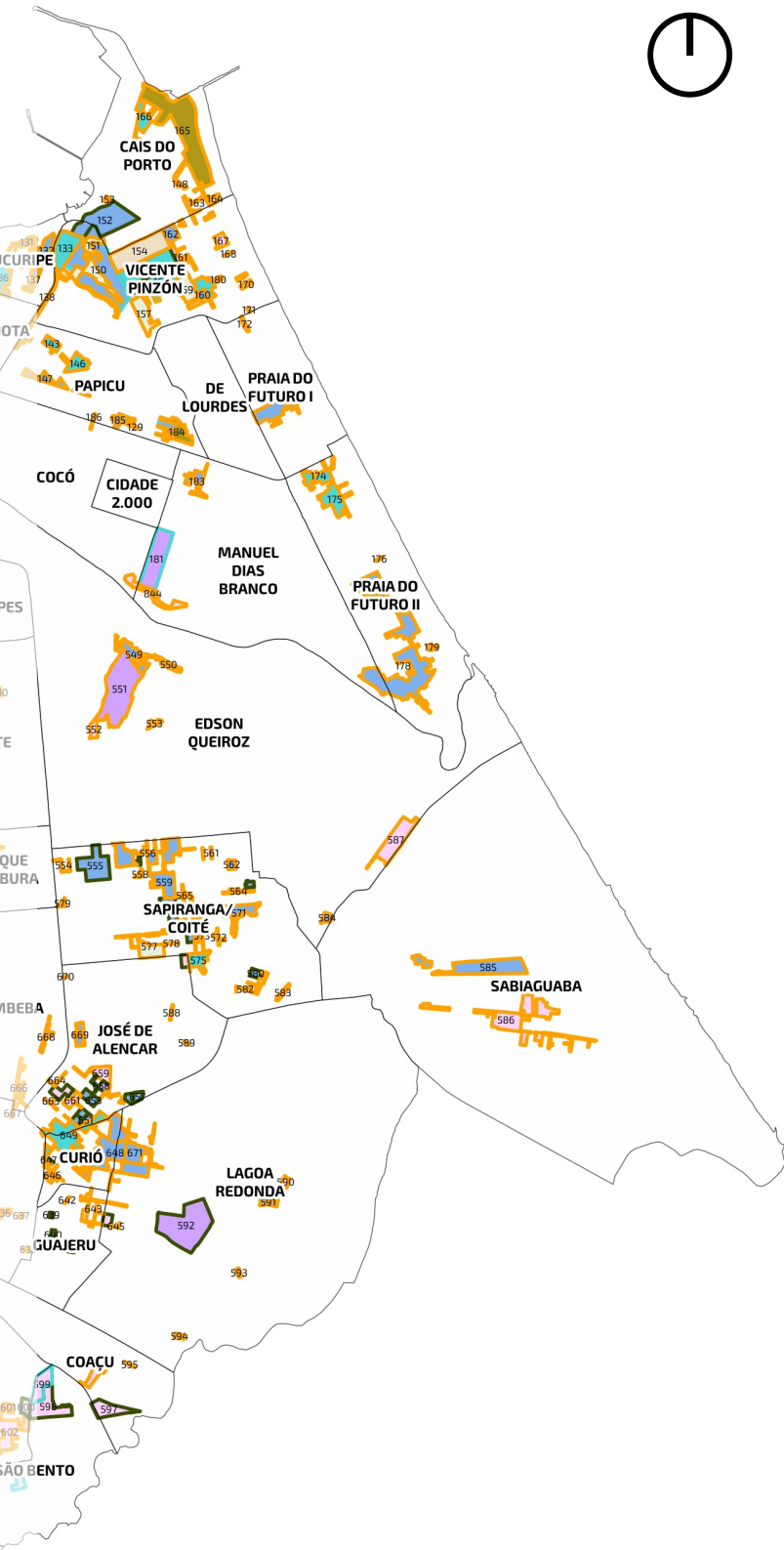
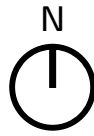
0 2,5 5 km

ESCALA **1:85.000**

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

FORTALEZA 2040





MAPA 14

NOVAS PRIORIDADES

FONTE: PLHIS-For (2012) E PLANO FORTALEZA 2040

LIMITE DE BAIRRO

TIPOLOGIA DO ASSENTAMENTO

CONJUNTO HABITACIONAL

CORTIÇO

FAVELA

LOTEAMENTO IRREGULAR

MUTIRÃO

VILA SOCIAL

PRIORIDADES - FORTALEZA 2040

1 - INTERVENÇÃO PREVISTA/EM ANDAMENTO

2 - RISCO AMBIENTAL E EM ZEIS (MAIS PROBLEMÁTICO)

3 - RISCO AMBIENTAL E EM ZEIS (MENOS PROBLEMÁTICO)

4 - RISCO AMBIENTAL OU EM ZEIS (MAIS PROBLEMÁTICO)

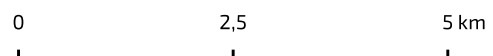
5 - RISCO AMBIENTAL OU EM ZEIS (MENOS PROBLEMÁTICO)

6 - RISCO TECNOLÓGICO (MAIS PROBLEMÁTICO)

7 - RISCO TECNOLÓGICO (MENOS PROBLEMÁTICO)

8 - NÃO ESTÃO EM RISO E NEM EM ZEIS (MAIS PROBLEMÁTICO)

9 - NÃO ESTÃO EM RISCO E NEM EM ZEIS (MENOS PROBLEMÁTICO)



ESCALA **1:85.000**

PROJEÇÃO UTM 24S - DATUM: SIRGAS 2000

homicídios.

Os demais critérios apresentam diferentes valores, inferiores aos citados, com base no grau da problemática considerada, conforme quadro 3.

Dessa forma, conforme quadro abaixo, teremos diferentes somatórios, que resultaram em nove grupos que representam níveis/graus de prioridade para atendimento dos assentamentos, considerando como nível 1 os assentamentos com intervenção prevista/ em andamento.

Outros critérios podem ser acrescentados para priorização, especialmente para definir subgrupos dentro de cada um dos nove grupos estabelecidos,

visto que o poder público não terá condições de intervir em todos os assentamentos simultaneamente.

Sendo assim, recomenda-se considerar:

- Tipologia favela;
- Tempo de existência do assentamento;
- Demanda do Orçamento Participativo;
- Nível de organização comunitária;
- Assentamentos inseridos em área alvo de intervenções urbanas;
- Imposições jurídicas (existência de ações populares e/ou ações de reintegração de posse, existência de TACs – Termos de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público).

Quadro 4 – Grupos de intervenção			
GRUPOS DE INTERVENÇÃO	INTERVALOS IDENTIFICADOS COM BASE NOS SOMATÓRIOS DOS VALORES ADOTADOS	GRAU/NÍVEIS DE PRIORIDADE DE INTERVENÇÃO	QUANTIDADE DE ASSENTAMENTOS POR GRAU DE PRIORIDADE
Assentamentos com intervenções prevista/andamento	qualquer	1	68
Assentamentos em áreas de risco ambiental e em Zeis — mais problemáticos	2260 — 2315	2	6
Assentamentos em áreas de risco ambiental e em Zeis — menos problemáticos	2040 — 2125	3	25
Assentamentos em áreas de risco ambiental OU em Zeis — mais problemáticos	1200 — 1330	4	55
Assentamentos em áreas de risco ambiental OU em Zeis — menos problemáticos	1000 — 1135	5	204
Assentamentos em área de risco tecnológico — mais problemáticos	765 — 805	6	5
Assentamentos em área de risco tecnológico — menos problemáticos	515 — 620	7	19
Assentamentos que NÃO estão em área de risco, nem em área de Zeis — mais problemáticos	225 — 330	8	55
Assentamentos que NÃO estão em área de risco, nem em Zeis — menos problemáticos	0 — 135	9	420

Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Plhis-For, 2012.

Destaca-se que, com base nas linhas de ação, nos critérios de priorização do tipo de intervenção, nos critérios de priorização de intervenção dos assentamentos, e nas etapas de implementação dos Cuotp (Plano Mestre Urbanístico — Fortaleza 2040),

pode-se recomendar quatro macroprocedimentos a serem adotados pelo poder público para execução do PLHIS, quanto à escolha das áreas a intervir.

Quadro 5 – Procedimentos	
PROCEDIMENTOS POR PASSO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS
Passo 1 – assentamentos prioritários Passo 2 – linha e sublinha de ação adequada	Seguir a ordem de prioridade de intervenção dos assentamentos e depois identificar o tipo de intervenção necessária e, posteriormente, escolha da(s) linha(s) e programa(s) mais adequado(s) para atender às necessidades habitacionais do assentamento;
Passo 1 – área de influência do Cuotp em implantação* Passo 2 – assentamentos prioritários Passo 3 – linha e sublinha de ação adequada	Intervenção dos assentamentos que estejam na área de influência do corredor em questão, dentre esses assentamentos seguir a ordem de prioridade de intervenção dos assentamentos e depois identificar o tipo de intervenção necessária e, posteriormente, escolha da(s) linha(s) e programa(s) mais adequado(s) para atender às necessidades habitacionais do assentamento;
Passo 1 – tipo de intervenção Passo 2 – assentamentos prioritários Passo 3 – linha e sublinha de ação adequada	Cruzamento do tipo de intervenção e dos assentamentos prioritários. Nesse caso, o poder público opta pela intervenção prioritária indicada (lembrando-se que muitas vezes mais de um tipo de intervenção aconteceram simultaneamente sobre responsabilidade de diferentes setores do órgão habitacional responsável) e, em seguida, identifica no banco de dados os assentamentos prioritários através do seu grau de prioridade. Posteriormente, escolha da(s) linha(s) e programa(s) mais adequado(s) para atender as 16 necessidades habitacionais do assentamento;
Passo 1 – linha e sublinha de ação adequada Passo 2 – tipologia alvo Passo 3 – assentamento prioritário	Escolha da linha de ação e dos programas disponíveis, em caso que há a disponibilidade de recursos através da abertura de crédito para determinadas linhas de ação, em seguida identificação do tipo de assentamentos em que a linha geralmente incide, no que se refere às suas características (assentamentos consolidáveis, assentamentos não consolidáveis, assentamentos consolidados) e que foram indicados para cada linha de ação. Posteriormente, identifica no banco de dados os assentamentos prioritários através do seu grau de prioridade.

Fonte: Plano Fortaleza 2040

*Nota: Ver Plano Mestre Urbanístico (Volume 3)

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Garantir o direito universal à moradia digna, democratizando o acesso à terra urbanizada, à moradia e aos serviços públicos de qualidade, priorizando: programas e projetos para famílias de baixa renda, ampliando a oferta de habitações e melhorando as condições de habitabilidade da população;
- Promover a urbanização, regularização, melhoria de condições de habitabilidade e inserção dos assentamentos precários à cidade;
- Garantir o princípio da função social da propriedade estabelecido na Constituição e no Estatuto da Cidade;
- Respeitar o direito da população de permanecer nas áreas ocupadas por assentamentos precários ou em áreas próximas, desde que estejam adequadas ambiental e socialmente, preservando seus vínculos sociais com o território, o entorno e sua inserção na estrutura urbana, considerando a viabilidade econômico-financeira das intervenções;
- Priorizar as áreas com infraestrutura e inseridas na malha urbana para novas moradias, incentivando a reutilização de áreas centrais;
- Reduzir o déficit habitacional no Município de Fortaleza por meio de ações do poder público e da sociedade civil na efetivação da política habitacional;
- Estimular a produção de Habitação de Interesse Social e Habitação de Mercado Popular por associações populares e iniciativa privada;
- Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental por meio de políticas e projetos de geração de trabalho e renda, redução dos ônus da moradia para os beneficiários e gestão ambiental, inclusão da população de baixa renda e de grupos sociais vulneráveis e gestão ambiental sustentável;
- Construir um sistema democrático e participativo de planejamento e gestão da cidade;
- Garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, recuperando e transferindo para a coletividade parte da valorização imobiliária decorrente de ações do poder público.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Requalificar 100% dos assentamentos precários de Fortaleza, dotando-os de boas condições de habitabilidade, conectividade e acesso a oportunidades de emprego e renda;

VISÃO DE FUTURO

Fortaleza em 2040 será uma cidade com moradia digna e de qualidade, com equidade de infraestrutura urbana, com conexão acessível entre os seus diversos territórios permitindo a dinamização econômica com respeito à segurança de permanência das comunidades em seus locais de origem, com boa qualidade de vida, meio ambiente recuperado e respeitado.

- Produzir habitações de maneira a debelar o déficit habitacional;
 - Promover o acesso à terra urbanizada como medida preventiva para debelar, de maneira sistemática, o déficit habitacional futuro e garantir o cumprimento da função social da propriedade;
 - Regularizar urbanisticamente os assentamentos, garantindo acesso viário aos serviços de emergência de saúde e bombeiros;
 - Regularizar a posse dos moradores, promovendo a garantia jurídica plena da moradia e possibilidade de ampliação de crédito para geração de trabalho e renda;
 - Promover a assistência técnica para população de baixa renda, de maneira a evitar insalubridades edilícias e autoconstrução irregular;
 - Manter o cadastro de assentamentos precários e beneficiários, evitando novas ocupações desordenadas e combate ao déficit habitacional.
- Ampliação da oferta de terra urbanizada para a produção habitacional de interesse social dirigida aos segmentos de baixa renda;
 - Aplicação dos instrumentos previstos no Plano Diretor Participativo de Fortaleza para facilitar o acesso à terra urbanizada para viabilizar programas habitacionais de interesse social, permitindo a utilização adequada de imóveis não edificados, não utilizados e subutilizados, a fim de garantir o cumprimento da função socioambiental da propriedade urbana;
 - Ampliação dos programas e linhas de financiamento existentes, incorporando diversas formas de promoção habitacional e ações conjuntas;
 - Parceria e captação de recursos para projetos habitacionais junto às outras esferas de governo (federal e estadual) e agentes financeiros;
 - Reabilitação da área central da cidade, mediante reforma e reciclagem de edifícios vazios ou subutilizados, e a produção de novas unidades habitacionais, particularmente em terrenos vazios ou subutilizados, utilizando os instrumentos previstos no Plano Diretor Participativo de Fortaleza que induzem e estimulam o uso habitacional de interesse social e de mercado popular nessas áreas;
 - Estímulo à participação e parceria do setor público, privado, sociedade civil organizada, setores técnicos e acadêmicos na formulação e implementação do Plano Local de Habitação de Interesse Social;
 - Promoção de ações de desenvolvimento institucional visando à criação e ao aprimoramento de mecanismos e práticas de planejamento e gestão, da modernização organizacional, da capacitação técnica de agentes públicos e privados;

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

- Debelar até 2040 o déficit habitacional atual (2016) de 1.085.570 pessoas;
- Construção com aquisição de terra (A): 83.934 HIS;
- Construção sem aquisição de terra (A): 3 HIS;
- Urbanização (B): 218.699 HIS;
- Melhoria habitacional (C): 44.096 HIS;
- Regularização Fundiária (D): 145.645 HIS.

DIRETRIZES GERAIS

- Garantia de produção de unidades habitacionais, especialmente para a população de baixa renda, que ocorra em terras urbanizadas, localizadas nas porções mais consolidadas da cidade;
- Garantia da sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;

- Desenvolvimento de estudos destinados a aferir a realidade do município, estabelecendo critérios que traduzam a diferenciada realidade socioeconômica das famílias objeto dos programas patrocinados pela política pública;
- Incentivo à pesquisa e à incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional;
- Elaboração de indicadores capazes de combinar os múltiplos determinantes das condições de necessidades habitacionais e disponibilização dos mesmos a partir de um banco de dados;
- Aprimoramento do sistema de banco de dados de áreas públicas, garantindo informações atualizadas sobre a situação habitacional do município, trazendo informações acerca da origem, destinação, uso e regularidade perante o registro de imóveis, identificando imóveis aptos a viabilizar programas habitacionais;
- Inibição de novas ocupações irregulares nas áreas de preservação, recuperação e interesse ambiental mediante a aplicação de normas e de instrumentos urbanísticos e de fiscalização;
- Garantia de alternativas habitacionais para a população removida das áreas de risco ou decorrentes de programas de recuperação e preservação ambiental e intervenções urbanísticas, com a participação das famílias na tomada de decisões e reassentamento prioritário em locais próximos às áreas de origem do assentamento;
- Estímulo à produção, pelo mercado imobiliário, de habitação de interesse social ou de mercado popular pela simplificação e agilização nos procedimentos de aprovação de novos empreendimentos habitacionais;
- Elaboração de parâmetros edílios e urbanísticos, bem como procedimentos de aprovação, específicos para os empreendimentos habitacionais de interesse social;
- Revisão e simplificação da legislação municipal referente a parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edílios, conforme determinação do Plano Diretor, permitindo a redução dos custos e aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais adequando-a ao novo Plano;
- Ampliação de convênios com os Cartórios de Registro de Imóveis, para os problemas relativos à aprovação e ao registro dos parcelamentos e dos lotes resultantes dos processos de urbanização, bem como ações que visem à solução de pendências contratuais e de regularização de registros imobiliários, relacionadas à produção habitacional já realizada;
- Criação e consolidação de programas, projetos e ações que viabilizem a ocupação habitacional nas Zeis 3;
- Estímulo ao desenvolvimento de tecnologias de projeto, construção e manutenção dos empreendimentos habitacionais voltados para o princípio do desenvolvimento sustentável;
- Articulação das ações da política habitacional a programas dirigidos à inclusão social, por meio da geração de renda, emprego e capacitação dos grupos excluídos ou vulneráveis;
- Elevação da qualificação da mão de obra do setor formal da construção civil e da autoconstrução, por meio da capacitação dos próprios beneficiários;
- Viabilização e apoio da assessoria técnica que possibilite o acesso da população, especialmente das famílias de baixa renda, aos serviços prestados por profissionais qualificados na produção e gestão do espaço construído, como forma de efetivar a melhoria das condições de habitabilidade e o direito à moradia adequada;
- Apoio e incentivo à autogestão na produção de moradias como instrumento de controle

- social, como instrumento de redução dos custos de produção e redução do desperdício e como instrumento da capacitação profissional para a execução e gestão de obras, sempre com apoio da assessoria técnica especializada;
- Desenvolvimento de esforços junto às demais Prefeituras da Região Metropolitana de Fortaleza para a elaboração de um diagnóstico conjunto da questão habitacional na região, que dê suporte para a elaboração de uma política habitacional de âmbito regional e para o desenvolvimento de ações conjuntas;
 - Implementação de ações voltadas à sustentabilidade do ambiente construído, englobando as fases de elaboração de projeto e execução da obra, objetivando a redução do desperdício, aumento da vida útil das construções e aproveitamento dos resíduos gerados;
 - Garantia da participação da população moradora e dos movimentos que lutam por moradia, bem como das universidades, ONGs, entidades técnicas e empresariais, na definição das ações e prioridades e no controle social da política habitacional;
 - Fortalecimento do Conselho Municipal de Habitação ou Câmara Temática de Habitação do Conselho da Cidade e demais instâncias de participação popular no setor, tais como as Conferências Municipais de Habitação e Orçamento Participativo;
 - Monitoramento e avaliação dos programas e ações do PLHISFor, de forma sistemática e participativa, por meio da implementação de um sistema que democratize informações, desde a sua concepção, implementação até seus resultados, garantindo maior aprendizado social e institucional, proibidade na distribuição de recursos e melhor distribuição dos ganhos sociais

e econômicos;

- Promoção e apoio a mecanismos que viabilizem a transparência e o monitoramento permanente dos custos de operação da política habitacional por parte dos agentes envolvidos, visando disseminar e democratizar de forma ampla o acesso às informações confiáveis, preferencialmente em formatos interativos e de fácil consulta.

DIRETRIZES PARA APERFEIÇOAMENTO LEGAL

INSTRUMENTO LEGAL

Plano Diretor Participativo de Fortaleza (Lei Complementar nº 062, de 02 de fevereiro de 2009)

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – O Art. 270 deve ser dividido em dois artigos diferenciando o conteúdo mínimo do plano integrado das Zeis 1 e das Zeis 2.

§4º Os assentamentos espontâneos existentes e os reassentamentos populares em processo de implantação, não enquadrados como Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis), desde que integrantes de programa governamental, poderão reger-se pelo que dispõe o Título III, Capítulo V, Da Instituição de Áreas para Aglomerados Populares, da Lei nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996. (Com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 0108 de 30 de maio de 2012, publicada em 14 de junho de 2012)

Justificativa – Este dispositivo retoma a ultrapassada Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (Lei nº 7.987/1996), no tocante aos aglomerados populares, precedentes do Estatuto da Cidade, entendidos como incompatíveis com o novo instituto das Zeis.

(Pactuado na Conferência Municipal de Habitação e no Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário das Zeis).

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Revogação os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 126 do plano diretor, que tratam dos vazios em Zeis 1:

Art. 126 – As Zonas Especiais de Interesse Social 1 (Zeis 1) são compostas por assentamentos irregulares com ocupação desordenada, em áreas públicas ou particulares, constituídos por população de baixa renda, precários do ponto de vista urbanístico e habitacional, destinados à regularização fundiária, urbanística e ambiental.

§ 1º São inválidas e sem eficácia como Áreas de Zona Especial de Interesse Social - 1 (Zeis - 1) as áreas que, embora situadas dentro dos limites da Zeis-1, sejam constituídas de: (Com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 0108, de 30 de maio de 2012, publicada em 14 de junho de 2012).

I — imóveis vazios, não utilizados pela população do assentamento irregular, desde que comprovada a regularidade da propriedade; (Com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 0108, de 30 de maio de 2012, publicada em 14 de junho de 2012).

II — imóveis ocupados por qualquer atividade, que não sejam utilizados pela população do assentamento irregular, desde que comprovada a regularidade da ocupação. (Com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 0108 de 30 de maio de 2012, publicada em 14

de junho de 2012).

§ 2º Aplica-se a esses terrenos de que trata o § 1º o que dispõe a legislação urbana para a zona em que se situam os mesmos. (Com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 0108 de 30 de maio de 2012, publicada em 14 de junho de 2012).

§3º O enquadramento desses terrenos será feito pelos órgãos municipais competentes, quando solicitado pelo interessado, através de parecer técnico (Com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 0108, de 30 de maio de 2012, publicada em 14 de junho de 2012).

Justificativa – Os referidos parágrafos prejudicam a iniciativa do poder público referente à criação de reserva imobiliária para a construção de espaços de lazer e de equipamentos comunitários dentro das Zeis, normalmente carentes desses espaços, bem como de HIS para suprir o déficit habitacional da própria comunidade e para eventuais reassentamentos mediante risco dentro da comunidade. (Pactuado na Conferência Municipal de Habitação e no Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário das Zeis).

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Regularizar os instrumentos IPTU Progressivo, Peuc e Desapropriação com Títulos da Dívida Pública, constantes nos Arts. 208 a 217 do PDPFor, através de decreto específico/lei específica que altere as alíquotas e estabeleça as condições e prioridades para aplicação dos instrumentos.

Justificativa – Viabilidade financeira e reserva imobiliária para HIS.

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Regularizar o instrumento do Consórcio Imobiliário, constante

no Art. 232 do PDPFor.

Justificativa – Viabilidade financeira para HIS.

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Retirar o inciso VII do Art. 266 e acrescentar que o reassentamento previsto no Parágrafo Único deve ser aprovado pelo Conselho Gestor da Zeis e não apenas pelo COMHAP e pelo CMDU.

Art. 266 – Não são passíveis de regularização fundiária e urbanística as áreas que estejam integralmente:

I — sob pontes e viadutos;

II — sobre oleodutos e troncos do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos;

III — sob redes de alta tensão;

IV — em áreas que apresentam alto risco à segurança de seus ocupantes, de acordo com parecer técnico elaborado por órgão municipal competente;

V — em Zonas de Preservação Ambiental (ZPA);

VI — em áreas de risco, definidas como tais pela autoridade aeronáutica ou órgão da aviação civil competente, no entorno de aeródromos públicos e privados;

VII — nas áreas com potencial para serem classificadas com Zonas de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico – ZEPH definidas no art. 153, Seção VI – Capítulo V – Das Zonas Especiais, desta Lei.

Parágrafo Único – As ocupações situadas nas áreas indicadas neste artigo, impossibilitadas de regularização urbanística e fundiária, deverão ser reassentadas em local a ser definido e

posteriormente aprovado pelo Conselho Gestor da Zeis e, em seguida, pelo Conselho Municipal de Habitação Popular e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Ainda que não se possa haver regularização fundiária e urbanística nas áreas supracitadas, o instrumento Zeis garante à família ocupante o direito à moradia digna em local diverso da área de risco, conforme termos do PIRF.

Justificativa – O fato de a área fazer parte de uma ZEPH não deve impedir que a área seja regularizada fundiária e urbanisticamente. Além disso, o local de reassentamento das áreas não passíveis de regularização deve ser aprovado, antes de mais nada, pelo próprio Conselho Gestor da Zeis em questão. Muito embora não se possa haver regularização fundiária e urbanística nas áreas determinadas pelo Art. 266, o instrumento Zeis garante à família ocupante o direito à moradia digna em local diverso da área de risco, conforme termos do PIRF. (Pactuado no Grupo de Trabalho PLHIS/Fortaleza2040).

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – O Art. 270 deve ser dividido em dois artigos diferenciando o conteúdo mínimo do plano integrado das Zeis 1 e das Zeis 2.

Art. 270 – Será elaborado plano integrado de regularização fundiária específico para cada uma das Zeis 1, tendo como conteúdo mínimo:

I – diagnóstico da realidade local, com análises físico-ambiental, urbanística e fundiária, mapeamento de áreas de risco, identificação da oferta de equipamentos públicos e infraestrutura, caracterização socioeconômica da população e mapeamento das

demandas comunitárias;

II – normatização especial de parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo;

III – plano de urbanização;

IV – plano de regularização fundiária;

V – plano de geração de trabalho e renda;

VI – plano de participação comunitária e desenvolvimento social.

Art. 270a – Será elaborado plano integrado de regularização fundiária específico para cada uma das Zeis 2, tendo como conteúdo mínimo:

I – diagnóstico da realidade local, com análises físico-ambiental, urbanística e fundiária, mapeamento de áreas de risco, identificação da oferta de equipamentos públicos e infraestrutura, caracterização socioeconômica da população e mapeamento das demandas comunitárias;

II – normatização especial de parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo;

III – plano de regularização fundiária;

Caberá ao Conselho Gestor da Zeis 2, após o Diagnóstico, deliberar se acrescentará ao conteúdo mínimo os seguintes planos e/ou se acatará plano ou trabalho anterior à criação do conselho, caso haja;

IV – plano de urbanização;

V – plano de geração de trabalho e renda;

VI – plano de participação comunitária e desenvolvimento social.

Justificativa – Especificamente nas Zeis 2, existem conjuntos que não necessitam de algum dos subplanos exigidos para o PIRF, visto que, por serem recentes, estão em conformidade com os parâmetros municipais. Logo, não seria necessária a elaboração, ressalte-se dispendiosa, de alguns subplanos previstos no PIRF, atrasando a finalização

do processo de simples legitimação de posse. Nesse caso, então, apenas o diagnóstico, a normatização e a regularização da posse poderiam ser itens mínimos exequíveis, mas somente o Conselho Gestor da Zeis 2, após o Diagnóstico, tomará a decisão final se altera ou não os itens mínimos, e se acata algum plano ou trabalho anterior à criação do Conselho, caso haja. (Pactuado no Grupo de Trabalho PLHIS/ Fortaleza2040).

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Revogação dos parágrafos do art. 312 (Recurso da progressividade), garantindo a manutenção das Zeis 3.

Art. 312 – As normas de uso e ocupação, edificação e parcelamento do solo das zonas especiais de interesse social (Zeis) prevalecem sobre as normas definidas para os demais zoneamentos especiais definidos neste Plano Diretor.

§ 1º Ato do Poder Executivo Municipal delimitará as áreas específicas das Zeis 3, dentre as áreas indicadas no Anexo 5 () que se submeterão a aplicação do caput, passando as demais áreas remanescentes a se submeterem as normas urbanísticas das zonas em que estão inseridas, observado o art. 136 desta Lei.

§ 2º Em não sendo instituídas as normas indicadas no § 1º, no prazo de 6 (seis) meses da publicação da presente Lei Complementar, passarão, progressivamente, a serem liberadas para a construção nos parâmetros da zona em que estão inseridas, 5% (cinco por cento) das áreas vazias contidas nas Zeis 3.

§ 3º A progressividade de liberação dos

5% (cinco por cento) das áreas vazias será a cada 12 (doze) meses, a partir da primeira liberação, que se dará conforme o parágrafo anterior, prevalecendo até a data da revisão desta Lei ou em 5 (cinco) anos, evento que primeiro ocorrer.

§ 4º A limitação imposta pelo § 2º será considerada no momento da liberação do alvará de construção, e obedecerá à ordem cronológica.

Urgente: Publicação de um Decreto Municipal que suspenda temporariamente o recurso da progressividade, até, pelo menos, enquanto se discute no âmbito da Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação das Zeis o destino e a forma de intervenção nessas áreas, pontos que o Plano Diretor deixou em aberto para posterior regulamentação pelo Executivo.

Justificativa – De acordo com os referidos parágrafos, como não foram instituídas normas específicas para as Zeis 3 (Zeis de Vazio), desde a publicação do Plano Diretor em 2009, a cada ano as Zeis 3 diminuem em 5%. Assim, se esses parágrafos não forem revogados, já se teria perdido grande parte dessa reserva imobiliária que tem fundamental importância na diminuição do déficit habitacional e no combate à exclusão territorial. (Pactuado na Conferência Municipal de Habitação e no Comitê Técnico Intersetorial e Comunitário das Zeis).

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Acrescentar inciso IV ao Art. 178

Art. 178 – O percentual da área do

loteamento destinado ao Fundo de Terras, para a implantação de programas habitacionais de interesse social, apenas poderá ser oferecido em outro local, desde que atenda às seguintes exigências:

I – avaliação realizada pelo órgão competente do Município e aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação Popular;

II – situe-se no Município;

III – permita implantar um programa habitacional considerando a equivalência da infraestrutura instalada em relação ao terreno original;

IV – estar a 1 quilômetro do loteamento original

Justificativa – Especificar o limite de distância da implantação de HIS (Fundo de terras) quando em local fora do próprio loteamento.

ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Especificar o limite de distância de reassentamento no Art. 277.

Art. 277 – As famílias que ocupam imóveis localizados em áreas de risco e Zona de Preservação Ambiental (ZPA), situados dentro das Zeis 1 e 2, serão reassentadas, preferencialmente, em local próximo até 1 quilômetro de distância da área anteriormente ocupada, necessariamente dotada de infraestrutura urbana, garantido o direito à moradia digna.

Justificativa – A expressão “em local próximo” é muito vaga.

INSTRUMENTO LEGAL

Projeto de lei complementar de parcelamento, uso e ocupação do solo do município de Fortaleza.

ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – ART. 17

Art. 17 – Loteamento é a subdivisão da gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

[...]

§ 3º Nos Loteamentos de Interesse Social a infraestrutura básica consistirá no mínimo de:

I – vias de circulação;

II – escoamento das águas pluviais;

III – rede para abastecimento de água potável;

IV – solução para esgotamento sanitário;

V – solução para energia elétrica domiciliar.

ACRESCENTAR: acessibilidade, arborização, pavimentação adequada, entre outros. [estabelecer critérios!].

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Art. 23

Art. 23 – Nos projetos de loteamento o percentual de área correspondente a no mínimo 5% (cinco por cento) da área total do terreno, destinado a implantação de programas habitacionais de interesse social, integrante do Fundo de Terras do Município, instituído pela Lei Municipal nº 6.541/1989, deverá ser oferecido no mesmo local do loteamento, não podendo ser áreas alagáveis e de preservação ambiental e cumprindo todas as condições físicas e legais para a implantação de HIS.

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Art. 32

Art. 32 – O parcelamento para Reassentamentos Populares é a subdivisão, promovida pelo Poder

Público, de glebas em lotes, destinados à implantação de aglomerados populares, com ou sem abertura, prolongamento ou ampliação de vias de circulação e logradouros públicos.

Parágrafo único. Os Reassentamentos Populares destinam-se a abrigar população ocupante de áreas de aglomerados populares, que necessite ser removida, em virtude de:

I – Assentamento em áreas de risco, onde seja comprovado o risco de vida das pessoas que ali residem por meio de estudos técnicos;

II – Intervenções urbanas, desde que comprovada a justificativa social, ambiental e técnica da obra e a mesma seja legitimada pela sociedade;

III – urbanização dos assentamentos.

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Revogar o Art. 145

Art. 145 – São inválidas e sem eficácia como áreas de Zona Especial de Interesse Social (Zeis) 1 as áreas que, embora situadas dentro dos limites legais, sejam constituídas de:

I – imóveis vazios, não utilizados pela população do assentamento irregular, desde que comprovada a regularidade da propriedade;

II – imóveis ocupados por qualquer atividade, que não sejam utilizados pela população do assentamento irregular, desde que comprovada a regularidade da ocupação.

Justificativa – Mesma redação do Art. 126 do PDPFor. Os referidos parágrafos prejudicam a iniciativa do poder público referente à criação de reserva

imobiliária para a construção de espaços de lazer e de equipamentos comunitários dentro das Zeis, normalmente carentes desses espaços, bem como de HIS para suprir o déficit habitacional da própria comunidade e para eventuais reassentamentos mediante risco dentro da comunidade.

INSTRUMENTO LEGAL

Política Habitacional de Interesse Social (Lei nº 8.918, de 29 de dezembro de 2004).

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Revogar a lei ou modificá-la com base no Plhis/Fortaleza2040.

Justificativa – Existe uma Política Habitacional de Interesse Social vigente no município de Fortaleza que trabalha quatro estratégias, a saber: “Nossa Morada” (produção habitacional); “Morar Melhor” (melhoria habitacional); “Qualidade de Vida” (desenvolvimento humano e comunitário); “Viver Tranquilo” (regularização fundiária). Como o Plhis amplia consideravelmente essas estratégias, se a Política não for revogada/modificada, o município não poderá trabalhar em conformidade com o plano.

INSTRUMENTO LEGAL

Lei de Habitação de Interesse Social

- ALTERAÇÃO/CRIAÇÃO – Criar uma Lei de Habitação de Interesse Social

Justificativa – O Plhis traz estratégias de enfrentamento da problemática, mas faz-se necessária uma lei que regule a Habitação de Interesse Social em todo o território municipal. Estabelecer, por meio de legislação municipal, entre

outras coisas, normas urbanísticas e edificações especiais para os empreendimentos de HIS, é uma forma de incentivo a essa promoção. A necessidade de tal lei está prevista desde 1979, na lei federal que disciplina o parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/79).

DIRETRIZES PARA ADEQUAÇÃO DO MODELO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

A Habitafor deve planejar e projetar as diretrizes do Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF), gerir as Zonas de Especial Interesse Social (ZEIS) e executar a política pública de Habitação de Interesse Social (HIS) dentro das linhas de ação do PLHISFor.

A Prefeitura deve promover também a produção habitacional, por meio de orçamento próprio, instrumentos urbanísticos e do adensamento controlado (verticalização). (Pactuado no Grupo de Trabalho PLHIS/ Fortaleza 2040).

TRABALHO SOCIAL:

Obrigatoriedade de trabalho social de Geração de Trabalho e Renda (GTR), Educação Sanitária e Ambiental (ESA) e Mobilização e Organização Comunitária (MOC).

- 3 Levantamento das políticas públicas que incidem diretamente nos territórios mapeados dos assentamentos precários:
 - Política de Habitação e Regularização Fundiária;
 - Política de Saneamento Ambiental;
 - Política de Meio Ambiente;
 - Política de Mobilidade e Acessibilidade;
 - Política de Desenvolvimento Econômico;
 - Política Cultural;
 - Política para a Juventude;
 - Política de Educação;

- Política de Saúde;
 - Política de Turismo;
 - Política de Participação Social;
 - Política de Combate às Drogas.
- Fomentar a integração das políticas públicas no território de forma especializada e com a participação social nos processos de planejamento dos órgãos municipais e nos planos orçamentários;
 - Organizar um Fórum de Integração de Políticas Públicas com vistas a criar soluções integradas no âmbito das políticas públicas nos territórios;
 - Articular a internalização do Plano Fortaleza 2040 visando à execução de suas diretrizes para atuação do setor público;
 - Articular a execução dos Planos Estratégicos e dos Planos Setoriais Fortaleza 2040;
 - Articular a elaboração dos Planos Regionais, Planos Estratégicos e do planejamento de longo prazo da Região Metropolitana até o horizonte de 2040;
 - Articular a implantação participativa e democrática das zonas territoriais especiais definidas em lei;
 - Georrefenciar as políticas públicas;
 - Desenhar os processos de bancos de dados setoriais de forma que a entrada de dados a sistema único seja descentralizada e em tempo real.

ESTRATÉGIA FINANCEIRA

Tem como objetivo a ampliação dos investimentos em habitação. Para tanto, propõem-se como estratégias financeiras:

- Adesão do município ao Sistema Nacional de Habitação e articulação das ações e projetos das três esferas de governo;
- Ampliação progressiva do orçamento do FMHIS, por meio de um incremento realista da participação do orçamento municipal, e do aumento significativo de recursos extrafiscais

obtidos por meio dos instrumentos urbanísticos criados pelo Plano Diretor;

- Criação de mecanismos e ação política para viabilizar o repasse de recursos do Estado e da União (FNHIS) para o FMHIS;
- Ampliação da captação de recursos onerosos de fundos públicos (FGTS, FAT e BNDES), garantindo maior efetividade na sua utilização de acordo com os objetivos e programas definidos neste Plano de Habitação por meio da alocação de recursos do FMHIS para subsidiar parte do custo final da unidade habitacional;
- Ampliar o uso de recursos do FAR, do FGTS e do SBPE por meio do estímulo aos investimentos do setor privado na faixa de HIS e HMP, reduzindo os custos da produção de habitação no município;
- Construir uma base de recursos financeiros para o desenvolvimento das ações, com base nas seguintes possibilidades: acionar recursos do Fundo Municipal de Habitação; buscar recursos externos direcionados para essa finalidade; intermediar a viabilização de financiamentos a cooperativas (recursos FGTS, FNHIS e outros);

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo e cotidiano, por parte da gestão e dos agentes sociais, do desenvolvimento das linhas de ação, estratégias, atendimento às necessidades habitacionais, aos objetivos e metas do plano, durante a fase de implementação e execução. Nesse sentido, permite-se verificar os problemas que estão interferindo de forma negativa na consecução das ações e, conseqüentemente, dos objetivos a serem alcançados, e, dessa forma, permite-se a adoção de medidas corretivas visando aprimorar a sua operacionalização. Deverá ser realizado a partir da observação contínua de alguns aspectos e explicitado

a partir de indicadores previamente definidos e continuamente aferidos, realizados eficazmente, com a participação dos agentes sociais envolvidos com a questão habitacional.

A avaliação compreende a aplicação de rigorosos métodos para determinar o desempenho de um projeto ou programa durante e após a sua implantação, aferindo neste momento as conquistas dos seus objetivos (se alcançou ou não e como alcançou) e o impacto de sua implantação. O processo deve combinar diferentes tipos de dados e indicadores (ênfase quantitativo) com informações, critérios e pontos de vista das pessoas participantes ou afetadas, gerando juízos que afetam os envolvidos, os quais têm interesse em melhorar seu desempenho (ênfase qualitativo). A avaliação periódica do PLHISFor deve ser parte integrante das etapas que compõem a gestão. Visa subsidiar a tomada de decisão após a avaliação, assegurando um processo sistemático de aperfeiçoamento da Política Habitacional do município, gerando novas informações, possibilitando a aferição periódica de resultados, otimizando o uso de recursos e permitindo dar maior transparência à ação governamental além de facilitar o controle das ações.

Deverão ser utilizados os seguintes indicadores de monitoramento que deverão subsidiar as avaliações:

- Acréscimo ou decréscimo do déficit habitacional quantitativo e qualitativo;
- Número de assentamentos, domicílios e famílias atendidos por programas habitacionais, tais como de urbanização, regularização fundiária, oferta e produção de novas unidades habitacionais, melhorias habitacionais, entre outros;
- Número de áreas de risco erradicadas;
- Número de unidades habitacionais produzidas;
- Proporção entre número de demandantes e beneficiários;
- Aquisição de terras para compor o banco de terras;
- Evolução da destinação e do uso de terras para HIS e HMP;
- Custos médios (por família ou domicílio) de urbanização, regularização fundiária, oferta de novas oportunidades habitacionais, melhorias habitacionais, aquisição e disponibilização de terras, e de outros eventuais componentes de programas ou ações;
- Grau de melhoria das condições habitacionais, urbanas e sociais das famílias e/ou domicílios atendidos;
- Grau de satisfação das famílias com as mudanças ocorridas, medido por meio de pesquisa de opinião;
- Grau de participação da população nas definições das intervenções em assentamentos ou de produção de novos conjuntos;
- Número de Zeis regulamentadas e efetivadas;
- Ampliação do número de Zeis;
- Progressão do montante de recursos investidos no setor habitacional;
- Aumento e aperfeiçoamento do recurso humano e material dos órgãos envolvidos no setor habitacional;
- Atendimento às demandas do Orçamento Participativo.

LINHAS DE AÇÃO

Linha de Ação HS.1 – Integração urbana de assentamentos precários e informais.

Objetivos Gerais:

- Promover a melhoria das condições da habitação de assentamentos precários a partir da integração dos mesmos à cidade sob ponto de vista urbanístico, ambiental, jurídico e social, necessariamente articulados;
- Promover a manutenção e controle urbano e ambiental das intervenções já realizadas e a realizar;
- Recuperar o meio ambiente a partir da combinação da recuperação ambiental com melhoria das condições de moradia, consolidando a população no local;
- Articular intervenções de urbanização e legalização da posse com programas de produção de novas moradias, ou de melhorias habitacionais, buscando sanar problemas de inadequação por insalubridade, urbanística, áreas de risco ou adensamento excessivo;
- Promover a participação popular na elaboração do diagnóstico e das propostas e estratégias de intervenção em assentamentos precários e informais;
- Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, sendo obrigatório agregar às obras e serviços a execução de trabalho técnico-social, com o objetivo de criar mecanismos capazes de fomentar e valorizar as potencialidades dos grupos sociais atendidos, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local, bem como à gestão participativa, que garanta a sustentabilidade do empreendimento.

Sublinhas de ação:

HS.1A: Promoção da urbanização de assentamentos precários;

HS.1B: Promoção da legalização da posse de assentamentos precários e informais;

HS.1C: Promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

Linha de Ação HS.2 – Melhoria da unidade habitacional.

Objetivos Gerais:

- Realizar ações voltadas ao apoio à autoconstrução e à requalificação habitacional;
- Elevar a qualidade da construção das habitações nos assentamentos precários por meio de orientação técnica para construção, reforma e ampliação de moradias nos assentamentos urbanizados ou em urbanização;
- Disponibilizar o aumento do crédito para compra de materiais de construção e kits sanitários;
- Garantir as condições esperadas de conforto ambiental, legalidade da construção, proteção contra intempéries e depreciação às unidades habitacionais regularizadas ou em processo de regularização.

Linha de Ação HS.3 – Produção, aquisição e locação da unidade habitacional.

Objetivos Gerais:

- Possibilitar o acesso da população com baixa renda familiar mensal à habitação digna, regular e dotada de serviços públicos, mitigando as desigualdades sociais e contribuindo para a ocupação urbana planejada;
- Garantir amplas possibilidades de promoção das unidades habitacionais, seja pela produção

de novas unidades, seja pelo uso de unidades habitacionais existentes inacessíveis ao mercado de baixa renda, seja pela subutilização de imóveis em área providas de infraestrutura.

Sublinhas de ação:

HS.3A: Produção e aquisição de unidades habitacionais.

HS.3B: Aquisição e locação de unidades habitacionais existentes.

HS.3C: Promoção de unidades habitacionais na área central.

Linha de Ação HS.4 – Acesso à terra urbana.

Objetivos Gerais:

- Garantir o uso para fins habitacionais de interesse social, áreas onde ainda existe uma significativa quantidade de terra disponível para novos loteamentos e, sobretudo, uma grande porcentagem de lotes vazios e glebas subutilizadas;
- Promover a oferta ou o acesso a lotes urbanizados integrados a subsídios e financiamentos para aquisição de materiais de construção, articulados com serviços de assistência técnica;
- Ofertar lotes urbanizados e terra disponível para a expansão urbana, produto habitacional de baixo custo unitário, envolvendo parcerias entre os municípios da Região Metropolitana de Fortaleza;
- Promover lotes urbanizados por meio do Poder Público local ou por meio da promoção de empreendedores privados e adquiridos pelos beneficiários a partir dos financiamentos e subsídios modelados;
- Garantir o cumprimento da função social da propriedade urbana a partir da utilização dos

terrenos vazios urbanos próximos a assentamentos precários como áreas de reassentamento para fins de interesse social vinculados aos processos de urbanização e gerenciamento de risco.

Sublinhas de ação:

HS.4A: Promoção do acesso à terra urbanizada;

HS.4B: Promoção da utilização de vazios prioritários para reassentamentos.

Linha de Ação HS.5 – Assessoria técnica gratuita.

Objetivos Gerais:

- Possibilitar o acesso da população, especialmente das famílias de baixa renda, aos serviços prestados por profissionais qualificados na produção e gestão do espaço construído, como forma de efetivar a melhoria das condições de habitabilidade e o direito à moradia adequada;
- Promover o serviço de Assessoria Técnica Gratuita (serviços de arquitetura, engenharia, jurídicos, sociais e contábeis) de maneira a orientar a produção de moradias para as famílias de renda mais baixa de forma individual e/ou coletiva;
- Assegurar o acesso da população aos programas disponíveis pelo governo e linhas de financiamento por meio do esclarecimento das regras de cada programa.

Linha de Ação HS.6 – Programa de requalificação de cortiços.

Como consequência do déficit habitacional, significativa parcela de famílias, estudantes ou idosos, com baixa renda, habita em cortiços em Fortaleza – “casa de cômodos”, habitação coletiva ou imóvel que abriga distintas famílias ou pessoas em cômodos alugados. De uma maneira geral, esta oferta ocorre

pelo mercado informal e sem o mínimo atendimento aos marcos normativos que estabelecem regras para garantia da salubridade e segurança em espaços de moradia. Muitas vezes, estes cortiços são instalados no mesmo imóvel em que reside o próprio locatário destes quartos, com ou sem banheiro individual, ou pequenos “quitinetes”.

No caso de Fortaleza, só foi realizado até então o levantamento de cortiços no centro urbano da cidade (PHRACF, 2009), e não há informações sobre os inúmeros cortiços existentes nos demais bairros de Fortaleza.

Não há também marco regulatório do município de Fortaleza específico para esta tipologia de moradia multifamiliar, estabelecendo parâmetros e condições mínimas de salubridade, ventilação, iluminação, segurança física e jurídica.

Linha de Ação HS.7 – Desenvolvimento institucional e normativo

A composição, no que concerne aos recursos humanos efetivos e tecnicamente qualificados, sem dúvida é um problema a ser enfrentado para que em uma mudança de governo não haja dissolução de continuidade com relação aos trabalhos em curso, em especial à implementação do PLHISFor.

Faz-se necessário o aumento do quadro funcional, de pessoal técnico próprio, para fazer frente ao volume de trabalho e garantir o desdobramento dos mesmos, assim como incremento no investimento no aparelhamento (recurso material) da Habitafor.

No âmbito do Plhis-For, nesta etapa de definição das estratégias de ações, devem ser apontadas as medidas, ações ou projetos para superar as limitações institucionais identificadas no diagnóstico. São apontadas quais ações e projetos devem ser desenvolvidos para viabilizar a execução do Plhis-For. Essas ações devem responder aos problemas identificados e relacionados com as condições institucionais e normativas do setor habitacional no município.

Sublinha de ação:

HS.7A – Promoção do desenvolvimento institucional.

HS.7B – Sistema de informação, avaliação e monitoramento da habitação.

HS.7C – Delimitação de Zonas Especiais de Interesse Social.

Quadro 6 – Linha de Ação HS.1 – Integração urbana de assentamentos precários e informais**HS.1A – Promoção da regularização urbanística e ambiental de assentamentos precários**

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS1A.1	Regulamentação e elaboração dos PIRF das Zeis 1 e 2 do PDPFOR (2009)	42 Zeis 1 e 53 Zeis 2	Porcentagem de Zeis com conselhos gestores; Porcentagem de PIRF elaborados; Porcentagem de Zeis 1 e 2 regulamentadas e atendidas com regularização urbanística e fundiária.	2017 a 2020	Áreas em Zeis (PDP-FOR)	Habitafor/ Iplanfor
HS1A.2	Regulamentação e elaboração dos PIRF das Zeis 1 e 2 criadas ao longo da execução do Plhis		Porcentagem de Zeis com conselhos gestores; Porcentagem de PIRF elaborados; Porcentagem de Zeis 1 e 2 regulamentadas e atendidas com regularização urbanística e fundiária.	2021 a 2040	Áreas em Zeis	Habitafor/ Iplanfor
HS1A.3	Instituição das Comissões Municipais de Urbanização e Legalização – compostas por representantes da prefeitura e de moradores dos assentamentos alvo. (Para assentamentos definidos como Zeis o conselho gestor da Zeis poderá substituir essa comissão)	100% dos assentamentos que passarem por intervenções	Quantidade de Comissões Municipais de Urbanização e Legalização formadas e relatório de funcionamento	2017 a 2040	Assentamentos que passarem por intervenções	Habitafor/ Iplanfor
HS1A.4	Regulamentação e elaboração dos PIRF das Zeis 1 e 2 do PDPFOR (2009)	42 Zeis 1 e 53 Zeis 2	Porcentagem de Zeis com conselhos gestores; Porcentagem de PIRF elaborados; Porcentagem de Zeis 1 e 2 regulamentadas e atendidas com regularização urbanística e fundiária.	2017 a 2020	Áreas em Zeis (PDP-FOR)	Habitafor/ Iplanfor

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS1A.5	Regulamentação e elaboração dos PIRF das Zeis 1 e 2 criadas ao longo da execução do Plhis		Porcentagem de Zeis com conselhos gestores; Porcentagem de PIRF elaborados; Porcentagem de Zeis 1 e 2 regulamentadas e atendidas com regularização urbanística e fundiária.	2021 a 2040	Áreas em Zeis	Habitafor/ Iplanfor
HS1A.6	Instituição das Comissões Municipais de Urbanização e Legalização – compostas por representantes da prefeitura e de moradores dos assentamentos alvo. (Para assentamentos definidos como Zeis o conselho gestor da Zeis poderá substituir essa comissão)	100% dos assentamentos que passarem por intervenções	Quantidade de Comissões Municipais de Urbanização e Legalização formadas e relatório de funcionamento	2017 a 2040	Assentamentos que passarem por intervenções	Habitafor/ Iplanfor
HS.1B – Promoção da legalização fundiária de assentamentos precários e irregulares						
HS1B.1	Promoção da legalização da posse dos assentamentos e suas respectivas unidades habitacionais, preferencialmente nos assentamentos alvo de urbanização (Trabalho Social)	602 assentamentos - aprox. 145 mil unidades habitacionais	Porcentagem dos assentamentos que foram legalizados juridicamente	2017 a 2040	Assentamentos consolidados e consolidáveis	Habitafor
HS.1C – Promoção do desenvolvimento humano e comunitário						
HS1C.1	Promoção do desenvolvimento urbano e comunitário dos assentamentos urbanizados ou que serão urbanizados, além dos que se encontram em andamento (prioridade 1) (Trabalho Social)	100% dos assentamentos alvo de intervenção	Percentual de recursos investidos em programas de integração social, capacitação e geração de emprego e renda e educação ambiental. Porcentagem de assentamentos atendidos por programas de integração social, capacitação e geração de emprego e renda e educação ambiental.	2017 a 2040	Assentamentos alvos de intervenção	Habitafor

Quadro 7 – Linha de Ação HS.2 – Melhoria da unidade habitacional

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS.2.1	Melhoria Habitacional das unidades situadas nos assentamentos precários urbanizados ou que serão alvo de urbanização	674 assentamentos – aprox. 44 mil unidades habitacionais	Porcentagem ou quantidade de unidades habitacionais que sofreram melhorias habitacionais	2017 a 2040	Assentamentos consolidados e consolidáveis	Habitafor

Quadro 8 – Linha de Ação HS.3 – Produção, aquisição e locação da unidade habitacional**HS.3A – Produção e aquisição de unidades habitacionais**

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS3A.1	Produção ou aquisição de novas unidades habitacionais, de forma a debelar o déficit habitacional atual	Cerca de 84 mil unidades habitacionais	Porcentagem ou quantidade de unidades habitacionais novas produzidas pelo poder público Redução do déficit habitacional	2017 a 2040	Todo o município	Habitafor/ Seinf
HS3A.2	Finalização dos empreendimentos habitacionais previstos/andamento, ou seja, aqueles com recursos garantidos		Empreendimentos com recursos garantidos finalizados Redução do déficit habitacional	2017 a 2021	Todo o município	Habitafor/ Seinf
HS3A.3	Desenvolvimento de mecanismo de apoio e incentivo à produção de unidades habitacionais pelos agentes promotores privados	Mecanismo criado e em funcionamento	Porcentagem ou quantidade de unidades habitacionais novas produzidas pela iniciativa privada Redução do déficit habitacional	2017 a 2040	Todo o município	Habitafor/ Privado
HS3A.4	Oferta de unidades habitacionais por meio de processo de autoconstrução e autogestão para população de baixa renda		Porcentagem ou quantidade de unidades habitacionais novas produzidas por meio da autoconstrução e autogestão; Redução do déficit habitacional	2017 a 2040	Todo o município	Habitafor
HS3A.5	Oferta de unidades habitacionais urbanas prontas para aquisição por meio de arrendamento com opção de compra pelos membros dos Grupos de Atendimento 2 e 3			2017 a 2040	Todo o município	Habitafor

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS3A.6	Cota de solidariedade	Destinar x% da área construída de empreendimentos maiores que 10.000 m ² ou em área de influência de Cuotp		2017 a 2040	Todo o município	Habitafor/ Seuma/ Privado
HS.3B – Aquisição e locação de unidades habitacionais existentes						
HS3B.1			Quantidade de famílias beneficiadas por aluguel social	2040	Todo o município (preferencialmente na área central)	Habitafor
HS.3C – Promoção de unidades habitacionais na área central						
HS3C.1	Viabilização de produção de unidades habitacionais, novas e/ou reformadas, para HIS, na área central de Fortaleza, conforme o Plano Mestre Urbanístico	100%	Quantidade de unidades habitacionais novas e/ou reformadas para HIS na área central de Fortaleza	2040	Centro Urbano	Habitafor
HS3C.2	Incentivo à produção de unidades habitacionais para HMP na área central de Fortaleza, conforme o Plano Mestre Urbanístico	100%	Quantidade de unidades habitacionais novas e/ou reformadas para HMP na área central de Fortaleza	2040	Centro Urbano	Habitafor
HS3C.3	Adequação de edificações na zona central por meio de parceria público-privada	Provimento de moradias temporárias por meio de aluguel social para desadensamento de cortiços	OBS.: Indicador a ser definido após elaboração do Plano de Requalificação de Cortiços (ver LA6)	2021 a 2030	Centro Urbano	Habitafor/ Parceiro Privado/ SDHDS

Quadro 9 – Linha de Ação HS.4 – Acesso à terra urbana

HS.4A – Promoção do acesso da terra urbana						
Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS4A.1	Oferta de lotes urbanizados e terra disponível para a expansão urbana, envolvendo parcerias entre os municípios da Região Metropolitana de Fortaleza		Número de lotes e área de lotes urbanizados disponibilizados a população para moradia	2040	RMF	Habitafor/ Órgão de habitação dos demais municípios
HS4A.2	Criação e desenvolvimento de consórcios metropolitanos para viabilização de empreendimentos habitacionais	Criação de leis de consórcio	Leis de consórcio criadas	2040	RMF	Habitafor/ Órgão de habitação dos demais municípios
HS4A.3	Ampliação de linhas de financiamento para lotes urbanizados		Percentual ou quantidade de famílias contempladas com lotes urbanizados	2040	Todo o município	
HS.4B – Promoção da utilização de vazios prioritários para reassentamentos						
HS4B.1	Viabilização do acesso e da utilização dos terrenos vazios urbanos, de boa qualidade, próximos a assentamentos precários como áreas de reassentamento para fins de interesse social vinculados aos processos de urbanização e gerenciamento de risco	100% das famílias reassentadas em processos de urbanização e/ou gerenciamento de risco	Porcentagem ou quantidade de unidades habitacionais reassentadas nos vazios mapeados, situados nas proximidades da área alvo de intervenção	2017 a 2040	Preferencialmente na área de influência do Cuotp mais próximo	Habitafor/ Seuma
HS4B.2	Regulamentação dos instrumentos urbanísticos para viabilizar o acesso à terra urbana	Peuc, IPTU Progressivo e Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública regulamentados	Leis específicas aprovadas	2017	Não se aplica	Seuma/ PGM
HS4B.3	Aplicação dos instrumentos urbanísticos para viabilizar o acesso à terra urbana	Peuc, IPTU Progressivo e Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública aplicados	Porcentagem ou quantidade de vazios adquiridos para fins de implantação de moradia de interesse social com aplicação de instrumentos urbanísticos	2017 a 2040	Todo o município	Habitafor

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS4B.4	Regulamentação das Zeis 3 previstas no PDPFOR (2009)	34 Zeis 3	Zeis 3 regulamentadas	2017 a 2021	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS4B.5	Regulamentação das Zeis 3 delimitadas ao longo da execução do plano		Quantidade de Zeis 3 regulamentadas	2017 a 2040	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS4B.6	Efetivação das Zeis 3	100%	Porcentagem de Zeis 3 efetivadas		Todo o município	Habitafor

Quadro 10 – Linha de Ação HS.5 – Assessoria técnica gratuita

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS.5.1	Oferta de serviços de arquitetura, engenharia, jurídicos, sociais e contábeis para os beneficiários atendidos por diferentes formas de promoção habitacional previstas nos programas e subprogramas habitacionais		Número de famílias atendidas por assistência técnica gratuita; número de técnicos envolvidos em ações de assistência técnica a população; número de convênios assinados; número de projetos elaborados pela assistência técnica; número de títulos emitidos pela assistência técnica; material explicativos de apoio para a população elaborados pela assistência técnica.	2017 a 2040	Todo o município	Habitafor

Quadro 11 – Linha de Ação HS.6 – Requalificação de cortiços

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS.6.1	Mapeamento e vistoria dos cortiços de Fortaleza, moradores e proprietário (incluindo o levantamento das condições físicas do cortiço e socioeconômicos de seus inquilinos, valores cobrados e tipo de formalização jurídica da relação com inquilinos)	Mapeamento realizado	100%	2018	Todo o município	Coordenador: Agefis Apoio: Habitafor

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS.6.2	Regulamentação de parâmetros mínimos de habitabilidade a serem exigidos nas habitações coletivas multifamiliares por meio de lei específica	Marco Legal instituído	1 lei instituída	2019	Não se aplica	Apoio: Habitafor/Seuma/ Iplanfor
HS.6.3	Elaboração de Plano de Requalificação de Cortiços	Plano elaborado e instituído	1 lei instituída	2020	Não se aplica	Apoio: Habitafor/Seuma/ Iplanfor
HS.6.4	Definição de incentivos fiscais para proprietário de cortiços requalificados, bem como de tarifas diferenciadas junto a concessionárias de serviços públicos para os moradores dos cortiços requalificados	Incentivo fiscal institucionalizado e acordos firmados com concessionárias	1 lei instituída e 2 acordos firmados (Cagece e Coelce)	2021	Não se aplica	
HS.6.5	Elaboração e distribuição de cartilha para capacitação de Moradores de Cortiços informando sobre regulamentações, direitos e plano instituído	Cartilha elaborada e distribuída	Distribuição para os 100% dos moradores dos cortiços	2021	Todo o município	Habitafor/ Agefis/ Segov
HS.6.6	Intimação dos proprietários dos imóveis (cortiços) estabelecendo reformas necessárias e prazos para regularização sob pena de interdição	Emissão de intimação a proprietários de cortiços em condições de irregularidade	Intimação de 100% dos proprietários de cortiços irregulares	2021 a 2030	Todo o município	Agefis
HS.6.7	Fiscalização continuada dos imóveis que receberam intimação após prazo definido	Visita aos imóveis que receberam intimação após o prazo definido para reforma	100% dos imóveis intimados	2022 a 2040	Todo o município	Agefis

Quadro 12 – Linha de Ação HS.7 – Desenvolvimento institucional e normativo**HS.7A – Promoção do desenvolvimento institucional**

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS7A.1	Promoção de concursos públicos para o quadro técnico do órgão responsável pela habitação no município ou utilização de cadastro de reserva de concursos realizados		Porcentagem de novos técnicos concursados no quadro do órgão público habitacional	2017 a 2020	Não se aplica	Habitafor/ Sepog
HS7A.2	Capacitação profissional de técnicos e dirigentes para gestão do Plhis, especialmente nos primeiros anos após sua finalização	100% dos técnicos capacitado	Registros de seminários, oficinas ou treinamento da capacitação profissional	2017 a 2020	Não se aplica	Habitafor/ Sepog
HS7A.3	Qualificação e capacitação permanente de servidores e colaboradores públicos municipais nas diversas áreas que compõem os programas habitacionais de interesse social e urbano	100% dos servidores capacitados	Número de profissionais envolvidos na execução do Plhis e suas metas	Iniciar em 2017	Não se aplica	Habitafor/ Sepog
HS7A.4	Promoção de conferências, seminários e oficinas junto à população possibilitando a capacitação desta para qualificar os debates, gestão e monitoramento sobre a questão habitacional		Registros das conferências seminários e oficinas realizadas para capacitação da população	2017 a 2020	Não se aplica	Habitafor
HS7A.5	Consolidação e sistematização de rotinas e institucionalização de alguns dos procedimentos técnicos administrativos apontados ao longo deste plano (ver recomendações das linhas de ação)		Relatórios da consolidação e sistematização dos procedimentos técnicos administrativos Material de divulgação dos procedimentos técnicos e administrativos com vistas à sua institucionalização	2017 a 2020	Não se aplica	Habitafor

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS7A.6	Incorporação dos procedimentos de atualização de dados e informações dos assentamentos que alimentam os Bancos de Dados existentes em habitação e demais instrumentos de monitoramento e avaliação a serem criados por este Plano na prática cotidiana de trabalho		Relatórios permanentes com a atualização dos novos dados alimentados no banco de dados dos assentamentos e os procedimentos de aperfeiçoamento	Iniciar em 2017	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS7A.7	Alimentação permanente dos dados sobre as necessidades habitacionais e assentamentos precários		Relatórios permanentes com a atualização dos novos dados alimentados no banco de dados dos assentamentos e os procedimentos de aperfeiçoamento	Permanente	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS7A.8	Criação e regulamentação de novos programas distribuídos nas linhas de ações deste plano, com ampla participação da população e do COMHAP		Regulamentação dos novos programas contendo minimamente: objetivos, público-alvo de atendimento, fontes de recurso, procedimentos de acesso, ações permitidas etc. Também deverá constar documentos com registro e participação da população e do COMHAP da concepção desses novos programas.	2017 a 2020	Todo o município	Habitafor
HS7A.9	Aprovação de legislação que estabeleça os parâmetros para produção de Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP) e dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis), no Município de Fortaleza (LEMHIS)		LEMHIS aprovada	2017 a 2020	Todo o município	Habitafor/ Iplanfor/ Seuma

CONTINUA

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

HS.7B – Sistema de informação, avaliação e monitoramento da habitação						
Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS7B.1	Divulgação e publicização do Plhis/Fortaleza 2040 para os órgãos federais, estaduais e municipais das áreas que envolvem temas urbanos e ambiental, especialmente nos primeiros anos após sua finalização	1 portaria publicada	Material de divulgação do Plhis/Fortaleza2040 para os órgãos públicos nas diferentes esferas que comprovem o registros da divulgação (fotográficos de reuniões, oficinas, atas, ofícios, Diário Oficial etc.);	2017	Não se aplica	PMF
HS7B.2	Socialização e pactuação do Plhis com o COMHAP		Reuniões de pactuação com o COMHAP	2017	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS7B.3	Divulgação e publicização do Plhis/Fortaleza 2040 para a população, especialmente nos primeiros anos após sua finalização		Cartilha do Plhis/Fortaleza2040 e outros materiais de divulgação Eventos de divulgação	2017	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS7B.4	Aperfeiçoamento dos sistemas de informação existentes (SICAP e SCHU) e compatibilizá-los em um único sistema, o SIHAB	SICAP e SCHU transformados em SIHAB	Elaboração e funcionamento do SIHAB	2017 a 2021	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS7B.5	Criação de novos sistemas de informação tais como: SIVU, SIHAB e SIM	SIVU, SIHAB e SIM criados e em funcionamento	Elaboração e funcionamento do SIHAB Elaboração e funcionamento do SIVU Elaboração e funcionamento do SIM	2017 a 2021	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor
HS7B.6	Monitoramento permanente e realização de avaliações expedidas anualmente, cujos resultados devem ser levados à Conferência Municipal de Habitação e aos Conselhos Municipais de Habitação e de Política Urbana, além de subsidiar a realização anual do Planejamento Estratégico Habitacional	Relatórios de monitoramento realizados anualmente	Relatórios de monitoramento anuais	2017 a 2040	Não se aplica	Habitafor/ Iplanfor

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Nº	AÇÃO	META	INDICADORES	PRAZO	LOCAL	EXECUTOR
HS7B.7	Formação de comissão popular/comitê gestor para o acompanhamento e fiscalização da execução/implantação do Plano (O COMHAP deverá obrigatoriamente fazer parte da fiscalização)	Comissão popular/comitê gestor formado e em funcionamento	Regimento de regulamentação da comissão popular/ comitê gestor de acompanhamento e fiscalização referente a execução/ implantação do plano Registro das atividades da comissão popular/ Comitê gestor de acompanhamento e fiscalização da execução/implantação do Plano	2017	Não se aplica	Habitafor/ lplanfor
HS7B.8	Realização de pesquisa amostral sobre a realidade habitacional do município, com vistas a qualificar o diagnóstico já existente, permitindo sua atualização com variáveis que não puderam ser aferidas no Plhis ou que apresentaram alguma inconsistência	Diagnóstico constantemente atualizado	Atualização constante do diagnóstico	Início em 2017	Não se aplica	Habitafor/ lplanfor
HS7B.9	Regulamentação do Plhis por meio da elaboração do projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal	1 lei ordinária	Lei aprovada	2017	Não se aplica	Habitafor/ lplanfor
HS.7C – Delimitação de Zonas Especiais de Interesse Social						
HS7C.1	Delimitação de novas Zeis 1, por meio de processos participativos	1 lei complementar instituindo novas Zeis 1	Quantidade de favelas em Zeis 1	2017 a 2020	Todo o município	Habitafor/ lplanfor
HS7C.2	Delimitação de novas Zeis 2, por meio de processos participativos	1 lei complementar instituindo novas Zeis 2	Quantidade de conjuntos habitacionais mutirões em Zeis 2	2017 a 2020	Todo o município	Habitafor/ lplanfor
HS7C.3	Delimitação de novas Zeis 3, por meio de processos participativos	1 lei complementar instituindo novas Zeis 3	Área de vazios em Zeis 3	2017 a 2020	Todo o município	Habitafor/ lplanfor

CONTINUA

Tabela 16 – Matriz Orçamentária – Plano de Habitação de Interesse Social

AÇÃO	TOTAL			PRODUÇÃO HABITACIONAL			URBANIZAÇÃO		
	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO
Prioridade 1	25.297	11%	R\$ 895.871.965,00	7.027	9,5%	R\$ 576.214.000,00	14.261	6,5%	R\$ 185.393.000,00
Urbanização Complexa em andamento parcial	14923	6%	R\$ 578.692.970,00	3953	5,3%	R\$ 324.146.000,00	12899	5,9%	R\$ 167.687.000,00
Urbanização Complexa em andamento	6838	3%	R\$ 94.261.100,00	1112	1,5%	R\$ 91.184.000,00	0	0,0%	-
Regularização da Posse em andamento	1733	1%	R\$ 82.595.350,00	478	0,6%	R\$ 39.196.000,00	0	0,0%	-
Reassentamento/ Remanejamento em andamento parcial	1803	1%	R\$ 140.322.545,00	1484	2,0%	R\$ 121.688.000,00	1362	0,6%	R\$ 17.706.000,00
Prioridade 2	2.936	1%	R\$ 171.682.975,00	1.466	2,0%	R\$ 120.212.000,00	2.936	1,4%	R\$ 38.168.000,00
Urbanização Complexa	2461	1%	R\$ 123.279.350,00	954	1,3%	R\$ 78.228.000,00	2461	1,1%	R\$ 31.993.000,00
Urbanização Simples	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Regularização da Posse	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Reassentamento/ Remanejamento	475	0%	R\$ 48.403.625,00	512	0,7%	R\$ 41.984.000,00	475	0,2%	R\$ 6.175.000,00
Prioridade 3	12.817	5%	R\$ 946.711.085,00	9.043	12,2%	R\$ 741.526.000,00	12.817	5,9%	R\$ 166.621.000,00
Urbanização Complexa	9847	4%	R\$ 646.468.510,00	5871	7,9%	R\$ 481.422.000,00	9847	4,5%	R\$ 128.011.000,00
Urbanização Simples	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Regularização da Posse	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Reassentamento/ Remanejamento	2970	1%	R\$ 300.242.575,00	3172	4,3%	R\$ 260.104.000,00	2970	1,4%	R\$ 38.610.000,00
Prioridade 4	34.513	15%	R\$ 1.569.186.170,00	11.324	15,3%	R\$ 928.568.000,00	34.513	15,9%	R\$ 448.669.000,00
Urbanização Complexa	29106	12%	R\$ 1.144.805.090,00	7167	9,7%	R\$ 587.694.000,00	29106	13,4%	R\$ 378.378.000,00
Urbanização Simples	778	0%	R\$ 18.962.800,00	42	0,1%	R\$ 3.444.000,00	778	0,4%	R\$ 10.114.000,00
Regularização da Posse	477	0%	R\$ 12.812.500,00	37	0,0%	R\$ 3.034.000,00	477	0,2%	R\$ 6.201.000,00
Reassentamento/ Remanejamento	4152	2%	R\$ 392.605.780,00	4078	5,5%	R\$ 334.396.000,00	4152	1,9%	R\$ 53.976.000,00
Prioridade 5	57.297	24%	R\$ 2.991.701.095,00	24.059	32,4%	R\$ 1.972.838.000,00	56.924	26,2%	R\$ 740.012.000,00
Urbanização Complexa	48062	20%	R\$ 2.294.186.725,00	17257	23,3%	R\$ 1.415.074.000,00	48062	22,1%	R\$ 624.806.000,00
Urbanização Simples	1987	1%	R\$ 47.971.300,00	99	0,1%	R\$ 8.118.000,00	1987	0,9%	R\$ 25.831.000,00
Regularização da Posse	974	0%	R\$ 21.350.000,00	76	0,1%	R\$ 6.232.000,00	601	0,3%	R\$ 7.813.000,00
Reassentamento/ Remanejamento	6274	3%	R\$ 628.193.070,00	6627	8,9%	R\$ 543.414.000,00	6274	2,9%	R\$ 81.562.000,00

MELHORIA HABITACIONAL			LEGALIZAÇÃO DA POSSE			GERENCIAMENTO DE RISCO			TRABALHO SOCIAL		
QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO
4.725	10,8%	R\$ 116.222.700,00	7.246	5,0%	R\$ 6.521.400,00	2.111	6,3%	R\$ 137.215,00	25.297	10,2%	R\$ 11.383.650,00
2992	6,8%	R\$ 73.603.200,00	7246	5,0%	R\$ 6.521.400,00	308	0,9%	R\$ 20.020,00	14923	6,0%	R\$ 6.715.350,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	6838	2,8%	R\$ 3.077.100,00
1733	4,0%	R\$ 42.619.500,00	0	0,0%	-	0	0,0%	-	1733	0,7%	R\$ 779.850,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	1803	5,4%	R\$ 117.195,00	1803	0,7%	R\$ 811.350,00
423	1,0%	R\$ 10.393.500,00	1.690	1,2%	R\$ 1.521.000,00	1.035	3,1%	R\$ 67.275,00	2.936	1,2%	R\$ 1.321.200,00
423	1,0%	R\$ 10.393.500,00	1690	1,2%	R\$ 1.521.000,00	560	1,7%	R\$ 36.400,00	2461	1,0%	R\$ 1.107.450,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
0	0,0%	-	0	0,0%	-	475	1,4%	R\$ 30.875,00	475	0,2%	R\$ 213.750,00
1.164	2,7%	R\$ 28.640.550,00	4.110	2,8%	R\$ 3.699.000,00	7.029	20,9%	R\$ 456.885,00	12.817	5,2%	R\$ 5.767.650,00
1164	2,7%	R\$ 28.640.550,00	4110	2,8%	R\$ 3.699.000,00	4074	12,1%	R\$ 264.810,00	9847	4,0%	R\$ 4.431.150,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
0	0,0%	-	0	0,0%	-	2955	8,8%	R\$ 192.075,00	2970	1,2%	R\$ 1.336.500,00
6.358	14,6%	R\$ 156.406.800,00	21.791	15,1%	R\$ 19.611.900,00	6.148	18,3%	R\$ 399.620,00	34.513	14,0%	R\$ 15.530.850,00
5969	13,7%	R\$ 146.843.550,00	20714	14,3%	R\$ 18.642.600,00	2296	6,8%	R\$ 149.240,00	29106	11,7%	R\$ 13.097.700,00
195	0,4%	R\$ 4.784.700,00	300	0,2%	R\$ 270.000,00	0	0,0%	-	778	0,3%	R\$ 350.100,00
119	0,3%	R\$ 2.933.550,00	477	0,4%	R\$ 429.300,00	0	0,0%	-	477	0,2%	R\$ 214.650,00
75	0,2%	R\$ 1.845.000,00	300	0,2%	R\$ 270.000,00	3852	11,5%	R\$ 250.380,00	4152	1,7%	R\$ 1.868.400,00
9.124	20,9%	R\$ 224.450.400,00	30.659	21,2%	R\$ 27.593.100,00	15.753	46,9%	R\$ 1.023.945,00	57.297	23,1%	R\$ 25.783.650,00
8384	19,2%	R\$ 206.240.250,00	28676	19,8%	R\$ 25.808.400,00	9695	28,9%	R\$ 630.175,00	48062	19,4%	R\$ 21.627.900,00
497	1,1%	R\$ 12.220.050,00	1009	0,7%	R\$ 908.100,00	0	0,0%	-	1987	0,8%	R\$ 894.150,00
244	0,6%	R\$ 5.990.100,00	974	0,7%	R\$ 876.600,00	0	0,0%	-	974	0,4%	R\$ 438.300,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	6058	18,0%	R\$ 393.770,00	6274	2,5%	R\$ 2.823.300,00

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

AÇÃO	TOTAL			PRODUÇÃO HABITACIONAL			URBANIZAÇÃO		
	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO
Prioridade 6	1.820	1%	R\$ 124.175.745,00	1.145	1,5%	R\$ 93.890.000,00	1.820	0,8%	R\$ 23.660.000,00
Urbanização Complexa	1592	1%	R\$ 100.922.325,00	899	1,2%	R\$ 73.718.000,00	1592	0,7%	R\$ 20.696.000,00
Urbanização Simples	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Regularização da Posse	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Reassentamento/ Remanejamento	228	0%	R\$ 23.253.420,00	246	0,3%	R\$ 20.172.000,00	228	0,1%	R\$ 2.964.000,00
Prioridade 7	4.387	2%	R\$ 224.407.171,08	1.764	2,4%	R\$ 144.648.000,00	4.387	2,0%	R\$ 57.031.000,00
Urbanização Complexa	3841	2%	R\$ 169.886.431,08	1189	1,6%	R\$ 97.498.000,00	3841	1,8%	R\$ 49.933.000,00
Urbanização Simples	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Regularização da Posse	0	0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
Reassentamento/ Remanejamento	546	0%	R\$ 54.520.740,00	575	0,8%	R\$ 47.150.000,00	546	0,2%	R\$ 7.098.000,00
Prioridade 8	35.544	15%	R\$ 1.121.130.900,00	5.287	7,1%	R\$ 433.534.000,00	34.214	15,7%	R\$ 444.782.000,00
Urbanização Complexa	32707	14%	R\$ 1.066.330.400,00	5116	6,9%	R\$ 419.512.000,00	32707	15,0%	R\$ 425.191.000,00
Urbanização Simples	1507	1%	R\$ 38.019.500,00	88	0,1%	R\$ 7.216.000,00	1507	0,7%	R\$ 19.591.000,00
Regularização da Posse	1330	1%	R\$ 16.781.000,00	83	0,1%	R\$ 6.806.000,00	0	0,0%	-
Reassentamento/ Remanejamento	0	0%	-	0	0%	-	0	0,0%	-
Prioridade 9	60.805	26%	R\$ 2.174.656.639,46	13.079	17,6%	R\$ 1.072.482.100,00	55.438	25,5%	R\$ 720.694.000,00
Urbanização Complexa	42688	18%	R\$ 1.639.020.450,00	10011	13,5%	R\$ 820.906.100,00	42688	19,6%	R\$ 554.944.000,00
Urbanização Simples	10373	4%	R\$ 254.777.139,46	551	0,7%	R\$ 45.182.000,00	10373	4,8%	R\$ 134.849.000,00
Regularização da Posse	5685	2%	R\$ 75.717.500,00	353	0,5%	R\$ 28.946.000,00	318	0,15%	R\$ 4.134.000,00
Reassentamento/ Remanejamento	2059	1%	R\$ 205.141.550,00	2164	2,9%	R\$ 177.448.000,00	2059	0,95%	R\$ 26.767.000,00
Total	235.416	100%	R\$ 10.219.523.745,54	74.194	100%	R\$ 6.083.912.100,00	217.310	100%	R\$ 2.825.030.000,00

Fonte: Plano Fortaleza 2040

Nota: São considerados os seguintes valores de referência por unidade habitacional:

Produção Habitacional: R\$82.000,00

Urbanização: R\$13.000,00

Melhoria Habitacional: R\$24.600,00

Legalização da Posse: R\$900,00

Gerenciamento de Risco: R\$65,00

Trabalho Social: R\$450,00

MELHORIA HABITACIONAL			LEGALIZAÇÃO DA POSSE			GERENCIAMENTO DE RISCO			TRABALHO SOCIAL		
QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO	QTD.	%	CUSTO
205	0,5%	R\$ 5.030.700,00	818	0,6%	R\$ 736.200,00	613	1,8%	R\$ 39.845,00	1.820	0,7%	R\$ 819.000,00
205	0,5%	R\$ 5.030.700,00	818	0,6%	R\$ 736.200,00	385	1,1%	R\$ 25.025,00	1592	0,6%	R\$ 716.400,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
0	0,0%	-	0	0,0%	-	228	0,7%	R\$ 14.820,00	228	0,1%	R\$ 102.600,00
734	1,7%	R\$ 18.065.146,08	2.923	2,0%	R\$ 2.630.700,00	895	2,7%	R\$ 58.175,00	4.387	1,8%	R\$ 1.974.150,00
734	1,7%	R\$ 18.065.146,08	2923	2,0%	R\$ 2.630.700,00	479	1,4%	R\$ 31.135,00	3841	1,5%	R\$ 1.728.450,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
0	0,0%	-	0	0,0%	-	416	1,3%	R\$ 27.040,00	546	0,2%	R\$ 245.700,00
8.079	18,5%	R\$ 198.731.100,00	31.210	21,6%	R\$ 28.089.000,00	-	0,0%	-	35.544	14,3%	R\$ 15.994.800,00
7369	16,9%	R\$ 181.283.550,00	28473	19,7%	R\$ 25.625.700,00	0	0,0%	-	32707	13,2%	R\$ 14.718.150,00
377	0,9%	R\$ 9.268.050,00	1407	1,0%	R\$ 1.266.300,00	0	0,0%	-	1507	0,6%	R\$ 678.150,00
333	0,7%	R\$ 8.179.500,00	1330	0,9%	R\$ 1.197.000,00	0	0,0%	-	1330	0,5%	R\$ 598.500,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-
12.783	29,3%	R\$ 314.453.489,46	44.072	30,5%	R\$ 39.664.800,00	-	0,0%	-	60.805	24,5%	R\$ 27.362.250,00
8768	20,1%	R\$ 215.698.950,00	31402	21,7%	R\$ 28.261.800,00	0	0,0%	-	42688	17,2%	R\$ 19.209.600,00
2593	5,9%	R\$ 63.791.789,46	6985	4,9%	R\$ 6.286.500,00	0	0,0%	-	10373	4,2%	R\$ 4.667.850,00
1421	3,3%	R\$ 34.962.750,00	5685	3,9%	R\$ 5.116.500,00	0	0,0%	-	5685	2,3%	R\$ 2.558.250,00
0	0,0%	-	0	0,0%	-	0	0,0%	-	2059	0,8%	R\$ 926.550,00
43.594	100%	R\$ 1.072.394.385,54	144.519	100%	R\$ 130.067.100,00	33.584	100%	R\$ 2.182.960,00	248.258	100%	R\$ 105.937.200,00

Tabela 17 – Orçamento e cronograma físico-financeiro – Habitação de Interesse Social

NECESSIDADE HABITACIONAL	ORÇAMENTO TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO	FONTES DE RECURSOS
PRIORIDADE 1	889.350.340,00	889.350.340,00		
Produção Habitacional	576.214.000,00	576.214.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	116.222.700,00	116.222.700,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 7.246 UHs		Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	185.393.000,00	185.393.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	137.215,00	137.215,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	11.383.425,00	11.383.425,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 2	170.161.975,00	170.161.975,00		
Produção Habitacional	120.212.000,00	120.212.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	10.393.500,00	10.393.500,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 7.246 UHs		Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	38.168.000,00	38.168.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	67.275,00	67.275,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	1.321.200,00	1.321.200,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 3	943.012.085,00	943.012.085,00		
Produção Habitacional	741.526.000,00	741.526.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	28.640.550,00	28.640.550,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal

	2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
	50,00%	50,00%				
	288.107.000,00	288.107.000,00				
	50,00%	50,00%				
	58.111.350,00	58.111.350,00				
	25,00%	25,00%	50,00%			
	40,00%	40,00%	20,00%			
	74.157.200,00	74.157.200,00	37.078.600,00			
	40,00%	40,00%	20,00%			
	54.886,00	54.886,00	27.443,00			
	40,00%	40,00%	20,00%			
	4.553.370,00	4.553.370,00	2.276.685,00			
	75.191.868,75	85.080.987,50	9.889.118,75	0,00	0,00	0,00
	50,00%	50,00%				
	60.106.000,00	60.106.000,00				
	50,00%	50,00%				
	5.196.750,00	5.196.750,00				
	25,00%	50,00%	25,00%			
	25,00%	50,00%	25,00%			
	9.542.000,00	19.084.000,00	9.542.000,00			
	25,00%	50,00%	25,00%			
	16.818,75	33.637,50	16.818,75			
	0,00	237.194.933,75	428.408.880,00	277.408.271,25	0,00	0,00
		25,00%	50,00%	25,00%		
		185.381.500,00	370.763.000,00	185.381.500,00		
		25,00%	50,00%	25,00%		
		7.160.137,50	14.320.275,00	7.160.137,50		

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

NECESSIDADE HABITACIONAL	ORÇAMENTO TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO	FONTES DE RECURSOS
Regularização Fundiária de 4.110 UHs		Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	166.621.000,00	166.621.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	456.885,00	456.885,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	5.767.650,00	5.767.650,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 4	1.549.574.270,00	1.549.574.270,00		
Produção Habitacional	928.568.000,00	928.568.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	156.406.800,00	156.406.800,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 21.791 UHs	-	Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	448.669.000,00	448.669.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	399.620,00	399.620,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	15.530.850,00	15.530.850,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 5	2.964.107.995,00	2.964.107.995,00		
Produção Habitacional	1.972.838.000,00	1.972.838.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	224.450.400,00	224.450.400,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 30.659 UHs		Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	740.012.000,00	740.012.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	1.023.945,00	1.023.945,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal

	2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
		50,00%	50,00%			
	25,00% 41.655.250,00	25,00% 41.655.250,00	50,00% 83.310.500,00			
	25,00% 114.221,25	50,00% 228.442,50	25,00% 114.221,25			
	50,00% 2.883.825,00	25,00% 1.441.912,50	25,00% 1.441.912,50			
	0,00	391.276.280,00	770.904.422,50	387.393.567,50	0,00	0,00
		25,00% 232.142.000,00	50,00% 464.284.000,00	25,00% 232.142.000,00		
		25,00% 39.101.700,00	50,00% 78.203.400,00	25,00% 39.101.700,00		
			50,00%	50,00%		
		25,00% 112.167.250,00	50,00% 224.334.500,00	25,00% 112.167.250,00		
		25,00% 99.905,00	50,00% 199.810,00	25,00% 99.905,00		
	0,00	0,00	747.472.911,25	1.475.608.085,00	741.026.998,75	0,00
			25,00% 493.209.500,00	50,00% 986.419.000,00	25,00% 493.209.500,00	
			25,00% 56.112.600,00	50,00% 112.225.200,00	25,00% 56.112.600,00	
				50,00%	50,00%	
			25,00% 185.003.000,00	50,00% 370.006.000,00	25,00% 185.003.000,00	
			25,00% 255.986,25	50,00% 511.972,50	25,00% 255.986,25	

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

AÇÃO	ORÇAMENTO TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO	FONTES DE RECURSOS
Trabalho Social	25.783.650,00	25.783.650,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 6	123.439.545,00	123.439.545,00		
Produção Habitacional	93.890.000,00	93.890.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	5.030.700,00	5.030.700,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 818 UHs	-	Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	23.660.000,00	23.660.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	39.845,00	39.845,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	819.000,00	819.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 7	221.776.471,08	221.776.471,08		
Produção Habitacional	144.648.000,00	144.648.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	18.065.146,08	18.065.146,08		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 2.923 UHs	-	Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	57.031.000,00	57.031.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	58.175,00	58.175,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	1.974.150,00	1.974.150,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal

	2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
			50,00% 12.891.825,00	25,00% 6.445.912,50	25,00% 6.445.912,50	
	0,00	0,00	31.064.636,25	61.515.022,50	30.859.886,25	0,00
			25,00% 23.472.500,00	50,00% 46.945.000,00	25,00% 23.472.500,00	
			25,00% 1.257.675,00	50,00% 2.515.350,00	25,00% 1.257.675,00	
				50,00%	50,00%	
			25,00% 5.915.000,00	50,00% 11.830.000,00	25,00% 5.915.000,00	
			25,00% 9.961,25	50,00% 19.922,50	25,00% 9.961,25	
			50,00% 409.500,00	25,00% 204.750,00	25,00% 204.750,00	
	0,00	0,00	46.880.741,52	93.767.300,54	63.821.714,02	17.306.715,00
			25,00% 36.162.000,00	50,00% 72.324.000,00	25,00% 36.162.000,00	
				25,00%	50,00%	25,00%
				-	-	-
			10,00% 5.703.100,00	20,00% 11.406.200,00	40,00% 22.812.400,00	30,00% 17.109.300,00
			10,00% 5.817,50	30,00% 17.452,50	60,00% 34.905,00	
			25,00% 493.537,50	50,00% 987.075,00	15,00% 296.122,50	10,00% 197.415,00

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

AÇÃO	ORÇAMENTO TOTAL	INVESTIMENTO	CUSTEIO	FONTES DE RECURSOS
PRIORIDADE 8	1.093.041.900,00	1.093.041.900,00		
Produção Habitacional	433.534.000,00	433.534.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	198.731.100,00	198.731.100,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 31.210 UHs		Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	444.782.000,00	444.782.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	-	-		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	15.994.800,00	15.994.800,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
PRIORIDADE 9	2.134.991.839,46	2.134.991.839,46		
Produção Habitacional	1.072.482.100,00	1.072.482.100,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Melhoria Habitacional	314.453.489,46	314.453.489,46		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Regularização Fundiária de 44.072 UHs	-	Custos já inseridos no Plano de Regularização Fundiária/ação RF-1.1		
Urbanização	720.694.000,00	720.694.000,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Gerenciamento do Risco Ambiental	-	-		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
Trabalho Social	27.362.250,00	27.362.250,00		Recursos Públicos Municipal, Estadual e Federal
TOTAL	10.089.456.420,54	10.089.456.420,54		
				Recursos Municipais - 15%
				Recursos do Estado e União - 85%
				Média Anual

Fonte: Plano Fortaleza 2040

	2017 - 2020	2021 - 2024	2025 - 2028	2029 - 2032	2033 - 2036	2037 - 2040
	0,00	0,00	241.647.220,00	304.873.730,00	318.538.415,00	227.982.535,00
			20,00% 86.706.800,00	30,00% 130.060.200,00	25,00% 108.383.500,00	25,00% 108.383.500,00
			20,00% 39.746.220,00	30,00% 59.619.330,00	25,00% 49.682.775,00	25,00% 49.682.775,00
			20,00%	30,00%	25,00%	25,00%
			25,00% 111.195.500,00	25,00% 111.195.500,00	35,00% 155.673.700,00	15,00% 66.717.300,00
			25,00% 3.998.700,00	25,00% 3.998.700,00	30,00% 4.798.440,00	20,00% 3.198.960,00
	0,00	0,00	0,00	596.061.045,49	942.794.942,86	596.135.851,12
				25,00% 268.120.525,00	50,00% 536.241.050,00	25,00% 268.120.525,00
				25,00%	50,00%	25,00%
				33,33% 240.207.310,20	33,33% 240.207.310,20	33,34% 240.279.379,60
				33,33% 9.119.837,93	33,33% 9.119.837,93	33,34% 9.122.574,15
	500.175.674,75	1.886.008.918,50	3.043.785.832,02	2.462.045.936,03	1.356.014.958,12	841.425.101,12
	75.026.351,21	282.901.337,78	456.567.874,80	369.306.890,40	203.402.243,72	126.213.765,17
	425.149.323,54	1.603.107.580,73	2.587.217.957,22	2.092.739.045,62	1.152.612.714,41	715.211.335,95
	125.043.918,69	471.502.229,63	760.946.458,00	615.511.484,01	339.003.739,53	210.356.275,28

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS AFINS

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981

Dispõe sobre a POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.

Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)
(Informações definidas na 1ª Conferência das Cidades – 2003)

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007

Estabelece diretrizes nacionais para o SANEAMENTO BÁSICO; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012

Institui as diretrizes da POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012

Institui a POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012

Dispõe sobre a PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. (CÓDIGO FLORESTAL)

EQUIPE ELABORAÇÃO

Rachel Dourado de Medeiros (Arquiteta Urbanista)

Mariana Quezado Costa Lima (Arquiteta Urbanista)

Apoio Técnico

Daniel Gonçalves Rodrigues (Arquiteto Urbanista)

Equipe da versão revisada em 2020 ¹

Lia de Souza Parente (Arquiteta Urbanista)

Bruno Casely Cavalcanti Medeiros (Arquiteto Urbanista)

Juliana Sena (Diretora da DIART/Gestora dos PIRF)

(¹) Inclusão da Vila Vicentina

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
OFICINA GERAL– CENTRO DE EVENTOS – 3/2/2016	
João Eudes Costa	Consefa
Maria Rosa C. Melo	Consefa
Maria Lucia Nunes De Sousa	Líder Comunitária
Antonio José De Araújo	Associação Demócrito
José Marconi	Rocha
Neuma Maria	Famec
Rachel Lima De Souza	A. Demócrito Rocha
José Ribamar Pereira De Almeida	Unidade Classista
Paulo Sérgio Dias	Unidade Classista
Rejane Alice Amaral	Ass. Dos M. A. Do V. Pinzón
Lúcia Cardoso	Uaps: Hélio Goes
Delanno Farias	Si
Luiz Araújo	Cifor
Maria Irany De Oliveira	Setra
André Araújo Almeida	Acapi
Maria Eunice	Fa7
	Estácio
OFICINA GERAL– IPLANFOR – 18/2/2016	
Antonio José De Araújo	Associação Demócrito
Estephano Bene De Oliveira	Rocha
Maria Do Carmo De Lima	Engenheiros Sem Fronteiras
Maria Irany De Oliveira	Engenheiros Sem Fronteiras
Delanno Da Rocha Farias	Acapi
Lúcia Cardoso	Cifor
Rejane Alice Amaral	Si
João Eudes Costa	Uaps
José Ribamar Pereira De Almeida	Consefa
	Unidade Classista

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
Raquel Lima De Souza Maria Lucia Nunes De Sousa	Unidade Classista Ass. Templo De Adoração

OFICINA GERAL – SEFIN III – 5/3/2016

José Walter R. Soares	Engenheiros Sem Fronteiras
João Paulo Lemos Benevides	Engenheiros Sem Fronteiras
Maria Das Graças S. Paula	Zeis Mucuripe
Erberson Rodrigues Da Silva	UFC
Simone F. C. De Oliveira	UFC
Sara Vieira	UFC
Xisto Medeiros	Xvенеza
Rogério Costa	Cdvhs/ Rede Dlis – Gbj
José Alberto Alves Cavalcante	Cdvhs/ Rede Dlis – Gbj
Raimundo Nonato Moreno	Cdvhs/ R. Dlis – Gbj (7 De Set.)
Jessica Fontenele	UFC

OFICINA TERRITORIAL– SECRETARIA REGIONAL I – 1º/4/2016

Maria Conceição De Abreu Reis	SI
José Maria Matos	SI
Maria Elisete Garcês	SI
Ana Lúcia M. Da Silva	SI
Marlene Pordeus	SI
Eliângela Nascimento	SI
Solange Carneiro Venâncio	SI
Erivania Queiroz Santiago	SI
Antonio Claudio De Oliveira	SI
Aurea Camilo	SI
Francy Vila Velha	SI

OFICINA GERAL– SEFIN III – 2/4/2016

Vitor Breder	Arquitetura – UFC
Maria Eduarda Sousa	Arquitetura – UFC
Clarisse Figueiredo De Queiroz	Arquitetura – UFC
Rafael Moura	Arquitetura – UFC
Sara Vieira Rosa	Arquitetura – UFC
José Ribamar P. De Almeida	Unidade Classista
Maria Das Graças Da S. Paula	Zeis Mucuripe
Raquel Lima De Souza	Associação Alto Da Paz
Raphael Fabricio De A. Sales	Reg – I
Onecimo Mesquita Dos Santos	Cpa – Seuma
Thais Sales	Iplanfor
Perpetua Socorro A. Ribeiro	Ser – I
Rafael Bezerra	Direito – UFC
Luiz Carlos Silva	Ser – I

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
Leonardo David Ribeiro Lúcia Pereira Rogério Costa Vicente Brasil De Francesco	Arquiteto E Urbanista Comunidade João Xxiii Cdvhs/ Zeis Bom Jardim Ssvp

OFICINA TERRITORIAL– SECRETARIA REGIONAL II – 5/4/2016

Zilmar De Sousa	SI
Elisete Rodrigues	SI
Benedita Da Silva	SI
Francisco Alves De Oliveira	SI
Benedita Pereira Das Chagas	Associação Comunitária
Benedita Lourenço Dos Santos	SI
Maria Silene Da Silva	Associação De Moradores
Francilma Helena Da Silva	Associação De Moradores
José Benedito Da Silva	SI
Alexandri Figueiredo	SI
Emilson Vasconcelos (Biro-Biro)	SI
Carlos Alberto Silva Melo	SI
Janne Mary S. De Lima	Setor De Articulação
Ricardo B. Pontes	Concesp Papicú
J. Hilten	Concesp Papicú
Rubenia F. Alvez	Setor De Articulação
Elizen Breno Ramos F.	Cons. E Agente De

OFICINA TERRITORIAL– SECRETARIA REGIONAL IV – 6/4/2016

Francisca Luciene A. Da Silva	SI
Maria Irene Mendes	Comunid. Demócrito Rocha
Assis Silva	Agente De Cidadania
Maria N. Sousa Da Silva	SI
Maria Marta Gomes Da Costa	SI
Helena Rocha De Alencar	Associação Dos Diabéticos
Fernanda Aliny B. Celso	Ass. Damas / Montese
Antonio Ariosvaldo M. Juvino	Ass. Damas / Montese
Mônica Chanlyne V. Ferreira	Ass. Couto Fernandes
José Jhonny Santos De Paiva	Ass. Couto Fernandes
Antônio Cleyson Silva Honorio	Associação Dendê
Brenda Silva Alexandre	Associação Dendê
José Carlos Morais Da Silva	Associação Dendê
Francisco José T. Da Silva	Associação Dendê
Paulo Sergio Lima Pereira	Associação Dendê
Ana Cláudia Da S. Pereira	Associação Dendê
Ricardo Freire De Sousa Reis	Parreão Iii

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
OFICINA GERAL– SEFIN III – 9/4/2016	
Marcos Aurelio Pereira Pinto	SEINF
Thaís Sales Gonçalves	Iplanfor
Wagner D. De Sousa	Habitafor
Erberson Rodrigues Da Silva	UFC
Maria Clara Dos Santos Costa	É Tempo De Vencer
Francisco Franciné Da Silveira	SEINF
Antônio Gilvan Silva Paiva	Habitafor
Vicente B. De Francisco	SSVP
OFICINA GERAL– SEFIN III – 16/4/2016	
Guilherme Bezerra	EFTA
Sara Vieira Rosa	Arquitetura – Ufc
Rafael Moura	Arquitetura – Ufc
Lúcia Pereira	João Xxiii
Maria Do Carmo Lima Sales	SI
Graça Paula	Zeis Mucuripe
José G. Pereira De Alves	Serviluz
Erberson Rodrigues Da Silva	UFC
Ana Virginia Elias Pinho	Fausto Nilo Arq
Thaís Sales Gonçalves	Iplanfor
Valéria Pinheiro	LEHAB/UFC
Francisco Franciné Da Silveira	SEINF
Alan Sérgio Rodrigues	Habitafor
Maria Eduarda Sousa	UFC
Vicente B. Francisco	SSVP
OFICINA GERAL– FACULDADE DE ARQ. E URBANISMO/UFC– 7/5/2016	
Rômulo C. Rocha	UFC
Fernanda Cavalcante Mattos	PÓS-FAUUSP
Maria Das Dores F. Lima	SR IV
Emanuel Da Silva Nascimento	UFC
Andrea Sobreira Cialdini Borges	Habitafor
Avila Almeida	SEINF
Francisco Franciné Da Silveira	SEINF
Raquel Sayonara P. Neves	FANOR
Maira Gadelha De C. Mendes	UFC
Sara Vieira Rosa	UFC
Rafael Costa De Moura	SI
Pedro Esdras F. Guimarães	Plano Me. Urb.- FOR2040
Rodolfo Anderson D. Góis	SI
Guaracimeire Matos De Franca	SI
Delberg Ponce De Leon	Plano Me. Urb. - FOR2040

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
OFICINA GERAL– SEFIN III – 9/4/2016	
Rodrigo Ponce De Leon	Plano Me. Urb. - FOR2040
Erberson Rodrigues Da Silva	UFC
Maria Das Graças S. Paula	Zeis MUCURIBE
Lúcia P. Da Silva	Conj. João Xxiii
Fernanda Aliny B Celso	Damas / Montese
Vitor Breder	UFC
Clarisse Figueiredo	UFC
Eliana De S. F. Alves	Coordenadora A. Nunes
Maria Elisangela Da Silva	Coordenadora A. Nunes
Maria A. Leite	SR IV
Joacy Da Silva Leite	SI
Thaís Sales	IPLANFOR
José Ribamar P. De Almeida	Unidade Classista
Maria Do Socorro Silva	Aldacy Barbosa
Laecio Noronha Xavier	SINDUSCON
OFICINA GERAL– FACULDADE DE ARQ. E URB./UFC – 14/5/2016	
Andrea Cialdini	Habitafor
José Mario	Habitafor
Xisto Medeiros	Veneza
Fernanda Cavalcante Mattos	Mestranda Da Fauusp
Rafael Costa De Moura	Arquitetura – Ufc
Laécio Noronha Xavier	Sinduscon
Erberson Rodrigues Da Silva	UFC
Alan Sérgio Rodrigues	Habitafor
Felipe Belchior	SER III
Guaracimeire M França	Sociedade Civil
Vivianne Nunes Barbosa	Estudante
Maria Das Graças S. Paula	Zeis Mucuripe
José Ribamar P. De Almeida	Unidade De Classe
Lucia P. Silva	Comunid. João Xxiii
Glauca Hansen	Consultora For2040
Pedro Vitor Monte Rabelo	Estudante
Thaís Sales Gonçalves	Iplanfor
Dassayeve Távora Lima	UVA Sobral
Naia Dalígia Letícia Vieira	Estudante Fanor
Simone F. C. De Oliveira	UFC

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
OFICINA GERAL – FACULDADE DE ARQ. E URB./UFC – 21/5/2016	
Maria Geocineide F. Arruda	Habitafor
Fernanda Cavalcante Mattos	Mestranda Fauusp
Erberson Rodrigues Da Silva	UFC
Eliana De S. Feitosa	Comunidade AuTRAN Nunes
Paulo Henrique B. De Araújo	Comunidade AuTRAN Nunes
Lucia Elenilde Da Silveira	Cons. De Saúde A. Nunes
Francisco Franciné Da Silveira	SEINF
Alan Sérgio Rodrigues	Habitafor
Sara Vieira Rosa	LEHAB
Rafael Costa De Moura	Arquiteto E Urbanista
Guaracimeire Matos De França	Sociedade Civil
Maria Do Socorro S. De Sales	Conj Hab. Aldaci Barbosa
Maria Das Graças S. Paula	Zeis Mucuripe
Lúcia Pereira	Comunidade João Xxiii
Tháís Sales Gonçalves	Iplanfor
Andrea S. Cialdini Borges	Habitafor
José Ribamar P. De Almeida	Unidade Classista

OFICINA GERAL– ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – 5/7/2016

Agueda Maria Frota Ribeiro	Seuma
Iago Albuquerque Barros	Unifor
Jorge Mauricio Gouveia	Rua
Larissa Recamonde	Unifor
Manuela De Oliveira	Unifor
Maria Das Graças Cruz Limeira	Esplam
Synara Barros	Unifor
Thailandia Braga De Souza	SER IV
Ticiana Capelo	Habitafor
Andrea Sobreira Cialdiri Borges	Habitafor
Cynthia Regia Caldas	Habitafor
Jose Mario	Habitafor
Maria Andrade Leite	SI
Daniel	Sec. Das Cidades
Alan Sergio Rodrigues	Habitafor
Mateus Gomes Cavalcante	Iplanfor
Maria Das Graças S. Paula	Flm. Cons. Municipal Zeis
Mozarina Lima Batalha	Com. Ns. Conceição
Maria Ivano De Oliveira	Acapi (P. Iracema)
Pedro	BFA
Priscilla Lima De Oliveira	SER V
Jaymeson Lopes Barbosa	SER V
Francisca Claudia Faustino	SER V
Carine Peixoto Gondim	Habitafor

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
OFICINA GERAL – FACULDADE DE ARQ. E URB./UFC – 21/5/2016	
Mario Fracalossi	Iplanfor
Renata Necia De Abreu	Sinduscon
Sara Vieira Rosa	SI
Celio Melo	BFA
Francisco	SEINF
Perpetua Socorro A. Ribeiro	SER V
Marillene Kelly Andrade Viana	SER VI
Maria Tereza Machado	Habitafor
Maria Do Socorro Silva Sales	Habitação
Hellyane Pinheiro Mendonça	Habitafor
Francisco Edmar O. Junior	Seuma
Isaac	Secretaria Das Cidades

OFICINA TERRITORIAL– SECRETARIA REGIONAL V – 13/7/2016

Jaymeson Lopes Barbosa	CAS - SR V – Estagiário
Natalia Coutinho Almeida	CAS - SR V – Estagiário
Meykcilane Franca Souza	CAS - SR V – Estagiário
Socorro V. Da Silva	Ceps – SRV
Eliane Sabino Da Silva	SI
Leonardo Caverna	Ceps - Sr V
Carolina Moreira P. Da Rocha	Provoz - Sr V
Jean Uchoa Sousa	Ceps – V
Fco W. Chaves Maciel	CAS - SR V
Silvana Garcia De A. Lima	CAS - SR V
Larissa Garcia Lima Da Silva	CAS - SR V
Lucimar Nunes De Almeida	Ampejw / A. Social
João Batista Gomes Lima	Agente De Cidadania
Iracema Maria L.	Agente De Cidadania
Leide Oliveira P. De Sousa	PROVOZ - SR V

OFICINA TERRITORIAL– SECRETARIA REGIONAL VI – 14/7/2016

Maria Neila Da Silva	SI
Luiz Inacio Dos Santos	SI
Celina Sergio	SI
Jucelina Sergio	SI
Jones Sergio	SI
José Victor Barros Batista	SI
Kateliny Fernandes Do Carmo	SI
Maria Luisa Lima	SI
Maria E. Da Silva	SI
Maria A. Rodrigues	SI

CONTINUA

PARTICIPANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO
Maria Alzenira Vidal	SI
Gessilvana Pereira	SI
Maria Iranyde Oliveira	SI
Cheislene Barbosa Gomes	SI
Sueli De Sousa Gomes	SI
Rosimeire Gomes	SI
Aracy Isidorio Da Silva	ACEDICSOF
Iranir Da Silva	ACEDICSOF
Antonio Cesar Pereira Pinheiro	ACEC – SSJ
Izidorio Galdino Nobre	Ass. Palmeiras
José L. Alves	Ass. Palmeiras
Francisco Da Silva	SI
Rachel Sousa Ferreira De Castro	SI
Maria Jacqueline Lopes Da N.	SI
Keila Da Silva Cipriano	SI
Crislene J. L. Da S. G.	SI
Ana Luízia	Geração Global
Francisco L.	Geração Global
Maria De Fátima Silva	SI
Natania Da Silva Rodrigues	SI
Maria Do Amparo Silva	SI
Antonio Estevan Da Silva	SI
Maria De Lourdes Freire	AMCOSC
Lucelia Da Paixão	ABCM
Fernado Uchoa Costa Jr.	ABCM
Maria Das Graças P. Saldanha	Comunidade P. Betanea
Norma Sousa Gomes	SI





LISTA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Lista de Assentamentos Precários		
CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
1	Comunidade Lagoa do Urubu / Ocupação Floresta	Álvaro Weyne
2	Dunas II / Goiabeiras	Barra do Ceará
3	Morro do Santiago	Barra do Ceará
4	Brisa da Praia	Barra do Ceará
5	Planalto das Goiabeiras	Barra do Ceará
6	Planalto Barra	Barra do Ceará
7	Dunas I	Barra do Ceará
8	Ceci	Barra do Ceará
9	Conjunto Goiabeiras /Entrada das Goiabeiras / Vila Nova	Barra do Ceará
10	Travessa JoséVilar / contorno Presidente Castelo Branco	Barra do Ceará
11	Sonho Meu	Barra do Ceará
12	Jardim Petrópolis (?)	Barra do Ceará
13	Comunidade Novo Lar	Barra do Ceará
14	Comunidade Goiabeiras	Barra do Ceará
15	Terra Prometida	Barra do Ceará
16	Cimpelco	Barra do Ceará
17	Quatro Varas	Barra do Ceará
18	Zenaide Magalhães	Barra do Ceará
19	Seis Companheiros/Costa Oeste	Barra do Ceará
20	Santa Inês/Pirambu	Cristo Redentor
21	Santa Elisa/Pirambu	Cristo Redentor/Pirambu
22	Comunidade Arpoador	Cristo Redentor
23	Comunidade Alvaro de Alencar	Pirambu
24	Comunidade Rio Nilo	Pirambu
25	Comunidade Areia Grossa	Pirambu
26	Comunidade Beco do Biscoito	Pirambu
27	Comunidade Cacimba dos Pombos	Pirambu
28	Santa Edwirges	Jacarecanga
29	Comunidade do Tirol	Jacarecanga/Carlito Pamplona
30	Conjunto Terra da União	Carlito Pamplona
31	Nossa Voz	Carlito Pamplona
32	Olavo Andrade	Carlito Pamplona
33	Dom Helder Camara	Carlito Pamplona

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
34	Socorro Abreu	Carlito Pamplona
35	Machado Araujo	Carlito Pamplona
36	Rua Lucas	Carlito Pamplona
37	Travessa Olimpio Paiva	Carlito Pamplona
38	Rua Osmar Paiva	Álvaro Weyne
39	Vila Caminha	Carlito Pamplona
40	Comunidade do Canal/Açude João Lopes (ou pousada do Socó)	Monte Castelo
41	Fernando Weyne	Monte Castelo
42	Rua S. do Bonfim	Monte Castelo
43	Rua Henrique Autran	Monte Castelo
44	Morro do Ouro	Jacarecanga
45	Mercado Velho	Jacarecanga
46	Comunidade da Rua Larga	Jacarecanga/Farias Brito
47	Comunidade Beco dos Pintos	Farias Brito
48	Tapajós	Barra do Ceará
49	Novo Tempo I	Monte Castelo
50	Parque Anastácio / Novo tempo II	São Gerardo
51	Beco da Hospedaria	São Gerardo
52	Reino Unido II ou reino encantado	Álvaro Weyne
53	R. Dr. Hugo Rocha (Floresta ?)	Álvaro Weyne
54	Rua Dona Mendinha I	Álvaro Weyne
55	Rua Dona Mendinha II	Álvaro Weyne
56	Rua São Bernado	Floresta
57	Rua Francisco Calaça	Barra do Ceará
58	Conj. Alves de Lima/ Costa Oeste	Cristo Redentor
59	Alves de Lima	Cristo Redentor
60	Colônia Lagoa do Mel	Cristo Redentor
61	Status/Vila Antônio Rola	Floresta
62	Travessa Olical	Barra do Ceará
63	conjunto Anita Garibaldi	Barra do Ceará
64	Parque Santo Antonio (Tv. SãoTomé)	Floresta
65	Coelho Neto	Floresta
66	Lutar e Vencer	Floresta
67	Santo Amaro	Barra do Ceará
68	UMJIR/ JoséMaria Vasconcelos	Barra do Ceará
69	Do Corrente (Riacho da Soja)	Jardim Iracema
70	Jaciara	Barra do Ceará

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
71	Sítio Aratanha/Grafisa	Barra do Ceará
72	Santa Maria Gorete I	Barra do Ceará
73	Comunidade Seis Companheiros/ Santa Maria Gorethe	Barra do Ceará
74	Vilagg	Barra do Ceará
75	Seis Companheiros	Barra do Ceará
76	Buraco da Gia	Barra do Ceará
77	Vila Márcia	Barra do Ceará
78	Rua Poty	Barra do Ceará
79	Sete Prédios	Barra do Ceará
80	Vila Ivone	Barra do Ceará
81	Francisco Sá	Barra do Ceará
82	Parque Ibiapava / Sete Prédios	Barra do Ceará
83	Conjunto Popular	Barra do Ceará
84	Comunidade Riacho Doce / Jardim Iracema	Barra do Ceará
85	Rua Ministro Antonio coelho	Vila Velha
86	Conjunto Tropical	Barra do Ceará
87	Boa Esperança/Colibri	Barra do Ceará
88	Beco Francisco Sá	Barra do Ceará
89	Av. 20 de janeiro	Barra do Ceará
90	20 de Janeiro	Barra do Ceará
91	Vila Velha I, II e III/ Conjunto Alameda	Vila Velha
92	Rua São Braz	Vila Velha
93	Rua K	Vila Velha
94	Rua Beta	Vila Velha
95	Ocupação Vila Velha II	Vila Velha
96	Vila Velha IV	Vila Velha
97	Desabrigados de Lingua(ou Lima?) de Cobra	Vila Velha
98	Ilha Dourada	Vila Velha
99	Conjunto Ilha Dourada	Vila Velha
100	Cacimba dos Pombos/Costa Oeste	Vila Velha
101	Comunidade Vila Velha	Vila Velha
102	Inferinho/Vila Nova	Vila Velha
103	Dos Canteiros	Vila Velha
104	Rua Jandira	Jardim Iracema
105	Rua Guilherme Mendes	Jardim Iracema
106	Av. Coronel Cori	Jardim Iracema
107	Vila São José	Jardim Iracema

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
108	Rua Rosinha Sampaio	Jardim Iracema
109	Solimões	Floresta
110	Conjunto Pantanal/ Língua de Cobra	Floresta
111	Novo Tempo III	Floresta
112	Floresta II	Floresta
113	Santo Antonio da Floresta	Floresta
114	Rua Rio Madeira	Floresta
115	Madeira	Floresta
116	Rua Conselheiro Lafaiete	Floresta
117	Conjunto Santa Maria Gorette II	Floresta
118	Vila Santa Inês	Floresta
119	Vila Condessa	Farias Brito
120	Pontilândia	Presidente Kennedy
121	Rua Graça de Aranha (av. 20 de janeiro)	Barra do Ceará
122	Baixa Pau	Praia de Iracema
123	Beco Potiguaras	Praia de Iracema
124	Poço da Draga	Centro
125	Japão	Meireles
126	Come Burra	Papicu
127	Campo do América	Meireles/ Aldeota
128	Papoco (do Mucuripe)	Mucuripe
129	Joaquim Lima	Papicu
130	Rua Tereza Kinko	Mucuripe
131	Comunidade Riacho Maceió	Mucuripe
132	Praça do Coqueiro	Mucuripe
133	Terramar	Mucuripe
134	Saporé	Mucuripe
135	Rua João Arruda	Mucuripe
136	Santa Edwirges/Varjota	Mucuripe/Varjota
137	João Arruda	Mucuripe
138	Trilhos 2 ou Rua do Trilho	Vicente Pinzón
139	Favela do Trilho – trecho Dom Oscar	Dionísio Torres
140	Piniquinhos	Varjota
141	Rio Pardo ou Trilhos 1	Papicu
142	Conjunto Papicu	Papicu
143	Travessa Pelotas (Jardim Nova República)	Papicu
144	Rua Andre Dall'olio I	Papicu
145	Rua Andre Dall'olio II	Papicu

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
146	Novo Lar/Jardim Nova Esperança	Papicu
147	Verdes Mares/ Queremos Viver melhor	Papicu
148	Travessa Dioguinho	Cais do Porto
149	Comunidade do Buraco/ Morro Santa Terezinha	Vicente Pinzón
150	Santa Terezinha	Vicente Pinzón/Cais do Porto
151	Morro do Mirante	Cais do Porto
152	Castelo Encantado	Cais do Porto
153	Morro do Texeira	Cais do Porto
154	Morro da Vitória/Farol Novo 2	Vicente Pinzón
155	São Pedro/Farol Novo	Vicente Pinzón
156	Joana D'arc	Vicente Pinzón
157	Morro das Placas	Vicente Pinzón
158	Lagoa do Coração	Vicente Pinzón
159	Morro do Sandra	Vicente Pinzón
160	Conjunto Trajano de Medeiros	Vicente Pinzón
161	Rua Trajano de Medeiros	Vicente Pinzón
162	Comunidade Aristide Barcelos	Vicente Pinzón
163	Delmar	Cais do Porto
164	Casa do Samba	Cais do Porto
165	Comunidade Serviluz/Titanzinho	Cais do Porto
166	IPECEA/Estivas	Cais do Porto
167	Antonio Carneiro	Vicente Pinzón
168	Braulio Muniz	Vicente Pinzón
169	Travessa Lemos	Vicente Pinzón
170	Trav. Gomes de Matos	Vicente Pinzón
171	Rua Renato Braga	Vicente Pinzón
172	Pintor antonio Bandeiras	Praia do Furuto I
173	Luxou	Praia do Furuto I
174	31 de Março	Praia do Furuto II
175	Favela dos Cocos	Praia do Furuto II
176	Rua Onze	Praia do Furuto II
177	Colonia / Embratel	Praia do Furuto II
178	Caça e Pesca/Barra do Cocó	Praia do Furuto II
179	Av. Alberto Monteiro	Praia do Furuto II
180	Sem Nome	Vicente Pinzón
181	Reassentamento Farol Novo/Gengibre	Dunas
182	Comunidade do Trilho	Dionísio Torres
183	Lagoa/Morro do Gengibre	Manuel Dias Branco

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
184	Pau Fininho	Papicu
185	Santos Dummont /Areia Grossa/Areia	Papicu
186	Telemar	Papicu
187	Favela do Trilho – Trecho São Vicente de Paula	Aldeota
188	Conj. Santa Cecília/São Vicente de Paula	Aldeota
189	Comunidade do Pio XII ou Pau Pelado	Dionísio Torres
190	Rua do Trilho Pio XII	São João do Tauape
191	Comunidade Zumbi	Salinas
192	Rua Petrônio Portela	Salinas
193	Rua Julia Sales	Salinas
194	Muttley (Bucle)	Salinas
195	Reassentamento Favela do Mangue	Salinas
196	Pindorama	Luciano Cavalcante
197	Rua Francisco Chagas	Luciano Cavalcante
198	Água Fria Galileia ou Favela da Lagoa	Luciano Cavalcante
199	Rua Efésio	Luciano Cavalcante
200	Mariano Pinto Bandeira	Luciano Cavalcante
201	Travessa Dep. Feliciano Ataíde (Vila Feliz)	Luciano Cavalcante
202	Lagamar	São João do Tauape
203	Conjunto Nossa Sra. De Fátima (reassentamento Maravilha I,II e III)	São João do Tauape
204	São Gabriel	Joaquim Távora
205	Rua Barão de Aracati	Joaquim Távora
206	Rua Henrique Rabelo	Joaquim Távora
207	Rua Claudio Brasil	Salinas
208	Roguinho	Padre Andrade
209	Santa Filomena/rua São Vincente de Paula	Quintino Cunha
210	Ilha dourada	Quintino Cunha
211	Conjunto Quintino Cunha/Pontilândia	Quintino Cunha
212	Sulamita Portela	Quintino Cunha
213	Do Corrente/Favela do Canal/alto Jerusalém	Quintino Cunha
214	Malvinas	Quintino Cunha
215	Rua Moura da silva	Quintino Cunha
216	Emília Gonçalves/ Maranguapinho	Quintino Cunha
217	JoséGoiania (Santa Filomena)	Quintino Cunha
218	Gonçalves / Maranguapinho II	Quintino Cunha
219	Transbordo	Quintino Cunha
220	Antenas	Quintino Cunha

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
221	Rua João Tinoco	Quintino Cunha
222	Guararapes (CIC)	Padre Andrade
223	sem nome ?	Quintino Cunha
224	Frei Odilon ou Cajueiro das Velhas	Presidente Kennedy
225	Rua Carlindo Cruz	Presidente Kennedy
226	IMOTIL	Presidente Kennedy
227	Rodolfo	Presidente Kennedy
228	2.000 (2.001)	Presidente Kennedy
229	Travessa Araujo	Presidente Kennedy
230	São Francisco	Presidente Kennedy
231	Cidade 2.000	Presidente Kennedy
232	Conj. Pres. Castelo Branco	Presidente Kennedy
233	Virgília Brigido	Presidente Kennedy
234	São Sebastião ou Unidos dos Moradores do Presidente Kennedy	Presidente Kennedy
235	Rua Internacional	Presidente Kennedy
236	Rua Itamarati	Presidente Kennedy
237	Favela de Plástico	Quintino Cunha
238	sem nome?	Quintino Cunha
239	Aldeota Sul	Quintino Cunha
240	Favela da Muriçoca	Quintino Cunha
241	Baixada dos Milagres	Quintino Cunha
242	Santa Edwirges	Quintino Cunha
243	Monte Rei	Quintino Cunha
244	Comunidade Sossego/Muriçoca	Quintino Cunha
245	Conjunto Mangueiral	Quintino Cunha
246	Unidos Venceremos	Antonio Bezerra
247	Travessa Brasil	Quintino Cunha
248	Do Cal Bubu	Quintino Cunha
249	Comunidade Travessa Maranguapinho	Quintino Cunha
250	Tupinamba da Frota I	Antonio Bezerra
251	Comunidade Alto do Bode	Antonio Bezerra
252	Rua Daniel de Castro	Autran Nunes
253	Veneza/ Daniel Castro	Autran Nunes
254	Travessa Alvorada	Autran Nunes
255	Rua Azevedo Perdígão	Autran Nunes
256	Dom Lustosa	Dom Lustosa
257	Rua Tenente Viena	Antonio Bezerra

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
258	Comunidade da Chef	Dom Lustosa
259	Travessa Mara	Dom Lustosa
260	Rua Tarcilio Peixoto	Dom Lustosa
261	Rua Pedro Melo	Antonio Bezerra
262	Unidos Venceremos	Antonio Bezerra
263	Rua Cetama	Antonio Bezerra
264	Rua Conselheiro Araujo Lima	Dom Lustosa
265	Sem Nome	Autran Nunes
266	Rua Gago Cardoso	Autran Nunes
267	Rua Barão de cotergipe	Autran Nunes
268	Reassentamento Morro do Ouro	Autran Nunes
269	Rua Curitiba	Autran Nunes
270	Parque Maranguapinho	Autran Nunes
271	Comunidade Beira Rio I e II/ Sem Terra	Autran Nunes
272	Graco Cardoso	Autran Nunes
273	Margem do Rio	Bom Sucesso
274	Conjunto Santa Edwirges	Bom Sucesso
275	Comunidade Carlos Chagas	Bom Sucesso
276	Vital Brasil	Bom Sucesso
277	Rua Fco. Domingos	Bom Sucesso
278	Pedreira / Riacho das Pedras	Bom Sucesso
279	Travessa Pedro Araujo	João XXIII
280	Favela João XXIII (Rua Donzela)	João XXIII
281	Eurico Medina	Henrique Jorge
282	Chua	Henrique Jorge
283	Parque São Luis (com. Do Rio/ Rua Donzela?)	Henrique Jorge
284	Liga Centro Esportivo Tocantins ? (Rua Cidade)	Henrique Jorge
285	Comunidade Cuiabá	Henrique Jorge
286	Do Cal – Goiania	Autran Nunes
287	Goiania	Autran Nunes
288	Favela do Canil	Autran Nunes
289	Comunidade Beco do Cal	Autran Nunes
290	Nossa Senhora da Penha	Pici
291	conj. Resid.Hipolito Pamplona/ S. Vicente de Paula / RFFSA /BR-222	Antonio Bezerra
292	Rua Porto Alegre	Henrique Jorge
293	Resplendor	Henrique Jorge
294	Rua Paulo Fortim	Joquey Clube

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
295	Rua Morzat Firmeza	Joquey Clube
296	Margem do Rio I	Bom Sucesso
297	Rua das Acácias	Bom Sucesso
298	Rua Pomar Carioca	Bom Sucesso
299	Planaltina	Bom Sucesso
300	Buraco da Gia	Padre Andrade
301	Rua Nicarágua	Padre Andrade
302	Futuro melhor – Planalto Pici	Pici
303	Fumaça – Planalto Pici	Pici
304	Entrada da Lua	Pici
305	Conjunto Planalto Pici	Pici
306	Rua Cons. Araujo Lima	Henrique Jorge
307	Papoco	Pici
308	3 de maio	Bela Vista
309	Riacho do Corrente	Bela Vista
310	Beco da Bosta	Bela Vista
311	Vitória do Couto Fernandes	Bela Vista
312	Amadeu Furtado	Amadeu Furtado
313	Ocupação da rua Uruguaiana	Pici
314	Frei marcelino	Rodolfo Teófilo
315	Beco da Samasa	Rodolfo Teófilo
316	Parque Araxá	Parque Araxá
317		Rodolfo Teófilo
318	Valdemiro Cavalcante	Rodolfo Teófilo
319	Copacabana	Bela Vista
320	Rua 3 de maio	Bela Vista
321	Vila João Freitas ou Travessa Maravilha	Amadeu Furtado
322	Forróda Bala	Amadeu Furtado
323	Bela Vista Nova	Rodolfo Teófilo
324	Conjunto São Francisco I	Quintino Cunha
325	Coração de Jesus	José Bonifácio
326	Canal Eduardo Girão	Benfica/Damas
327	Travessa do Mato ou Matadouro	Jardim América
328	Comunidade Brasília	Jardim América
329	Salgadinho	Jardim América
330	Comunidade rua do Guga	Fátima/Aeroporto
331	Parreão	Fátima
332	Ambrósio Machado	Parreão

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
333	Do Carvão	Vila União
334	Ouro Verde	Vila União
335	Moacir Machado	Aeroporto
336	sem nome	
337	Livreiro Gualter	Vila União
338	Lagoa do Opaia ou Vila Opaia	Itaoca
339	Trav. Mariana	Itaoca
340	Trav. Eduardo Angelim	Montese
341	Rua Felipe CaMarço	Aeroporto
342	Lauro Chaves/Vila Castilho/Nova Divinéis	Itaoca
343	Buraco da Jia	Montese
344	Jana Barroso	Dendê
345	Boa Noite	Itaoca
346	sem nome	Aeroporto
347	Trenzinho	Bom Futuro
348	Campos Novos	Damas
349	Planalto Universo	Aeroporto
350	Trav. Livino de Carvalho	Itaoca
351	Comunidade Rua Diana	Parangaba
352	Travessa Santiago ?	Itaoca
353	Novo Demócrito Rocha	Demócrito Rocha
354	Romac	Demócrito Rocha
355	Couto Fernandes/Favela do Oito	Couto Fernandes
356	Canal	Demócrito Rocha
357	Comunidade Demócrito Rocha	Demócrito Rocha
358	Trav. Goiais	Demócrito Rocha
359	Rua Rio Grande do Norte I	Demócrito Rocha
360	Rua Rio Grande do Norte II	Demócrito Rocha
361	Nova Favela (Rua Paraíba)	Demócrito Rocha
362	Comunidade Lagoa da Parangaba	Parangaba
363	Zelinda Cruz ou Vila Nova	Parangaba
364	Sonho Meu	Parangaba
365	Rua Cônego de Castro	Vila Pery
366	Cardoso de Barros	Vila Pery
367	Livreiro Gualter	Vila Pery
368	Icomacedo	Itaperi
369	Campo Real	Itaperi
370	Vila Betânia	Itaperi

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
371	Travessa Turiaçu	Itaperi
372	Rua Peru	Parangaba
373	Comunidade Garibalde	Serrinha
374	Ocupação do Neo	Serrinha
375	Ocupação Garibaldi/Cruzeiro/Itaperoaba	Serrinha
376	Rampa/São Salvador	Serrinha
377	Ocupação Amor Base	Serrinha
378	Ocupação Inácio Parente	Serrinha
379	Airton Sena	Serrinha
380	Ocupação Del Rio	Serrinha
381	Comunidade Canal rosinha	Serrinha
382	Ocupação Airton Senna II	Serrinha
383	Ocupação Rua Libânia/Dos Buracos	Serrinha
384	Ocupação Pupunha	Serrinha
385	Parque Dois Irmãos/Ocup. Campo Ipiranga	Itaperi
386	Comunidade Itaperi (Favela do Sabonete)	Itaperi
387	Rua Américo Vespúcio	Dendê
388	Lumes/Vila Maria	Granja Portugal
389	Rua Londrina	Granja Portugal
390	Favela Santa Teresinha	Bom Jardim
391	sem nome	Conjunto Ceará
392	Genibaú	Genibaú
393	Favela da Mangueira	Genibaú
394	Parque Olivândia	Granja Portugal
395	Área verde I (conju. Ceará)	Conjunto Ceará
396	KM 10	Genibaú
397	Belém	Granja Portugal
398	Cachoeira Dourada	Genibaú
399	Comunidade do Capim	Genibaú
400	Dias Monteiro/Olaria e Nova Jerusalém	Genibaú
401	Boa Esperança	Genibaú
402	Menino Deus (?) Bragança	Granja Portugal
403	Rua Alves batista (Favela da Mangueira)	Genibaú
404	Tatu Mundê	Bom Jardim
405	Comunidade Canal da Moçambique	Genibaú
406	Pantana III	Genibaú
407	sem nome	Genibaú
408	sem nome	Granja Portugal

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
409	sem nome	Granja Portugal
410	A12	Granja Portugal
411	A10	Granja Portugal
412	A11	Granja Portugal
413	Conjunto Oscar Araripe	Granja Lisboa
414	Rua Luminosa / Nereide ?	Granja Portugal
415	João XXIII	Granja Portugal
416	Comunidade Lagoa do Mela Mela	Granja Portugal
417	Comunidade Canal Leste	Granja Portugal
418	Beco da Prefeitura	Granja Portugal
419	A21	Granja Portugal
420	Comunidade Parque Santo Amaro	Granja Portugal
421	Irmã Dulce I	Granja Portugal
422	Veneza/Daniel Castro	Bom Jardim
423	A3	Granja Lisboa
424	Alto da Paz	Granja Lisboa
425	sem nome (travessa 2911??)	Granja Lisboa
426	sem nome	Granja Lisboa
427	Comunidade Margem do Canal	Granja Lisboa
428	sem nome	Granja Lisboa
429	sem nome	Granja Lisboa
430	sem nome	Granja Lisboa
431	Futuro do Brasil	Granja Lisboa
432	Urucutuba/Rosa de Sarom	Bom jardim
433	Irmã Dulce II	Granja Lisboa
434	Nova Residencia	Granja Lisboa
435	A4/A5/A24/ Nova Vida	Granja Lisboa
436	Parque São Vicente	Bom Jardim
437	Rua Paraiso Verde	Siqueira
438	Comunidade 8 de Dezembro	Canindezinho
439	Parque Alto Alegre	Canindezinho
440	Comunidade Jardim Fluminense	Canindezinho
441	Conjunto Jardim fluminense II	Canindezinho
442	Rua General Rabelo	Bom jardim
443	Rua Cesarina Batista	Bom jardim
444	Planalto Canindezinho	Canindezinho
445	Av. Jardim Fluminense	Canindezinho
446	Parque Santa Rosa	Canindezinho

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
447	Comunidade Jerusalém I e II	Canindezinho
448	Rua Alexandra	Bom jardim
449	Estrada do Jatobá	Siqueira
450	Comunidade Parque São José	Canindezinho
451	Conjunto Cônego de Castro	Canindezinho
452	Parque Santo Antônio	Manoel Sátiro
453	Rua João Ramalho	Parque São José
454	Comunidade dos Canos	Parque São José
455	Forródo Betinho/Rei do Gado	Granja Portugal
456	Rei do Gado	Bom Jardim
457	Oscar Bressano (Waldemar Paes)/Rei do Gado	Granja Portugal
458	Travessa Itu	Bom Jardim
459	Favela do Pantanal/Nova Friburgo	Bom Jardim
460	Ocupação da Paz	Bom Jardim
461	Marrocos / Invasão Urucutuba	Bom Jardim
462	Mutirão Estrada da Urucutuba	Bom Jardim
463	Rua Francisco Machado	Siqueira
464	Santa Liduína	Manoel Sátiro
465	Rua Frankfort	Manoel Sátiro
466	Nossa Senhora Aparecida	Manoel Sátiro
467	Rua São Donato	Maraponga
468	Rua Benedito	Maraponga
469	Ocupação Godofredo Maciel/Maraponga	Maraponga
470	Luxemburgo/Ocupação Junto Maraponga ou Barracal	Maraponga
471	Rua Leon Gradvohl	Jardim Cearense
472	Rua 10	Jardim Cearense
473	Virgínia Smith	Jardim Cearense
474	Rua Emília Sá	Jardim Cearense
475	Travessa Buarque de Macedo	Mondubim
476	Vila Nova	Mondubim
477	Rua Tobicueiras	Mondubim
478	Rua Dr Manoel Moreira	Mondubim
479	Rua Dom. Oscar Romero	Mondubim
480	Rua Nova Resende	Mondubim
481	Campo Real	Mondubim
482	Vila Maria - Recanto dos Pardais	Mondubim
483	Conjunto Vitória	Mondubim

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
484	Comunidade Ocupação	Mondubim
485	Avenida 1	Mondubim
486	Catão	Mondubim
487	Conjunto Renacer	Mondubim
488	Comunidade Unidos para Lutar pela Paz	Prefeito JoséValter
489	Barracal do Cristo Redentor	Mondubim
490	Ipaumirim	Planalto Ayrton Senna
491	Zuleide Pontes	Planalto Ayrton Senna
492	Conjunto Ipaumirim	Planalto Ayrton Senna
493	Lagoa Azul	Planalto Ayrton Senna
494	Comunidade Lago Azul	Planalto Ayrton Senna
495	Rua nova	Prefeito JoséValter
496	Rua Marajó	Planalto Ayrton Senna
497	Rua Santo Amaro	Planalto Ayrton Senna
498	Rua Aurora	Planalto Ayrton Senna
499	Pantanal	Planalto Ayrton Senna
500	Ipaumirim	Planalto Ayrton Senna
501	Mutirão Ipaumirim	Planalto Ayrton Senna
502	Rua Parque Umari	Mondubim
503	Parque Aracapé	Planalto Ayrton Senna
504	Rua Jequetibá	Mondubim
505	Rua Cachoeira Alegre	Mondubim
506	Godolfredo Marciel	Mondubim
507	Conjunto Aracapé	Mondubim
508	Rua Dr. Procópio	Mondubim
509	Rua Amélia Conde	Mondubim
510	Rua Indiará	Bom jardim
511	Comunidade Canal Presidente Vargas	Parque Presidente Vargas
512	Umarizeira	Parque Presidente Vargas
513	Rua Antônio Moreira	Parque Presidente Vargas
514	Rua Travessa Evandro Junior	Parque Santa Rosa
515	Planalto Santa Rosa	Parque Santa Rosa
516	Rua das Cajazeiras	Conjunto Esperança
517	Rua Ari Lobo	Conjunto Esperança
518	Campos Belos	Conjunto Esperança
519	Vila Maria ou Novo Modumbim	Manoel Sátiro
520	Conjunto Novo Mondubim	Manoel Sátiro
521	Travessa Esperança	Manoel Sátiro

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
522	Rua Magno	Conjunto Esperança
523	Nova União I	Mondubim
524	Nova União II	Mondubim
525	Parque Santana	Mondubim
526	Comunidade parque Santana	Mondubim
527	Conjunto Esperança III	Mondubim
528	Travessa da Paz	Mondubim
529	Tapioqueiras	Mondubim
530	Lagoa da Libanea	Mondubim
531	Vila das Flores	Mondubim
532	Rua Pirineus (Currupião)	Mondubim
533	Barracal	Mondubim
534	Santa Maria Gorete III	Mondubim
535	Esplanada Sumaré	Siqueira
536	Paraíso Verde	Siqueira
537	Loteamento Walter Machado	Siqueira
538	Rua Alto do Pimenta	Siqueira
539	Parque Nazaré	Siqueira
540	Ocupação Júlio Alcides	Dendê
541	Rua Tangaré	Jardim das Oliveiras
542	Matadouro?	Passaré
543	Conj. BR-116	Aerolândia
544	Comunidade Padre Cícero / Areal ou Raul Barbosa	São João do Tauape/Alto da Balança
545	Favela Padre Cícero	São João do Tauape/Alto da Balança
546	São Francisco	Passaré
547	Jardim Primavera / Itaperi	Parque Dois Irmãos/Itaperi
548	Lagoa do Prata I/ Jangurussu	Jangurussu
549	Baixada do Dendê	Edson Queiroz
550	Estrada de Salinas	Edson Queiroz
551	Dendê	Edson Queiroz
552	Rocinha	Edson Queiroz
553	Rua Francisco Dantas	Edson Queiroz
554	Cachorro Morto	Sapiranga/Coité
555	Conj. Alvorada	Sapiranga/Coité
556	Lagoa seca ou Alvorada	Sapiranga/Coité
557	Dendê(Q.38)	Sapiranga/Coité
558	Rua Marcelino Lopes	Sapiranga/Coité

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
559	Favela da Conquista ou Alecrim	Sapiranga/ Coité
560	Rua Brig. Haroldo Veloso	Sapiranga/ Coité
561	Rua Afonso Pena	Sapiranga/ Coité
562	Vitória	Sapiranga/ Coité
563	Cidade Leste	Sapiranga/ Coité
564	Vila Uruca	Sapiranga/ Coité
565	Rua Cons. Gomes de Freitas	Sapiranga/ Coité
566	Pedro Miguel (Lagoa Seca)	Sapiranga/ Coité
567	Nosso Sr. do Bonfim	Sapiranga/ Coité
568	Parque Novo Paraíso trecho II	Sapiranga/ Coité
569	Dendê(q.168)	Sapiranga/ Coité
570	Comunidade Lagoa do Coité	Sapiranga/ Coité
571	Lagoa da Sapiranga	Sapiranga/ Coité
572	Afonso Pena	Sapiranga/ Coité
573	Rua da Faice	Sapiranga/ Coité
574	Rua Pedro Miguel	Sapiranga/ Coité
575	Comunidade Uruca	Sapiranga/ Coité
576	Travessa Getúlio Vargas	Alagadiço Novo (José de Alencar)
577	Parque Novo Paraíso ou Olíndina Moreira	Sapiranga/Coité
578	Rua Guiomar	Sapiranga/Coité
579	Riacho Doce	Sapiranga/Coité
580	Barro Duro	Sapiranga/Coité
581	Francisca Bezerra (Barro Duro)	Sapiranga/Coité
582	Travessa JoséPedro	Sapiranga/Coité
583	Travessa São Lucas	Sapiranga/Coité
584	Comunidade Sabiaguaba	Edson Queiroz
585	Rua Três Marias	Sabiaguaba
586	Novo Alagadiço II	Sabiaguaba
587	Rua Sabiaguaba	Edson Queiroz
588	Rua Roseno Lopes	Alagadiço Novo (José de Alencar)
589	Travessa Francisco	Alagadiço Novo (José de Alencar)
590	Rua das Palmeiras	Lagoa Redonda
591	Rua Raquel Florencio	Lagoa Redonda
592	Sítio Curió	Lagoa Redonda
593	Ocupação Itambé	Lagoa Redonda
594	Rua da Granja	Lagoa Redonda
595	Rua Itaúna	Coaçu
596	Rua São Jorge	Coaçu

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
597	Sítio Coaçu	Coaçu
598	Novo Renascer Paupina	São Bento
599	Conj Habitacional Paupina	São Bento
600	Sítio São José II	Paupina
601	Sem nome	Paupina
602	Rua Monte Verde	Paupina
603	Do Circo	Conjunto Palmeiras
604	Rosa Luxemburgo	São Bento
605	Bons Amigos	Paupina
606	Rua Cel. Xavier Chaves	Paupina
607	Rua Simão Santos	Paupina
608	Rua Duarte Coelho	Paupina
609	Rua João Saldanha	Paupina
610	Rua Recanto Saudade	Paupina
611	Rua da Paz	Paupina
612	Trav. Enoque Falcão	Paupina
613	Santa Fé	Ancuri
614	Rua Jardim Botânico	Ancuri
615	Chico Mendes I	Ancuri
616	Rua Santo Brejo	Ancuri
617	Chico Mendes III	Ancuri
618	Rua Jurandir Leonel Alencar (Brejo Santo?)	Parque Santa Maria
619	Vila Nova	Parque Santa Maria
620	Rua Jocélio Monteiro	Parque Santa Maria
621	Rua Honório Maia	Parque Santa Maria
622	Rua Pedro de Souza	Parque Santa Maria
623	Santa Maria	Parque Santa Maria
624	Travessa Maria Quintino	Parque Santa Maria
625	SD	Parque Santa Maria
626	Estrada do Ancuri	Parque Santa Maria
627	Travessa rio Jordão	Parque Santa Maria
628	Rua Willys Saraiva	Parque Santa Maria
629	Rua Benedito Rosa	Parque Santa Maria
630	Travessa Bichel	Jangurussu
631	Cidade de Deus	Parque Santa Maria
632	Lucíola	Paupina
633	Rua Inácio Moreira	Messejana
634	Travessa Maravila	Messejana

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
635	Rua Joaquim Bento	Messejana
636	Ocupação da Granjinha	Messejana
637	Antigo Matadouro	Messejana
638	Rua Monte Alegre	Messejana
639	Santa Rita	Guajeru
640	Santa Tereza	Guajeru
641	Nova Esperança	Guajeru
642	Beco Francisco Geraldo de Souza (visitada)	Guajeru
643	Ocupação Nova floresta	Guajeru
644	Sítio São João	Lagoa Redonda
645	Ocupação São João	Lagoa Redonda
646	Travessa Elieli	Curió
647	São Francisco	Curió
648	Ocupação São Miguel	Curió
649	Labirinto ou Ocupação Novo Alagadiço	Curió
650	São Miguel Q79	Alagadiço Novo (José de Alencar)
651	São Miguel Q85/86	Alagadiço Novo (José de Alencar)
652	São Miguel Q80	Alagadiço Novo (José de Alencar)
653	São Miguel Q82	Alagadiço Novo (José de Alencar)
654	Travessa Guimarães Gentil	Alagadiço Novo (José de Alencar)
655	Rua Dr. Airton Junior	Alagadiço Novo (José de Alencar)
656	Lagoa Redonda I	Alagadiço Novo (José de Alencar)
657	Lagoa Redonda II	Alagadiço Novo (José de Alencar)
658	José Alencar	Alagadiço Novo (José de Alencar)
659	Elieu Orlá	Alagadiço Novo (José de Alencar)
660	São Miguel Q75	Alagadiço Novo (José de Alencar)
661	Ocupação novo Alagadiço trecho III ou Aquarius	Alagadiço Novo (José de Alencar)
662	Parque São Miguel	Alagadiço Novo (José de Alencar)
663	Ocupação Novo Alagadiço trecho II- Fulgencio Cruz	Alagadiço Novo (José de Alencar)
664	Ocupação Novo Alagadiço trecho I	Alagadiço Novo (José de Alencar)
665	Raul Barbosa	Alto da Balança
666	Novo Cambeba	Messejana
667	Amador Bueno	Messejana
668	Novo Alagadiço II	Cambeba
669	Ocupação Pantanal ou Maria Tabosa da Silva	Alagadiço Novo (José de Alencar)
670	Neodélia Mota	Alagadiço Novo (José de Alencar)
671	Comunidade São Miguel do Brejo	Curió

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
672	Rua Enfermeiro Joaquim Pinto	Parque Iracema
673	Rua José Plutarco	Parque Manibura
674	Rua Isabel Madeira	Parque Manibura
675	Rua Gel. Castelo Branco	Parque Manibura
676	Ismael Pordeus	Jardim das Oliveiras
677	Vila Verde	Jardim das Oliveiras
678	Comunidade Lagoa da Zeza	Jardim das Oliveiras
679	Amador Bueno	Jardim das Oliveiras
680	Rua Des. Jucá Filho	Jardim das Oliveiras
681	Lagoa do Tijolo	Jardim das Oliveiras
682	Tasso Jereissati	Jardim das Oliveiras
683	Conjunto Lagoa do Tijolo	Jardim das Oliveiras
684	Tancredo Neves	Jardim das Oliveiras
685	Conj. Tancredo Neves	Aerolândia
686	Conj.Hab.Parque Ecológico do Cocó(Areal)	Aerolândia
687	Rua Teófilo Cordeiro	Aerolândia
688	Travessa Flamengo	Aerolândia
689	Travessa Sto. Dumont	Alto da Balança
690	Comunidade Pantanal do Lagamar	Alto da Balança
691	Santo Expedito	Alto da Balança
692	Área 2	Cidades dos Funcionários
693	Vila Cazumba	Cidades dos Funcionários
694	Cemitério dos Cachorros	Dias Macedo
695	Sidrião	Dias Macedo
696	Baxio	Dias Macedo
697	Papouquinho	Dias Macedo
698	Nova Primavera/ Conj. Dias Macedo/ Terra Nossa/ Aqui Fico	Dias Macedo
699	Renascer	Dias Macedo
700	Rua Amsterdã	Dias Macedo
701	Parque Sydrião	Dias Macedo
702	Lairton Ribeiro	Castelão
703	Jagatá	Castelão
704	1º de abril	Castelão
705	Travessa 30 de abril	Castelão
706	Gavião	Cajazeiras
707	São Sebastião	Castelão
708	Carcará	Dias Macedo

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
709	Vila Rolim/ Boa Vista	Dias Macedo
710	Tamarineiras	Cajazeiras
711	Via São José de Nazaré	Cajazeiras
712	Rua Ten. Tito de Barros I	Cajazeiras
713	Rua Ten. Tito de Barros II	Cajazeiras
714	Suzuky Reassentamento Zeza/tijolo (TITO BARROS?)	Cajazeiras
715	S.D. Cajazeiras	Cajazeiras
716	Santa Maria	Cajazeiras
717	Santa Maria Gorete	Cajazeiras
718	Nossa Sra. De Fátima/Santana II	Barroso
719	Che Guevara	Barroso
720	Rua Icaraçu	Barroso
721	Santana I	Barroso
722	Rua do Pedestre	Barroso
723	Comunidade Waldemar de Alcântara	Barroso
724	Comunidade N. S. Aparecida	Passaré
725	Comunidade do Cal	Cajazeiras
726	Av. Paulino Rocha (visitada)	Cajazeiras
727	Rua M	Cajazeiras
728	Itaboraí	Passaré
729	Comunidade 1º de Março	Barroso
730	Pingo de Luz	Barroso
731	Barroso	Barroso
732	Monte Verde/Campo do Remo	Barroso
733	Rua Jonas Bezerra	Barroso
734	Rua Maximino Barreto	Barroso
735	João Paulo II	Barroso
736	Jangurussu (Conjunto João Paulo II)	Barroso
737	Santa Rita	Barroso
738	Conjunto Antônio Correia	Barroso
739	Campo Estrela	Jangurussu
740	nome?	Jangurussu
741	4 de julho	Jangurussu
742	Barroso/ Varginha	Jangurussu
743	Rua Pedro Camelo	Jangurussu
744	Sítio São José	Jangurussu
745	Jangurussu II	Jangurussu

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
746	Rua Rio Jordão	Jangurussu
747	Travessa Jovino Veríssimo	Jangurussu
748	Novo Amanhacer	Jangurussu
749	Pq. Portela	Jangurussu
750	Jangurussu III	Jangurussu
751	Parque Santa Filomena/Jangurussu I	Jangurussu
752	Rua Irmãos Olímpio	Jangurussu
753	Comunidade São Gerônimo	Jangurussu
754	Patativa do Assaré	Jangurussu
755	Conjunto Hab.Maria Tomásia	Jangurussu
756	Rua Catolé	Jangurussu
757	Jacatá	Jangurussu
758	Real	Conjunto Palmeiras
759	Conjunto Palmeira	Conjunto Palmeiras
760	Nova Fortaleza	Conjunto Palmeiras
761	São Cristóvão	Jangurussu
762	Palmeiras II	Conjunto Palmeiras
763	Comunidade São Franciso da Ribanceira do Cocó	Jangurussu
764	Terra Nossa	Jangurussu
765	Rua Lagoa da Prata	Passaré
766	Lagoa do Prata II/Jagurussu	Passaré
767	Av. Presidente Costa e Silva	Passaré
768	Estrada do Itaperi	Passaré
769	Rua São Cristóvão	Passaré
770	Rua Safira	Passaré
771	Comunidade Unidos Venceremos	Passaré
772	Comunidade Unidos Venceremos	Passaré
773	Santo Antônio do Castelinho	Passaré
774	Barroso II	Passaré
775	Barroso I	Passaré
776	Trav. J. Gentil	Passaré
777	Travessa Pequena	Passaré
778	Travessa Pacata	Passaré
779	Rua do Coqueiro	Conjunto Palmeiras
780	Rua Cantinho Verde	Conjunto Palmeiras
781	Rua Nunes Feijó	Jangurussu
782	Travessa 7 de Setembro	Parque Dois Irmãos
783	Rua Joselito Oliveira	Parque Dois Irmãos

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
784	25 de Março	Parque Dois Irmãos
785	Comunidade Rosalina	Parque Dois Irmãos
786	Conjunto Rosalina	Parque Dois Irmãos
787	Rua Marcelino de Souza	Parque Dois Irmãos
788	Jardim União III	Parque Dois Irmãos
789	Jardim União II	Parque Dois Irmãos
790	Campo Bangu	Passaré
791	Riacho Doce	Parque Dois Irmãos
792	Jardim União I	Passaré
793	Muriçoca / Tubiacanga	Passaré
794	Travessa Novo Brasil	Parque Dois Irmãos
795	Castanhola	Parque Dois Irmãos
796	Rua das Olimpíadas	Parque Dois Irmãos
797	sem nome ?	Jangurussu
798	Travessa Alódia	Parque Iracema
799	Ocupação Leão Veloso ou Ocupação Veloso	Parque Iracema
800	Jardim Violeta ou Ocupação Rua Almeida rego	Messejana
801	Praça Parque Iracema	Messejana
802	Parque Iracema	Messejana
803	Nicolau Coelho	Messejana
804	São Miguel/ São Bernardo	Messejana
805	Parque Iracema	Messejana
806	Casa Coração Imaculado	Messejana
807	Travessa Nicolau Coelho	Messejana
808	Frei Henrique Coelho	Messejana
809	Santo Expedito	Messejana
810	Travessa Juriti	Messejana
811	Arraial Moura Brasil	Moura Brasil
812	São Pedro	Centro
813	Comunidade Padre Cícero (R. Padre Mororó)	Centro
814	Graviola	Centro
815	Rua Oto de Alencar, 27	Centro
816	Rua Agapito dos Santos, 195	Centro
817	Rua Padre Mororó, 666	Centro
818	Rua Liberato Barroso, 1312 e 1320	Centro
819	Rua Princesa Isabel, 570 e 571	Centro
820	Rua Agapito dos Santos, 622	Centro
821	Rua Padre Ibiapina, 1313 e 1323	Centro

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CÓD	NOME ASSENTAMENTO	BAIRRO
822	Rua Conselheira Estelita, 255	Centro
823	Rua Antônio Pompeu, 424	Centro
824	Rua Itatira, 27	Centro
825	Rua 25 de Março, 895	Centro
826	Rua 25 de Março, 461 e 483	Centro
827	Rua 25 de Março, 307	Centro
828	Rua Rodrigues Júnior, 66	Centro
829	Av. Visconde do Rio Branco, 1332	Centro
830	Rua Tereza Cristina, 58	Centro
831	Rua Tereza Cristina, 253 e 261	Centro
832	Rua Tereza Cristina, 348	Centro
833	Rua Tereza Cristina, 37	Centro
834	Rua Tereza Cristina, 542	Centro
835	Rua Tereza Cristina, 658	Centro
836	Rua Padre Nazaré, 1021 e 1029	Centro
837	Av. Imperador, 646 e 660	Centro
838	Rua São Paulo, 956 e 968	Centro
839	Rua Senador Alencar, 903 e 907	Centro
840	Rua Senador Alencar, 902	Centro
841	Av. Imperador, 104 e 112	Centro
842	Rua Guilherme Rocha, 1052	Centro
843	Rua São Paulo, 1029 e 117	Centro
844	Rua Catolé	Jangurussu
845	25 de Dezembro	Ancuri
846	Assentamento Arco Iris	Dendê
847	Assentamento Rua Holanda	Dendê
848	José Aragão	Paupina
849	José Aragão II	Paupina
850	Rua Bandeira de Melo	Dias Macêdo
851	PQ Dois Irmãos Pahilly	Parque Dois Irmãos
852	Atacadão Sen. Carlos Jereissati	Serrinha
853	Cocó Cidade 2002	Manuel Dias Branco
854	Josias Mendes	Luciano Cavalcante
855	Comunidade 7 de Setembro Multirão	Siqueira
856	Comunidade 7 Setembro Ocupação	Siqueira
857	Vila Vicentina	Dionísio Torres

Fonte: Plano Fortaleza 2040 com base em dados do PHis-For, 2012.

REFERÊNCIAS

BARREIRA, César. **Cotidiano despedaçado**: cenas de uma violência difusa. São Paulo: Pontes, 2008.

BARREIRA, César (Coord.). **Ligado na galera**: juventude, violência e cidadania na cidade de Fortaleza. Brasília, DF: UNESCO Brasil, 1999.

BRASIL. Constituição (1988). Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 19 jul. 2016.

_____. Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 de ago. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm>. Acesso em: 8 ago. 2016.

CEARÁ. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. Disponível em: <<http://www.sspds.ce.gov.br/informacaoDetalhada.do?tipoPortal=1&tipoPortal=1&codNoticia=5453&titulo=Indicadores%20Criminais%202015&action=detail>>. Acesso em: 29 jul. 2016.

_____. Secretaria das Cidades. Departamento Estadual de Trânsito. Disponível em: <<http://portal.detran.ce.gov.br/>>. Acesso em: 17 jul. 2016.

DAMATTA, Roberto da. **Fé em Deus e pé na tábua**: ou como e por que o trânsito enlouquece no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2010.

DUARTE, N. **Política social**: um estudo sobre educação e pobreza. 2012. 253f. Tese (Doutorado em Política Social)– Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2012.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: formação do estado e civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. v. 2.

FORTALEZA tem o maior número de homicídios entre as capitais do país. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 30 set. 2015.

_____. Prefeitura Municipal. Fundação de Desenvolvimento Habitacional. **Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza**. Fortaleza, 2010. Produto III: resumo. Diagnóstico preliminar.

_____. _____. _____. **Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza**. Fortaleza, 2012. Produto V: proposta final.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Distrito Federal, DF, 2014. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/anuario_2014_20150309.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2016.

GEGNER, Martin. O brasileiro e o seu ego-carro: uma visão sociológica europeia sobre o ato de dirigir em um “país do futuro”. **Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo** [online], n. 13, p. 75-119, 2011. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/risco/article/view/44815/48446>>. Acesso em: 30 jul. 2016.

MARTINS, José de Souza. **A sociabilidade do homem simples**: cotidiano e história na modernidade anômala. São Paulo: Contexto, 2008.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://www.who.int/violence_injury_prevention/road_safety_status/2015/en/>. Acesso em: 27 jul. 2016.

PAIVA, Luiz Fábio Silva. **Contingências da violência em território estigmatizado**. Campinas: Pontes, 2014.

POLÍCIA bota na cadeia assassinos que matam em nome do tráfico. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 8 abr. 2013.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Núcleo de Estudos da Violência. **Manual de Policiamento Comunitário**: polícia e comunidade na construção da segurança. São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down247.pdf>>. Acesso: 12 ago. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Laboratório de Estudos da Violência. Fortaleza, 2016. Disponível em: <<http://lev.ufc.br/>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2013**: mortes matadas por armas de fogo. Brasília, DF: Flacso, 2013. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2013/MapaViolencia2013_armas.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2016.

_____. **Mapa da violência 2015**: homicídios de mulheres no Brasil. Brasília, DF: Flacso, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2016.



FORTALEZA2040